



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Secretaria Patrimônio da União – SPU

Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Santa Catarina – SPU/SC

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013

Florianópolis, Março de 2014



RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO 2013

Relatório de Gestão do exercício de 2013 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCU nº 63/2010 e alterada pela IN TCU nº 72/2013, da Decisão Normativa TCU nº 127 e alterada pela DN TCU nº 129/2013, e da Portaria TCU nº 175/2013.



RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO 2013

SUMÁRIO

SUMÁRIO	2
LISTAS	8
A. Ilustrações	8
B. Quadros	9
INTRODUÇÃO	12
1 IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS	16
1.1 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA	16
1.1.1 Relatório de Gestão Individual	16
1.2 FINALIDADE E COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS DA UNIDADE	40
1.3 ORGANOGRAMA FUNCIONAL	59
1.4 MACROPROCESSOS FINALÍSTICOS	60
1.4.1 Macroprocesso Caracterização	60
1.4.1.1 Identificação e Demarcação	63
1.4.1.2 Fiscalização e Avaliação	64
1.4.2 Macroprocesso Incorporação	64
1.4.2.1 Aquisição	65
1.4.2.2 Incorporação	66
1.4.2.3 Regularização Patrimonial	66
1.4.2.4 Produtos Intermediários	66
1.4.3 Macroprocesso Destinação Patrimonial	67
1.4.3.1 Administração de Bens de Uso da Administração Pública Federal	70
1.4.3.2 Apoio ao Desenvolvimento Local	70
1.4.3.3 Habitação e Regularização Fundiária	71
1.4.3.4 Destinações/Regularização Fundiária e Provisão Habitacional na Amazônia Legal	72
1.4.4 Macroprocesso Receitas	74
1.4.4.1 Arrecadação e Cobrança	75
1.5 PRINCIPAIS MACROPROCESSOS DE APOIO	76
1.5.1 Processos de Gestão de Pessoas	76
1.6 PRINCIPAIS PARCEIROS	77
2 PLANEJAMENTO DA UNIDADE E RESULTADOS ALCANÇADOS	78
2.1 PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DA UNIDADE JURISDICIONADA	78



2.2	PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E RESULTADOS ALCANÇADOS.....	88
2.3	INFORMAÇÕES SOBRE OUTROS RESULTADOS GERADOS PELA GESTÃO	88
2.3.1	Ação 2A37 – Arrecadação e Cobrança Administrativa de Créditos Patrimoniais.....	88
2.3.1.1	Lançamento e Arrecadação.....	91
2.3.1.1.1	Lançamentos.....	91
2.3.1.1.2	Arrecadação.....	92
2.3.1.1.3	Créditos não alocados.....	93
2.3.1.1.4	Isenção.....	93
2.3.1.2	Cobrança	94
2.3.1.2.1	Notificações.....	94
2.3.1.2.2	Inscrição em Dívida Ativa da União	95
2.3.1.3	Averbações de Transferências	97
2.3.1.4	Cumprimento de Decisões Judiciais	97
2.3.2	Ação 8688 – Caracterização do Patrimônio Imobiliário da União	101
2.3.2.1	Identificação e Demarcação de Imóveis	101
2.3.2.2	Demarcação	101
2.3.2.3	Cadastramento	102
2.3.2.4	Qualificação da base de dados cadastrais	103
2.3.2.5	Atendimento a Requisições de outros Órgãos	103
2.3.2.5.1	Atendimento a Requisições da AGU	103
2.3.2.5.2	Atendimento a Requisições do Ministério Público Federal, Estadual e Polícia Federal	104
2.3.2.5.3	Dificuldades Enfrentadas	105
2.3.3	Ação 8676 – Desenvolvimento do Projeto Orla.....	106
2.3.4	Ação 4852 – Destinação de Imóveis da União.....	118
2.3.4.1	Aumentando Oportunidades de Apoio aos Programas Estratégicos para a Nação	118
2.3.4.2	Principais Realizações	122
2.3.4.3	Metas: Análise Crítica	124
2.3.4.4	Aprendizados e Dificuldades Superadas.....	125
2.3.4.5	Parceiros na incorporação.....	125
2.3.5	Ação 8690-PO 01 – Fiscalização e Controle do Uso de Imóveis da União	127
2.3.5.1	Fiscalização de Imóveis Dominiais	127
2.3.5.1.1	Fiscalização de Próprios Nacionais.....	128
2.3.6	Ação 8690-PO 02 – Avaliação de Imóveis	129
2.3.6.1.1	Atualização da Planta Genérica de Valores – PGV	130
2.3.6.1.2	Dificuldades Enfrentadas	132
2.3.7	Ação 2272 – Gestão e Administração do Programa.....	132
2.3.7.1	Apoio Administrativo	132
2.3.7.1.1	Apoio Administrativo.....	133
2.3.7.1.2	Protocolo	133
2.3.7.1.3	Arquivo.....	133
2.3.7.1.4	Análise Crítica.....	134



	2.3.8	Ação 6738 – Regularização Fundiária em Imóveis da União	135
	2.3.9	Resultados Gerados – GIAPU	140
3		ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E DE AUTOCONTROLE DA GESTÃO	146
	3.1	ESTRUTURAS DE GOVERNANÇA	146
	3.2	AValiação DO FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES INTERNOS ..	147
	3.3	REMUNERAÇÃO PAGA A ADMINISTRADORES	148
	3.4	SISTEMA DE CORREIÇÃO.....	148
	3.5	CUMPRIMENTO PELA INSTÂNCIA DE CORREIÇÃO DA PORTARIA Nº 1.043/2007 DA CGU	149
	3.6	INDICADORES PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO MODELO DE GOVERNANÇA E EFETIVIDADE DOS CONTROLES INTERNOS....	149
4		TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA....	150
	4.1	EXECUÇÃO DAS DESPESAS.....	150
	4.2	RECONHECIMENTO DE PASSIVOS POR INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS OU RECURSOS.....	150
	4.3	MOVIMENTAÇÃO E OS SALDOS DE RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	150
	4.4	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	150
	4.5	SUPRIMENTO DE FUNDOS	150
	4.5.1	Suprimento de Fundos – Despesas realizadas por meio da Conta Tipo “B” e por meio do Cartão de Crédito Corporativo.....	150
	4.5.2	Suprimento de Fundos – Conta Tipo “B”	150
	4.5.3	Suprimento de Fundos – Cartão de Crédito Corporativo (CPGF)	150
	4.5.4	Prestações de Contas de Suprimento de Fundos	151
	4.5.5	Análise Crítica.....	151
	4.6	RENÚNCIAS SOB A GESTÃO DA UJ.....	151
	4.7	GESTÃO DE PRECATÓRIOS.....	151
5		GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS	151
	5.1	ESTRUTURA DE PESSOAL DA UNIDADE.....	151
	5.1.1	Demonstração da Força de Trabalho à Disposição da Unidade Jurisdicionada.....	151
	5.1.1.1	Lotação.....	151
	5.1.1.2	Situações que Reduzem a Força de Trabalho Efetiva da Unidade Jurisdicionada.....	152
	5.1.2	Qualificação da Força de Trabalho.	153
	5.1.2.1	Estrutura de Cargos e de Funções.....	153
	5.1.2.2	Qualificação do Quadro de Pessoal da Unidade Jurisdicionada Segundo a Idade.....	153
	5.1.2.3	Qualificação do Quadro de Pessoal da Unidade Jurisdicionada Segundo a Escolaridade.....	154
	5.1.3	Custos de Pessoal da Unidade Jurisdicionada.....	154
	5.1.4	Composição do Quadro de Servidores Inativos e Pensionistas.....	156
	5.1.4.1	Classificação do Quadro de Servidores Inativos da Unidade Jurisdicionada Segundo o Regime de Proventos e de Aposentadoria	156
	5.1.4.2	Demonstração das Origens das Pensões Pagas pela Unidade Jurisdicionada	156



5.1.5	Cadastramento no Sisac.....	156
5.1.6	Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos.....	156
5.1.7	Providências Adotadas nos Casos de Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos.....	156
5.1.8	Indicadores Gerenciais Sobre Recursos Humanos.....	156
5.2	TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EMPREGADA E CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS.....	156
5.2.1	Informações sobre Terceirização de Cargos e Atividades do Plano de Cargos do Órgão.....	156
5.2.2	Autorizações Expedidas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para Realização de Concursos Públicos para Substituição de Terceirizados.....	157
5.2.3	Informações sobre a Contratação de Serviços de Limpeza, Higiene e Vigilância Ostensiva pela Unidade Jurisdicionada.....	157
5.2.4	Informações sobre Locação de Mão de Obra para Atividades não Abrangidas pelo Plano de Cargos do Órgão.....	157
5.2.5	Análise Crítica dos itens 5.2.3 e 5.2.4.....	158
5.2.6	Composição do Quadro de Estagiários.....	158
6	GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO.....	158
6.1	GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS E CONTRATADOS DE TERCEIROS.....	158
6.1.1	Frota de Veículos Automotores de Propriedade da Unidade Jurisdicionada.....	158
6.1.2	Frota de Veículos Automotores a Serviço da UJ, mas contratada de terceiros.....	160
6.1.3	Análise Crítica.....	160
6.2	GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO.....	161
6.2.1	Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial.....	161
6.2.2	Discriminação dos Bens Imóveis Sob a Responsabilidade da UJ, exceto Imóvel funcional.....	163
6.2.3	Discriminação de Imóveis Funcionais da União sob Responsabilidade da UJ.....	177
6.3	DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DOS BENS IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS.....	177
7	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO.....	178
7.1	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI).....	178
8	GESTÃO DO USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.....	178
8.1	GESTÃO AMBIENTAL E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS.....	178
8.2	CONSUMO DE PAPEL, ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA.....	179
8.3	ANÁLISE CRÍTICA.....	180
9	CONFORMIDADE E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS.....	181
9.1	TRATAMENTO DE DELIBERAÇÕES EXARADAS EM ACÓRDÃO DO TCU.....	181
9.1.1	Deliberações do TCU Atendidas no Exercício.....	181



9.1.2	Deliberações do TCU Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício	188
9.2	TRATAMENTO DE RECOMENDAÇÕES DO OCI	189
9.2.1	Recomendações do Órgão de Controle Interno Atendidas no Exercício	189
9.2.2	Recomendações do OCI Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício	192
9.3	INFORMAÇÕES SOBRE A ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA	196
9.4	DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS ESTABELECIDA NA LEI Nº 8.730/93	196
9.5	MEDIDAS ADOTADAS EM CASO DE DANO AO ERÁRIO	196
9.6	ALIMENTAÇÃO SIASG E SICONV	196
10	RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE	196
10.1	CANAIS DE ACESSO DO CIDADÃO AO ÓRGÃO	197
10.1.1	Virtuais	197
10.1.1.1	Sítio eletrônico do Ministério do Planejamento	197
10.1.1.2	Sítio eletrônico “Patrimoniode todos”	197
10.1.1.3	Fale Conosco	198
10.1.1.4	Balcão Virtual	198
10.1.1.5	CPROD	198
10.1.1.6	Sítio eletrônico Portal Colaborativo	199
10.1.1.7	Sítio eletrônico do Sistema de Informação ao Cidadão – SIC	199
10.1.2	Presenciais	200
10.1.2.1	Núcleos de Atendimento ao Público – NAPs	200
10.1.2.2	Protocolos	201
10.1.2.3	Atendimento Telefônico	201
10.1.3	Lei de Acesso à Informação	201
10.2	MECANISMOS PARA MEDIR A SATISFAÇÃO DOS CIDADÃOS-USUÁRIOS OU CLIENTES DOS PRODUTOS E SERVIÇOS RESULTANTES DA ATUAÇÃO DA UNIDADE	201
10.3	DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DE EVENTUAIS PESQUISAS DE OPINIÃO FEITAS NOS ÚLTIMOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS COM CIDADÃOS EM GERAL, SEGMENTOS ORGANIZADOS DA SOCIEDADE OU USUÁRIOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS RESULTANTES DA ATUAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE	202
11	INFORMAÇÕES CONTÁBEIS	203
11.1	DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO, EXAUSTÃO E MENSURAÇÃO DE ATIVOS E PASSIVOS	203
11.2	DECLARAÇÃO DO CONTADOR ATESTANDO A CONFORMIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	203
11.3	DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS PREVISTAS NA LEI Nº 4.320/1964 E PELA NBC T 16.6 APROVADA PELA RESOLUÇÃO CFC Nº 1.133/2008	205
11.4	DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS EXIGIDAS PELA LEI Nº 6.404/1976	205
11.5	COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA DAS EMPRESAS ESTATAIS	205



11.6	RELATÓRIO DE AUDITORIA INDEPENDENTE.....	205
12	OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO	205
12.1	OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS RELEVANTES PELA UJ ..	205
45.	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS À ARRECADAÇÃO DAS MULTAS APLICADAS, BEM COMO AO REGISTRO DOS INADIMPLENTES NO CADASTRO INFORMATIVO DE CRÉDITOS NÃO QUITADOS DO SETOR PÚBLICO FEDERAL (CADIN)	207
46.	INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS	213
46.1	DEMONSTRAÇÃO DA SITUAÇÃO DOS IMÓVEIS NO FINAL DO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO DE GESTÃO, POSSIBILITANDO A VISÃO NACIONAL NO RELATÓRIO DE GESTÃO DA SPU SEDE E ESTADUAIS NOS RELATÓRIOS DAS SUPERINTENDÊNCIAS, EXPRESSANDO OS TOTAIS DE IMÓVEIS INCORPORADOS E NÃO INCORPORADOS.....	214
46.2	RESUMO DAS AÇÕES E RESULTADOS ALCANÇADOS NO EXERCÍCIO EM RELAÇÃO À INCORPORAÇÃO E DESTINAÇÃO DOS IMÓVEIS NÃO OPERACIONAIS DA EXTINTA RFFSA, NACIONALMENTE (NO RELATÓRIO DE GESTÃO DO ÓRGÃO CENTRAL) E POR SUPERINTENDÊNCIA, DESTACANDO EVENTUAIS SITUAÇÕES QUE COMPROMETERAM O ALCANCE DOS RESULTADOS PLANEJADOS.	218



RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO 2013

LISTAS

A. Ilustrações

Figura A.1.3	–	ORGANOGRAMA DA SPU/SC	59
Figura A.2.1	–	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	81
Figura B.2.1	–	MAPA ESTRATÉGICO SPU 2012-2014.....	82
Figura A.2.3.1	–	Organograma DIREP.....	90
Figura A.2.3.3	–	Reunião do Comitê Técnico Estadual do Projeto Orla de Santa Catarina – (CTE/PO/SC), em 2013.	108
Figura B.2.3.3	–	Projeto Orla em Porto Belo	109
Figura C.2.3.3	–	Continuidade do Projeto Orla em Itapoá.....	109
Figura D.2.3.3	–	Continuidade do Projeto Orla em Itapoá.....	110
Figura E.2.3.3	–	Reunião Comissão Gestora Municipal em Bombinhas	110
Figura F.2.3.3	–	Reunião Comissão Gestora Municipal em Bombinhas	111
Figura G.2.3.3	–	Seminário de Lançamento do Projeto Orla	112
Figura H.2.3.3	–	Seminário de Lançamento do Projeto Orla	112
Figura I.2.3.3	–	Divisão Setorial do Projeto Orla em Florianópolis	113
Figura J.2.3.3	–	Seminário de Lançamento do Projeto Orla em Florianópolis ..	113
Figura K.2.3.3	–	Seminários Setoriais do Projeto Orla em Florianópolis	114
Figura L.2.3.3	–	Oficinas do Projeto Orla em Florianópolis em 2013.....	114
Figura M.2.3.3	–	Oficinas do Projeto Orla em Florianópolis em 2013.....	114
Figura N.2.3.3	–	Oficinas do Projeto Orla em Florianópolis em 2013.....	115
Figura O.2.3.3	–	Oficinas do Projeto Orla em Florianópolis em 2013.....	115
Figura O.2.3.3	–	Oficinas do Projeto Orla em Florianópolis em 2013.....	116
Figura A.2.3.5.2	–	Montante de Avaliações em R\$.....	129
Figura B.2.3.5.2	–	Quantitativo de Avaliações.....	129
Figura C.2.3.5.2	–	Avaliações por Tipologia 2013.....	130
Figura A.2.3.9	–	Mapa de Acompanhamento das Metas GIAPU 2013.....	142

**B. Quadros**

Quadro A.1.1.1	–	Identificação da UJ – Relatório de Gestão Individual.....	16
Quadro A.1.2	–	Competências e Fundamentos Legais	54
Quadro A.1.4.1.1	–	Síntese das Atividades Referentes às Ações de Identificação e Cadastramento	63
Quadro 1.4.1.2	–	Síntese das Atividades Referentes às Ações de Avaliação e Fiscalização	64
Quadro A.1.4.2.1	–	Síntese das Atividades Referentes às Ações de Aquisição.....	65
Quadro A.1.4.2.2	–	Síntese das Atividades Referentes às Ações de Incorporação...66	
Quadro A.1.4.2.3	–	Síntese das Atividades Referentes às Ações de Regularização Patrimonial	66
Quadro A.1.4.2.4	–	Produtos Intermediários.....	66
Quadro A.1.4.3.1	–	Síntese das Atividades Referentes às Ações de Administração de Bens de Uso	70
Quadro A.1.4.3.2	–	Síntese das Atividades Referentes às Ações de Apoio ao Desenvolvimento Local.....	70
Quadro B.1.4.3.2	–	Produtos Intermediários.....	71
Quadro A.1.4.3.3	–	Síntese das Atividades Referentes às Ações de Provisão de Habitação e Regularização Fundiária	71
Quadro B.1.4.3.2	–	Produtos Intermediários.....	71
Quadro A.1.4.3.4	–	Síntese das Atividades Referentes às Ações de Provisão de Habitação e Regularização Fundiária na Amazonia Legal.....	72
Quadro B.1.4.3.2	–	Produtos Intermediários.....	73
Quadro A.1.4.4.1	–	Síntese das Atividades Referentes às Ações de Arrecadação e Cobrança.....	75
Quadro A.1.4.3.3	–	Síntese dos Processos/Modalidades por Área da SPU/SC	75
Quadro A.2.1	–	Desafios Estratégicos e Relação de Projetos Estratégicos.....	84
Quadro A.2.3.1.1.1	–	Comparativo entre Grande Emissão de 2008 e 2013	91
Quadro A.2.3.1.1.2	–	Comparativo entre Arrecadação de 2007 a 2012.....	92
Quadro B.2.3.1.1.2	–	Incremento da Arrecadação – Foro e Taxa de Ocupação – Em Reais – 2012 a 2013	92
Quadro A.2.3.1.1.4	–	Operações de Isenção e Carência em 2013	94
Quadro A.2.3.1.2.1	–	Notificações Manuais Emitidas – 2012 X 2013	95
Quadro A.2.3.1.2.2	–	Operações de Manutenção de Processos em DAU.....	96
Quadro A.2.3.1.3	–	Comparativo de Operações de Regularização de Transferência	97
Quadro A.2.3.2.2	–	Comissões de Demarcação de LPM/1831	101
Quadro A.2.3.2.3	–	Evolução dos Cadastros Ativos no SIAPA	102
Quadro A.2.3.2.5.1	–	Atendimento a Requisições da AGU – Usucapião	103
Quadro B.2.3.2.5.1	–	Atendimento a Requisições da AGU – Subsídios	104
Quadro A.2.3.2.5.2	–	Requisições de Subsídios e Informações.....	105
Quadro A.2.3.5.2.1	–	Reajuste da PGV em 2013.....	131
Quadro A.2.3.7	–	Doações Autorizadas no Município de Imbituba	137
Quadro A.2.3.9	–	Apuração das Metas Giapu 2013.....	144
Quadro B.2.3.9	–	Apuração das Metas Giapu 2013.....	146
Quadro A.3.2	–	Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ.....	147
Quadro A.4.5.3	–	Suprimento de Fundos – Cartão de Crédito Corporativo (CPGF)	150



Quadro A.5.1.1.1	–	Força de Trabalho da UJ – Situação Apurada em 31/12/2013	151
Quadro A.5.1.1.2	–	Situações que Reduzem a Força de Trabalho da UJ – Situação em 31/12/2013	152
Quadro A.5.1.2.1	–	Detalhamento da Estrutura de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da UJ – Situação em 31/12/2013.....	153
Quadro A.5.1.2.2	–	Quantidade de Servidores da UJ por Faixa Etária – Situação Apurada em 31/12/2013	153
Quadro A.5.1.2.3	–	Quantidade de Servidores da UJ por Nível de Escolaridade – Situação Apurada em 31/12/2013	154
Quadro A.5.1.3	–	Quadro de Custos de Pessoal no Exercício de Referência e nos Dois Anteriores.....	155
Quadro A.5.2.3	–	Contratos de Prestação de Serviços de Limpeza e Higiene e Vigilância Ostensiva.....	157
Quadro A.5.2.4	–	Contratos de Prestação de Serviços com Locação de Mão de Obra	157
Quadro A.6.1.1	–	Frota à Disposição da SPU/SC	160
Quadro A.6.2.1	–	Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União	161
Quadro A.6.2.2	–	Discriminação dos Bens Imóveis de Propriedade da União sob Responsabilidade da UJ , Exceto Imóvel Funcional	163
Quadro A.6.3	–	Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros.....	177
Quadro A.8.1	–	Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis	178
Quadro A.8.2	–	Consumo de Papel, Energia Elétrica e Água.....	179
Quadro A.9.1.1	–	Cumprimento das Deliberações do TCU Atendidas no Exercício	181
Quadro A.9.1.2	–	Situação das Deliberações do TCU que Permanecem Pendentes de Atendimento no Exercício	188
Quadro A.9.2.1	–	Relatório de Cumprimento das Recomendações do OCI.....	189
Quadro A.9.2.2	–	Situação das Recomendações do OCI que Permanecem Pendentes de Atendimento no Exercício.....	192
Quadro A.10.1.1.7	–	Temas das Solicitações Recorrentes do Público.....	199
Quadro A.45	–	Prazos Prescricionais	211
Quadro B.45	–	Multas Aplicadas e Situação Atual.....	211
Quadro C.45	–	Multas por Atraso	212
Quadro C.45	–	Multas por Atraso	213
Quadro A.46.1	–	Número de Processos de Incorporação e Destinação em Trâmite na Unidade.....	214
Quadro B.46.1	–	Imóveis Ativos Cadastrados no SPIUnet ao Final do Exercício 2013	214
Quadro C.46.1	–	Quantidade de Imóveis por Situação Cadastral.....	215
Quadro D.46.1	–	Valor de Avaliação dos Imóveis sob Responsabilidade da Unidade Jurisdicionada.....	216
Quadro E.46.1	–	Quantidade de Imóveis por Localização	216
Quadro F.46.1	–	Quantidade de Imóveis por Situação Cartorial.....	216
Quadro G.46.1	–	Quantidade de Imóveis por Situação nos Cadastros da UJ	216
Quadro H.46.1	–	Quantidade de Imóveis Desocupados.....	217



Quadro I.46.1	– Arrecadação de Receitas Oriundas da Gestão dos Imóveis da Extinta RFFSA	217
Quadro A.46.2	– Incorporação e Destinação dos Imóveis Não Operacionais da Extinta RFFSA	218



INTRODUÇÃO

1. Estrutura do Relatório de Gestão

O Relatório de Gestão do exercício de 2013 da Secretaria do Patrimônio da União de Santa Catarina – SPU/SC foi elaborado conforme as orientações contidas na Instrução Normativa TCU 63/2010, Decisões Normativas TCU 127, 129 e 132, editadas em 2013, Portaria TCU 175/2013, Portaria CGU 133/2013 e legislação correlata.

Seguindo a estrutura definida nestes normativos, apresentaremos, dentre outros assuntos, informações gerenciais, operacionais, financeiras, contábeis e estratégicas acerca da condução da política de administração dos imóveis da União a cargo da SPU.

Em decorrência da distribuição de atribuições dentro do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, alguns conteúdos relativos à SPU/SC constarão do Relatório de Gestão do Órgão Central ou dos Relatórios de Gestão de outras Secretarias deste Ministério, a saber:

a) A informação relativa aos itens e subitens **2.2 – Programação Orçamentária e Financeira e Resultados Alcançados, 4.1 – Execução das Despesas, 4.2 – Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos, 4.3 – Movimentação e os Saldos de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores, 4.4 – Transferências de Recursos, 4.5 – Suprimento de Fundos** (à exceção do subitem 4.5.3 – Suprimento de Fundos – Cartão de Crédito Corporativo – CPGF), **7.1 – Gestão da Tecnologia da Informação (TI), 9.5 – Medidas Adotadas em Caso de Dano ao Erário e 9.6 – Alimentação SIASG E SICONV** consta do Relatório de Gestão do OC.

b) A informação relativa aos quadros A.6.7 a A.6.16 e A.6.19, além dos itens: **5.1.4 – Composição do Quadro de Servidores Inativos e Pensionistas, 5.1.6 Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos, 5.1.7 Providências Adotadas nos Casos de Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos, 5.1.8 Indicadores Gerenciais Sobre Recursos Humanos, 5.2.6 – Composição do Quadro de Estagiários e 9.4 – Declaração de Bens e Rendas Estabelecida na Lei N° 8.730/93** estará contida no relatório encaminhado pela COGEP/SPOA, área responsável pela implementação da política de gestão de pessoas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

c) Os itens **5.1.4.1 – Classificação do Quadro de Servidores Inativos da Unidade Jurisdicionada Segundo o Regime de Proventos e de Aposentadoria, 5.1.4.2 – Demonstração das Origens das Pensões Pagas pela Unidade Jurisdicionada e 5.2.2 – Autorizações Expedidas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para Realização de Concursos Públicos para Substituição de Terceirizados** constarão do Relatório de Gestão do MPOG.

d) Os itens e sub-itens: **3.1 – Estrutura de Governança, 3.3 Remuneração Paga a Administradores, 4.6 – Renúncias Sob a Gestão da UJ, 4.7 – Gestão de Precatórios; 5.1.5 – Cadastramento no Sisac, 5.2.1 – Informações sobre Terceirização de Cargos e Atividades do Plano de Cargos do Órgão, 5.2.4 – Informações sobre Locação de Mão de Obra para Atividades não Abrangidas pelo Plano de Cargos do Órgão, 6.1.2 – Frota de Veículos Automotores a Serviço da UJ, mas contratada de terceiros, 9.3 – Informações Sobre a**



Atuação da Unidade de Auditoria Interna, 11.1 – Depreciação, Amortização, Exaustão e Mensuração de Ativos e Passivos, 11.3 – Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas Previstas na Lei Nº 4.320/1964 e pela NBC T 16.6 aprovada pela resolução CFC Nº 1.133/2008, 11.4 – Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas Exigidas pela Lei Nº 6.404/1976, 11.5 – Composição Acionária das Empresas Estatais e 11.6 – Relatório de Auditoria Independente não se aplicam à SPU no exercício de 2013.

2. Planejamento Estratégico

A missão da Secretaria do Patrimônio da União é: “Conhecer, zelar e garantir que cada imóvel da União cumpra sua função socioambiental, em harmonia com a função arrecadadora, em apoio aos programas estratégicos para a Nação”.

Assim, esta UJ entende a necessidade de uma gestão estratégica, e, por isto, efetua anualmente seu planejamento, seguindo a orientação da Política Nacional de Gestão do Patrimônio da União, que está em consonância com a política de desenvolvimento sustentável do país, objetivando o cumprimento da função socioambiental do patrimônio da União, em articulação com as políticas de inclusão social, em equilíbrio com a função arrecadadora.

O planejamento estratégico visa ainda buscar ações que: contribuam para o alcance das Metas do Milênio; para que tenha a SPU uma gestão efetiva, ética e transparente do patrimônio público; simplifique e agilize os processos de gestão patrimonial; busque a gestão compartilhada com Estados, Municípios e sociedade, no contexto do pacto federativo e da articulação do Governo Federal com a sociedade e, assim, aumente a sua capacidade de respostas às políticas governamentais.

No planejamento são estabelecidos os objetivos, definidas as estratégias e as ações para alcançar as metas estabelecidas

Ao longo do exercício, um grande esforço foi efetuado para que esta Superintendência do Patrimônio da União em Santa Catarina superasse as metas estabelecidas para 2013, pois as demandas tornaram a crescer ao longo do ano e, mais uma vez, os recursos materiais e humanos foram insuficientes.

3. Desafios

Alguns dos desafios do exercício anterior continuaram tendo avanços no ano de 2013, como a superação, mais uma vez, da meta de arrecadação e a demarcação da LPM 1831 na Ilha de Santa Catarina, município de Florianópolis, que foi concluída, restando ainda concluir os procedimentos de homologação, sobre os quais o corpo técnico da casa tem pouca ingerência em função da imensa gama de recursos oriundos dos administrados questionando os trabalhos efetuados.

Para outros desafios, porém, por se tratarem de questões que demandam médio e longo prazos para efetiva conclusão, ocorreram avanços, mas a sua resolução ainda não foi possível. Destacam-se:

- analisar e orientar os Municípios quanto à elaboração dos projetos de regularização fundiária que se encontram em curso na SPU, bem como novos projetos;
- atender o crescimento das demandas quanto à incorporação, à regularização, à destinação e à gestão da carteira imobiliária referente a 2.020 imóveis não operacionais que passaram para a administração da SPU, vindos da extinta Rede Ferroviária Federal S.A.;
- cadastrar os imóveis de alguns trechos nos quais já estava homologada a LPM 1831; e



- buscar a adesão de mais municípios para o desenvolvimento do Projeto Orla.

Entendemos que essas são relevantes, pois o maior ou menor sucesso em seu enfrentamento irá refletir no cumprimento ou não das metas. No entanto, são ações que demandam grande força de trabalho e o contingente de pessoal é insuficiente.

4. Ações Proativas

De modo geral, todas as ações iniciadas nos exercícios anteriores tiveram avanços. No entanto, o grande desafio ainda por vencer é atender as solicitações da AGU e, principalmente, do MPF/MPE, que, em função do volume, obrigam o destacamento de servidores de suas atividades regimentais para a análise dos questionamentos, preparo de respostas ou cumprimento de determinações.

Houve um grande avanço no estabelecimento de um procedimento padrão para o tratamento das decisões judiciais a partir do envolvimento direto do corpo técnico e de constantes discussões com a AGU, agilizando o cumprimento das decisões e otimizando o fluxo de trabalho entre os dois órgãos.

O MPF continua requisitando muitas informações sobre a ocupação em terras de marinha de forma pontual. Os esforços continuam seguindo em busca de estreitar o contato com alguns Procuradores para tornar o trabalho mais efetivo, envolvendo outros atores no processo como órgãos públicos ambientais e prefeituras.

Com relação à arrecadação, a SPU/SC mais uma vez superou as metas estabelecidas pelo Órgão Central. Com a implantação dos novos módulos de Suspensão e de Notificação e do código de barras nos DARFs (Documentos de Arrecadação de Receitas Federais), além da correta identificação do responsável pelos débitos, foram solucionados problemas técnicos que prejudicavam sobremaneira a qualidade das inscrições em Dívida Ativa, permitindo que a equipe mudasse o foco de suas atenções para outros problemas. O impacto imediato foi a agilização da análise de demandas do público, permitindo que a SPU/SC eliminasse o passivo de processos de averbação de transferências, com efeitos imediatos na qualidade do atendimento ao público.

Por fim, a SPU/SC continua buscando estreitar a relação com todas as entidades públicas ou que, de algum modo, se relacionam com as tarefas do Patrimônio da União (APA da Baleia Franca, GERCO Estadual, Grupo de Habitação Estadual, Associações de Moradias, Associações Ambientais), mediante debates nas rádios e televisões, audiências públicas na Câmaras de Vereadores, etc., de modo a divulgar a missão e tarefas do Patrimônio da União, bem como estabelecer novas parcerias.



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Secretaria Patrimônio da União – SPU

Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Santa Catarina – SPU/SC

**PARTE A DO ANEXO II DA DN TCU Nº 127/2013 –
CONTEÚDO GERAL DO RELATÓRIO DE GESTÃO**



1 IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS

1.1 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA

1.1.1 Relatório de Gestão Individual

QUADRO A.1.1.1 – IDENTIFICAÇÃO DA UJ – RELATÓRIO DE GESTÃO INDIVIDUAL

Poder e Órgão de vinculação			
Poder: Executivo			
Órgão de Vinculação: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão			Código SIORG: 2981
Identificação da Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa: Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Santa Catarina			
Denominação Abreviada: SPU/SC			
Código SIORG: 18955	Código LOA: 47101		Código SIAFI: 170173
Situação: Ativa			
Natureza Jurídica: Órgão Público			
Principal Atividade: Administração e Gestão do Patrimônio e Gastos Gerais; Federal, Estadual, Municipal			Código CNAE: 8411-6/00
Telefones/Fax de contato:	(48) 3224-5399	(48) 3224-5399	(48) 3224-5399
Endereço eletrônico: grpusc@spu.planejamento.gov.br			
Página da Internet: www.patrimoniodetodos.gov.br e www.spu.planejamento.gov.br			
Endereço Postal: Praça XV de Novembro, 336 – Centro, CEP: 88.010-400, Florianópolis – SC.			

Normas relacionadas à Unidade Jurisdicionada

Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada

Após o descobrimento das terras brasileiras, somente a partir de 1531 iniciou-se a ocupação do solo, com a adoção do sistema das Capitâneas Hereditárias. Ficaram os problemas fundiários, inicialmente, afetos aos donatários, aos quais incumbia a distribuição de sesmarias, bem como a fiscalização do uso da terra.

Com a criação do Governo-Geral sediado em Salvador/BA, esses problemas fundiários passaram aos Governadores-Gerais. Expandindo-se o povoamento da terra, coube a tarefa da distribuição de áreas e sua fiscalização a autoridades locais.

O sistema fundiário seguiu no curso do tempo sem grandes alterações, de forma mais ou menos desordenada, até a Independência do Brasil, em 1822. Naquela época, diante da situação fundiária, totalmente tumultuada e até caótica, adotou-se pouco antes da independência uma solução drástica, por intermédio da Resolução de 17 de julho de 1822, quando suspenderam-se todas as concessões de terras, até que lei especial regulasse, por completo, a matéria.

Somente com a Lei nº 601, de 18 de setembro de 1850, disciplinou-se o regime jurídico aplicável às terras públicas. A referida lei, segundo Messias Junqueira ("Estudos sobre o sistema sesmaria", Recife, 1965), constituiu uma das leis mais perfeitas que o Brasil já teve: humana, liberal, conhecedora da realidade



brasileira, sábio código de terras, que tanto mais se admira quanto mais se lhe aprofunda o espírito, superiormente inspirado".

Possui, também, a referida lei, outra particularidade interessante: dela se originou a primeira repartição pública, especificamente incumbida do problema fundiário, denominada Repartição-Geral de Terras Públicas", criada no seu art. 21 e regulamentada pelo Decreto nº 1.318, de 30 de janeiro de 1854.

Já após a promulgação da República, pela Lei nº 2.083, de 30 de julho de 1909, criou-se novo órgão, para cuidar das terras públicas, denominado Diretoria do Patrimônio Nacional.

No curso do tempo, passou-se a denominar o Órgão: Diretoria do Domínio da União (Decreto nº 22.250/32), Serviço do Patrimônio da União" (Decreto-lei nº 6.871/44), recebendo, por força do Decreto nº 96.911, de 3 de outubro de 1988, sua atual denominação, Secretaria do Patrimônio da União, quando ainda integrava a estrutura do Ministério da Fazenda.

Atualmente a SPU integra a estrutura do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP), tendo em vista a alteração em lei ocorrida em 1999, que dispõe sobre a estrutura da Presidência da República e seus Ministérios.

As atuais atribuições conferidas à Secretaria do Patrimônio da União encontram-se descritas no art. 29 do Decreto nº 7.675/2012, de 20 de Janeiro de 2012, que aprovou a estrutura regimental do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

A respeito do campo de atuação da SPU, a Constituição Federal de 1988, que, em seu 20º artigo, determina:

Art. 39: “São bens da União:

- I os que atualmente lhe pertencem e os que lhe vierem a ser atribuídos;*
- II as terras devolutas indispensáveis à defesa das fronteiras, das fortificações e construções militares, das vias federais de comunicação e à preservação ambiental, definidas em lei;*
- III os lagos, rios e quaisquer correntes de água em terrenos de seu domínio, ou que banhem mais de um Estado, sirvam de limites com outros países, ou se estendam a território estrangeiro ou dele provenham, bem como os terrenos marginais e as praias fluviais;*
- IV as ilhas fluviais e lacustres nas zonas limítrofes com outros países; as praias marítimas; as ilhas oceânicas e as costeiras, excluídas, destas, as que contenham a sede de Municípios, exceto aquelas áreas afetadas ao serviço público e a unidade ambiental federal, e as referidas no art. 26, II; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 46, de 2005)*
- V os recursos naturais da plataforma continental e da zona econômica exclusiva;*
- VI o mar territorial;*
- VII os terrenos de marinha e seus acrescidos;*
- VIII os potenciais de energia hidráulica;*
- IX os recursos minerais, inclusive os do subsolo;*
- X as cavidades naturais subterrâneas e os sítios arqueológicos e pré-históricos;*
- XI as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios.*

§ 1º - É assegurada, nos termos da lei, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, bem como a órgãos da administração direta da União, participação no resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de



recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e de outros recursos minerais no respectivo território, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, ou compensação financeira por essa exploração.

§ 2º - A faixa de até cento e cinquenta quilômetros de largura, ao longo das fronteiras terrestres, designada como faixa de fronteira, é considerada fundamental para defesa do território nacional, e sua ocupação e utilização serão reguladas em lei.”

Também derivam do texto da Constituição Federal, de forma implícita ou explícita os princípios que regem a atuação da Secretaria, sendo fonte primária de seus deveres. Dentre ele, destacamos os seguintes:

- Princípios da Administração Pública (Artigo 37 CF/88): Legalidade, Impessoalidade, Proporcionalidade, Moralidade, Eficiência;
- Devido Processo Legal, Contraditório e Ampla Defesa;
- Motivação, Proporcionalidade, Razoabilidade;
- Autotutela, Supremacia do Interesse Público, Continuidade dos Serviços Públicos.

As finalidades e competências da SPU foram definidas no seu Regimento Interno, cuja aprovação está consignada na Portaria nº 232/2005, anexo XII, de 03 de agosto de 2005 (DOU de 05.08.2005, Seção 1, pp. 45 a 62).

A estrutura organizacional da SPU está fixada nos seguintes normativos: Decreto nº 6.929, de 6 de agosto 2009, que instituiu as Superintendências nos Estados em substituição às Gerências Regionais, sendo revogados sucessivamente pelos Decretos nº 7.063/2010 e 7.675/2012, que fixaram a atual Estrutura Regimental, Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada

MARCOS LEGAIS APROVADOS OU EM TRAMITAÇÃO

Os normativos mais recentes relativos à gestão do patrimônio imobiliário da União resultam em parte do trabalho exercido pela SPU de identificar entraves à regularização, incorporação e destinação dos imóveis sob sua jurisdição. Deste trabalho derivam as propostas de lei que, por exemplo, visam garantir maior efetividade do programa de regularização fundiária, especialmente nas terras públicas federais. Como exemplo, temos a edição da Medida Provisória nº 292, em abril de 2006, do Projeto de Lei nº 7.529/2006, encaminhado à Câmara dos Deputados em outubro e na edição da Medida Provisória nº 335, em dezembro do mesmo ano.

A promulgação da Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007, ao trazer para o ordenamento jurídico brasileiro a regularização fundiária de interesse social em áreas da União, representou um momento decisivo rumo à consolidação das diretrizes da Política Nacional de Gestão do Patrimônio Imobiliário da União, auxiliando a tarefa de assegurar prioritariamente a função social dos imóveis da União.

Seus principais avanços são:

- Ampliação do leque de instrumentos jurídicos a serem utilizados para regularizar o uso de terras da União, incluindo a Concessão de Direito Real de Uso (CDRU) e a Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia (CUEM);
- Dispensa do procedimento licitatório nos seguintes casos:
 - ◆ Concessão de Direito Real de Uso (CDRU) em favor de associações e cooperativas;
 - ◆ Destinação de área no âmbito de programas de provisão habitacional ou regularização



fundiária de interesse social; e

- ◆ Destinação de imóveis comerciais de âmbito local com área de até 250m² inseridos em programas de regularização fundiária de interesse social.
- Ampliação da isenção de pagamento das receitas patrimoniais para famílias com renda de até 5 (cinco) salários mínimos e determina que a comprovação se dará a cada 4 (quatro) anos e não mais anualmente;
- Isenção de custas e emolumentos o primeiro registro de direito real e a primeira averbação de construção residencial para famílias com renda de até 5 (cinco) salários mínimos; e,
- Previsão da reversão de imóveis entregues a órgãos da Administração Pública Federal ou aforados, nos casos em que se verificar que são ocupados por população de baixa.

A **MP Nº 2220/2001** institui a Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia (CUEM) com vistas a regularizar ocupações de áreas públicas urbanas com fins de moradia, a partir do reconhecimento gratuito do direito subjetivo devendo ser outorgado obrigatoriamente àqueles que atenderem aos requisitos legais nela previstos.

A **Lei nº 10.257**, de julho de 2001, mais conhecida como Estatuto da Cidade, e a **Medida Provisória nº 2.220**, de 4 de setembro de 2001, chancelam como instrumentos de regularização fundiária a Usucapião Especial de Imóvel Urbano e a Concessão de Uso Especial para fins de Moradia, inseridos no rol de instrumentos da política urbana.

Trata-se do reconhecimento do direito à moradia das famílias ocupantes de imóvel público em área urbana, por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, em área de até duzentos e cinquenta metros quadrados, utilizando-o como moradia, desde que seu ocupante não seja proprietário ou concessionário de outro imóvel urbano ou rural. Estabelece a gratuidade, o direito sucessório, a concessão de forma coletiva, quando necessário for, e a utilização da CUEM em substituição a outros contratos já existentes, entre outras inovações.

Apesar de existir desde 2001 a determinação constitucional de assim proceder nas áreas do Patrimônio da União, ocupadas por famílias de baixa renda, só começou a ser obedecida em 2003, quando foi criado o Ministério das Cidades, que formulou a atual política nacional de regularização fundiária de áreas urbanas, que se concretizou no Programa Papel Passado. Um dos objetivos foi estimular e apoiar os processos de Regularização Fundiária em áreas públicas da União, Distrito Federal, Estados e Municípios.

Por fim, merece destaque a edição da Lei 12.527, de 18 de Novembro de 2011, mais conhecida como Lei de Acesso à Informação. Esta lei, ao entrar em vigor em meados de 2012, impactou a forma e o conteúdo das informações a serem prestadas pelos órgãos públicos, demandando recursos e esforços para ampliação da publicidade dos atos da Secretaria.

MARCOS LEGAIS VIGENTES

Leis

Lei nº 15/1831 - Orça a receita e fixa a despesa para o ano financeiro de 1832-1833.

Lei nº 601/1850 - Dispõe sobre as terras devolutas do Império.

Lei nº 1.507/1867 - Fixa a despesa e orça a receita geral do Imperio para os exercicios de 1887 - 68 e 1868 - 69, e dá outras providências (terrenos marginais).

Lei nº 225/1948 - Acrescenta o § 4º ao art. 81 e modifica a redação dos arts. 82 e 84 do Decreto-lei nº 9.760, de 1946, que dispõe sobre bens imóveis da União.

Lei nº 4.132/1962 - Define os casos de desapropriação por interesse social e dispõe sobre sua



aplicação.

Lei nº 4.504/1964 - Dispõe sobre o Estatuto da Terra, e dá outras providências.

Lei nº 4.804/1965 - Dispõe sobre demolições e reconstruções de benfeitorias, em próprio nacional, e dá outras providências.

Lei nº 5.421/1968 - Dispõe sobre medidas financeiras referentes à arrecadação da Dívida Ativa da União, juros de mora nos débitos para com a Fazenda Nacional e dá outras providências.

Lei nº 5.651/1970 - Dispõe sobre a venda de bens, pelo Ministério do Exército, e aplicação do produto da operação em empreendimentos de assistência social e dá outras providências.

Lei nº 5.658/1971 - Dispõe sobre a venda de bens imóveis, pelos Ministérios da Aeronáutica e da Marinha, sobre a aplicação do produto da operação, e dá outras providências.

Lei nº 5.972/1973 - Regula o Procedimento para o Registro da Propriedade de Bens Imóveis Discriminados Administrativamente ou Possuídos pela União.

Lei nº 6.015/1973 - Dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências.

Lei nº 6.282/1975 - Prorroga o prazo estabelecido no artigo 1º da Lei nº 5.972 de 11 de dezembro de 1973, que regula o procedimento para o registro de propriedade de bens imóveis discriminados administrativamente ou possuídos pela União.

Lei nº 6.383/1976 - Dispõe sobre o Processo Discriminatório de Terras Devolutas da União, e dá outras Providências.

Lei nº 6.634/1979 - Dispõe sobre a Faixa de Fronteira, altera o Decreto-lei nº 1.135, de 3 de dezembro de 1970, e dá outras providências.

Lei nº 6.739/1979 - Dispõe sobre a Matrícula e o Registro de Imóveis Rurais, e dá outras Providências.

Lei nº 6.766/1979 - Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências.

Lei nº 6.969/1981 - Dispõe Sobre a Aquisição, Por Usucapião Especial, de Imóveis Rurais, Altera a Redação do § 2º do art. 589 do Código Civil e dá outras providências.

Lei nº 6.987/1982 - Dispõe sobre a alienação de imóveis de propriedade da União e das entidades da Administração Federal Indireta, e dá outras providências.

Lei nº 7.450/1985 - Altera a legislação tributária federal e dá outras providências.

Lei nº 7.560/1986 - Cria o Fundo de Prevenção, Recuperação e de Combate às Drogas de Abuso, dispõe sobre os bens apreendidos e adquiridos com produtos de tráfico ilícito de drogas ou atividades correlatas, e dá outras providências.

Lei nº 7.661/1988 - Institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro e dá outras providências.

Lei nº 8.029/1990 - Dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da administração Pública Federal, e dá outras providências.

Lei nº 8.629/1993 - Dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal.

Lei nº 8.630/1993 - Dispõe sobre o regime jurídico da exploração dos portos organizados e das instalações portuárias e dá outras providências. (Lei dos Portos)



Lei nº 8.666/1993 - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Lei nº 9.491/1997 - Altera procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização, revoga a **Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990**, e dá outras providências.

Lei nº 9.514/1997 - Dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências.

Lei nº 9.636/1998 - Dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, altera dispositivos dos Decreto nºs-Lei nºs nºs 9.760, de 5 de setembro de 1946, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987, regulamenta o § 2º do art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências.

Lei nº 9.784/1999 - Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

Lei nº 9.821/1999 - Altera dispositivos das Leis nºs 5.972, de 11 de dezembro de 1973, e **9.636, de 15 de maio de 1998**, e dá outras providências.

Lei nº 9.985/2000 - Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.

Lei nº 10.257/2001 - Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências (Estatuto das Cidades).

Lei nº 10.522/2002 - Dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais e dá outras providências.

Lei nº 10.852/2004 - Altera o **art. 47 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998**.

Lei nº 10.931/2004 - Dispõe sobre o patrimônio de afetação de incorporações imobiliárias, Letra de Crédito Imobiliário, Cédula de Crédito Imobiliário, Cédula de Crédito Bancário, altera o Decreto-Lei nº 911, de 1º de outubro de 1969, as Leis nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, nº 4.728, de 14 de julho de 1965, e nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e dá outras providências.

Lei 11.095/2005 – Institui a Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União – GIAPU, instrumento de valorização dos recursos humanos e de gestão por resultados compartilhados na SPU, cujas metas de resultado são definidas democraticamente. Marco importante para a mudança de paradigmas na destinação dos imóveis da União e na arrecadação.

Lei nº 11.107/2005 - Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências.

Lei nº 11.124/2005 - Dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS e institui o Conselho Gestor do FNHIS.

Lei nº 11.481/2007 - Dá nova redação a dispositivos das Lei nºs nºs 9.636, de 15 de maio de 1998, 8.666, de 21 de junho de 1993, 11.124, de 16 de junho de 2005, 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, 9.514, de 20 de novembro de 1997, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e dos Decreto nºs-Lei nºs nºs 9.760, de 5 de setembro de 1946, 271, de 28 de fevereiro de 1967, 1.876, de 15 de julho de 1981, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987; prevê medidas voltadas à regularização fundiária de interesse social em imóveis da União.

Lei nº 11.483/2007 - Dispõe sobre a revitalização do setor ferroviário, altera dispositivos da Lei



nº nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e dá outras providências.

Lei nº 11.952/2009 - Dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal; altera as Lei nºs nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973; e dá outras providências.

Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009 - Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas; altera o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, as Leis nºs 4.380, de 21 de agosto de 1964, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 10.257, de 10 de julho de 2001, e a Medida Provisória nº 2.197-43, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

Lei nº 12.348, de 15 de dezembro de 2010 - Dispõe sobre o limite de endividamento de Municípios em operações de crédito destinadas ao financiamento de infraestrutura para a realização da Copa do Mundo Fifa 2014 e dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, sobre imóveis oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, sobre dívidas referentes ao patrimônio imobiliário da União e sobre acordos envolvendo patrimônio imobiliário da União; transfere o domínio útil de imóveis para a Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ; altera a Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001, e as Leis nºs 9.711, de 20 de novembro de 1998, 11.483, de 31 de maio de 2007, 9.702, de 17 de novembro de 1998, 10.666, de 8 de maio de 2003, e 9.469, de 10 de julho de 1997; e dá outras providências.

MEDIDAS PROVISÓRIAS

Medida Provisória nº 2.220/2001 - Dispõe sobre a concessão de uso especial de que trata o § 1º do art. 183 da Constituição, cria o Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano - CNDU e dá outras providências.

Medida Provisória nº 292/2006 - Altera as Leis nºs 9.636, de 15 de maio de 1998, e 8.666, de 21 de junho de 1993, os Decretos-Leis nºs 271, de 28 de fevereiro de 1967, 9.760, de 5 de setembro de 1946, e 1.876, de 15 de julho de 1981, a Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, e dá outras providências.

Medida Provisória nº 335/2006 - Dá nova redação a dispositivos das Leis nºs 9.636, de 15 de maio de 1998, 8.666, de 21 de junho de 1993, 11.124, de 16 de junho de 2005, e dos Decretos-Leis nºs 9.760, de 5 de setembro de 1946, 271, de 28 de fevereiro de 1967, e 1.876, de 15 de julho de 1981, prevê medidas voltadas à regularização fundiária de interesse social em imóveis da União, e dá outras providências.

Medida Provisória nº 353/2007 - Dispõe sobre o término do processo de liquidação e a extinção da Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, altera dispositivos da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e dá outras providências.

Medida Provisória nº 496/2010 - Dispõe sobre o limite de endividamento de Municípios em operações de crédito destinadas ao financiamento de infraestrutura para a realização da Copa do Mundo FIFA 2014 e dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, sobre imóveis oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, sobre dívidas referentes ao patrimônio imobiliário da União, sobre acordos envolvendo patrimônio imobiliário da União, transfere o domínio útil de imóveis para a Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ, e dá outras providências.

DECRETOS-LEI



Decreto-Lei nº 1.318/1854 - Manda executar a Lei nº n° 601, de 18 de Setembro de 1850.

Decreto-Lei nº 2.490/1940 - Estabelece novas normas para o aforamento dos terrenos de marinha e de outras providências.

Decreto-Lei nº 3.3650/1941 - Dispõe sobre desapropriações por utilidade pública.

Decreto-Lei nº 3.437/1941 - Dispõe sobre o aforamento de terrenos e a construção de edifícios em terreno das fortificações.

Decreto-Lei nº 3.438/1941 - Esclarece e amplia o Decreto nº-Lei nº n. 2.490, de 16 de agosto de 1940.

Decreto-Lei nº 4.120/1942 - Altera a legislação sobre terrenos de marinha.

Decreto-Lei nº 5.666/1943 - Esclarece e amplia o Decreto nº-Lei nº n. 4.120, de 21 fevereiro de 1942, e dá outras providências.

Decreto-Lei nº 7.278/1945 - Estabelece novo prazo para que os atuais posseiros e ocupantes de terrenos de marinha regularizem sua situação.

Decreto-Lei nº 7.937/1945 - Dispõe sobre o loteamento de terrenos de marinha.

Decreto-Lei nº 9.760/1946 - Dispõe sobre os bens imóveis da União e dá outras providências.

Decreto-Lei nº 147/1967 - Dá nova lei orgânica à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (P.G.F.N.).

Decreto-Lei nº 178/1967 - Dispõe sobre a cessão de imóveis da União Federal para as finalidades que especifica.

Decreto-Lei nº 271/1967 - Dispõe sobre loteamento urbano, responsabilidade do loteador concessão de uso e espaço aéreo e dá outras providências.

Decreto-Lei nº 1.310/1974 - Altera a legislação referente ao Fundo do Exército, e dá outras providências.

Decreto-Lei nº 1.537/1977 - Isenta do pagamento de custas e emolumentos a pratica de quaisquer atos, pelos Ofícios e Cartórios de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos e de Notas, relativos às solicitações feitas pela União.

Decreto-Lei nº 1.561/1977 - Dispõe sobre a ocupação de terrenos da União e dá outras providências.

Decreto-Lei nº 1.876/1981 - Dispensa do pagamento de foros e laudêmios os titulares do domínio útil dos bens imóveis da União, nos casos que especifica, e dá outras providência.

Decreto-Lei nº 2.398/1987 - Dispõe sobre foros, laudêmios e taxas de ocupação relativas a imóveis de propriedade da União, e dá outras providências.

Decreto-Lei nº 2.422/1988 - Dispõe sobre o prazo para inscrição de ocupação de imóveis da União e dá outras providências.

DECRETOS

Decreto nº 1.318/1854 - Manda executar a Lei nº n° 601, de 18 de Setembro de 1850.

Decreto nº 4.105/1868 - Regula a concessão dos terrenos de marinha, dos reservados nas margens dos rios e dos acréscidos natural ou artificialmente.



Decreto nº 20.910/1932 - Regula a Prescrição Quinquenal.

Decreto nº 66.329/1970 - Autoriza o Ministério da Agricultura a ceder, nas condições que menciona, imóveis sob sua jurisdição.

Decreto nº 77.095/1976 - Regulamenta dispositivo do Decreto nº-Lei nº nº 1.310, de 8 de fevereiro de 1974, que trata de arrendamento pelo Ministério do Exército de imóveis sob sua jurisdição, e dá outras providências.

Decreto nº 83.869/1979 - Delega competência ao Ministro da Fazenda para autorizar registro da propriedade dos bens imóveis da União, na forma da Lei nº nº 5.972, de 11 de dezembro de 1973.

Decreto nº 85.064/1980 - Regulamenta a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979, que dispõe sobre a Faixa de Fronteira.

Decreto nº 980/1983 - Dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a agentes políticos e servidores públicos federais, e dá outras providências.

Decreto nº 94.600/1987 - Autoriza o Ministério da Marinha a ceder, sob o regime de arrendamento, imóveis sob a sua jurisdição, e dá outras providências.

Decreto nº 95.760/1988 - Regulamenta o art. 3º do Decreto-lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, e dá outras providências.

Decreto nº 99.299/1990 - Institui a Comissão de Execução de Tratado de Integração, Cooperação e Desenvolvimento entre a República Federativa do Brasil e a República da Argentina, e dá outras providências.

Decreto nº 99.509/1990 - Veda contribuições com recursos públicos, em favor de clubes e associações de servidores ou empregados de órgãos e entidades da Administração Pública Federal, e dá outras providências.

Decreto nº 99.672/1990 - Dispõe sobre o Cadastro Nacional de Bens Imóveis de propriedade da União e dá outras providências.

Decreto nº 1.466/1995 - Regulamenta o disposto no art. 1º do Decreto-Lei nº 1.876, de 15 de julho de 1981, com a redação dada pela Lei nº 7.450, de 23 de dezembro de 1985, e revoga o Decreto nº 1.360, de 30 de dezembro de 1994.

Decreto nº 2.594/1998 - Regulamenta a **Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997**, que dispõe sobre o Programa Nacional de Desestatização e dá outras providências.

Decreto nº 3.125/1999 - Delega competência ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão para a prática dos atos que menciona, e dá outras providências.

Decreto nº 3.292/1999 - Dispõe sobre a inclusão de imóveis de domínio da União no Programa Nacional de Desestatização - PND.

Decreto nº 3.725/2001 - Regulamenta a Lei nº nº 9.636, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, e dá outras providências.

Decreto nº 3.994/2001 - Delega competência ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão para a prática do ato que menciona.

Decreto nº 4.176/2002 - Estabelece normas e diretrizes para a elaboração, a redação, a alteração, a consolidação e o encaminhamento ao Presidente da República de projetos de atos normativos de



competência dos órgãos do Poder Executivo Federal, e dá outras providências.

Decreto nº 4.887/2003 - Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Decreto nº 4.895/2003 - Dispõe sobre a autorização de uso de espaços físicos de corpos d'água de domínio da União para fins de aquicultura, e dá outras providências.

Decreto nº 5.300/2004 - Regulamenta a Lei nº 7.661, de 16 de maio de 1988, que institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro - PNGC, dispõe sobre regras de uso e ocupação da zona costeira e estabelece critérios de gestão da orla marítima, e dá outras providências.

Decreto nº 5.719/2006 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências.

Decreto nº 5.732/2006 - Regulamenta o inciso II do § 2º do art. 17 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Decreto nº 6.018/2007 - Regulamenta a Medida Provisória nº 353, de 22 de janeiro de 2007, que dispõe sobre o término do processo de liquidação e a extinção da Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, altera dispositivos da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e dá outras providências.

Decreto nº 6.040/2007 - Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.

Decreto nº 6.190/2007 - Regulamenta o disposto no art. 1º do Decreto nº-Lei nº 1.876, de 15 de julho de 1981, para dispor sobre a isenção do pagamento de foros, taxas de ocupação e laudêmios, referentes a imóveis de propriedade da União, para as pessoas consideradas carentes ou de baixa renda.

Decreto nº 6.769/2009 - Dá nova redação aos arts. 5º, 6º e 7º do Decreto nº 6.018, de 22 de janeiro de 2007, que regulamenta a Medida Provisória nº 353, de 22 de janeiro de 2007, convertida na Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007, que dispõe sobre a revitalização do setor ferroviário e dá outras providências.

Decreto nº 6.992/2009 - Regulamenta a Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, para dispor sobre a regularização fundiária das áreas rurais situadas em terras da União, no âmbito da Amazônia Legal, definida pela Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007, e dá outras providências.

Decreto nº 7.063/2010 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências.

Decreto nº 7.341/2010 - Regulamenta a Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, para dispor sobre a regularização fundiária das áreas urbanas situadas em terras da União no âmbito da Amazônia Legal, definida pela Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007, e dá outras providências.

Decreto nº 7.371/2010 - Delega competência ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão para a realização da discriminação administrativa de que trata o art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.972, de 11 de dezembro de 1973.

Decreto nº 7.675/2012 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.



Decreto nº 7.929/2013 - Regulamenta a Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007, no que se refere à avaliação da vocação logística dos imóveis não operacionais da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA; altera o art. 4º do Decreto nº 6.018, de 22 de janeiro de 2007; e dá outras providências.

IMÓVEIS FUNCIONAIS

Decreto-Lei nº 1.390/1975 - Dispõe sobre o Fundo Rotativo Habitacional de Brasília, a Taxa de Ocupação, a alienação e ocupação de imóveis residenciais da Administração Federal no Distrito Federal e dá outras providências.

Decreto nº 85.633/1981 - Dispõe sobre a ocupação, por servidores da Administração Federal, de imóveis residenciais localizados no Distrito Federal.

Lei nº 8.011/1990 - Dispõe sobre a alienação de bens imóveis da União situados em Brasília - DF, e dá outras providências.

Lei nº 8.025/1990 - Dispõe sobre a alienação de bens imóveis residenciais de propriedade da União, e dos vinculados ou incorporados ao FRHB, situados no Distrito Federal, e dá outras providências.

Lei nº 8.068/1990 - Acrescenta parágrafo ao art. 6º da Lei nº 8.025, de 12 de abril de 1990.

Lei nº 8.057/1990 - Dispõe sobre a competência das autoridades que menciona e dá outras providências.

Decreto nº 99.191/1990 - Dispõe sobre a distribuição de imóveis funcionais.

Decreto nº 99.209/1990 - Regulamenta a Lei nº 8.011, de 4 de abril de 1990, que dispõe sobre a venda de imóveis da União situados em Brasília, Distrito Federal, e dá outras providências.

Decreto nº 99.266/1990 - Regulamenta a Lei nº 8.025, de 12 de abril de 1990, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis residenciais de propriedade da União, e dos vinculados ou incorporados ao Fundo Rotativo Habitacional de Brasília - FRHB, situados no Distrito Federal e dá outras providências.

Decreto nº 99.270/1990 - Dispõe sobre a ocupação de imóveis residenciais administrados pela Presidência da República e dá outras providências.

Decreto nº 99.664/1990 - Altera o Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, e dá outras providências.

Decreto nº 99.799/1990 - Dá nova redação ao § 1º do art. 35 do Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 99.664, de 1º de novembro de 1990.

Decreto nº 31/1991 - Altera os Decretos nºs 99.209, de 16 de abril de 1990, 99.266, de 28 de maio de 1990, e dá outras providências.

Decreto nº 75/1991 - Altera o Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, e dá outras providências.

Decreto nº 106/1991 - Altera o Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990.

Decreto nº 172/1991 - Altera a redação do art. 14 do Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, modificado pelo Decreto nº 99.664, de 1º de novembro de 1990, e dá outras providências.

Decreto nº 470/1992 - Altera disposições do Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, e dá



outras providências.

Decreto nº 647/1992 - Altera dispositivos do Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990.

Decreto nº 810/1993 - Dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a agentes políticos e servidores públicos federais e dá outras providências.

Decreto nº 817/1993 - Acresce dispositivo ao § 2º do art. 4º do Decreto nº 810, de 27 de abril de 1993.

Decreto nº 980/1993 - Dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a agentes políticos e servidores públicos federais, e dá outras providências.

Decreto nº 1.198/1994 - Altera a redação do art. 6º do Decreto nº 172, de 8 de julho de 1991.

Decreto nº 1.377/1995 - Dispõe sobre a hospedagem, no Distrito Federal, dos titulares dos cargos que menciona, e dá outras providências.

Decreto nº 1.447/1995 - Dá nova redação aos arts. 5º e 8º do Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, que dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União.

Decreto nº 1.660/1995 - Altera o art. 8º do Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, que dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a agentes políticos e servidores públicos federais.

Decreto nº 1.803/1996 - Altera dispositivos do Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, que dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a agentes políticos e servidores públicos federais.

Decreto nº 1.840/1996 - Dispõe sobre o custeio da estada dos ocupantes de cargos públicos que menciona, e dá outras providências.

Decreto nº 2.631/1998 - Disciplina a transferência de saldos devedores decorrentes da alienação de imóveis funcionais, cria incentivo à quitação antecipada da dívida, e dá outras providências.

Decreto nº 3.584/2000 - Dispõe sobre a administração dos imóveis residenciais da União que menciona, altera a redação de dispositivo do Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, e dá outras providências.

Decreto nº 4.040/2001 - Dá nova redação aos arts. 1º e 3º do Decreto nº 1.840, de 20 de março de 1996, que dispõe sobre o custeio da estada dos ocupantes de cargos públicos que menciona.

Decreto nº 5.704/2006 - Dá nova redação ao art. 14 do Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, que dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a agentes políticos e servidores públicos federais.

Decreto nº 6.054/2007 - Regulamenta o art. 16 da Lei nº 8.025, de 12 de abril de 1990, que dispõe sobre o valor das taxas de uso de imóveis funcionais de propriedade da União.

Portarias

Portaria nº 583, de 12 de agosto de 1992 - Estabelecer critérios para inscrição de ocupação a título precário, de imóveis de domínio da União.

Portaria nº 67, de 9 de dezembro de 1999 - Os procedimentos administrativos correspondentes ao lançamento e à caracterização da ocorrência de decadência ou prescrição de créditos originados em receitas patrimoniais obedecerão ao disposto nesta Portaria.



Portaria nº 68, de 8 de dezembro de 1999 - Credenciar os Gerentes Regionais do Patrimônio da União nos Estados e os demais servidores lotados no Serviço de Operações Sociais ou de Operações Sociais e Negócios nas Gerências Regionais do Patrimônio da União, para, no âmbito da correspondente jurisdição administrativa de seus Estados [...]

Portaria nº 340, de 22 de março de 1999 - Dispões sobre a criação do Programa para a Recuperação da Memória do Patrimônio Móvel e Imóvel da União no âmbito da Secretaria de Administração e do Patrimônio da União.

Portaria nº 30, de 16 de março de 2000 - Subdelegar competência ao Secretário do Patrimônio da União. (Alterada Pela Portaria 211/2010)

Portaria nº 122, de 13 de julho de 2000 - Determinar às Gerências Regionais de Patrimônio da União o uso das marcas do Governo Federal na publicidade de utilidade pública, institucional legal e mercadológica.

Portaria nº 206, de 8 de dezembro de 2000 - Instituir o Sistema de Próprios Nacionais – SPN2000, como o sistema de recadastramento dos imóveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas; que substituirá o Sistema Patrimonial Imobiliário da União – SPIU, a partir de janeiro de 2002, com a denominação SPIUnet.

Portaria nº 4, de 31 de janeiro de 2001 - A comissão devida a leiloeiro oficial, na alienação de imóveis da União, será suportada exclusivamente pelo arrematante do bem imóvel, [...]

Portaria nº 5, de 31 de janeiro de 2001 - A cessão de uso de áreas para o exercício de atividades de apoio necessárias ao desempenho da atividade do órgão a que o imóvel foi entregue obedecerá as condições previstas no termo de cessão contido no Anexo a esta Portaria.

Portaria nº 6, de 31 de janeiro de 2001 - Delegar competência ao Gerente Regional de Patrimônio da União para, no âmbito da correspondente jurisdição, observadas as disposições legais e regulamentares, outorgar a permissão de uso de áreas de domínio da União.

Portaria nº 7, de 31 de janeiro de 2001 - O cadastramento de terras ocupadas dependerá da comprovação do efetivo aproveitamento do imóvel.

Portaria SPU nº 8, de 01 de fevereiro de 2001 - Os procedimentos administrativos correspondentes ao lançamento e à caracterização da ocorrência de decadência ou prescrição de créditos originados em receitas patrimoniais obedecerão ao disposto nesta Portaria.

Portaria nº 10, de 02 de fevereiro de 2001 - Aprova as Orientações Normativas "ON GEAPN 001, ON GEAPN 002 E ON GEAPN 003", referentes à Entrega, a Cessão de Uso Gratuita e a Residência Obrigatória de bens imóveis da União.(ON GEAPN 001 foi revogada pela Portaria nº 293 de 04 de outubro de 2007 que aprova o Manual de Procedimentos de Transferência).

Portaria nº 144, de 09 de julho de 2001 - Estabelecer as diretrizes para as proposições formuladas pela Secretaria do Patrimônio da União, deste Ministério, que tenham por objeto a cessão de uso gratuito ou em condições especiais de imóveis de domínio da União, com amparo no art. 18 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998.

Portaria nº 156, de 21 de setembro de 2001 - Aprova a Orientação normativa "ON-GEARP-001" referente as transferências de aforamento, de direitos sobre benfeitorias e de direitos relativos à ocupação de imóveis da União e benfeitorias existentes.

Portaria nº 157, de 21 de setembro de 2001 - Aprovar a Orientação Normativa "ON-GEARP-002" referente à Inscrição de Devedores no Cadastro Informativo de Créditos.

Portaria nº 158, de 21 de setembro de 2001 - Aprova a Orientação normativa "ON-GEARP-003" referente ao Parcelamento de Débitos Patrimoniais.

Portaria nº 159, de 21 de setembro de 2001 - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEARP-004"



referente à Caducidade de Aforamento.

Portaria nº 160, de 21 de setembro de 2001 - Aprova a Orientação normativa "ON-GEARP-005" que dispõe sobre Cancelamento de Inscrição de Ocupação e Reintegração de Posse de Imóveis da União.

Portaria nº 161, de 21 de setembro de 2001 - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEADE-001" referente à Avaliação Técnica de Bens Imóveis da União e revoga as Instruções Normativas nºs 01/1994, 01/1995 e 01/1998.

Portaria nº 162, de 21 de setembro de 2001 - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEADE-002" referente à Demarcação de Terrenos de Marinha e seus Acrescidos.

Portaria nº 163, de 21 de setembro de 2001 - Aprova a Orientação normativa "ON-GEADE-003" referente à Demarcação de Terrenos Marginais e seus Acrescidos.

Portaria nº 213, de 28 de novembro de 2001 - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEAPN-004" que dispõe sobre o Gerenciamento de Entrega e Cessão de Uso, revogando as disposições em contrário

Portaria nº 214, de 28 de novembro de 2001 - Retifica os subitens da Orientação Normativa ON-GEAPN-001

Portaria nº 215, de 28 de novembro de 2001 - Retifica os subitens da Orientação Normativa ON-GEAPN-002

Portaria nº 216, de 28 de novembro de 2001 - Retifica os subitens da Orientação Normativa ON-GEAPN-003

Portaria nº 14, de 05 de fevereiro de 2002 - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEANE-001" que dispõe sobre o Aforamento Oneroso de Imóveis Dominiais da União.

Portaria nº 15, de 14 de fevereiro de 2002 - Aditar a fundamentação legal e a relação de documentos da Orientação Normativa ON-GEAPN-002.

Portaria nº 85, de 23 de maio de 2002 - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEARP-006" que dispõe sobre os procedimentos relativos à inscrição de Dívida Ativa da União.

Portaria nº 110, de 14 de junho de 2002 - Retifica os subitens da Orientação Normativa ON-GEARP-006, aprovado pela Portaria/MP nº 85/2003.

Portaria nº 205, de 27 de agosto de 2002 - [...] reajuste aos contratos vigentes de locação de imóveis da União [...].

Portaria nº 209, de 02 de setembro de 2002 - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEADE-004" que dispõe sobre Avaliação Técnica de Bens Imóveis da União ou de seu Interesse.

Portaria nº 229, de 25 de setembro de 2002 - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEANE-002" que dispõe sobre o Aforamento Gratuito de Imóveis Dominiais da União e revoga a Instrução Normativa nº 03/1987.

Portaria nº 246, de 03 de outubro de 2002 - Retifica a Orientação Normativa ON-GEARP-006, aprovada pela Portaria SPU nº 085, de 23 de maio de 2002.

Portaria nº 361, de 24 de dezembro de 2002 - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEAPN-006" que dispõe sobre "Imóvel Residencial Funcional da União

Portaria nº 362, de 24 de dezembro de 2002 - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEAPN-007" que dispõe sobre "Acesso ao Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União – SPIUnet".

Portaria nº 272 de 20 de novembro de 2003 - Retifica a Orientação Normativa ON-GEARP-001 aprovada pela Portaria nº 156/2001.

Portaria nº 203, de 6 de agosto de 2004 - Isenção de pagamento de foro e taxa de ocupação por pessoa carente.



Portaria nº 204, de 11 de novembro de 2004 - Prescrição e decadência de direito a receitas patrimoniais de origem extracontratual. Alteração dos parágrafos 1º e 3º do art. 3º da Portaria SPU nº 8, de 1º de fevereiro de 2001.

Portaria Nº 232, de 3 de agosto de 2005 - Aprova o Regimento Interno da Secretaria de Patrimônio da União.

Portaria nº 284, de 14 de outubro de 2005 - Disciplina a utilização e aproveitamento dos recursos naturais das várzeas, ribeirinhas de rios, sob domínio da União, em favor das populações locais tradicionais, através da concessão de autorização de uso para o desbaste de açazais, colheita de frutos ou manejo de outras espécies extrativistas, a ser conferida, em caráter excepcional, transitório e precário, nas áreas sob domínio da União, caracterizadas como de várzea, ou presumíveis terrenos de marinha e acrescidos.

Portaria nº 287, de 25 de setembro de 2006 - Detalhamento das Gerências Regionais do Patrimônio da União, de conformidade com o quantitativo de cargas, níveis hierárquicos e denominação genérica.

Portaria nº 189, de 13 de julho de 2007 - Implantação dos formulários disponíveis nos Núcleos de Atendimento ao Público.

Portaria nº 243, de 16 de julho de 2007 - Retifica ON GEAPN 001 e 003.

Portaria nº 198, de 20 de julho de 2007 - Retifica ON GEAPN 002 e 004.

Portaria nº 245, de 16 de agosto de 2007- Delega competência aos Gerentes Regionais do Patrimônio da União para, no âmbito da atividade fim da Secretaria do Patrimônio da União, aprovar propostas, assinar Acordos ou Termos de Cooperação Técnica, que não envolvam repasse de recurso, para intercâmbio de informações sobre o patrimônio da União em seus respectivos estados, de modo a constituir uma base de dados completa e atualizada.

Portaria nº 289, de 28 de setembro de 2007 - Subdelegar competência ao Secretário Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República para, observadas às disposições legais e regulamentares, fixar valores de retribuição das cessões de espaços físicos em águas de domínio da União para fins de aquicultura, especialmente autorizadas nos termos de entrega.

Portaria nº 327, de 28 de setembro de 2007 - Autorizar a cessão total ou parcial de espaços físicos em águas de domínio da União entregues à Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República para fins de aquicultura.

Portaria nº 293, de 04 de outubro de 2007 - Aprova o Manual de Procedimentos – Título I – Da Transferência, em anexo, que dispõe sobre os procedimentos necessários à transferência de utilização dos imóveis dominiais da União e ao lançamento das receitas decorrentes da transferência, nos termos da IN-SPU 001/2007, de 23 de julho de 2007. E, revoga a Orientação Normativa GEARP 001/2000.

Portaria nº 345, de 5 de dezembro de 2007 - Altera os artigos 10, 37, 41, 47 e 48 do Manual de Procedimentos - Título I - Da Transferência, aprovado pela Portaria SPU nº 293/2007 e revoga o item 4.8.7 da ON-GEADE-004, de 25 de fevereiro de 2003.

Portaria nº 233, de 24 de julho de 2008 - Dispõe sobre os procedimentos para a requisição do benefício da isenção do pagamento de foros, taxas de ocupação e laudêmios referentes a imóveis de propriedade da União, pelas pessoas carentes ou de baixa renda.

Portaria nº 40, de 18 de março de 2009 - Autoriza os Gerentes Regionais do Patrimônio da União a firmar os contratos de aquisição, alienação, locação, arrendamento, aforamento, cessões, concessões, autorizações e permissões relativos a imóveis da União.

Portaria nº 61, de 23 de abril de 2009- Autorizar a cobrança dos foros e das taxas de ocupação de terrenos da União.

Portaria nº 100, de 3 de junho de 2009 - Disciplina a utilização e o aproveitamento dos imóveis da União



em áreas de várzeas de rios federais na Amazônia Legal em favor das populações ribeirinhas tradicionais.

Portaria nº 9, de 16 de junho de 2009 - Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pela Consultoria-Geral da União nas tratativas e respectivas assinaturas de Termos de Compromisso de Ajustamento de Conduta.

Portaria SPU nº 113, de 19 de junho de 2009 – Possibilita aos responsáveis por imóveis rurais da União considerados produtivos requerer anualmente junto à Gerência Regional do Patrimônio da União - GRPU no Estado em que estiver localizado o imóvel o benefício previsto no art. 26 da Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007.

Portaria SPU nº 113, de 23 de junho de 2009 - Adota, para implantação imediata, para atendimento presencial nos Núcleos de Atendimento ao Público (NAP) das Gerências Regionais do Patrimônio da União nos Estados e no Distrito Federal os formulários de Requerimentos de serviços do patrimônio da União.

Portaria SPU nº 154, de 12 de agosto de 2009 - Adota formulários para atendimento presencial nos Núcleos de Atendimento ao Público (NAP) das Superintendências Estaduais do Patrimônio da União nos Estados e no Distrito Federal.

Portaria nº 173, de 31 de agosto de 2009- Delega aos Superintendentes Estaduais do Patrimônio da União a competência para a prática de atos administrativos.

Portaria nº 174, de 31 de agosto de 2009 - O art. 2º do Manual de Procedimentos - Título I - Da Transferência, aprovado pela Portaria SPU nº 293, de 4 de outubro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação.

Portaria nº 384, de 04 de novembro de 2009 - Delega competência à Secretária do Patrimônio da União, vedada a subdelegação, para autorizar, processar e expedir autorização de obras dependentes da posterior cessão do bem.

Portaria nº 241, de 20 de novembro de 2009 - Determina às Superintendências do Patrimônio da União nos Estados que observem a racionalidade de uso e a adequada acessibilidade dos imóveis a serem entregues ou cedidos a órgãos da administração pública federal direta ou indireta.

Portaria Interministerial nº 436, de 2 de dezembro de 2009 - Entrega ao Ministério do Meio Ambiente - MMA, as áreas de domínio da União, ainda que não incorporadas ao seu patrimônio, localizadas em Unidades de Conservação Federais de posse e domínio públicos integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC.

Portaria nº 27, de 18 de fevereiro de 2010 - Autoriza a atualização dos valores dos imóveis funcionais, com base na pauta de valores venais de terrenos e edificações do Distrito Federal para efeito de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, acrescido do índice de 7,15% para o exercício de 2009, e mantido esse mesmo índice para o exercício de 2010.

Portaria nº 89, de 15 de abril de 2010 - Autorização de Uso para o reconhecimento de posse das comunidades tradicionais que vivem em áreas ribeirinhas e litorâneas da União.

Portaria Conjunta nº 189, de 23 de junho de 2010 - Projeto de Gestão Regionalizada – EPPGG, adoção de mecanismos para a racionalização da alocação e inserção dos servidores da carreira de EPPGG.

Portaria nº 211, de 28 de abril de 2010 - Subdelegada competência ao Secretário do Patrimônio da União.

Portaria nº 200, de 29 de junho de 2010 - Delega aos Superintendentes do Patrimônio da União a competência para a prática de atos administrativos.

Portaria nº 273 SPU, de 20 de agosto de 2010 - Aprova os modelos de documentos a serem utilizados na alienação de imóveis da União nos termos da Instrução Normativa SPU nº 04.

Portaria nº 24, de 26 de janeiro de 2011 - estabelece normas e procedimentos para a instrução de



processos visando à cessão de espaços físicos em águas públicas e fixa parâmetros para o cálculo dos valores devidos a título de retribuição à União.

Portaria nº 309, de 21 de outubro de 2011 - Indicar à venda os imóveis não operacionais oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA, relacionados no anexo único deste ato, objetivando a integralização dos recursos destinados ao Fundo Contingente - FC instituído pelo art. 5º da Lei nº 11.483, de 2007.

Portaria nº 346, de 1º de dezembro de 2011 - Altera o parágrafo único do artigo 32 do Manual de Procedimentos - Título I - Da Transferência, aprovado pela Portaria SPU nº 345, de 05 de dezembro de 2007.

Portaria nº 6, de 9 de janeiro de 2012 - Atualização do valor da multa do art. 6 do Decreto Lei 2.398/87.

Portaria nº 14, de 24 de janeiro de 2012 - Altera a Portaria 24/2011.

Portaria SPU nº 205, de 12 de julho de 2012 - Instituir o padrão de identificação dos servidores da Secretaria do Patrimônio da União – SPU e suas respectivas Superintendências Regionais no exercício de suas atividades em campo.

Portaria SPU nº 299, de 5 de outubro de 2012 - Esta portaria institui procedimentos investigativos prévios à apuração de possíveis irregularidades administrativas objeto de denúncias, representações, ou por qualquer outro meio noticiadas, nos termos da art. 143, da Lei nº 8.112, de 1990, no âmbito da Secretaria do Patrimônio da União – SPU/MP.

Portaria nº 404, de 28 de dezembro de 2012 - Esta portaria estabelece normas e procedimentos para a instrução de processos visando à cessão de espaços físicos em águas públicas e fixa parâmetros para o cálculo do preço público devido, a título de retribuição à União.

Portaria nº 628, de 27 de dezembro de 2012 - Atualizar para R\$ 69,80 (sessenta e nove reais e oitenta centavos) o valor da multa mensal prevista no art. 6º, inciso II, do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987.

Portaria nº 140, de 14 de maio de 2013 - estabelece as diretrizes e procedimentos de acompanhamento das demarcações e identificação de áreas da União, de gestão da SPU, a serem seguidos pelas Superintendências, no âmbito do projeto estratégico denominado Plano Nacional de Caracterização.

Portaria nº 141, de 14 de maio de 2013 - estabelece os procedimentos para o acompanhamento das demandas de regularização e uso de imóveis da União.

Portaria nº 149, de 23 de maio de 2013 - estabelece o acompanhamento das avaliações e fiscalizações/vistorias de imóvel da União ou de seu interesse.

Portaria nº 217, de 16 de agosto de 2013 - altera a Portaria SPU nº 40/2009, que autoriza os Superintendentes do Patrimônio da União a firmar contratos.

Portaria nº 01, de 03 janeiro 2014 - estabelece normas e procedimentos para a autorização da utilização a título precário, de áreas de domínio da União mediante outorga de Permissão de Uso, fixa parâmetros para o cálculo do valor de outorga onerosa e critérios para controle do uso.

RESOLUÇÕES

Resolução nº 01, de 06 de dezembro de 2010 - Os procedimentos, internos a esta secretaria, de formulação da proposta de metas e da apuração da Gratificação de Incremento à Atividade de Gestão do Patrimônio da União – GIAPU – obedecerão ao disposto nesta Resolução, ressalvada a competência do Ministro do Planejamento Orçamento e Gestão.



Resolução nº 02, de 06 de dezembro de 2010 - Estabelecer os marcos e instrumentos de planejamento pelos quais a Secretaria do Patrimônio da União se orientará para a execução de suas ações e para a realização da Política Nacional de Gestão do Patrimônio da União, observando o planejamento participativo, o alinhamento ao planejamento do Governo Federal, bem como o acompanhamento de ações.

Resolução nº 03, de 06 de dezembro de 2010 - A Secretaria do Patrimônio da União exercerá suas atribuições por meio da implantação da Política Nacional de Gestão do Patrimônio da União – PNGPU, cujas principais características são descritas nesta Resolução.

Resolução nº 04, de 06 de dezembro de 2010 - Encaminhar o Manual de Atos de Gestão que regulamentará os atos delegados da Secretária aos Superintendentes para consolidação nas superintendências do Patrimônio da União. Construindo a partir da experiência das superintendências e da necessidade de padronização dos atos de gestão e será implantado de forma experimental para ser consolidado e formalizado de forma participativa e democrática.

INSTRUÇÕES NORMATIVAS

Instrução Normativa SPU nº 02, de 12 de março de 2001 - Demarcação dos terrenos de marinha, dos terrenos marginais e das terras interiores.

Instrução Normativa SPU nº 01, 19 de maio de 2004 - Estabelece normas e procedimentos para o uso dos dois módulos do Sistema Integrado de Administração Patrimonial – SIAPA.

Instrução Normativa Interministerial nº 06, de 31 de maio de 2004 - Estabelece as normas complementares para a autorização de uso dos espaços Físicos em corpos d'água de domínio da União para fins de aquicultura, e dá outras providências.

Instrução Normativa SPU nº 01, de 30 de março de 2005 - Dispõe sobre os procedimentos de caducidade e revigoração de aforamento de imóveis da União.

Instrução Normativa nº 01, de 23 de julho de 2007 - Dispõe sobre o lançamento e a cobrança de créditos originados em Receitas Patrimoniais.

Instrução Normativa Interministerial nº 01, de 10 de outubro de 2007 - Estabelece os procedimentos operacionais entre a SEAP/PR e a SPU/MP para a autorização de uso dos espaços físicos em águas de domínio da União para fins de aquicultura.

Instrução Normativa nº 02, de 23 de novembro de 2007 - Dispõe sobre o procedimento para a Concessão de Uso Especial para fins de Moradia - CUEM e da Autorização de Uso em imóveis da União.

Instrução Normativa SPU nº 01, de 13 de maio de 2010 - Estabelece os procedimentos operacionais para a gestão e regularização dos bens imóveis não operacionais integrantes da Carteira Imobiliária da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA.

Instrução Normativa SPU nº 02, de 17 de maio de 2010 - Dispõe sobre a fiscalização dos imóveis da União.

Instrução Normativa SPU Nº 03, de 01 de junho de 2010 - Estabelece os procedimentos operacionais para a transferência da posse de bens imóveis não operacionais oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA.

Instrução Normativa SPU nº 04, de 11 de agosto de 2010 - Dispõe sobre os procedimentos de alienação de imóveis da União, a serem adotados pelas Superintendências do Patrimônio da



União.

Instrução Normativa SPU nº 05, de 24 de agosto de 2010 - Dispõe sobre os procedimentos de análise dos requerimentos de isenção do pagamento de foros, taxas de ocupação e laudêmos referentes a imóveis de domínio da União.

Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada

- Regularização de Áreas da União na Amazônia Legal – Contribuições ao Plano Amazônia Sustentável (PAS) – julho 2008
http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/090707_PUB_RegularizacaoPAS.pdf
- Programa de Destinação do Patrimônio da Extinta RFFSA para Apoio ao Desenvolvimento Local
http://www.planejamento.gov.br/link_secretaria.asp?cod=3672&cat=70&sec=9&sub=
- Manual de incorporação e destinação de imóveis oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA
http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081203_PUB_Manual_incorporacao.pdf
- Projeto Orla
 - Projeto Orla: fundamentos para gestão integrada. Brasília: MMA/SQA; Brasília: MP/SPU, 2002. 78p.
http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_ProjOrla_fundamentos.pdf
 - Projeto Orla: guia de implementação. Ministério do Meio Ambiente. Secretaria de Qualidade Ambiental; Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria do Patrimônio da União. Brasília: Ministério do Meio Ambiente, 2005.
http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_ProjOrla_guia.pdf
 - Projeto Orla: implementação em territórios com urbanização consolidada. Coordenação de Kazuo Nakano. São Paulo: Instituto Polis; Brasília: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, 2006. 80 p.
http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_ProjOrla_implementacao.pdf
 - Projeto orla: manual de gestão. Ministério do Meio Ambiente, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Brasília: MMA, 2006.
http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_ProjOrla_manGestao.pdf
 - Subsídios para um projeto de gestão. Brasília: MMA e MPO, 2004. (Projeto Orla).
http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_ProjOrla_subsidios.pdf
- Tudo o que você precisa saber sobre laudêmio, taxa de ocupação e foro. Brasil. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria do Patrimônio da União. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria do Patrimônio da União. Brasília: MP, 2002.
http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_Cartil



ha_pagInternas.pdf

- Legislação imobiliária da União: anotações e comentários às leis básicas. Brasil. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria do Patrimônio da União. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria do Patrimônio da União. Brasília : MP, 2002.

http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_LegI mob_legislacao.pdf

- Manual de regularização fundiária em terras da União. Organização de Nelson Saule Júnior e Mariana Levy Piza Fontes. São Paulo: Instituto Polis; Brasília: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, 2006. 120 p.

http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/%20081021_PUB_Manual_regularizacao.pdf

- Sistema de Suporte a Decisão da SPU – Metadados

http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/%20081021_PUB_Manual_SSD.pdf

Unidades Gestoras relacionadas à Unidade Jurisdicionada

Código SIAFI	Nome
170011	Secretaria do Patrimônio da União
170021	Superintendência do Patrimônio da União/DF
170029	Superintendência do Patrimônio da União/MA
170036	Superintendência do Patrimônio da União/PI
170043	Superintendência do Patrimônio da União/CE
170048	Superintendência do Patrimônio da União/RN
170053	Superintendência do Patrimônio da União/PB
170062	Superintendência do Patrimônio da União/PE
170067	Superintendência do Patrimônio da União/AL
170070	Superintendência do Patrimônio da União/SE
170083	Superintendência do Patrimônio da União/BA
170098	Superintendência do Patrimônio da União/MG
170104	Superintendência do Patrimônio da União/ES
170112	Superintendência do Patrimônio da União/MS
170127	Superintendência do Patrimônio da União/RJ
170128	Superintendência do Patrimônio da União/PA
170151	Superintendência do Patrimônio da União/SP
170164	Superintendência do Patrimônio da União/PR
170173	Superintendência do Patrimônio da União/SC
170188	Superintendência do Patrimônio da União/RS



170193	Superintendência do Patrimônio da União/MT
170199	Superintendência do Patrimônio da União/GO
170211	Superintendência do Patrimônio da União/AM
201032	Superintendência do Patrimônio da União/AP
201033	Superintendência do Patrimônio da União/RO
201034	Superintendência do Patrimônio da União/RR
201035	Superintendência do Patrimônio da União/AC
201039	Superintendência do Patrimônio da União/TO
090013	Justiça Federal de Primeiro Grau – MG
110001	Secretaria de Administração/PR
110407	Departamento de Planej. Orcament. Financeiro
114702	Fundação Escola Nacional de Adm. Publica
153063	Universidade Federal do Pará
153115	Universidade Federal do Rio de Janeiro
154019	Centro de Apoio ao Desenvolv. Tecnológico-CDT
154040	Fundação Universidade de Brasília – FUB
160014	Comando 12 Região Militar
160502	Departamento de Engenharia e Construção
160509	Secretaria de Economia e Finanças – Gestor
170009	Escola de Administração Fazendária
170025	Gerência Regional de Adm. do MF no Maranhão
170032	Gerência Regional de Adm do MF no Piauí
170038	Gerência Reg. de Administração do MF no Ceara
170045	Ger. Reg. de Adm do MF no Rio Grande do Norte
170050	Gerência Regional de Adm do MF na Paraíba
170055	Gerência Regional de Adm.do MF em Pernambuco
170057	Centro Regional de Treinamento da Esaf/PE
170064	Gerência Regional de Adm do MF em Alagoas
170069	Gerência a Regional de Adm do MF em Sergipe
170075	Gerência Regional de Adm. do MF na Bahia
170085	Gerência Regional de Adm. do MF Minas Gerais
170100	Gerência Reg. de Adm do MF no Espírito Santo
170106	Ger. Reg. de Adm do MF no Mato Grosso do Sul



170114	Gerência Regional de Adm. do MF Rio de Janeiro
170131	Gerência Regional de Adm. do MF em São Paulo
170153	Gerência Regional de Adm. do MF no Paraná
170155	Centro Regional de Treinamento da ESAF/PR
170166	Gerência Regional de Adm do MF em Santa Catarina
170175	Gerência Regional de Adm. do MF no R.G.do Sul
170176	Centro Regional de Treinamento da ESAF/RS
170190	Gerência Regional de Adm. do MF em M. Grosso
170195	Gerência Regional de Adm. do MF em Goiás
170207	Gerência Regional de Adm. do MF no Amazonas
170214	Gerência Regional de Adm. do MF no Pará
170344	Gerência Regional de Adm do MF no Acre
170345	Gerência Regional de Adm do MF no Amapá
170346	Gerência Regional de Adm do MF em Rondônia
170347	Gerência Regional de Adm do MF em Roraima
201005	Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas
240013	Divisão de Serviços Gerais – MRE
255009	Fundação Nacional de Saúde – GO
440002	Subsecret. de Planej., Orcam. e Administ. – SPOA
440031	Secret. Mudancas Climáticas e Qualid. Ambiental

Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada

Código SIAFI	Nome
00001	Gestão Tesouro

Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões

Código SIAFI da Unidade Gestora	Código SIAFI da Gestão
170011	00001
170021	00001
170029	00001
170036	00001
170043	00001
170048	00001
170053	00001
170062	00001



170067	00001
170070	00001
170083	00001
170098	00001
170104	00001
170112	00001
170127	00001
170128	00001
170151	00001
170164	00001
170173	00001
170188	00001
170193	00001
170199	00001
170211	00001
201032	00001
201033	00001
201034	00001
201035	00001
201039	00001
090013	00001
110001	00001
110407	00001
114702	11401
153063	15230
153115	15236
154019	15257
154040	15257
160014	00001
160502	00001
160509	00001
170009	00001
170025	00001



170032	00001
170038	00001
170045	00001
170050	00001
170055	00001
170057	00001
170064	00001
170069	00001
170075	00001
170085	00001
170100	00001
170106	00001
170114	00001
170131	00001
170153	00001
170155	00001
170166	00001
170175	00001
170176	00001
170190	00001
170195	00001
170207	00001
170214	00001
170344	00001
170345	00001
170346	00001
170347	00001
201005	00001
240013	00001
255009	36211
440002	00001
440031	00001



Obs.:

Fonte: SPU/SC e SPU/OC.

1.2 FINALIDADE E COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS DA UNIDADE

A missão institucional da SPU-MP reflete o comando constitucional de garantia do cumprimento da função socioambiental da propriedade pública. No cumprimento dessa missão, a SPU desenvolve variadas ações que possibilitam a efetivação de diversas políticas públicas, especialmente aquelas voltadas à inclusão social, preservação ambiental e desenvolvimento econômico sustentável. Desta forma, viabilizou-se a implementação em áreas da União de projetos do Programa de Aceleração do Crescimento, Programa Minha Casa Minha Vida, Plano de Prevenção e Controle ao Desmatamento, Plano Brasil Sem Miséria, bem como a realização de obras necessárias aos grandes eventos, como Olimpíadas e a Copa do Mundo.

O Decreto nº 7.675, de 20 de janeiro de 2012, revogou o Decreto nº 7.063 e definiu a Secretaria do Patrimônio da União como órgão específico singular da estrutura organizacional do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, subdividido em quatro departamentos, a saber:

1. Departamento de Incorporação de Imóveis;
2. Departamento de Gestão de Receitas Patrimoniais;
3. Departamento de Caracterização do Patrimônio; e
4. Departamento de Destinação Patrimonial.

Na Seção II, que trata dos Órgãos Específicos Singulares, os artigos 39 a 43 estabelecem:

Art. 39: À Secretaria do Patrimônio da União compete:

- XII – administrar o patrimônio imobiliário da União e zelar por sua conservação;*
- XIII – adotar as providências necessárias à regularidade dominial dos bens da União;*
- XIV – lavrar, com força de escritura pública, os contratos de aquisição, alienação, locação, arrendamento, aforamento, cessão e demais atos relativos a imóveis da União e providenciar os registros e as averbações junto aos cartórios competentes;*
- XV – promover o controle, fiscalização e manutenção dos imóveis da União utilizados em serviço público;*
- XVI – proceder à incorporação de bens imóveis ao patrimônio da União;*
- XVII – formular, propor, acompanhar e avaliar a política nacional de gestão do patrimônio da União, e os instrumentos necessários à sua implementação;*
- XVIII – formular e propor a política de gestão do patrimônio das autarquias e das fundações públicas federais; e*
- XIX – integrar a Política Nacional de Gestão do Patrimônio da União com as demais políticas públicas voltadas para o desenvolvimento sustentável.*



- Art. 40: *Ao Departamento de Incorporação de Imóveis compete coordenar, controlar e orientar as atividades de incorporação imobiliária ao Patrimônio da União, nas modalidades de aquisição por compra e venda, por doação em pagamento, doação, usucapião, administrativa, e de imóveis oriundos da extinção de órgãos da administração pública federal direta, autárquica ou fundacional, liquidação de empresa pública ou sociedade de economia mista, cabendo-lhe, ainda, o levantamento e a verificação “in loco” dos imóveis a serem incorporados, a preservação e regularização dominial desses imóveis e a articulação com entidades e instituições envolvidas.*
- Art. 41: *Ao Departamento de Gestão de Receitas Patrimoniais compete coordenar, controlar e orientar as atividades relativas aos processos de arrecadação e cobrança de créditos patrimoniais.*
- Art. 42: *Ao Departamento de Caracterização do Patrimônio compete coordenar, controlar e orientar as atividades relacionadas à identificação, ao cadastramento e à fiscalização dos imóveis da União.*
- Art. 43: *Ao Departamento de Destinação Patrimonial compete coordenar, controlar e orientar as atividades relacionadas com o desenvolvimento de ações e projetos voltados à destinação, à regularização fundiária, à normatização de uso e à análise vocacional dos imóveis da União.*

O Regimento Interno da Secretaria do Patrimônio da União foi estabelecido pela Portaria nº 232/2005 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – ANEXO XII, conforme se segue.

REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

CAPÍTULO I

CATEGORIA E FINALIDADE

- Art. 1º *A Secretaria do Patrimônio da União, órgão subordinado diretamente ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, tem por finalidade:*
- I - *administrar o patrimônio imobiliário da União, zelar por sua conservação e formular e executar a política de gestão do patrimônio imobiliário da União embasada nos princípios que regem a Administração Pública, de modo a garantir que todo imóvel da União cumpra sua função socioambiental em equilíbrio com a função de arrecadação;*
 - II - *adotar as providências necessárias à regularidade dominial dos bens da União;*
 - III - *lavrar, com força de escritura pública, os contratos de aquisição, alienação, locação, arrendamento, aforamento, cessão e demais atos relativos a imóveis da União e providenciar os registros e as averbações junto aos cartórios competentes;*
 - IV - *promover o controle, fiscalização e manutenção dos imóveis da União utilizados em serviço público;*
 - V - *administrar os imóveis residenciais de propriedade da União destinados à utilização pelos agentes políticos e servidores federais;*



- VI - *estabelecer as normas de utilização e racionalização dos imóveis da União utilizados em serviço público;*
- VII - *proceder à incorporação de bens imóveis ao patrimônio da União;*
- VIII - *promover, diretamente ou por intermédio de terceiros, a avaliação de bens imóveis da União para as finalidades previstas na legislação vigente;*
- IX - *promover, na forma da legislação vigente, a alienação dos imóveis da União não utilizados em serviço público;*
- X - *conceder, na forma da legislação vigente, aforamento e remição;*
- XI - *promover a cessão onerosa ou outras outorgas de direito sobre imóveis da União admitidas na legislação vigente;*
- XII - *efetuar a locação e o arrendamento de imóveis de propriedade da União;*
- XIII - *autorizar, na forma da legislação vigente, a ocupação de imóveis da União e promover as correspondentes inscrições;*
- XIV - *estabelecer as diretrizes para a permissão de uso de bens imóveis da União;*
- XV - *processar as aquisições de bens imóveis de interesse da União;*
- XVI - *adotar as providências administrativas necessárias à discriminação, à reivindicação de domínio e à reintegração de posse dos bens imóveis da União;*
- XVII - *disciplinar a utilização de bens de uso comum do povo e adotar as providências necessárias à fiscalização de seu uso;*
- XVIII - *promover, quando presente o interesse público, a doação ou cessão gratuita de imóveis da União;*
- XIX - *proceder à demarcação e identificação dos imóveis de propriedade da União;*
- XX - *formular política de cadastramento de imóveis da União e elaborar sua planta de valores genéricos;*
- XXI - *formular política de cobrança administrativa e de arrecadação patrimonial e executar, na forma da legislação vigente, as ações necessárias à otimização de sua arrecadação;*
- XXII - *manter sob sua guarda e responsabilidade os documentos, títulos e processos relativos aos bens imóveis dos quais a União detenha o domínio ou posse; e*
- XXIII - *coligir os elementos necessários ao registro dos bens imóveis da União e aos procedimentos judiciais destinados à sua defesa.*

CAPÍTULO II ORGANIZAÇÃO

Art. 2º A Secretaria do Patrimônio da União – SPU, estrutura-se em unidade central e unidades descentralizadas.

Art. 3º A unidade central tem a seguinte estrutura:

- I - Gabinete – GAB;



- II - *Coordenação-Geral de Orçamento, Planejamento e Administração – CGPOA;*
 - III - *Coordenação-Geral de Receitas Patrimoniais – CGREP:*
 - a) *Divisão de Receitas Patrimoniais – DIREP;*
 - IV - *Coordenação-Geral de Cadastro e Sistemas – CGCAS:*
 - a) *Divisão de Cadastro – DICAD;*
 - V - *Departamento de Gestão Patrimonial – DEGEP;*
 - VI - *Coordenação-Geral de Gestão Patrimonial – CGGEP:*
 - a) *Divisão de Gestão Patrimonial – DIGEP;*
 - VII - *Coordenação-Geral de Projetos Especiais – CGPES:*
 - a) *Divisão de Projetos Especiais – DIPES;*
 - VIII - *Coordenação-Geral de Engenharia e Fiscalização – CGENF:*
 - a) *Divisão de Engenharia – DIENG; e*
 - IX - *Coordenação-Geral de Legislação Patrimonial – CGLEP.*
- Art. 4º *As unidades descentralizadas contarão com a seguinte estrutura:*
- I - *Gerências Regionais de Patrimônio da União A, B, C e D:*
 - a) *Coordenação de Receitas Patrimoniais – COREP;*
 - b) *Coordenação de Projetos Especiais – COPRE;*
 - c) *Coordenação de Gestão Patrimonial – COGEP;*
 - d) *Coordenação de Engenharia e Fiscalização – COENF;*
 - e) *Coordenação de Administração – COADM;*
 - f) *Divisão de Análise Documental e Demandas Judiciais – DIAJU;*
 - g) *Divisão de Engenharia e Fiscalização – DIENF;*
 - h) *Divisão de Receitas Patrimoniais – DIREP;*
 - i) *Divisão de Gestão Patrimonial – DIGEP;*
 - j) *Divisão de Projetos Especiais – DIPRE;*
 - k) *Serviço de Assuntos Fundiários – SERAF;*
 - l) *Serviço de Avaliação – SERAV;*
 - m) *Serviço de Demarcação e Cadastramento – SEDEC;*
 - n) *Serviço de Apoio Administrativo – SERAP;*
 - o) *Serviço de Projetos Especiais – SEPRE;*
 - p) *Serviço de Gestão Patrimonial – SEGEP;*
 - q) *Serviço de Receitas Patrimoniais – SEREP; e*
 - r) *Serviço de Engenharia e Fiscalização – SEENF.*



Art. 5º A Secretaria do Patrimônio da União submeterá à aprovação do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão a definição das estruturas de cada Gerência Regional de acordo com as competências estabelecidas nos arts. 23 a 31 deste Regimento Interno.

Art. 6º A Secretaria do Patrimônio da União será dirigida por Secretário, o Gabinete, por Chefe, o Departamento, por Diretor, as Coordenações-Gerais, por Coordenadores-Gerais, as Gerências Regionais, por Gerentes Regionais, as Coordenações, por Coordenadores, as Divisões e os Serviços, por Chefes.

Art. 7º O Secretário do Patrimônio da União será substituído pelo Secretário-Adjunto.

Parágrafo único. Os demais ocupantes dos cargos previstos no artigo anterior serão substituídos, em suas faltas ou impedimentos, por servidores designados na forma da legislação vigente.

CAPÍTULO III

COMPETÊNCIA DAS UNIDADES

Art. 8º Ao Gabinete compete:

- I - assistir ao Secretário, preparar os despachos de seu expediente pessoal e agendar os pedidos de audiência;*
- II - controlar e dirigir as atividades relativas à documentação, às correspondências, às publicações oficiais da Secretaria, e à recepção, controle, expedição e arquivo da unidade central;*
- III - supervisionar as atividades de protocolo, bem como fiscalizar e orientar a aplicação das normas pertinentes;*
- IV - acompanhar, dirigir e executar a movimentação de documentos e processos no Sistema de Acompanhamento e Controle de Processos;*
- V - organizar e controlar as atividades necessárias à gestão de material permanente e de consumo da unidade central; e*
- VI - aprovar a escala de férias e propor os deslocamentos no País dos servidores lotados no Gabinete da Secretaria.*

Art. 9º À Coordenação-Geral de Orçamento, Planejamento e Administração compete:

- I - supervisionar, no âmbito da SPU e em articulação com as demais Coordenações-Gerais, as atividades de planejamento, orçamento e administração financeira e as relacionadas com recursos humanos, serviços gerais, organização e modernização administrativa;*
- II - promover, por intermédio dos respectivos órgãos setoriais do Ministério, a articulação com os sistemas federais das atividades referidas no inciso anterior, bem como informar e orientar as Gerências Regionais do Patrimônio da União quanto ao cumprimento das normas administrativas estabelecidas;*
- III - consolidar a proposta orçamentária anual da SPU;*
- IV - acompanhar as atividades de programação orçamentária e financeira da SPU;*



- V - *orientar e acompanhar os atos relativos a suprimento de fundos, diárias e passagens;*
- VI - *acompanhar os serviços concernentes à administração de pessoal;*
- VII - *viabilizar treinamentos e capacitação de recursos humanos;*
- VIII - *elaborar, no âmbito da Secretaria, planos de trabalho, estratégias e metodologias gerais e específicas de acompanhamento das ações de controle;*
- IX - *acompanhar e consolidar as informações para atendimento das auditorias, diligências, monitoramentos e expedientes oriundos dos órgãos de controle interno e externo e para a elaboração da tomada de contas anual consolidada;*
- X - *consolidar as informações gerenciais da Secretaria para fins de elaboração do Relatório de Atividades, Relatório de Gestão e fornecimento de subsídios para o Balanço Geral da União;*
- XI - *acompanhar, embasada nos dados fornecidos pelas Gerências Regionais e Coordenações-Gerais, a execução dos contratos de prestação de serviços afetos à sua área de competência; e*
- XII - *praticar os demais atos administrativos necessários ao estrito cumprimento das competências da Coordenação-Geral de Orçamento, Planejamento e Administração e realizar outras atividades determinadas pelo Secretário.*

Art. 10. *À Coordenação-Geral de Receitas Patrimoniais compete:*

- I - *planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades de arrecadação de receitas patrimoniais;*
- II - *propor medidas de aperfeiçoamento e regulamentação e a consolidação da legislação que disciplina a receita patrimonial;*
- III - *acompanhar o cumprimento das metas de arrecadação e cobrança;*
- IV - *coordenar os serviços de lançamento, cobrança, arrecadação, recolhimento, controle e fiscalização das receitas patrimoniais;*
- V - *realizar a previsão, o acompanhamento, a análise e o controle da arrecadação das receitas patrimoniais, bem como coordenar e consolidar as previsões para subsidiar a elaboração da proposta orçamentária da União;*
- VI - *oferecer subsídios para a formulação de políticas de arrecadação e cobrança de receitas patrimoniais;*
- VII - *propor diretrizes e coordenar ações necessárias ao encaminhamento de créditos inadimplidos à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda – PGFN, para inscrição na Dívida Ativa da União;*
- VIII - *propor atos normativos e coordenar as atividades de transferência de aforamento e de direitos de ocupação de imóveis da União na sua área de competência;*
- IX - *propor atos normativos e coordenar as ações de caducidade de aforamento;*
e



- X - *acompanhar, em articulação com a Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento e Administração, a execução dos contratos de prestação de serviços afetos a sua área de competência.*

Art. 11. À Divisão de Receitas Patrimoniais compete:

- I - *propor atos normativos, acompanhar, avaliar e fiscalizar as atividades de arrecadação e cobrança de receitas patrimoniais;*
- II - *realizar a previsão da arrecadação das receitas patrimoniais, bem como consolidar as previsões para subsidiar a elaboração da proposta orçamentária da União;*
- III - *acompanhar as atividades necessárias ao encaminhamento de créditos inadimplidos à PGFN para inscrição na Dívida Ativa da União;*
- IV - *acompanhar as ações de transferências de aforamento e de direitos de ocupação de imóveis da União;*
- V - *acompanhar os procedimentos de caducidade de aforamento; e*
- VI - *acompanhar as ações de manutenção e atualização das informações relativas aos imóveis da União contidas na base cadastral da SPU.*

Art. 12. À Coordenação-Geral de Cadastro e Sistemas compete:

- I - *planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades relativas ao cadastro e aos sistemas de informação afetos ao patrimônio imobiliário da União;*
- II - *buscar subsídios junto as esferas federal, estadual e municipal no tocante à gestão cadastral de patrimônio imobiliário e à definição de sistemas de informação utilizados pela SPU;*
- III - *propor diretrizes e atos normativos, bem como coordenar as ações necessárias à manutenção da base cadastral do patrimônio imobiliário da União;*
- IV - *propor e coordenar, em articulação com suas unidades e com os demais órgãos competentes do Ministério, a implementação de sistemas informatizados para a gestão das ações de competência da SPU;*
- V - *estabelecer mecanismos de segurança com vistas ao controle e acompanhamento da gestão da informação no âmbito da SPU; e*
- VI - *acompanhar, em articulação com a Coordenação-Geral de Orçamento, Planejamento e Administração, a execução dos contratos de prestação de serviços afetos à sua área de competência.*

Art. 13. À Divisão de Cadastro compete:

- I - *manter a base cadastral do patrimônio imobiliário da União; e*
- II - *gerir, em articulação com as Coordenações-Gerais de Receitas Patrimoniais, de Projetos Especiais, de Gestão Patrimonial e de Engenharia e Fiscalização, as informações constantes da base cadastral do patrimônio imobiliário da União;*



Art. 14. Ao Departamento de Gestão Patrimonial compete coordenar e controlar o desenvolvimento das ações e projetos executados pelas Coordenações-Gerais de Projetos Especiais, de Gestão Patrimonial, de Engenharia e Fiscalização e de Legislação Patrimonial, bem como a aplicação da legislação patrimonial.

Art. 15. À Coordenação-Geral de Gestão Patrimonial compete:

- I - propor atos normativos e supervisionar a administração dos imóveis de propriedade da União, exceto as vistorias a cargo da Gerência Regional do Patrimônio da União no Distrito Federal;*
- II - autorizar a ocupação dos imóveis residenciais de propriedade da União;*
- III - coordenar o processo de avaliação dos imóveis residenciais funcionais;*
- IV - supervisionar as atividades de fiscalização da utilização dos imóveis de uso especial da União;*
- V - planejar e propor a elaboração de normas relativas à manutenção e à racionalização da utilização de imóveis de uso especial da União;*
- VI - propor medidas visando a regularização do uso de imóveis da União;*
- VII - administrar a cessão de bens imóveis da União aos órgãos da Administração Pública Federal Direta;*
- VIII - administrar a cessão e outras outorgas de direito sobre bens imóveis da União;*
- IX - manifestar-se previamente em relação à aquisição de bens imóveis para uso no serviço público federal;*
- X - solicitar, quando necessário, a avaliação dos imóveis no âmbito de sua área de competência;*
- XI - coordenar o processo de doação de bens imóveis da União;*
- XII - coordenar os processos relativos a autorização para a realização de aterro, construção ou obra e instalação de equipamentos;*
- XIII - adotar as providências administrativas necessárias à discriminação, à reivindicação de domínio e à reintegração de posse dos bens de imóveis da União;*
- XIV - acompanhar, em articulação com a Coordenação-Geral de Orçamento, Planejamento e Administração, a execução dos contratos de prestação de serviços afetos à sua área de competência;*
- XV - manter atualizadas as informações contidas na base cadastral da SPU relativas aos imóveis da União no âmbito de sua competência;*
- XVI - coligir os elementos necessários ao registro dos bens imóveis da União; e*
- XVII - subsidiar a defesa da União nas ações judiciais relativas aos seus imóveis.*

Art. 16. À Divisão de Gestão Patrimonial compete:

- I - coordenar o processo de incorporação de bens imóveis ao patrimônio da União;*



- II - *coordenar os processos de alienação dos imóveis da União não utilizados em serviço público;*
- III - *coordenar o processo de concessão, remição e revigoração de aforamento;*
- IV - *acompanhar o processo de dação em pagamento e permuta de imóveis da União;*
- V - *coordenar os processos de locação e arrendamento de imóveis da União; e*
- VI - *adotar as medidas necessárias à regularização do uso dos imóveis da União.*

Art. 17. À *Coordenação-Geral de Projetos Especiais compete:*

- I - *coordenar os projetos especiais, assim definidos pelo Secretário do Patrimônio da União;*
- II - *exercer as atividades definidas nos incisos I a XX do art. 15 deste Regimento Interno quando relacionadas a projetos especiais;*
- III - *propor atos normativos relativos a projetos especiais; e*
- IV - *manter atualizadas as informações contidas na base cadastral da SPU relativas aos imóveis da União no âmbito de sua competência;*

Art. 18. À *Divisão de Projetos Especiais compete:*

- I - *promover a análise e a orientação dos processos de projetos especiais;*
- II - *executar planos de trabalho definidos pela CGPES; e*
- III - *executar as demais atividades necessárias ao cumprimento das competências da CGPES.*

Art. 19. À *Coordenação-Geral de Engenharia e Fiscalização compete:*

- I - *formular e propor diretrizes para o cadastramento de bens imóveis da União;*
- II - *propor normas e coordenar o processo de incorporação de bens imóveis ao patrimônio da União resultante de atividades de demarcação da Linha de Preamar Média de 1831 – LPM, ou da Linha Média das Enchentes Ordinárias – LMEO;*
- III - *propor normas e coordenar as atividades de cartografia e demarcação de imóveis de propriedade da União;*
- IV - *propor normas e coordenar as atividades de avaliação de imóveis da União ou de seu interesse;*
- V - *propor normas e coordenar as providências administrativas necessárias à discriminação, reivindicação de domínio e reintegração de posse dos bens imóveis da União;*
- VI - *propor normas e coordenar as atividades de fiscalização de bens imóveis da União, ou de seu interesse, nas matérias de sua competência;*
- VII - *acompanhar, em articulação com a Coordenação-Geral de Orçamento, Planejamento e Administração, a execução dos contratos de prestação de serviços afetos a sua área de competência; e*



VIII - *manter atualizadas as informações contidas na base cadastral da SPU relativas aos imóveis da União no âmbito de sua competência.*

Art. 20. *À Divisão de Engenharia compete propor normas, orientar, acompanhar e controlar atividades de:*

- I - *levantamento, armazenagem e edição de dados técnicos cartográficos referentes aos imóveis da União;*
- II - *demarcação de terrenos de marinha, marginais e interiores;*
- III - *avaliação de imóveis da União ou de seu interesse;*
- IV - *fiscalização dos imóveis da União administrados pela SPU;*
- V - *cadastramento técnico de imóveis da União; e*
- VI - *recebimento, tramitação, análise, revisão e emissão de pareceres técnicos relativos à área de engenharia.*

Art. 21. *À Coordenação-Geral de Legislação Patrimonial compete:*

- I - *coordenar e orientar a aplicação da legislação patrimonial e emitir parecer técnico quando solicitado pelo Diretor de Gestão Patrimonial, Secretário-Adjunto ou Secretário do Patrimônio da União;*
- II - *examinar, estudar e propor medidas com vistas a adequar os atos normativos internos à legislação de interesse da Secretaria do Patrimônio da União, especialmente os relacionados às questões sociais e ambientais;*
- III - *prestar assessoramento na aplicação da legislação patrimonial nos atos de competência da SPU;*
- IV - *examinar e propor manifestação, em articulação com as áreas diretamente envolvidas, sobre proposições legislativas;*
- V - *acompanhar, em articulação com a Coordenação-Geral de Orçamento, Planejamento e Administração, a execução dos contratos de prestação de serviços afetos a sua área de competência;*
- VI - *coordenar, controlar e promover, no âmbito da unidade central, os encaminhamentos necessários ao atendimento das requisições e solicitações do Ministério Público, do Poder Judiciário e da Advocacia-Geral da União – AGU; e*
- VII - *manter atualizadas as informações contidas na base cadastral da SPU relativas aos imóveis da União no âmbito de sua competência.*

Art. 22. *Às Gerências Regionais do Patrimônio da União compete, no limite de sua circunscrição, exercer as atividades afetas à SPU segundo normas e orientações estabelecidas pela unidade central.*

Art. 23. *Às Coordenações de Projetos Especiais, às Divisões de Projetos Especiais e aos Serviços de Projetos Especiais compete, no âmbito da respectiva GRPU e no que couber, exercer as atividades constantes dos arts. 17 e 18 deste Regimento Interno e aquelas que lhes forem atribuídas pelo Secretário do Patrimônio da União.*



Art. 24. Às Coordenações de Gestão Patrimonial, às Divisões de Gestão Patrimonial e aos Serviços de Gestão Patrimonial compete, no âmbito da respectiva GRPU e no que couber, exercer as atividades constantes dos arts. 15 e 16 deste Regimento Interno e aquelas que lhes forem atribuídas pelo Secretário do Patrimônio da União.

Art. 25. À Coordenação de Administração e aos Serviços de Apoio Administrativo compete:

- I - executar as atividades de controle dos recursos humanos lotados na Gerência Regional;
- II - realizar a provisão e o controle da utilização dos materiais de consumo e o controle do material permanente necessário à Gerência Regional;
- III - controlar e executar os serviços de copa, de requisição de transportes e demais atividades auxiliares;
- IV - controlar e promover, em articulação com as unidades responsáveis, a manutenção e a conservação das instalações, bens móveis e equipamentos da Gerência Regional;
- V - executar as atividades de protocolo e de arquivo, bem como promover o encaminhamento da documentação e da correspondência recebida e expedida pela Gerência Regional;
- VI - levantar a necessidade de treinamentos e capacitação de recursos humanos;
- VII - consolidar e submeter ao Gerente Regional a proposta anual orçamentária da GRPU;
- VIII - consolidar as informações gerenciais da Gerência Regional para fins de elaboração do Relatório de Atividades, Relatório de Gestão e fornecimento de subsídios para o Balanço Geral da União; e
- IX - exercer outras atividades que forem atribuídas pelo Gerente Regional.

Art. 26. À Divisão de Análise Documental e Demandas Judiciais compete:

- I - acompanhar e consolidar as informações para atendimento das auditorias, diligências, monitoramentos e expedientes oriundos dos órgãos de controle e da unidade central da SPU;
- II - coordenar, controlar e promover, no âmbito da Gerência Regional, os encaminhamentos necessários ao atendimento das requisições e solicitações do Ministério Público, do Poder Judiciário e da Advocacia-Geral da União – AGU;
- III - orientar as unidades da Gerência Regional quanto aos procedimentos necessários ao cumprimento de ordens e decisões judiciais; e
- IV - orientar o atendimento das diligências judiciais no âmbito da Gerência Regional.

Art. 27. Às Coordenações de Engenharia e Fiscalização, às Divisões de Engenharia e Fiscalização e aos Serviços de Engenharia e Fiscalização compete, no âmbito da respectiva GRPU e no que couber, exercer as atividades constantes dos arts. 19 e 20 deste Regimento Interno e aquelas que lhes forem atribuídas.



Art. 28. À *Coordenação de Receitas Patrimoniais, às Divisões de Receitas Patrimoniais e aos Serviços de Receitas Patrimoniais compete, no âmbito da respectiva GRPU e no que couber, exercer as atividades constantes dos arts. 10 e 11 deste Regimento Interno e aquelas que lhes forem atribuídas pelo Gerente Regional.*

Art. 29. Ao *Serviço de Assuntos Fundiários compete, no âmbito da respectiva GRPU e no que couber, exercer as atividades constantes dos arts. 20 e 26 deste Regimento Interno e, ainda:*

I - *executar, examinar, consolidar e acompanhar, em parceria com o Serviço de Demarcação e Cadastramento e no âmbito da Gerência Regional, os atos relativos à situação fundiária de imóveis da União ou de seu interesse; e*

II - *exercer outras atividades que lhe forem atribuídas.*

Art. 30. Ao *Serviço de Avaliação compete, no âmbito da respectiva GRPU e no que couber, exercer as atividades constantes dos arts. 19 e 20 deste Regimento Interno e aquelas que lhe forem atribuídas.*

Art. 31. Ao *Serviço de Demarcação e Cadastramento compete, no âmbito da respectiva GRPU e no que couber, exercer as atividades constantes dos arts. 19 e 20 deste Regimento Interno e aquelas que lhe forem atribuídas.*

CAPÍTULO IV

ATRIBUIÇÕES DOS DIRIGENTES E DEMAIS OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO

Art. 32. Ao *Secretário do Patrimônio da União incumbe:*

I - *formular e executar a política de gestão de imóveis da União em consonância com as diretrizes governamentais;*

II - *planejar, coordenar e controlar as atividades da SPU;*

III - *autorizar a lavratura de contratos e termos previstos na legislação vigente;*

IV - *autorizar os atos de transferência de administração e entrega de imóveis da União;*

V - *aprovar propostas e assinar contratos, convênios, acordos e termos de ajuste para a realização de estudos e pesquisas, serviços e compras de interesse e no âmbito da atividade fim da SPU;*

VI - *ratificar os atos de dispensa e de reconhecimento de situação de inexigibilidade de licitação praticados pelos Coordenadores- Gerais e Gerentes Regionais do Patrimônio da União, relacionados às atividades fim da SPU;*

VII - *determinar, no âmbito de sua área de competência e quando da mesma tiver ciência, a instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar para a apuração de irregularidades no serviço público cometidas na Secretaria;*

VIII - *aplicar, quando cabíveis, as penalidades previstas no art. 141, inciso III da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990;*

IX - *praticar e controlar os atos de administração financeira e orçamentária relativos aos recursos destinados à SPU ou sob a sua supervisão;*



- X - *autorizar o deslocamento no País de servidores que lhe sejam subordinados e o pagamento das despesas com diárias e passagens correspondentes, podendo, por meio de portaria, delegar essa competência;*
- XI - *propor a nomeação ou exoneração de ocupantes de cargos em comissão, funções de confiança e funções comissionadas técnicas;*
- XII - *autorizar, nos termos da legislação vigente, interrupção de férias dos servidores que lhe sejam subordinados;*
- XIII - *aprovar metas, planos anuais e plurianuais de trabalho;*
- XIV - *avocar, a seu critério, os processos em tramitação na SPU;*
- XV - *propor programas de treinamento, aperfeiçoamento e especialização de servidores da SPU;*
- XVI - *autorizar a abertura de licitações, nomear comissões e homologar os resultados cujo objeto seja pertinente à atividade fim da SPU;*
- XVII - *instalar ou extinguir Escritórios Regionais em função das necessidades do serviço;*
- XVIII - *definir os projetos especiais de interesse da União; e*
- XIX - *praticar os demais atos inerentes ao exercício de suas atribuições.*

Art. 33. Ao Secretário-Adjunto incumbe:

- I - *assistir ao Secretário do Patrimônio da União no cumprimento de suas atribuições;*
- II - *substituir o Secretário nos seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares e na vacância do cargo;*
- III - *coordenar as atividades das Coordenações-Gerais de Orçamento, Planejamento e Administração, de Receitas Patrimoniais e de Cadastro e Sistemas;*
- IV - *submeter à aprovação do Secretário os planos e programas anuais e plurianuais de trabalho; e*
- V - *exercer outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Secretário do Patrimônio da União.*

Art. 34. Ao Diretor de Gestão Patrimonial incumbe:

- I - *coordenar as atividades das Coordenações-Gerais de Gestão Patrimonial, Projetos Especiais, Engenharia e Fiscalização e Legislação Patrimonial; e*
- II - *assistir ao Secretário do Patrimônio da União nos assuntos de sua área de atuação.*

Art. 35. Aos Gerentes Regionais do Patrimônio da União incumbe:

- I - *autorizar:*
 - a) *a inscrição de ocupação, observada a legislação vigente;*
 - b) *a transferência de aforamento e a lavratura dos respectivos contratos;*



- c) o desmembramento de áreas da União, inclusive aquelas submetidas ao regime enfiteútico;*
- d) a lavratura, com força de escritura pública, dos contratos de aquisição, alienação, locação, arrendamento, aforamento, cessão e demais atos relativos a imóveis da União, e providenciar os registros e as averbações junto aos cartórios competentes; e*
- e) a lavratura de termos de entrega e contratos de regularização e confirmação de aforamento nas hipóteses previstas na legislação vigente;*
- II - conceder aforamento ad referendum do Secretário quando comprovada a preferência ao aforamento na forma da legislação vigente, ou resultante de alienação por licitação;*
- III - lavrar os termos de incorporação previstos na legislação vigente;*
- IV - declarar a caducidade dos aforamentos em conformidade com a legislação vigente;*
- V - apreciar os requerimentos de revigoração de aforamento;*
- VI - promover o cancelamento das inscrições de ocupação em conformidade com a legislação vigente;*
- VII - promover a inscrição dos contribuintes inadimplentes no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal – CADIN;*
- VIII - acompanhar e promover as ações de arrecadação e cobrança administrativa;*
- IX - encaminhar à PGFN a inscrição dos créditos inadimplidos na dívida ativa;*
- X - expedir certidões e fornecer cópias de plantas e documentos na forma da legislação vigente;*
- XI - assinar os termos de entrega;*
- XII - realizar os atos de ordenamento de despesas e de administração financeira dos recursos orçamentários e financeiros relacionados às atividades fim da SPU e que lhes sejam provisionados;*
- XIII - autorizar, no âmbito das atividades fim da SPU e quando admitido, a abertura de licitação e promover a nomeação de comissões e homologação de seus resultados;*
- XIV - submeter ao Secretário propostas de celebração de convênios, contratos, acordos e termos de ajustes relacionados às atividades fim da SPU;*
- XV - aprovar a escala de férias dos servidores lotados nas Gerências Regionais e propor a interrupção de férias nos termos da legislação vigente;*
- XVI - propor a nomeação, designação e dispensa dos servidores titulares de funções de confiança e substitutos eventuais;*
- XVII - acompanhar e controlar as atividades relativas à administração de recursos humanos, materiais e logísticos da GRPU;*
- XVIII - autorizar os deslocamentos a serviço dos servidores que lhes sejam subordinados;*



- XIX - *submeter ao Secretário a programação anual com as propostas de deslocamentos com pagamento de diárias e passagens em conformidade com a atividade a ser desenvolvida;*
- XX - *promover, para a elaboração de relatórios de atividades, o controle dos atos praticados no âmbito da respectiva GRPU;*
- XXI - *propor planos de trabalho às Coordenações-Gerais afetas;*
- XXII - *efetuar as ações de manutenção, depuração e atualização de cadastros; e*
- XXIII - *manter sob sua guarda e responsabilidade os documentos, títulos e processos relativos aos bens imóveis da União.*

Art. 36. *Aos Coordenadores-Gerais, Coordenadores e aos Chefes de Gabinete, Divisão e Serviço incumbe orientar, controlar e executar as atividades compreendidas na sua área de atuação.*

Art. 37. *Aos Assessores, Assessores Técnicos, Assistentes, Assistentes Técnicos, ocupantes de Funções Gratificadas e Funções Comissionadas Técnicas incumbe exercer as atividades definidas para as áreas que forem designados.*

Art. 38. *Aos Coordenadores-Gerais incumbe:*

- I - *aprovar a escala de férias dos servidores que lhes sejam subordinados;*
- II - *propor ao Secretário, nos termos da legislação vigente, a interrupção de férias dos servidores que lhes sejam subordinados;*
- III - *submeter ao Secretário propostas de celebração de convênios, contratos, acordos e termos de ajustes relativos às atividades fim da SPU; e*
- IV - *propor o deslocamento no País de servidores que lhe sejam subordinados.*

D.O.U., 05/08/2005

A Secretaria do Patrimônio da União possui as seguintes competências, amparadas nos fundamentos legais expostos no Quadro 1.2 a seguir.

QUADRO A.1.2 – COMPETÊNCIAS E FUNDAMENTOS LEGAIS

COMPETÊNCIAS	FUNDAMENTO LEGAL
1. Determinar a posição da LPM e da média das enchentes ordinárias	Art. 9º do Decreto-Lei nº 9.760/46 <i>Art. 9º É da competência do Serviço do Patrimônio da União (S.P.U.) a determinação da posição das linhas do preamar médio do ano de 1831 e da média das enchentes ordinárias.</i>
2. Entrega de imóvel para uso da APF direta	Art. 79 do Decreto-Lei nº 9.760/46 <i>Art. 79. A entrega de imóvel para uso da Administração Pública Federal direta compete privativamente à Secretaria do Patrimônio da União – SPU.</i>
3. Identificar, demarcar, cadastrar, registrar e fiscalizar os imóveis da União, bem como efetuar regularização das ocupações	Art. 1º da Lei nº 9.636/1998 <i>Art. 1º É o Poder Executivo autorizado, por intermédio da Secretaria do Patrimônio da União do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a executar ações de identificação,</i>



- 4. Fiscalizar e zelar a destinação, o interesse público, o uso e a integridade física dos imóveis da União**
- Art. 11 da Lei nº 9.636/1998:
demarcação, cadastramento, registro e fiscalização dos bens imóveis da União, bem como a regularização das ocupações nesses imóveis, inclusive de assentamentos informais de baixa renda, podendo, para tanto, firmar convênios com os Estados, Distrito Federal e Municípios em cujos territórios se localizem e, observados os procedimentos licitatórios previstos em lei, celebrar contratos com a iniciativa privada.
- 5. Zelar pela manutenção das áreas de preservação ambiental, das necessárias à proteção dos ecossistemas naturais e de uso comum do povo**
- Art. 11, §4º, da Lei nº 9.636/1998:
Art. 11 Caberá à SPU a incumbência de fiscalizar e zelar para que sejam mantidas a destinação e o interesse público, o uso e a integridade física dos imóveis pertencentes ao patrimônio da União, podendo, para tanto, por intermédio de seus técnicos credenciados, embargar serviços e obras, aplicar multas e demais sanções previstas em lei e, ainda, requisitar força policial federal e solicitar o necessário auxílio de força pública estadual.
§4º Constitui obrigação do Poder Público federal, estadual e municipal, observada a legislação específica vigente, zelar pela manutenção das áreas de preservação ambiental,, das necessárias à proteção dos ecossistemas naturais e de uso comum do povo, independentemente da celebração de convênio para esse fim.
- 6. Demarcar terras interiores (individualização/discriminação da propriedade de terceiros)**
- Art. 15 do Decreto-Lei nº 9.760/1946:
Art. 15 Serão promovidas pelo SPU as demarcações e aviventações de rumos, desde que necessárias à exata individualização dos imóveis de domínio da União e sua perfeita discriminação da propriedade de terceiros.
- 7. Alienar imóveis da União**
- Art. 23 da Lei nº 9.636/1998 combinado com o art.1º, inciso I, do Decreto nº 3.125/1999
Lei nº 9.636/1998
Art. 23. A alienação de bens imóveis da União dependerá de autorização, mediante ato do Presidente da República, e será sempre precedida de parecer da SPU quanto à sua oportunidade e conveniência.
.....
§ 2º A competência para autorizar a alienação poderá ser delegada ao Ministro de Estado da Fazenda, permitida a subdelegação.
- Decreto nº 3.125/1999
Art. 1º Fica delegada competência ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão para, observadas as disposições legais e regulamentares:
I - autorizar a cessão e a alienação de imóveis da União;
II - aceitar ou recusar a dação em pagamento e a doação, como encargo, de bens imóveis à União;
III - decidir a remição do foro nas zonas onde não subsistam os motivos determinantes da aplicação



8. Realizar aforamento, concessões de direito real de uso, locações, arrendamento, entregas e cessões a qualquer título

do regime enfiteutico; e

IV - autorizar a alienação, a concessão ou a transferência a pessoa física ou jurídica estrangeira, de imóveis da União situados nas zonas indicadas na alínea "a" do art. 100 do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, ouvidos os órgãos competentes, vedada a subdelegação.

Parágrafo único. Na aceitação da doação, sem encargo, de bens imóveis à União, será observado o disposto no art. 10, inciso XIX, do Decreto-Lei nº 147, de 3 de fevereiro de 1967.

Art. 2º Ficam estendidas aos imóveis de propriedade das autarquias e fundações públicas as determinações contidas no Decreto nº 99.672, de 6 de novembro de 1990.

Art. 40 da Lei nº 9.636/1998

Art. 40. Será de competência exclusiva da SPU, observado o disposto no art. 38 e sem prejuízo das competências da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, previstas no Decreto-Lei n^o 9.636/1998

"http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/del0147.htm"

"http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/del0147.htm"

147, de 3 de fevereiro de 1967, a realização de aforamentos, concessões de direito real de uso, locações, arrendamentos, entregas e cessões a qualquer título, de imóveis de propriedade da União, exceto nos seguintes casos:

I - cessões, locações e arrendamentos especialmente autorizados nos termos de entrega, observadas as condições fixadas em regulamento;

II - locações de imóveis residenciais de caráter obrigatório, de que tratam os arts. 80 a 85 do Decreto-Lei no 9.760, de 1946;

III- locações de imóveis residenciais sob o regime da Lei no 8.025, de 1990;

IV - cessões de que trata o art. 20; e

V - as locações e arrendamentos autorizados nos termos do inciso III do art. 19.

Art. 20 da Lei nº 9.636/1998:

Art. 20. Não será considerada utilização em fim diferente do previsto no termo de entrega a que se refere o §2º do art. 79 do Decreto-Lei nº 9.760, de 1946, a cessão de uso a terceiros, a título gratuito ou oneroso, de áreas para exercício de atividade de apoio, definidas em regulamento, necessárias ao desempenho da atividade do órgão a que o imóvel foi entregue.

Parágrafo único. A cessão de que trata este artigo será formalizada pelo chefe da repartição, estabelecimento ou serviço público a quem tenha sido entregue o imóvel, desde que aprovada sua realização pelo Secretário-Geral da Presidência da República, respectivos Ministros de Estado ou autoridades com competência equivalente nos Poderes Legislativo ou Judiciário, conforme for o



caso, e tenham sido observadas as condições previstas no regulamento e os procedimentos licitatórios previstos em lei.

9. Autorizar a cessão, gratuita ou em condições especiais, sob qualquer dos regimes previstos no Decreto-Lei nº 9.760, de 1946, de imóveis da União Art. 18 da Lei nº 9.636/1998:

Art. 18

§3º A cessão será autorizada em ato do Presidente da República e se formalizará mediante termo ou contrato, do qual constarão expressamente as condições estabelecidas, entre as quais a finalidade da sua realização e o prazo para seu cumprimento e tornar-se-á nula, independentemente de ato especial, se ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada aplicação diversa da prevista no ato autorizativo e conseqüente termo ou contrato.

§4º A competência para autorizar a cessão de que trata este artigo poderá ser delegada ao Ministro de Estado da Fazenda, permitida a subdelegação.

10. Incorporar ao patrimônio da União os imóveis identificados e demarcados Art. 2º da Lei nº 9.636/1998:

Art. 2º Concluído, na forma da legislação vigente, o processo de identificação e demarcação das terras de domínio da União, a SPU lavrará, em livro próprio, com força de escritura pública, o termo competente, incorporando a área ao patrimônio da União.

Parágrafo único. O termo a que se refere este artigo, mediante certidão de inteiro teor, acompanhado de plantas e outros documentos técnicos que permitam a correta caracterização do imóvel, será registrado no Cartório de Registro de Imóveis competente.

11. Realizar ou homologar avaliação de precisão do valor de mercado do domínio útil de imóveis dominiais da União situadas em zonas sujeitas ao regime enfiteúutico. Art. 12 da Lei nº 9.636/1998:

Art. 12. Observadas as condições previstas no § 1o do art. 23 e resguardadas as situações previstas no inciso I do art. 5o do Decreto-Lei no 2.398, de 1987, os imóveis dominiais da União, situados em zonas sujeitas ao regime enfiteúutico, poderão ser aforados, mediante leilão ou concorrência pública, respeitado, como preço mínimo, o valor de mercado do respectivo domínio útil, estabelecido em avaliação de precisão, realizada, especificamente para esse fim, pela SPU ou, sempre que necessário, pela Caixa Econômica Federal, com validade de seis meses a contar da data de sua publicação.

.....

§ 2º Para realização das avaliações de que trata este artigo, a SPU e a CEF poderão contratar serviços especializados de terceiros, devendo os respectivos laudos, para os fins previstos nesta Lei, ser homologados por quem os tenha



contratado, quanto à observância das normas técnicas pertinentes.

12. Realizar ou homologar, para efeito de venda, avaliação de precisão do valor de mercado de imóvel de domínio da União Art. 24 da Lei nº 9.636/1998:

Art. 24. A venda de bens imóveis da União será feita mediante concorrência ou leilão público, observadas as seguintes condições:

.....

VII - o preço mínimo de venda será fixado com base no valor de mercado do imóvel, estabelecido em avaliação de precisão feita pela SPU, cuja validade será de seis meses;

§ 1º Na impossibilidade, devidamente justificada, de realização de avaliação de precisão, será admitida avaliação expedita.

§ 2º Para realização das avaliações de que trata o inciso VII, poderão ser contratados serviços especializados de terceiros, devendo os respectivos laudos, para os fins previstos nesta Lei, ser homologados pela SPU, quanto à observância das normas técnicas pertinentes.

13. Organizar e manter sistema unificado de informações sobre os bens da União Art. 3º-A da Lei nº 9.636/1998:

Art. 3º-A Caberá ao Poder Executivo organizar e manter sistema unificado de informações sobre os bens de que trata esta Lei, que conterà, além de outras informações relativas a cada imóvel: (Incluído pela Lei nº 11.481, de 2007)

I - a localização e a área;

II - a respectiva matrícula no registro de imóveis competente;

III - o tipo de uso;

IV - a indicação da pessoa física ou jurídica à qual, por qualquer instrumento, o imóvel tenha sido destinado; e

V - o valor atualizado, se disponível.

Parágrafo único. As informações do sistema de que trata o caput deste artigo deverão ser disponibilizadas na internet, sem prejuízo de outras formas de divulgação.

14. Promover a discriminação administrativa das terras na faixa de fronteira e de outras terras da União Art. 15 do Decreto-Lei nº 9.760/1946:

Art. 15 Incumbe ao SPU promover, em nome da Fazenda Nacional, a discriminação administrativa das terras na faixa de fronteira e nos Territórios Federais, bem como de outras terras do domínio da União, a fim de descrevê-las, medi-las e extremá-las do domínio particular.

15. Administrar os próprios nacionais não aplicados em serviço público Art. 77 do Decreto-lei nº 9.760/1946:

Art. 77 A administração dos próprios nacionais

aplicados em serviço público compete às repartições que os tenham a seu cargo, enquanto durar a aplicação. Cessada esta, passarão esses imóveis, independentemente do ato especial, à administração do SPU.

16. Fixar o valor locativo e venal das imóveis da União Art. 67 do Decreto-lei nº 9.760/1946:

Art. 67 Cabe privativamente ao SPU a fixação do valor locativo e venal dos imóveis de que trata este Decreto-lei.

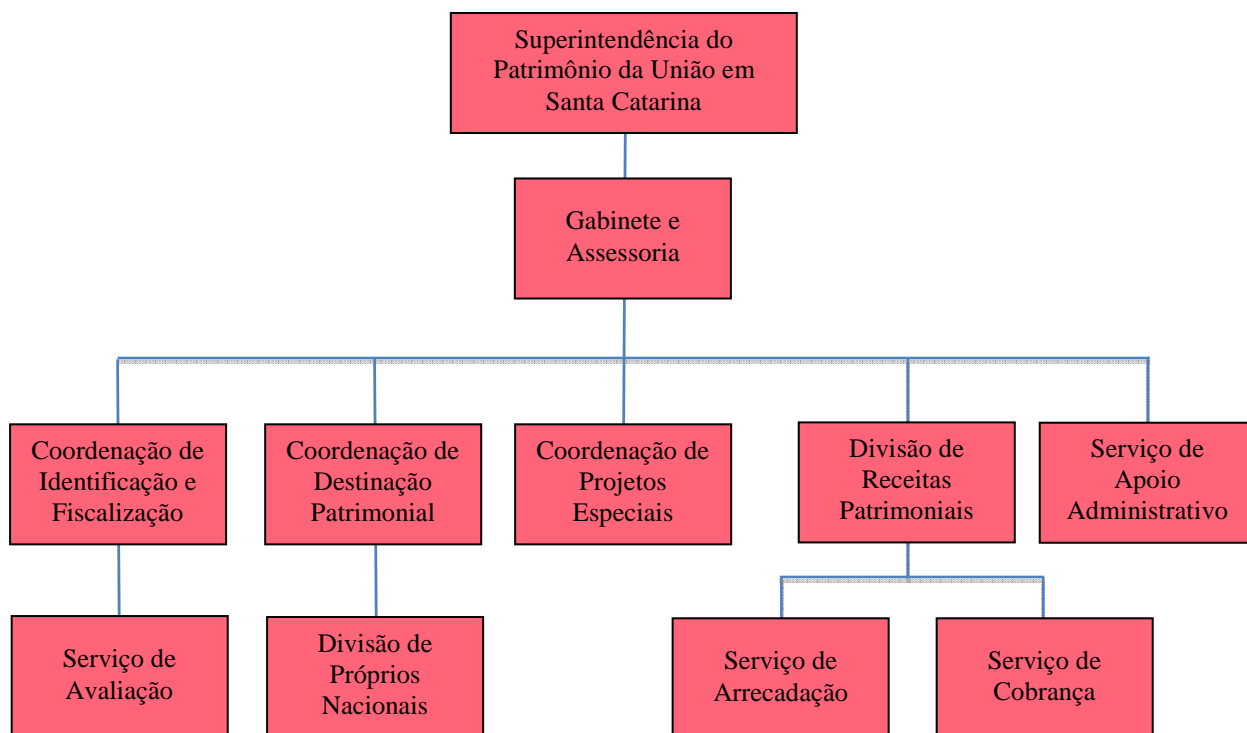
1.3 ORGANOGRAMA FUNCIONAL

A Superintendência do Patrimônio da União – SPU/SC está estruturada da seguinte forma:

- Gabinete: Superintendente e Assessores;
- Coordenação de Identificação e Fiscalização;
 - Serviço de Avaliação;
- Coordenação de Destinação Patrimonial;
- Coordenação de Projetos Especiais;
- Divisão de Receitas Patrimoniais;
 - Serviço de Arrecadação;
 - Serviço de Cobrança;
- Serviço de Apoio Administrativo.

O Organograma da SPU/SC está representado na Figura A 1.3.1 a seguir.

Figura A.1.3 – ORGANOGRAMA DA SPU/SC





As competências formais das áreas da Superintendência já estão delineadas no Regimento Interno apresentado no item 1.2 acima.

Não é demais afirmar que o Regimento Interno, em parceria com a legislação relacionada a um órgão, é que dá o suporte legal às ações de seus servidores que, como consequência, espera-se que gerem os produtos finais.

Durante o exercício 2013, o Patrimônio da União promoveu um processo de reestruturação e o redesenho de seu Regimento Interno, de modo a atualizar as competências legais de suas áreas internas e cada unidade repassou ao Órgão Central suas impressões sobre as necessidades de revisão do documento.

De forma sucinta, a Missão, a Visão, os Valores e o Negócio são parte intrínseca da identidade corporativa de um órgão e permitem a definição de seus objetivos. Traçados os objetivos, segue-se a definição do planejamento estratégico e, a partir deste, a definição dos principais macroprocessos do órgão.

Didaticamente, os macroprocessos corporativos podem ser divididos em três tipos: estratégicos, finalísticos e de apoio. Os macroprocessos estratégicos são aqueles relacionados ao negócio do órgão; os macroprocessos finalísticos são aqueles relacionados à geração dos produtos ou serviços finais do órgão; e os macroprocessos de apoio são aqueles que dão suporte aos macroprocessos finalísticos, fornecendo as condições para que o órgão gere seus produtos ou alcance seus objetivos.

1.4 MACROPROCESSOS FINALÍSTICOS

Os macroprocessos da SPU podem ser entendidos como agrupamentos de processos necessários para a produção de uma ação ou desempenho de uma atribuição da organização ou ainda como grandes conjuntos de atividades pelos quais a organização cumpre sua missão, gerando valor para o cliente. No caso da SPU, eles podem ser divididos nos seguintes tipos:

- Caracterização;
- Incorporação;
- Destinação Patrimonial; e
- Receitas.

1.4.1 Macroprocesso Caracterização

O levantamento das quantidades e características dos imóveis da União é um dos fundamentos da missão institucional da SPU. Trata-se, basicamente, de um conjunto de atividades relacionadas a identificação, demarcação, cadastramento, avaliação, bem como de preservação e fiscalização do uso desses imóveis.

Os imóveis da União estão conceituados no Artigo 20 da Constituição Federal de 1988, que determina:

Art. 39: “São bens da União:



- I os que atualmente lhe pertencem e os que lhe vierem a ser atribuídos;*
 - II as terras devolutas indispensáveis à defesa das fronteiras, das fortificações e construções militares, das vias federais de comunicação e à preservação ambiental, definidas em lei;*
 - III os lagos, rios e quaisquer correntes de água em terrenos de seu domínio, ou que banhem mais de um Estado, sirvam de limites com outros países, ou se estendam a território estrangeiro ou dele provenham, bem como os terrenos marginais e as praias fluviais;*
 - IV as ilhas fluviais e lacustres nas zonas limítrofes com outros países; as praias marítimas; as ilhas oceânicas e as costeiras, excluídas, destas, as que contenham a sede de Municípios, exceto aquelas áreas afetadas ao serviço público e a unidade ambiental federal, e as referidas no art. 26, II; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 46, de 2005)*
 - V os recursos naturais da plataforma continental e da zona econômica exclusiva;*
 - VI o mar territorial;*
 - VII os terrenos de marinha e seus acrescidos;*
 - VIII os potenciais de energia hidráulica;*
 - IX os recursos minerais, inclusive os do subsolo;*
 - X as cavidades naturais subterrâneas e os sítios arqueológicos e pré-históricos;*
 - XI as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios.”*
- (...)

Neste contexto, as atividades do Departamento de Caracterização envolvem a produção e a consolidação de informações literais e cartográficas sobre os imóveis, além do monitoramento e fiscalização de eventuais ocupações irregulares dos imóveis da União. A ampliação gradativa e qualitativa dessas informações é fator determinante de sucesso na gestão do patrimônio imobiliário da União.

O Departamento de Caracterização do Patrimônio (DECAP) é composto de duas Coordenações, que refletem as atividades desenvolvidas por este departamento: a Coordenação-Geral de Identificação do Patrimônio (CGIPA) e a Coordenação-Geral de Controle do Uso do Patrimônio (CGCUP).

Regimentalmente, as competências destas coordenações são as estipuladas abaixo:

À Coordenação-Geral de Identificação do Patrimônio (CGIPA) compete:

- I -** coordenar, monitorar e avaliar as atividades de identificação (demarcação), cadastramento e levantamento (em campo) de imóveis de domínio da União;
- II -** catalogar, organizar, adquirir, produzir, arquivar, tratar e disponibilizar plantas, mapas, imagens obtidas e demais materiais de natureza cartográfica, básica e temática;
- III -** criar, coordenar e monitorar o Plano Nacional de Caracterização;
- IV -** coordenar, monitorar e avaliar o Programa de Certificação Cadastral;



- V - propor a padronização e controlar a elaboração da Base Cartográfica da Secretaria;
- VI - criar e gerenciar o Banco de dados espacial de imóveis da União;
- VII - criar procedimentos e acompanhar a implementação nas ações de sistematização para atualizar as informações cadastrais, bem como, para o banco de dados espacial relativos aos imóveis da União;
- VIII - orientar, acompanhar e analisar os relatórios das comissões encarregadas das demarcações das Linhas de Preamar Média – LPM e das Linhas Médias de Enchentes Ordinárias – LMEO;
- IX - orientar e monitorar a análise dos dados de vocação de áreas;
- X - orientar e monitorar o levantamento de inconsistência cadastral, relativo ao cadastramento físico-territorial;
- XI - propor a realização de pesquisas e levantamentos necessários ao conhecimento da realidade sócio-econômica-ambiental das áreas da União em conjunto com a Coordenação-Geral de Apoio ao Desenvolvimento Local;
- XII - estudar e propor metodologia para integração das bases literais com o banco de dados espacial, visando à implantação de um sistema de informação geográfica/geoprocessamento;
- XIII - propor metodologias de aprimoramento e atualização da base cadastral de imóveis da União;
- XIV - estabelecer critérios para o compartilhamento de informações cadastrais; e
- XV - propor estudos sobre a estrutura fundiária em áreas da União e sua evolução para subsidiar o estabelecimento de prioridades regionais no contexto de ocupações e destinações.

À Coordenação-Geral de Controle de Utilização do Patrimônio (CGCUP) compete:

- I - planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades de fiscalização dos imóveis da União;
- II - planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades de avaliação dos bens imóveis da União ou de seu interesse;
- III - implementar metodologias de execução, de controle e de programação de fiscalização de imóveis;
- IV - propor normas e procedimentos para ações de fiscalização e avaliação de imóveis da União;
- V - coordenar a identificação dos imóveis da União que não cumprem a função sócio-ambiental;
- VI - planejar, coordenar, monitorar e avaliar as atividades necessárias à discriminação, reivindicação de domínio e reintegração de posse dos bens imóveis da União; e orientar e monitorar a atualização da Planta Genérica de Valores, em especial a elaboração do relatório final anual da Planta Genérica de Valores.



Tendo em vista estas competências descritas acima, o atendimento da missão institucional do DECAP é desenvolvido pelas atividades discriminadas a seguir.

1.4.1.1 Identificação e Demarcação

As atividades de identificação e demarcação compreendem a definição, a aprovação e a homologação da Linha do Preamar Médio de 1831 (LPM) – por meio da qual são delimitados os terrenos de marinha, de domínio da União – e da Linha Média das Enchentes Ordinárias – LMEO, que delimita os terrenos marginais de rios federais navegáveis, também de domínio da União.

QUADRO A.1.4.1.1 – SÍNTESE DAS ATIVIDADES REFERENTES ÀS AÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO E CADASTRAMENTO

CADASTRO	IDENTIFICAÇÃO
DELIBERAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - AÇÃO 20U4-GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DA UNIÃO/ PO0001 – CARACTERIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DA UNIÃO	
1 – CONTRATAÇÕES	
1C - Contratação de empresa especializada para cadastramento em massa.	1D1 - Contratação para aquisição de cartografia cadastral. 1D2 - Contratação de restituição/vetorização de dados espaciais.
2 – AQUISIÇÕES	
	2D1 - Softwares para processamento de dados espaciais 2D2 - Equipamentos para levantamentos de dados em campo
3 – INSTAURAÇÕES DE PARCERIAS	
3C1 - Cadastramento em massa de ocupantes	3D1 - Levantamento de dados em campo para fins de demarcação
3C2 - Desenvolvimento de novas metodologias para cadastramento	3D1 - Desenvolvimento de novas metodologias para demarcação
ANÁLISES DE RECURSOS EM 2ª INSTÂNCIA (RECURSOS CONTRA A UNIÃO)	
Inscrições de ocupações e etc, (cadastramentos) realizadas pelas SPU/UF	Identificações (demarcações de LPM e LMEO) de imóveis realizadas pelas SPU/UF
PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS	
	Constituição de comissão de demarcação de LPM/LMEO Constituição da comissão estadual de Identificação Simplificada Suporte administrativo e operacional para realização de audiências públicas
PROCEDIMENTOS ESTRATÉGICOS	
Monitoramento de Cadastro de Novas Ocupações	Atualização do Plano Nacional de Caracterização – PNC
Capacitação em cadastramento de imóveis da União	Capacitação em demarcação de áreas da União
Monitoramento das Ações de Atualização cadastral	Monitoramento de Ações de Demarcação LPM/LMEO
	Monitoramento de Ações de Identificação Simplificada
	Homologação de LPM/LMEO

Fonte: Departamento de Caracterização do Patrimônio – DECAP/OC.



1.4.1.2 Fiscalização e Avaliação

A atividade de fiscalização é desenvolvida pela SPU no exercício de seu poder de polícia para verificação quanto as infrações administrativas contra o patrimônio da União e a atividade de avaliação é desenvolvida pela SPU, voltada aos imóveis da União ou de seu interesse, de modo a subsidiar a sua gestão quanto aos instrumentos de administração patrimonial, alienação, aquisição, locações e arrendamentos.

QUADRO 1.4.1.2 – SÍNTESE DAS ATIVIDADES REFERENTES ÀS AÇÕES DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

AVALIAÇÃO	FISCALIZAÇÃO
DELIBERAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS- AÇÃO 8690 – FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DO USO DE IMÓVEIS DA UNIÃO	
1 – CONTRATAÇÕES	
1A - Avaliação imobiliária (contrato CAIXA)	1B - Ações de demolição
2 – AQUISIÇÕES	
	2B1 - Equipamentos de proteção e identificação individual (coletes, camiseta e etc)
	2B1 - Equipamento de medição (trena laser)
3 – INSTAURAÇÕES DE PARCERIAS	
	3B1 - Delimitação de alinhamento de praia para fins de fiscalização [IBAMA]
ANÁLISES DE RECURSOS EM 2ª INSTÂNCIA (RECURSOS CONTRA A UNIÃO)	
Avaliações de imóveis realizadas pelas SPU/UF	Fiscalização de imóveis (ações de demolição, ocupação irregular e etc.) realizadas pelas SPU/UF.
PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS	
Publicação no DOU e jornais de grande circulação da PVG anual	Suporte para a autorização de obras
Suporte para a Avaliação de Imóveis Dominiais	Suporte as ações de reintegração de posse
	Suporte para a notificação de infração e aplicação de multas
Capacitação em avaliação de imóveis da União	Capacitação em fiscalização de áreas da União
	Suporte a ações de Vistorias
PROCEDIMENTOS ESTRATÉGICOS	
Monitoramento do Cadastro da Planta Genérica de Valores – PVG	Monitoramento do território fiscalizado
	Implementação do Plano Nacional de Fiscalização

Fonte: Departamento de Caracterização do Patrimônio – DECAP/OC.

1.4.2 Macroprocesso Incorporação

As atividades de aquisição, incorporação e regularização patrimonial de bens imóveis pela União podem ser assim sintetizadas:

- Aquisição: Autorização/operação da transferência ou da constituição de direitos reais ou possessórios de terceiros para a União
- Incorporação: Cadastro Sistema SPU + Registro CRI = Imóvel incorporado



- Regularização Patrimonial: Retificação, alteração, complementação ou atualização de dados cadastrais e atos relativos à aquisição ou incorporação

Obs.: O limite de atuação do órgão é a constituição dos direitos sobre terrenos de marinha, marginais e seus acrescidos

As atividades acima estão regimentalmente atribuídas ao Departamento de Incorporação de Imóveis – DEINC. O departamento foi criado em 2007, por meio do Decreto nº 6.081 de 12 de abril daquele ano, com a finalidade formal de coordenar as atividades de incorporação dos imóveis adquiridos pela União, mais especificamente nas modalidades de aquisição por compra e venda, dação em pagamento, doação, usucapião administrativa e sucessão de entidades da administração federal. Ainda originalmente, foi atribuída à unidade, a coordenação das atividades de levantamento e a verificação *in loco* dos imóveis a serem incorporados, a preservação e regularização dominial desses imóveis e a articulação com entidades e instituições envolvidas.

Inicialmente voltado ao atendimento das demandas relacionadas à incorporação e regularização dos imóveis herdados da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA, foco justificado pela dimensão e complexidade dessa demanda, assim como pela própria origem dos cargos que o estruturaram, o departamento tem atuado fortemente na regulamentação e padronização das atividades que se encontram sob sua coordenação.

Os macroprocessos de competência do DEINC, assim como seus respectivos produtos, podem ser divididos em dois grupos: (i) Macroprocessos/produtos finalísticos, vinculados diretamente às atribuições do departamento; e (ii) Atividades/ produtos intermediários, englobando as atividades de suporte e controle dos primeiros.

1.4.2.1 Aquisição

Os processos e produtos das atividades de Aquisição estão descritos no Quadro A.1.4.2.1 a seguir:

QUADRO A.1.4.2.1 – SÍNTESE DAS ATIVIDADES REFERENTES ÀS AÇÕES DE AQUISIÇÃO

MACROPROCESSOS	PROCESSOS/MODALIDADE	PRODUTO
AQUISIÇÃO	Compra	Contrato de compra e venda
	Recebimento em doação	Contrato de doação
	Permuta	Contrato de permuta
	Dação em pagamento	Contrato de dação em pagamento
	Discriminação administrativa	Portaria de discriminação
	Sucessão de entidade federal	Ato legal de extinção/transferência patrimonial
	Desapropriação	Sentença judicial ou Contrato de desapropriação amigável
	Usucapião Judicial	Carta de Sentença judicial
	Determinação judicial	Carta de Sentença judicial
	Herança jacente	Carta de Sentença judicial

Fonte: Departamento de Incorporação de Imóveis – DEINC/OC.



1.4.2.2 Incorporação

Os processos e produtos das atividades de Incorporação estão descritos no Quadro A.1.4.2.2 a seguir:

QUADRO A.1.4.2.2 – SÍNTESE DAS ATIVIDADES REFERENTES ÀS AÇÕES DE INCORPORAÇÃO

MACROPROCESSOS	PROCESSOS/MODALIDADE	PRODUTO
INCORPORAÇÃO	Registro cartorial	Certidão de registro cartorial
	Cadastramento sistema	RIP

Fonte: Departamento de Incorporação de Imóveis – DEINC/OC.

1.4.2.3 Regularização Patrimonial

Os processos e produtos das atividades de Regularização Patrimonial estão descritos no Quadro A.1.4.2.3 a seguir:

QUADRO A.1.4.2.3 – SÍNTESE DAS ATIVIDADES REFERENTES ÀS AÇÕES DE REGULARIZAÇÃO PATRIMONIAL

MACROPROCESSOS	PROCESSOS/MODALIDADE	PRODUTO
REGULARIZAÇÃO PATRIMONIAL	Retificação extrajudicial	Certidão de averbação
	Desmembramento	Certidão cartorial de averbação
	Averbação de acessão	Certidão cartorial de averbação
	Rerratificação de atos	Certidão cartorial de averbação
	Cancelamento de registro (reversão)	Certidão cartorial de cancelamento de registro

Fonte: Departamento de Incorporação de Imóveis – DEINC/OC.

1.4.2.4 Produtos Intermediários

Os processos e produtos intermediários referentes às atividades de suporte estão descritos no Quadro A.1.4.2.4 a seguir:

QUADRO A.1.4.2.4 – PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS

Atividades e Produtos Intermediários	
PROCESSOS/MODALIDADE	PRODUTO
1. Normatização/orientação de procedimentos afetos às atividades de aquisição, incorporação e regularização patrimonial	Instruções normativas, manuais, cartilhas e memorandos-circulares
2. Planejamento e coordenação de ações de levantamento e vistoria de imóveis para fins de incorporação e regularização patrimonial	Contratos e forças-tarefas para levantamento e vistoria de imóveis
3. Coordenação de ações voltadas à gestão dos acervos documentais referentes a imóveis adquiridos por sucessão de entidades federais (LBA, RFFSA etc.)	Acordos de cooperação técnica
4. Gestão dos componentes dos Sistemas Corporativos afetos ao cadastramento de novos imóveis adquiridos	Propostas e especificações de ajustes nos sistemas
5. Capacitação na área de aquisição, incorporação e regularização patrimonial	Eventos de capacitação realizados/ servidores capacitados



6. Planejamento e coordenação de ações voltadas à manutenção e guarda dos imóveis em processo de incorporação	Relatórios gerenciais de destinações provisórias
7. Parcerias/cooperação com órgãos e entidades relacionadas com as atividades de aquisição, incorporação e regularização patrimonial	Parcerias celebradas (Acordos de cooperação técnica, protocolos de intenção etc.)

Fonte: Departamento de Incorporação de Imóveis – DEINC/OC.

1.4.3 Macroprocesso Destinação Patrimonial

A destinação do patrimônio imobiliário e fundiário da União e a definição dos critérios para administração, uso, compartilhamento, aquisição e destinação dos imóveis da União são realizadas pelo Departamento de Destinação Patrimonial – DEDES. Formado na reestruturação da Secretaria do Patrimônio da União, como previsto no Decreto nº 6.929, de 06 de agosto de 2009, o DEDES é um dos executores da Política Nacional de Gestão do Patrimônio da União.

As destinações são orientadas pelo princípio de que cada imóvel da União deve cumprir uma função socioambiental e pressupõe a identificação do potencial e da vocação de cada imóvel. Seus principais resultados são: o reconhecimento do direito à moradia da camada da população mais carente do país, a geração de emprego e renda, o fomento econômico, a melhoria da infraestrutura, a inclusão social, o ordenamento territorial, a redução da utilização indevida e predatória dos imóveis da União e a melhoria na prestação de serviços públicos, dentre outros.

Destaca-se a efetivação de algumas ações estruturantes, como a destinação de imóveis da União para o Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, para o Programa Minha Casa Minha Vida, o apoio à reforma agrária, o reconhecimento direitos de comunidades remanescentes de quilombos e sua fixação nas terras, a demarcação de terras indígenas, o reconhecimento de direitos das comunidades tradicionais e extrativistas e a regularização fundiária de assentamentos informais urbanos.

No âmbito do Apoio ao Desenvolvimento Local e da Administração de Bens de Uso da Administração Pública Federal, além da destinação propriamente dita, através dos diferentes instrumentos a disposição, são estabelecidas, também, ações de gestão patrimonial. Estas ações são relativas à revogação de imóveis (devolução de imóvel funcional), a rescisão (devolução de imóveis funcionais segundo a Lei 8.025/1990), regularização, transferência, remissão e revigoração de aforamentos e destinações provisórias. Tais ações são imprescindíveis à gestão imobiliária do patrimônio da União.

Ao Departamento de Destinação Patrimonial – DEDES compete coordenar, controlar e orientar as atividades relacionadas com o desenvolvimento de ações e projetos voltados à destinação, à regularização fundiária, normatização de uso e análise vocacional dos imóveis da União.

É composto por três Coordenações-Gerais, a saber: a) Coordenação-Geral da Administração de Bens de Uso da Administração Pública Federal – CGAPF; b) Coordenação-Geral de Apoio ao Desenvolvimento Local – CGADL, que possui, além das ações discriminadas aqui, a Ação 8676 – Projeto Orla; e c) Coordenação-Geral de Habitação e Regularização Fundiária – CGHRF, responsável pela Ação 6738 – Regularização Fundiária¹.

As competências regimentais de cada área do DEDES estão listadas a seguir:

¹ Coordenação-Geral de Habitação e Regularização Fundiária tem a contabilidade das suas ações e partilha o orçamento da ação 6738 com a Coordenação-Geral da Amazônia Legal – CGAL, que foi criada com o objetivo coordenar as ações de inclusão socioterritorial em áreas da União na Amazônia Legal e está formalmente ligada ao Gabinete.



À Coordenação-Geral de Administração de Bens de Uso da Administração Pública Federal – CGAPF compete:

- I - planejar, coordenar e controlar a administração, conservação e manutenção dos imóveis de uso especial da União;
- II - estabelecer critérios de acessibilidade, uso e racionalização dos imóveis de uso especial da União;
- III - coordenar a declaração de áreas da União como de interesse para o serviço público dos imóveis de domínio ou de posse da União;
- IV - planejar, coordenar e controlar as atividades relativas à destinação de bens imóveis da União aos órgãos da Administração Pública Federal Direta e Indireta;
- V - planejar, coordenar e controlar a administração dos imóveis residenciais funcionais de propriedade da União destinados à utilização pelos agentes políticos e servidores federais, no âmbito do Poder Executivo Federal, excluídos os imóveis que compõem as reservas técnicas da Presidência da República, do Ministério das Relações Exteriores e dos Comandos do Exército, Marinha e Aeronáutica;
- VI - planejar, coordenar e controlar a destinação e o recebimento de imóveis funcionais disponibilizados a outros órgãos da Administração Pública Federal;
- VII - orientar a lavratura, com força de escritura pública, dos contratos de interesse da Secretaria voltados à destinação dos imóveis de domínio ou de posse da União, bem como as providências, conforme o caso, de registros e as averbações junto aos cartórios competentes; e
- VIII - orientar a elaboração de relatórios periódicos sobre as ações de destinação de imóveis de uso especial da União.

À Coordenação-Geral de Apoio ao Desenvolvimento Local – CGADL compete:

- I - planejar, coordenar e controlar os processos de destinação dos imóveis da União segundo os instrumentos previstos em lei;
- II - estabelecer os critérios para destinação de imóveis de posse e propriedade da União;
- III - coordenar a declaração de interesse do serviço público de áreas da União necessárias às políticas públicas atinentes à Coordenação;
- IV - propor diretrizes, critérios e prioridades para a destinação de imóveis em apoio ao desenvolvimento local e regional;
- V - orientar a lavratura, com força de escritura pública, dos contratos de interesse da Secretaria voltados à destinação dos imóveis de domínio ou de posse da União, bem como as providências, conforme o caso, de registros e as averbações junto aos cartórios competentes;
- VI - propor a realização de pesquisas e levantamentos necessários ao conhecimento da realidade sócio-econômica-ambiental das áreas da União em conjunto com a Coordenação-Geral de Identificação do Patrimônio; e



- VII - orientar a elaboração de relatórios periódicos sobre as ações de destinação imobiliária; e
- VIII - atuar, juntamente com o Ministério do Meio Ambiente, na Coordenação Nacional do Projeto Orla.

À Coordenação-Geral de Habitação e Regularização Fundiária – CGHRF compete:

- I - planejar, coordenar e controlar os processos de cessão, aforamento, CDRU, CUEM, autorização de uso, autorização de obras, alienação onerosa ou gratuita e outras formas de destinação adequadas, de imóveis da União, voltadas à regularização fundiária e habitação de interesse social nos estados e Distrito Federal, excetuados os Estados da Amazônia Legal;
- II - estabelecer os critérios para destinação de imóveis à regularização fundiária e habitação de interesse social nos estados e Distrito Federal, excetuados os Estados da Amazônia Legal;
- III - orientar a lavratura, com força de escritura pública, dos contratos de interesse da Secretaria voltados à destinação dos imóveis de domínio ou de posse da União para regularização fundiária e habitação de interesse social bem como as providências, conforme o caso, de registros e as averbações junto aos cartórios competentes referente aos estados e Distrito Federal, excetuados os Estados da Amazônia Legal;
- IV - orientar a elaboração de relatórios periódicos sobre as ações de regularização fundiária e provisão habitacional referente aos estados e Distrito Federal, excetuados os Estados da Amazônia Legal; e
- V - publicar declaração de áreas da União como de interesse para o serviço público dos imóveis de domínio ou de posse da União para fins de regularização fundiária e habitação de interesse social nos estados.

À Coordenação-Geral da Amazônia Legal compete:

- I - planejar, coordenar e controlar os processos de cessão, aforamento, CDRU, CUEM, autorização de uso, autorização de obras, alienação onerosa ou gratuita e outras formas de destinação adequadas, de imóveis da União, voltadas à regularização fundiária e habitação de interesse social na Amazônia Legal;
- II - estabelecer os critérios para a destinação de imóveis da União à regularização fundiária e habitação de interesse social na Amazônia Legal;
- III - estabelecer critérios de acessibilidade, uso e racionalização dos imóveis de domínio ou de posse da União destinados à regularização fundiária e habitação de interesse social na Amazônia Legal;
- IV - orientar lavratura, com força de escritura pública, dos contratos de interesse da Secretaria voltados à destinação dos imóveis de domínio ou posse da União para regularização fundiária e habitação de interesse social na Amazônia Legal; e
- V - orientar a elaboração de relatórios periódicos sobre as ações de regularização fundiária e habitação de interesse social na Amazônia Legal.



A Coordenação-Geral da Amazônia Legal – CGAL foi criada em 2010 com o objetivo de coordenar as ações de inclusão socioterritorial em áreas da União nos nove Estados da Amazônia Legal (Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins e parte dos estados de Mato Grosso e Maranhão). Tem suas ações contabilizadas conjuntamente à CGHRF pela Ação 6738.

É importante contextualizar a sua criação com a priorização no processo de conservação e implantação de modelos de produção sustentável na Amazônia Legal, que combinou acesso a direitos e cidadania para milhares de brasileiros com ações de regularização fundiária, dando início ao Programa Nossa Várzea (Portaria SPU nº 89/2010) e ao Programa Terra Legal (Lei 11.952/2009).

Os macroprocessos de competência do DEDES, assim como seus respectivos produtos, também podem ser divididos em dois grupos: (i) Macroprocessos/produtos finalísticos, vinculados diretamente às atribuições do departamento; e (ii) Atividades/ produtos intermediários, englobando as atividades de suporte e controle dos primeiros.

1.4.3.1 Administração de Bens de Uso da Administração Pública Federal

Os processos e produtos das atividades de Administração de Bens de Uso da Administração Pública Federal estão descritos no Quadro A.1.4.3.1 a seguir:

QUADRO A.1.4.3.1 – SÍNTESE DAS ATIVIDADES REFERENTES ÀS AÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO DE BENS DE USO

MACROPROCESSOS	PROCESSOS/MODALIDADE	PRODUTO
Destinações/Regularização de imóveis em apoio a Administração Pública Federal	Entrega	Termo
	Doação	Portaria Autorizativa, Contrato
	Transferência	Portaria Autorizativa, Contrato
	Cessão de Uso Gratuito	Portaria Autorizativa, Contrato

Fonte: Departamento de Destinação Patrimonial – DEDES/OC.

1.4.3.2 Apoio ao Desenvolvimento Local

Os processos e produtos das atividades de Apoio ao Desenvolvimento Local estão descritos no Quadro A.1.4.3.2 a seguir:

QUADRO A.1.4.3.2 – SÍNTESE DAS ATIVIDADES REFERENTES ÀS AÇÕES DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO LOCAL

MACROPROCESSOS	PROCESSOS/MODALIDADE	PRODUTO
Destinações/Regularização de imóveis em apoio ao desenvolvimento local	CDRU	PDISP, Portaria Autorizativa, Contrato
	Aforamento Gratuito	Contrato
	Aforamento Oneroso	Contrato
	Doação	Portaria Autorizativa, Contrato
	Transferência	Portaria Autorizativa, Contrato
	Cessão de Uso Gratuito	Portaria Autorizativa, Contrato
	Cessão sob Regime de Aforamento	PDISP, Portaria Autorizativa, Contrato
	Cessão de Uso Onerosa	Portaria Autorizativa, Contrato
Cessão de Uso em condições especiais	Portaria Autorizativa, Contrato	

Fonte: Departamento de Destinação Patrimonial – DEDES/OC.



Os processos e produtos intermediários referentes às atividades de suporte às ações de apoio ao desenvolvimento local estão descritos no Quadro B.1.4.3.2 a seguir:

QUADRO B.1.4.3.2 – PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS

Atividades e Produtos Intermediários	
PROCESSOS/MODALIDADE	PRODUTO
Plano de Regularização e de Destinação de Áreas da União para Grandes Empreendimentos de Infraestrutura – Portos e Terminais Hidroviários, Aeroportos, Usinas Hidrelétricas e Parques Eólicos	1) Documento de diretrizes e procedimentos para regularização e destinação de imóveis da União para portos e terminais hidroviários públicos
	2) Documento de diretrizes e procedimentos para regularização e destinação de imóveis da União para aeroportos
	3) Documento de diretrizes e procedimentos para regularização e destinação de imóveis da União para Usinas Hidrelétricas
	4) Documento de diretrizes e procedimentos para regularização e destinação de imóveis da União para Parques Eólicos

Fonte: Departamento de Incorporação de Imóveis – DEINC/OC.

1.4.3.3 Habitação e Regularização Fundiária

Os processos e produtos das atividades de provisão de Habitação e Regularização Fundiária estão descritos no Quadro A.1.4.3.3 a seguir:

QUADRO A.1.4.3.3 – SÍNTESE DAS ATIVIDADES REFERENTES ÀS AÇÕES DE PROVISÃO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

MACROPROCESSOS	PROCESSOS/MODALIDADE	PRODUTO
Destinações/Regularização Fundiária e Provisão Habitacional	CDRU	PDISP, Portaria Autorizativa Contrato
	CUEM	PDISP, Portaria Autorizativa, Contrato
	TAUS	PDISP, Termo de Autorização
	Doação	Portaria Autorizativa, Contrato
	Transferência	Portaria Autorizativa, Contrato
	Cessão de Uso Gratuito	Portaria Autorizativa, Contrato
	Cessão sob Regime de Aforamento	PDISP, Portaria Autorizativa, Contrato
Cessão sob regime de CDRU	PDISP, Portaria Autorizativa, Contrato	

Fonte: Departamento de Destinação Patrimonial – DEDES/OC.

Os processos e produtos intermediários referentes às atividades de suporte às ações de provisão de Habitação e Regularização Fundiária estão descritos no Quadro B.1.4.3.3 a seguir:

QUADRO B.1.4.3.2 – PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS

Atividades e Produtos Intermediários	
PROCESSOS/MODALIDADE	PRODUTO
Projeto Estratégico de Destinação de áreas da União para Programas Sociais	- PAAH – Plano de Destinação de Áreas da União para Habitação; - PARQ – Plano de Aceleração da Regularização de áreas da União em Territórios Quilombolas.
Projeto – Plano de Regularização Fundiária do Assentamento Habitacional na Área de Domínio da União do Parque Histórico Nacional de Guararapes – PE	- Produtos para regularização de um trecho da área ocupada denominada Córrego do Balaio – Novo Termo de Cooperação com UFPE para continuidade do trabalho (2013/2014).
Projeto – Plano de Intervenção para	- Em elaboração projeto de Regularização Fundiária da comunidade de



Regularização Fundiária da comunidade de Guaratiba/RJ	Guaratiba/RJ (ainda não concluído).
GTN – Grupo de Trabalho de Apoio à Provisão Habitacional – Programa MCMV e MCMV – Entidades	<ul style="list-style-type: none"> - Realizações de 2 reuniões do GTN e fomento à destinação de áreas da União para entidades sem fins lucrativos por meio dos GTEs (Grupos de Trabalho Estaduais) e formulação do PAAH - Plano de Destinação de Áreas da União para Habitação; - Elaboração de textos e organização de documentos para subsidiar a SPU em auditoria da Controladoria Geral da União em processos de destinação de áreas da União para entidades, no âmbito do Programa MCMV-Entidades.
Prevenção aos conflitos fundiários	<ul style="list-style-type: none"> - Participação de reuniões da Comissão de Combate à Violência no Campo convocadas pela Ouvidoria Agrária Nacional; - Participação de reuniões pontuais sobre conflitos fundiários no MCidades, Presidência da República e INCRA.
Comunidades Tradicionais	<ul style="list-style-type: none"> - Participação de Grupos de Trabalho – Plano Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana; - Integração de Políticas Públicas para Povos Ciganos; - Plano Brasil Quilombolas; - Mesa de Moradia da Secretaria Geral da Presidência; - GT de Conflitos Fundiários Urbanos.
Projeto – Regularização Patrimonial do Jardim Botânico – Rio de Janeiro	<ul style="list-style-type: none"> - Desenvolvimento de atividades para regularização patrimonial da área do Jardim Botânico; - Atendimento das famílias em projetos habitacionais do programa MCMV; - Instrução de processos individuais das 620 famílias residentes na área que solicitaram reconhecimento de direito à CUEM – Concessão de Uso especial para fins de Moradia; - Participação de audiências públicas; - Elaboração de respostas de Ofícios do MPF e Procuradoria da União no RJ em processos de reintegração de posse; - Articulação com AGU sobre ações de reintegração de posse; - Elaboração de textos para subsidiar as ações da SPU junto ao Tribunal de Contas da União.
Atuação no PAC Urbanização e Regularização Fundiária Urbana	PDISP – Regularização e destinação de áreas da União para entes federativos.

Fonte: Departamento de Incorporação de Imóveis – DEINC/OC.

1.4.3.4 Destinações/Regularização Fundiária e Provisão Habitacional na Amazônia Legal

Os processos e produtos das atividades de Regularização Fundiária e Provisão Habitacional na Amazônia Legal estão descritos no Quadro A.1.4.3.4 a seguir:

QUADRO A.1.4.3.4 – SÍNTESE DAS ATIVIDADES REFERENTES ÀS AÇÕES DE PROVISÃO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NA AMAZONIA LEGAL

MACROPROCESSOS	PROCESSOS/MODALIDADE	PRODUTO
Destinações/Regularização Fundiária e Provisão Habitacional dentre outros projetos prioritários nos 9 (nove) estados da Amazônia Legal	Entrega	Termo
	CDRU	PDISP, Portaria Autorizativa, Contrato
	CUEM	PDISP, Portaria Autorizativa, Contrato
	TAUS	PDISP, Termo de Autorização
	Doação	Portaria Autorizativa, Contrato
	Transferência	Portaria Autorizativa, Contrato
	Cessão de Uso Gratuito	Portaria Autorizativa, Contrato
	Cessão sob Regime de Aforamento	PDISP, Portaria Autorizativa, Contrato
	Cessão sob regime de CDRU	PDISP, Portaria Autorizativa, Contrato

Fonte: Departamento de Destinação Patrimonial – DEDES/OC.



Os processos e produtos intermediários referentes às atividades de suporte às ações de Regularização Fundiária e Provisão Habitacional na Amazônia Legal estão descritos no Quadro B.1.4.3.4 a seguir:

QUADRO B.1.4.3.2 – PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS

Atividades e Produtos Intermediários	
PROCESSOS/MODALIDADE	PRODUTO
Projeto Estratégico de Cadastramento dos Imóveis Titulados no Programa de Regularização Fundiária de Interesse Social	- Oficina de padronização do cadastramento de ribeirinhos na Amazônia Legal - Regularização cadastral de parte do passivo no SIAPA
Projeto Piloto do Observatório da Função Socioambiental do Patrimônio da União na Amazônia – Projeto Nossa Várzea	- Termo de Cooperação com IPEA/SAE (2012/2014)
Projeto das Águas de Macunaima – Regularização Fundiária de Comunidades Tradicionais Ribeirinhas das Ilhas Fluviais Federais do Rio Uraricoera/Rio Branco	- Termo de Cooperação com UFRR (2012/2013)
Projeto Caracterização de Bens da União no estado do Pará em apoio a Regularização Fundiária: Cidadania e Sustentabilidade na Amazônia Paraense	- Termo de Cooperação com UFPA (2012/2014)
Cartografia dos bens da União na Amazônia – Parceria MD / Exército / Diretoria de Serviços Geográficos	- Minuta de Plano de Trabalho e Termo de Cooperação.
Licitação de locação de embarcações fluviais. Parceria CGADM/SPU/MP	- Minuta de Termo de Referência
Cartografia Social dos bens da União na Amazônia em apoio à regularização fundiária de povos e comunidades tradicionais	- Minuta de Plano de Trabalho e Termo de Cooperação.
Combate ao Desmatamento: Plano de Prevenção e Controle do Desmatamento da Amazônia – PPCDAM	- Regularização fundiária de populações ribeirinhas nos estados do Amapá, Acre, Amazonas, Maranhão, Pará e Roraima; - Atuação nos territórios prioritários do Marajó (PA), Xingu (PA) e Sul do Amazonas (AM).
Inclusão socioterritorial de famílias ribeirinhas agroextrativistas	- Termos de Autorização de Uso (TAUS) entregues; - Transferência sob o regime de Concessão de Direito Real de Uso (CDRU)
Prevenção aos conflitos fundiários	- Reuniões da Comissão de Combate à Violência no Campo convocadas pela Ouvidoria Agrária Nacional/OAN-MDA; - Realização de Forças-Tarefa de cadastramento e titulação de ribeirinhos em áreas da União no Sul do Amazonas (Rio Madeira, Rio Acre, Rio Purus).
Atuação no Plano Brasil sem Miséria – Programa Bolsa Verde	- Termos de Adesão ao Bolsa Verde entregues.
Atuação no PAC Infraestrutura/UHes	- Participação da mesa de diálogo da Secretaria-Geral da Presidência da República com o MAB – Movimento dos Atingidos por Barragens;



	- Tratativas para cessão da área da União, para as UHEs de Belo Monte, Santo Antonio, Estreito e Jirau.
Atuação no PAC Urbanização e Regularização Fundiária Urbana	- PDISP e regularização urbanas em Manaus e Belém.
Atuação na Política Nacional de Povos comunidades Tradicionais	- Participação nas reuniões ordinárias da CNPCT; - Plano Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades e Matriz Africana; - Plano Nacional de Regularização Fundiária de Quilombos.
Apoio à regularização fundiária e desenvolvimento urbano na cidade de Belém, em razão da sobreposição de terrenos de marinha federais e Sesmaria Municipal	- Acordo de Cooperação Técnica; - Constituição do GT; - Proposta Preliminar do Plano de Trabalho

Fonte: Departamento de Incorporação de Imóveis – DEINC/OC.

1.4.4 Macroprocesso Receitas

Ao Departamento de Gestão de Receitas Patrimoniais – DEREPE compete coordenar, controlar e orientar as atividades relativas aos processos de arrecadação e cobrança de créditos patrimoniais.

O DEREPE está estruturado em duas coordenações-gerais, que controlam a Arrecadação e a Cobrança, contando, cada uma, com uma divisão subordinada, responsável por tarefas específicas.

À Coordenação-Geral de Arrecadação compete:

- I - Planejar, coordenar, monitorar e avaliar as atividades de arrecadação das receitas patrimoniais da União;
- II - Propor atos normativos afetos à área;
- III - Propor e acompanhar as metas de arrecadação; e
- IV - Oferecer subsídios para a elaboração da proposta orçamentária da SPU.

À Divisão de Planejamento e Controle da Arrecadação compete:

- I - Executar as atividades relacionadas à operacionalização da arrecadação das receitas patrimoniais.

À Coordenação-Geral de Cobrança compete:

- I - Planejar, coordenar, monitorar e avaliar as atividades de cobrança administrativa das receitas patrimoniais da União;
- II - Propor atos normativos afetos à área; e
- III - Oferecer subsídios para a elaboração da proposta orçamentária da SPU.

À Divisão de Planejamento e Controle da Cobrança compete:

- I - Executar as atividades relacionadas ao processo de cobrança administrativa das receitas patrimoniais da União.

**1.4.4.1 Arrecadação e Cobrança****QUADRO A.1.4.4.1 – SÍNTESE DAS ATIVIDADES REFERENTES ÀS AÇÕES DE ARRECADAÇÃO E COBRANÇA**

COORDENAÇÃO-GERAL DE ARRECADAÇÃO	COORDENAÇÃO-GERAL DE COBRANÇA
ARRECADAÇÃO – ADIMPLÊNCIA	COBRANÇA – INADIMPLÊNCIA
Atividades	
Deliberação de Recursos Orçamentários	
Análises de Recursos em 2ª instância (recursos contra a União)	
Procedimentos Administrativos	
Procedimentos Estratégicos	

Fonte: Departamento de Gestão de Receitas Patrimoniais – DEREPOC.

No âmbito da Superintendência do Patrimônio da União, os principais macroprocessos do órgão são conduzidos pelas seguintes áreas:

QUADRO A.1.4.3.3 – SÍNTESE DOS PROCESSOS/MODALIDADES POR ÁREA DA SPU/SC

MACROPROCESSOS	AÇÕES	PROCESSOS/MODALIDADE	Área Responsável
Caracterização	Demarcação / Identificação	Demarcação de áreas da União no Estado de Santa Catarina	COIFI
	Cadastro	Homologação de LPM/LMEO Cadastro de novas Ocupações	
	Avaliação	Avaliação de imóveis dominiais da União	
	Fiscalização	Fiscalização de imóveis da União	
Incorporação	Aquisição	Compra	CODEP
		Recebimento em doação	
		Permuta	
		Dação em pagamento	
		Discriminação administrativa	
		Sucessão de entidade federal	
		Desapropriação	
		Usucapião judicial	
	Incorporação	Herança jacente	CODEP
		Registro cartorial	
	Regularização Patrimonial	Cadastramento sistema	CODEP
		Retificação extrajudicial	
		Desmembramento	
Averbação de acessão			
Rerratificação de atos			
Destinação Patrimonial	Regularização de imóveis em apoio a Administração Pública Federal	Cancelamento de registro (reversão)	CODEP
		Entrega	
		Doação	
	Regularização de imóveis em apoio ao desenvolvimento local	Transferência	CODEP
		Cessão de Uso Gratuito	
		CDRU	CODEP
		Aforamento Gratuito	
		Aforamento Oneroso	
		Doação	DIREP
		Transferência	CODEP
Cessão de Uso Gratuito			
Cessão sob Regime de Aforamento			



		Cessão de Uso Onerosa	COPRE
		Cessão de Uso em condições especiais	
		Orientar e executar as ações do Projeto Orla	
	Regularização Fundiária e Provisão Habitacional	CDRU	CODEP
		CUEM	
		TAUS	
		Doação	
		Transferência	DIREP
		Cessão de Uso Gratuito	CODEP
		Cessão sob Regime de Aforamento	
Cessão sob regime de CDRU			
Receitas	Arrecadação	Operacionalização, monitoramento e avaliação da arrecadação das Receitas Patrimoniais	DIREP
		Acompanhamento das metas de arrecadação	
	Cobrança	Operacionalização, monitoramento e avaliação das atividades de cobrança administrativa	
		Execução das atividades de cobrança administrativa	

Fonte: Departamento de Destinação Patrimonial – DEDES/OC.

Como o Estado de Santa Catarina não está inserido no grupo de estados da Amazônia Legal, aquelas atividades não têm correspondência na SPU/SC.

1.5 Principais Macroprocessos de Apoio

As atividades de vinculadas ao macroprocesso de apoio, no âmbito do Órgão Central, são efetuadas pela Coordenação-Geral de Administração – CGADM.

A CGADM é responsável por dar suporte à SPOA/MP e à SPOA/MF nas atividades de gestão de pessoas, de logística e documentais, de modo a contribuir para que as unidades do Órgão Central das Superintendências cumpram suas tarefas regimentais.

Compete à CGADM de planejar, coordenar, monitorar, avaliar e controlar as atividades relacionadas à Gestão de Pessoas, logística, apoio administrativo e gestão documental física e eletrônica. É a área responsável pela administração do Plano Orçamentário 006 – Fortalecimento da Gestão do Patrimônio da União.

1.5.1 Processos de Gestão de Pessoas

A Secretaria do Patrimônio da União – SPU não dispõe de indicadores gerenciais sobre recursos humanos, mas monitora permanentemente a força de trabalho que dispõe.

No Planejamento Estratégico da SPU (2012-2015) foram definidos os seguintes projetos:

- Elaboração e implementação do Plano de Gestão de Pessoas, com vistas a mapear competências, elaborar padrões de administração de recursos humanos e estruturar a área de Gestão de Pessoas;

Obs.: Este projeto está em fase de desenvolvimento

- Elaboração e implementação da estratégia de capacitação para que a Secretaria do Patrimônio da União qualifique adequadamente os servidores, frente a seus objetivos e que possibilite o planejamento de ações de capacitação, a médio e longo prazo, a cargo da Coordenação-Geral de Administração.



A CGADM é responsável, também, pelas seguintes ações que impactam diretamente as atividades das Superintendências:

- Capacitação;
- Elaboração da programação orçamentária;
- monitoramento das contratações compartilhadas entre as Superintendências do Patrimônio da União e as Superintendências de Administração do Ministério da Fazenda nos estados;
- acompanhamento da prestação de contas das Superintendências nos estados; e
- orientação ao procedimento de inventário nas Superintendências.

1.6 PRINCIPAIS PARCEIROS

Parceiros são instituições que participam e contribuem no exercício das atividades finalísticas da Superintendência.

A **Coordenação de Identificação e Fiscalização** tem como principais parceiros:

- Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC pela parceria nas certificações cadastrais na Ilha de Santa Catarina em Florianópolis, correspondente à homologação da LPM/1831;
- Caixa Econômica Federal, via contrato nº 35/2009;
- Órgãos ambientais vinculados ao SISNAMA, em fiscalização conjunta e emissão de manifestações de ordem ambiental para novas ocupações;
- Prefeituras Municipais na emissão de manifestações quanto ao uso do solo para novas ocupações.

Em se tratando da **Coordenação de Destinação Patrimonial**, envolvendo a área de Incorporação destacam-se, os seguintes parceiros na ações desta SPU/SC: IBAMA, ICMBio, IPHAN, DNIT/SC, Inventariança da extinta RFFSA em Tubarão/SC e Curitiba/PR, ANTT, CEF – Caixa Econômica Federal, INCRA/SC, UFSC – Universidade Federal de Santa Catarina, Comandos da Marinha, Aeronáutica e Exército, ANTAQ e Consultoria Jurídica da União em Santa Catarina – CJU/SC.

No dia a dia esta SPU/SC, através da Coordenação de Destinação de Patrimônio, vem formalizando parcerias informar com o Municípios, principalmente naqueles que detém imóveis da extinta RFFSA, visando que os mesmo forneçam levantamento topográfico atualizados dessas áreas para que seja viabilizado futuras retificações/atualizações e/ou desmembramentos, bem como, registro/averbação em nome da União, com o intuito de que se detenha um cadastro dos bens da União fidedigno, com a incorporação ao patrimônio da União.

Os principais parceiros para a **Coordenação de Projetos Especiais**, em se tratando do desenvolvimento da implantação da política pública denominada “Projeto Orla” destacam-se:

- Os demais órgãos federais que tem sua área de atuação em Santa Catarina: Marinha (Capitania dos Portos), IBAMA, ICMBio, IPHAN – Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional; AGU (Advocacia-Geral da União em Santa Catarina); SFPA/SC – Superintendência Federal da Pesca e Aquicultura;
- As universidades: UFSC – Universidade Federal de Santa Catarina; UNIVALI – Universidade do Vale do Itajaí; UNIVILLE – Universidade da Região de Joinville; UNISUL



- Universidade do Sul de Santa Catarina; UDESC – Universidade do Estado de Santa Catarina; UNESC – Universidade do Extremo Sul de Santa Catarina;
- Os órgãos do governo do estado de Santa Catarina: EPAGRI – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina; FATMA – Fundação do Meio Ambiente; CPPA/SC – Companhia de Polícia de Proteção Ambiental; Corpo de Bombeiros Militar/SC; Secretaria de Estado da Cultura, Turismo e Esporte; Secretaria de Estado da Infraestrutura; Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia;
- Os municípios do litoral catarinense;
- A sociedade civil organizada que tem participado dos seminários, oficinas do Projeto Orla, que variam desde associações de bairro, em defesa do meio ambiente, de pescadores, de associações comerciais, portuárias, marinas, etc.

No caso da **Divisão de Receitas Patrimoniais**, os principais parceiros são:

- **Parceiros internos:** Apoio Administrativo (Protocolo e Arquivo, principalmente) e Coordenação de Identificação e Fiscalização, no âmbito da SPU/SC, e o Departamento de Gestão de Receitas Patrimoniais e suas Coordenações-Gerais;
- **Parceiros externos:** Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e suas Seccionais, Procuradoria da União e suas Seccionais e, ultimamente e informalmente, a Caixa Econômica Federal.

Para a área de **Apoio Administrativo**, o principal parceiro interno é a Coordenação-Geral de Administração/SPU/MP. Já o principal parceiro externo é a Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda em Santa Catarina – SAMF/SC.

2 PLANEJAMENTO DA UNIDADE E RESULTADOS ALCANÇADOS

2.1 PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DA UNIDADE JURISDICIONADA

A Secretaria do Patrimônio da União está vinculada a alguns Programas e Objetivos do Plano Plurianual – PPA, a saber:

- **PROGRAMA 2038 – DEMOCRACIA E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA**
 - Objetivo 0579 – Fortalecer a Governança e Ampliar a Capacidade Institucional da Administração Pública Visando a Melhor Organização e Funcionamento do Estado.
- **PROGRAMA 2036 – FLORESTAS, PREVENÇÃO E CONTROLE DO DESMATAMENTO E DOS INCÊNDIOS**
 - Objetivo 0228 – Promover a Gestão Florestal Compartilhada e o Desenvolvimento Florestal Sustentável, por meio do aprimoramento das normas e instrumentos de fomento, pesquisa, informação e controle, em articulação com os órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA)
- **PROGRAMA 2049 – MORADIA DIGNA**
 - Objetivo 0382 – Melhorar a condição de vida das famílias de baixa renda que vivem em assentamentos precários, desenvolvendo iniciativas necessárias à regularização urbanística e fundiária, à promoção da segurança e salubridade e à melhoria das



condições de habitabilidade por intermédio da execução de ações integradas de habitação, infraestrutura e inclusão socioambiental.

- **PROGRAMA 2052 – PESCA E AQUICULTURA**
 - Objetivo 0576 – Promover a inclusão social, o acesso à cidadania e qualificação profissional com vistas à melhoria da qualidade de vida dos trabalhadores e trabalhadoras da pesca e aquicultura.
- **PROGRAMA 2054 – PLANEJAMENTO URBANO**
 - Objetivo 0324 – Promover a regularização fundiária urbana como forma de ampliação do acesso à terra urbanizada e de redução da pobreza urbana, combinando ações de fortalecimento institucional e de implementação de processos de regularização fundiária urbana.
 - Objetivo 0321 – Promover transformações urbanísticas estruturais em territórios de especial interesse em áreas urbanas para efetivar as funções sociais da cidade e da propriedade por meio de projetos urbanos integrados.
- **PROGRAMA 2066 – REFORMA AGRÁRIA E ORDENAMENTO DA ESTRUTURA FUNDIÁRIA**
 - Objetivo 0419 – identificar, discriminar e arrecadar as terras devolutas, destinar as terras públicas e executar a regularização nas terras federais e nas estaduais em parceria com os respectivos governos para a democratização do acesso a terra, com condições simplificadas para imóveis rurais pequenos e médios, bem como para a promoção dos direitos territoriais das populações quilombolas, povos indígenas e outras comunidades tradicionais, contribuir para o combate a pobreza no meio rural.

A fim de definir o seu Planejamento Estratégico, a Secretaria do Patrimônio da União realizou em Outubro de 2011, em Brasília, um Encontro Nacional de Gestão, com a participação dos dirigentes do Órgão Central e dos Superintendentes de todas as unidades estaduais, além de servidores indicados.

O planejamento estratégico da SPU focou no fortalecimento da governança e ampliação da capacidade institucional.

Foram realizadas oficinas onde os participantes foram distribuídos em grupos e identificaram os dez principais Objetivos / Desafios Estratégicos, a saber:

1. Ampliar e qualificar o cadastro dos bens imóveis da União;
2. Ampliar a capacidade de resposta às ações prioritárias do Governo Federal;
3. Aperfeiçoar os mecanismos e ferramentas de gestão e controle;
4. Qualificar e ampliar a articulação político-institucional;
5. Implementar estratégia de comunicação e relacionamento;
6. Revisar e racionalizar os processos de trabalho;
7. Avançar na modernização da base legal;
8. Ampliar e qualificar o quadro de servidores;
9. Viabilizar o Programa de Modernização da Gestão do Patrimônio Imobiliário da União (Projeto MPOG/BID); e



10. Alinhar o modelo de gestão aos novos desafios.

A cada Objetivo Estratégico foram agrupados outros Objetivos/Ações prioritários para o Patrimônio da União, traçando a linha de atuação do Órgão.

Identificados os Objetivos/Desafios Estratégicos, foram estabelecidos os projetos prioritários e, em seguida, foi desenvolvido o Mapa Estratégico para a SPU para o período 2012 a 2014.

A Figura A.2.1 e a Figura B.2.1 apresentadas em seguida mostram as ações vinculadas a esses Objetivos/Desafios Estratégicos e o Mapa Estratégico SPU 2012-2014, respectivamente, resultantes do trabalho desenvolvido nesse encontro nacional.

Como pode ser observado na Figura A.2.1, o Plano Estratégico desenvolvido está claramente vinculado às competências legais do Patrimônio da União.



Figura A.2.1 – PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

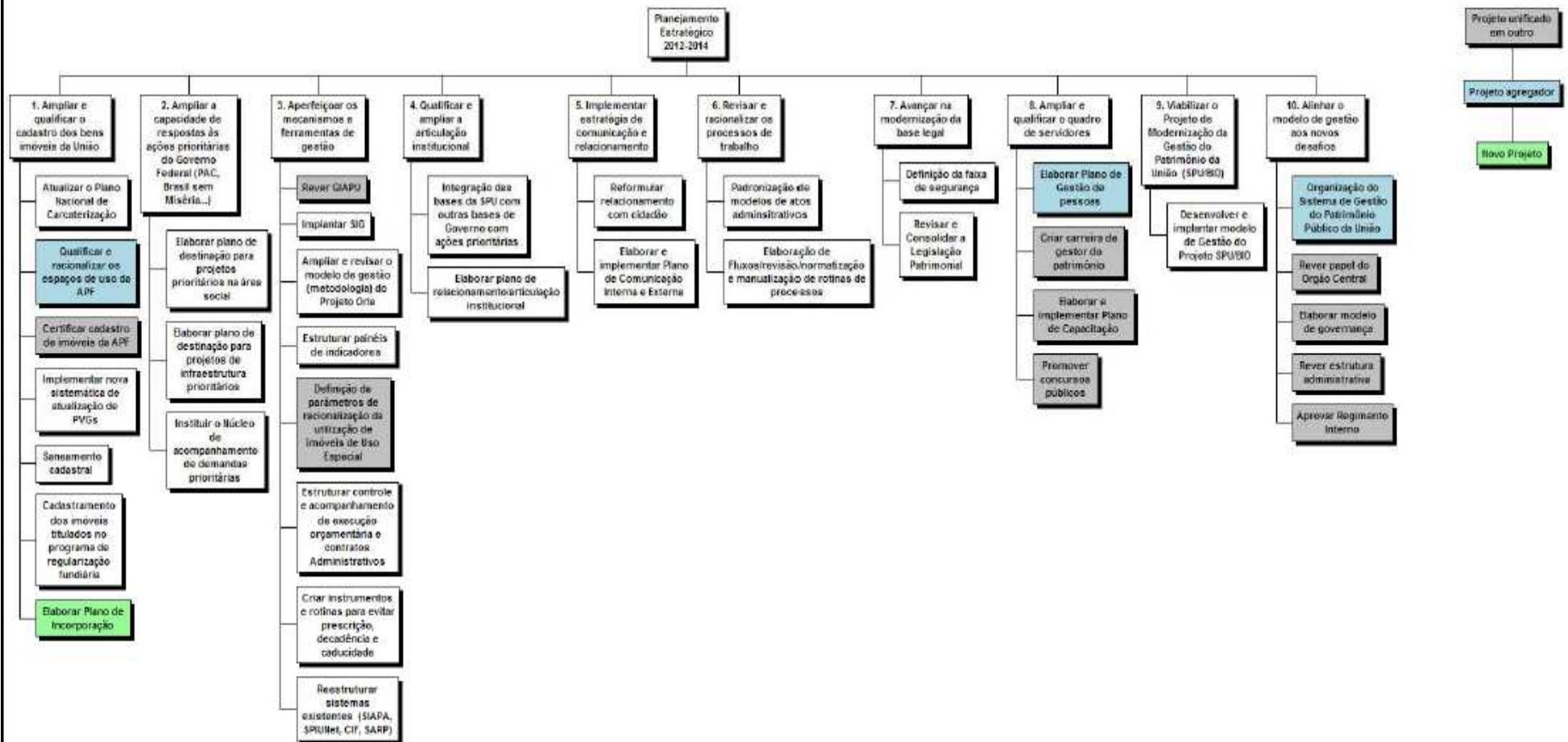
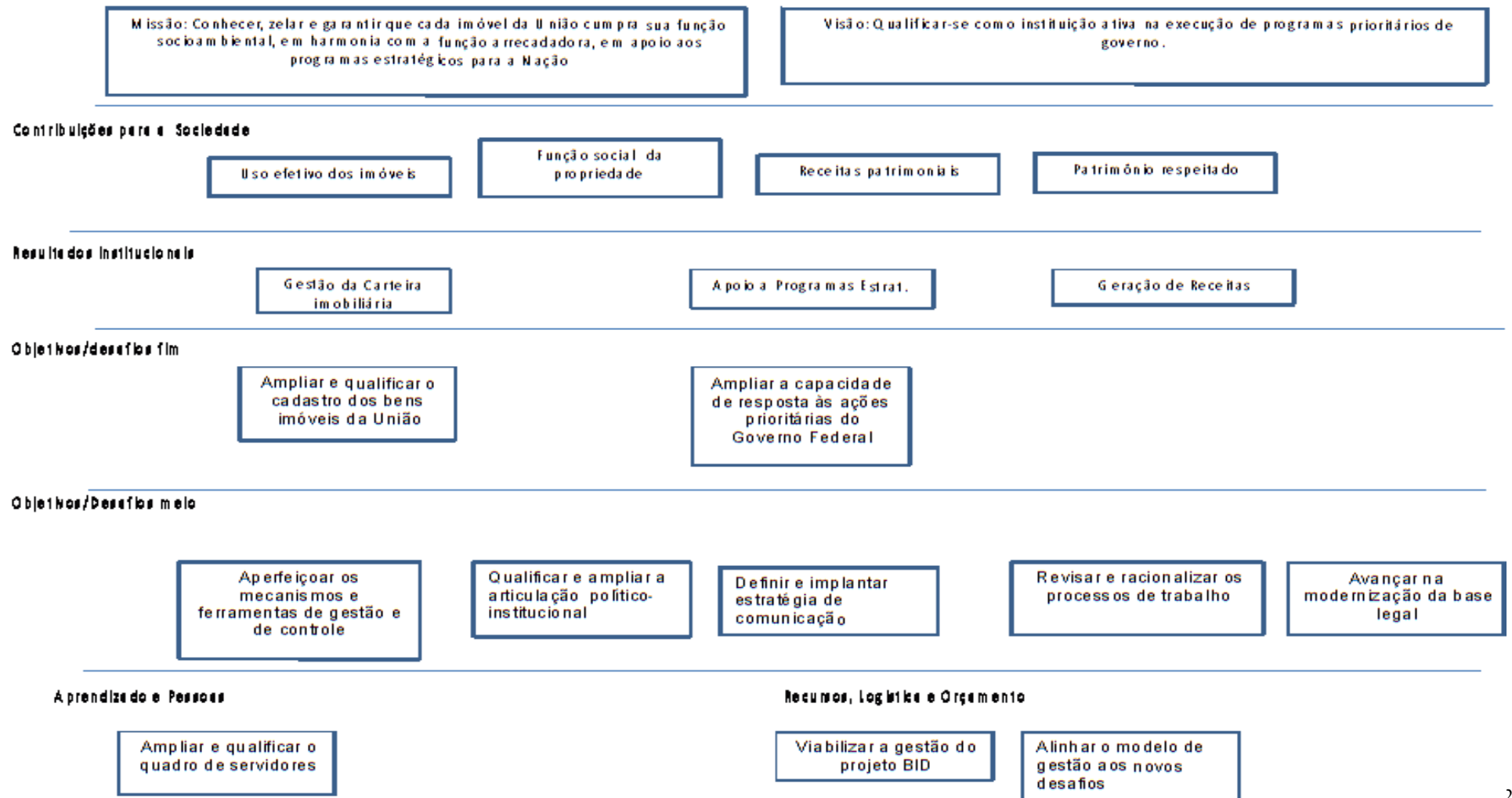




Figura B.2.1 – MAPA ESTRATÉGICO SPU 2012-2014

Mapa Estratégico SPU - 2012 - 2014





AÇÕES DE RESPONSABILIDADE DA SPU

A Secretaria do Patrimônio da União tem algumas ações sob sua responsabilidade direta, a saber:

- **Ação 2A37 – Arrecadação e Cobrança Administrativa de Créditos Patrimoniais;**
- **Ação 8688 – Caracterização do Patrimônio Imobiliário da União;**
- **Ação 8676 – Desenvolvimento do Projeto Orla;**
- **Ação 4852 – Destinação de Imóveis da União;**
- **Ação 8690 – Fiscalização e Controle do Uso de Imóveis da União;**
- **Ação 2272 – Gestão e Administração do Programa.**

INSERÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA SPU AO PLANEJAMENTO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO

O mapa estratégico do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão contempla três perspectivas.

A primeira destas perspectivas do mapa estratégico denomina-se “**Impactos para a Sociedade**”. São quatro macro-objetivos que tratam da percepção de valor do Ministério estando alocados no topo das perspectivas.

Formada por cinco macro-objetivos, a segunda perspectiva é formada pelos **Resultados Institucionais**. Juntos, estes nove objetivos espelham as diretrizes do novo modelo de planejamento governamental do Plano Plurianual 2012-2015 e sua dimensão estratégica.

Na terceira perspectiva, denominada **Processos Internos**, foram elencados doze objetivos estratégicos que refletem cada um dos órgãos centrais existentes no Ministério assim como as entidades vinculadas a este.

Desta maneira pretende-se mostrar que as duas perspectivas supracitadas somente terão seus objetivos alcançados em sua plenitude se cada um destes órgãos cumprir sua missão específica.

É neste contexto que a SPU, como órgão central do MPOG, insere-se em seu Planejamento Estratégico, a partir das premissas e atividades descritas a seguir.

PROCESSO INTERNO: GERIR O PATRIMÔNIO FEDERAL DE FORMA A CUMPRIR SUA FUNÇÃO SOCIAL, ECONÔMICA E AMBIENTAL (SPU)

Até 2003, o planejamento patrimonial orientou-se predominantemente por iniciativas de arrecadação fiscal. A partir de 2010, após a consolidação da Política Nacional de Gestão do Patrimônio da União (PNGPU), o planejamento estratégico participativo definiu os desafios estratégicos da Secretaria e, essencialmente, a construção de um novo modelo de gestão do patrimônio imobiliário da União. O planejamento estratégico trata a “gestão do Patrimônio da União” a partir de três vértices: i) Política Nacional da Gestão do Patrimônio da União (PNGPU); ii) recursos disponíveis e o modelo de gestão da SPU para gerir a política (a governança); e iii) o modelo de articulação adotado para gerir o patrimônio imobiliário da União (reflexões sobre a criação do Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio da União).

Nesse triângulo, a política pública é concebida como o objeto da gestão, a Secretaria do Patrimônio da União como o instrumento institucional de implementação dessa política pública e a articulação



com atores importantes, como a forma particular de se conduzir o processo de implementação da política.

O "Programa de Modernização da Gestão da Secretaria do Patrimônio da União", componente central do planejamento estratégico, já conta com recursos necessários à sua execução e envolve a "Modernização de Processos e Base de Dados para a Caracterização dos Imóveis da União", a "Geração de Conhecimento para Gestão Patrimonial" e a "Automatização dos Processos de Gestão do Patrimônio da União".

Nesse contexto, é importante aprimorar a gestão dos imóveis da União, de forma a utilizar o patrimônio imobiliário como recurso estratégico a ser aplicado no apoio às políticas públicas, em especial, àquelas voltadas ao fortalecimento do Estado, à inclusão social, à preservação ambiental e ao desenvolvimento sustentável, de forma a dar densidade ao conceito de função social da propriedade.

Para executar esta estratégia, o MPOG monitora 11 (onze) dos projetos prioritários da SPU, considerando que os objetivos perseguidos pela Secretaria impactam positivamente a Administração Pública em seu conjunto. Os projetos escolhidos para este monitoramento são:

1. Plano de destinação de grandes projetos de infraestrutura prioritários;
2. Plano de destinação para projetos prioritários na área social;
3. Desenvolvimento e implantação do modelo de Gestão do Projeto SPU/BID;
4. Programa de Modernização da Gestão do Patrimônio Imobiliário da União (PMG-SPU/BID);
5. Plano Nacional de Caracterização;
6. Qualificar e racionalizar Espaços de Uso da APF;
7. Reestruturação dos sistemas existentes (SIAPA, SPIUNet, CIF, SARP);
8. Implantar base georeferenciada do Patrimônio;
9. Reformulação do relacionamento com cidadão – Núcleo de Atendimento ao Público;
10. Promoção de Concursos Públicos; e
11. Sistema de Gestão do Patrimônio da União.

PRINCIPAIS OBJETIVOS/DESAFIOS ESTRATÉGICOS E RELAÇÃO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS DA SPU

A execução do conjunto dos projetos estratégicos da SPU é considerada prioridade para as áreas da Secretaria, pelo caráter estruturante das ações planejadas. São eles:

QUADRO A 2.1 – DESAFIOS ESTRATÉGICOS E RELAÇÃO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS

Desafio Estratégico	Projeto Prioritário
01. Ampliar e qualificar o cadastro dos bens imóveis	<i>Plano Nacional de Caracterização; Qualificar e Racionalizar os espaços de uso da APF (Fusão dos Projetos de Certificação de Cadastro e Definição de Parâmetros de Racionalização da Utilização de Imóveis de Uso Especial)* Saneamento cadastral; Nova sistemática de atualização de PVGs; Cadastramento dos imóveis titulados no programa de</i>



	<i>regularização fundiária; Plano de Incorporação.</i>
02. Ampliar a capacidade de respostas às ações prioritárias do Governo Federal (PAC 2, Brasil sem Miséria, Programa Minha Casa Minha Vida)	<i>Elaboração do Plano de Destinação de grandes projetos de infraestrutura prioritários; Elaboração do plano de destinação para projetos prioritários na área social; e Instituição do Núcleo de acompanhamento de demandas prioritárias.</i>
03. Aperfeiçoar os mecanismos e ferramentas de gestão	<i>Reestruturação dos sistemas existentes (SIAPA, SPIUNet, CIF, SARP); Criação de instrumentos/rotinas para evitar prescrição e decadência e caducidade; Implantar base georeferenciada do patrimônio (SIG) Estruturação do controle e do acompanhamento de execução orçamentária e contratos Administrativos; Estruturação de painéis de indicadores; Ampliação e revisão do modelo de gestão (metodologia) do Projeto Orla; e</i>
04. Qualificar e ampliar a articulação institucional	<i>Elaboração do plano de relacionamento/articulação institucional; e Integração das bases da SPU com outras bases de governo com ações prioritárias.</i>
05. Implementar estratégia de comunicação e relacionamento	<i>Elaboração e implementação do Plano de Comunicação Interna e Externa; e Reformulação do relacionamento com cidadão – Núcleo de Atendimento ao Público.</i>
06. Revisar e racionalizar os processos de trabalho	<i>Elaboração de Fluxos/revisão/normatização e manualização de rotinas de processos; e Padronização de modelos de atos administrativos.</i>
07. Avançar na modernização da Legislação Patrimonial	<i>Revisão, Consolidação e Proposição de Legislação Patrimonial; e Definição da faixa de segurança.</i>
08. Ampliar e qualificar o quadro de servidores	<i>Elaboração e implementação do Plano de Gestão de Pessoas (Fusão dos projetos de criação da carreira do patrimônio, Plano de Capacitação, Concursos Públicos e Revisão GIAPU) *</i>
09. Viabilizar o Projeto de Modernização da Gestão do Patrimônio da União (SPU/BID)	<i>Desenvolvimento e implantação do modelo de Gestão do Projeto SPU/BID.</i>
10. Alinhar o modelo de gestão aos novos desafios	<i>Organização do Sistema de Gestão do Patrimônio Público da União (Fusão dos projetos de Revisão da Estrutura Administrativa, Regimento Interno, Modelo de Governança e Revisão do papel do Órgão Central) *</i>

Fonte: Órgão Central/SPU

Desta forma, o desdobramento do planejamento estratégico em seus aspectos táticos e operacionais orientou as áreas finalísticas para estes objetivos, permitindo a definição das atividades prioritárias de cada área, como demonstramos a seguir:

- **Departamento de Caracterização do Patrimônio**

- Elaboração do Plano Nacional de Caracterização;
- Implementação da nova sistemática de atualização da Planta Genérica de Valores (PVG).

Desdobrando estes desafios, elencam-se as seguintes atividades:

- A. Definir as prioridades de demarcação;



- B. Cadastramento de imóveis;
- C. Fortalecimento das ações de fiscalização e controle de ocupação de bens da União; e
- D. Avaliação de imóveis e atualização da PVG.

- **Departamento de Incorporação de Imóveis**

Diretrizes e prioridades elencadas:

- A. Articular as prioridades de incorporação as de destinação no atendimento as demandas governamentais;
- B. Recebimento e organização do acervo documental da RFFSA;
- C. Diagnóstico dos imóveis em processo de incorporação para subsidiar a elaboração do plano de incorporação. (projeto do planejamento estratégico);
- D. Monitoramento do Fundo Contingente;
- E. Avaliação dos imóveis indicados pelo Ministério dos Transporte para constituição da reserva técnica; e
- F. Conclusão do recebimento dos imóveis/ documentos da carteira imobiliária da Ex RFFSA.

- **Departamento de Destinação de Imóveis**

Diretriz principal: a mudança na forma de análise e construção dos processos administrativos e alinhamento às Ações Prioritárias de Governo.

Prioridades escolhidas:

- A. Vincular as ações à superação dos dez desafios estratégicos estabelecidos no planejamento estratégico da SPU;
- B. Definir áreas para o Plano de Aceleração do Crescimento – PAC e para projetos estratégicos de desenvolvimento regional (Copa, Olimpíadas, Aeroportos, Portos e terminais, geração de energia, saúde e saneamento, acessibilidade e educação); e
- C. Definir áreas para Projetos Sociais (Minha Casa, Minha Vida – MCMV, regularização fundiária, provisão habitacional e parcerias com estados e municípios).

- **Departamento de Receitas Patrimoniais**

Ações priorizadas:

- A. Medidas preventivas contra a prescrição e decadência de créditos (criação de instrumentos/rotinas para evitar prescrição e decadência e caducidade);
- B. Saneamento cadastral, focando os problemas de inconsistência cadastral, transferência de domínio e deficiência no acompanhamento de prazos.

PRINCIPAIS AÇÕES PLANEJADAS PARA ATINGIR OS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS ESTABELECIDOS

A gestão dos projetos estratégicos é feita diretamente por um coordenador que, na maioria dos casos, coordena também a área relativa ao objeto da intervenção. Há ainda um patrocinador, que agrega cerca de 5 projetos sob sua supervisão.



Para monitorar e avaliar o andamento dos projetos, ocorrem reuniões periódicas de monitoramento, nas quais são expostas as dificuldades e avanços na implementação das propostas. A partir deste monitoramento, no ano de 2012 houve uma revisão geral do rol de projetos, que após alguns ajustes e fusões passaram para um total de 26 projetos, a saber:

1. Plano Nacional de Caracterização;
2. Qualificar e Racionalizar os espaços de uso da APF;
3. Saneamento cadastral;
4. Nova sistemática de atualização de PVGs;
5. Cadastramento dos imóveis titulados no programa de regularização fundiária;
6. Plano de Incorporação;
7. Elaboração do Plano de Destinação de grandes projetos de infraestrutura prioritários;
8. Elaboração do plano de destinação para projetos prioritários na área social;
9. Instituição do Núcleo de acompanhamento de demandas prioritárias;
10. Reestruturação dos sistemas existentes (SIAPA, SPIUNet, CIF, SARP);
11. Criação de instrumentos/rotinas para evitar prescrição e decadência e caducidade;
12. Implantar base georeferenciada do patrimônio (SIG);
13. Estruturação do controle e do acompanhamento de execução orçamentária e contratos Administrativos;
14. Estruturação de painéis de indicadores;
15. Ampliação e revisão do modelo de gestão (metodologia) do Projeto Orla;
16. Elaboração do plano de relacionamento/articulação institucional;
17. Integração das bases da SPU com outras bases de governo com ações prioritárias;
18. Elaboração e implementação do Plano de Comunicação Interna e Externa;
19. Reformulação do relacionamento com cidadão – Núcleo de Atendimento ao Público;
20. Elaboração de Fluxos/revisão/normatização e manualização de rotinas de processos;
21. Padronização de modelos de atos administrativos;
22. Revisão, Consolidação e Proposição de Legislação Patrimonial;
23. Definição da faixa de segurança;
24. Elaboração e implementação do Plano de Gestão de Pessoas;
25. Desenvolvimento e implantação do modelo de Gestão do Projeto SPU/BID; e
26. Organização do Sistema de Gestão do Patrimônio Público da União.

Esta reestruturação teve como objetivo uma maior eficiência e agilidade na execução dos projetos, que, apesar de terem sofrido uma redução em quantidade preservaram integralmente os escopos definidos originalmente.



2.2 PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E RESULTADOS ALCANÇADOS

A SPU/SC não possui Programa Temático. A unidade está vinculada ao programa do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 2038 – Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública, ao “Objetivo 0579 – Fortalecer a Governança e ampliar a capacidade institucional da Administração Pública, visando a melhor organização e funcionamento do Estado” e à Meta sob responsabilidade da SPU “aprimorar a gestão do Patrimônio da União”. Todas as informações orçamentárias constam no Relatório de Gestão do Órgão Central.

2.3 INFORMAÇÕES SOBRE OUTROS RESULTADOS GERADOS PELA GESTÃO

2.3.1 Ação 2A37 – Arrecadação e Cobrança Administrativa de Créditos Patrimoniais

Gestão de Receitas Patrimoniais: ações executadas e metas alcançadas em 2013

As atividades primordiais da Divisão de Receitas Patrimoniais – DIREP – da Superintendência do Patrimônio da União em Santa Catarina são a Arrecadação e a Cobrança Administrativa.

Em que pese os problemas já terem sido relatados nos Relatórios de Gestão anteriores, cabe registrar um pequeno histórico, a título de contextualização e melhor compreensão das ações empreendidas pelo corpo técnico frente aos desafios existentes.

A área de Receitas Patrimoniais tem pouca ingerência sobre a variação do montante anual da Arrecadação. Isto se explica por dois motivos: 1) o valor das taxas ser determinado a partir de pesquisas que buscam quantificar o valor do metro quadrado dos imóveis no mercado imobiliário e, assim, determinar o valor dos imóveis dominiais da União; e 2) o tamanho da base de arrecadação, que é influenciada diretamente pelo número de imóveis cadastrados pela área de engenharia, em maior proporção, e pelo número de isenções concedidas pela área de gestão, em menor proporção. De forma geral, quem define a expectativa de arrecadação é a área de engenharia quando define a Planta Genérica de Valores – PGV nos meses que antecedem a Grande Emissão anual.

A partir do exercício 2007 a DIREP passou a acompanhar mais estreitamente os processos relativos à área de receitas, buscando contribuir para a ampliação e consolidação da arrecadação, em conjunto com a qualificação da base cadastral dos imóveis da União no estado. Diante de sua incapacidade de influenciar o aumento da base de arrecadação ou o valor das taxas, a DIREP estabeleceu como objetivo desde o exercício 2008 a diminuição da distância entre a expectativa de arrecadação e o valor efetivamente arrecadado. Para tanto, ficou clara a necessidade de diminuir o número de débitos inadimplidos como meta imediata.

Diante do exposto, em fevereiro de 2008, foram notificados 14.587 RIPs, responsáveis por algo em torno de 43 mil débitos em aberto, tendo como resultado, nos dois meses seguintes, um aumento no número de débitos quitados e no número de responsáveis que procuraram a Gerência para parcelar suas dívidas ou para comprovar seu pagamento.

Apesar dos problemas inerentes a todo processo de cobrança e do esperado aumento de homens/hora para a execução do serviço, obteve-se como resultado imediato um aumento da arrecadação e a atualização da base cadastral, em virtude do fornecimento de documentos por grande parte dos notificados, que comprovavam a transferência dos imóveis para terceiros sem que estes tivessem dado ciência ao Patrimônio da União. Cabe esclarecer que, em virtude do advento da Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007, que veio a permitir o lançamento de todas as transferências



ocorridas até 27/04/2006 sem o recolhimento prévio do laudêmio para os casos em que foram reunidos documentos hábeis para a averbação das transferências, o Patrimônio da União pôde então efetuar os lançamentos nos sistemas e notificar os reais responsáveis. Curiosamente, embora esse procedimento tenha estreita identificação com a gestão da carteira de imóveis, a tarefa passou para a responsabilidade da DIREP em outubro de 2007, sem que, no entanto, a área de receitas tenha recebido aumento no quantitativo de servidores. A demanda foi tão grande que a DIREP chegou a ter, aproximadamente, 4.000 processos aguardando providências, sendo a grande maioria referente a pedidos de averbação de transferências.

Os resultados alcançados só não foram melhores porque o quantitativo de funcionários era pequeno em face do grande número de processos acumulados e em função do enorme número de ações judiciais impetradas contra o Patrimônio da União em virtude da atualização da PGV em fins do exercício 2006, com reflexos na diminuição do valor dos foros e taxas de ocupação a partir do exercício seguinte. Como as ações determinavam, num primeiro momento, a alteração de valores já lançados, o cumprimento das decisões judiciais no que tange à questão do valor dos débitos ficou a cargo da DIREP.

Em 2009, em virtude do grande número de ações judiciais contra os aumentos verificados no exercício 2007 e do conseqüente deslocamento de quase 50% da força de trabalho até o início do mês de maio para o cumprimento de todas essas ações, foi impossível repetir a metodologia de notificação em massa dos devedores, pois havia a necessidade de concluir as transferências de titularidade já informadas antes de promover o envio de novas notificações. Durante quase todo aquele exercício, o foco das ações voltou-se para o cumprimento das determinações judiciais e para o lançamento das transferências de titularidade no SIAPA, mas, com a ajuda de duas forças-tarefa, foi possível reduzir o passivo de processos aguardando análise para, aproximadamente, 1.700 processos.

O exercício 2010 começou com a remoção de uma servidora para outra Superintendência no início do ano. Tendo em vista o esforço empreendido no ano anterior para efetuar um grande número de transferências no sistema, foi possível retomar a estratégia de notificação em massa dos devedores no início do ano e, novamente, foram observados os mesmos resultados positivos do exercício de 2008. Também foi verificada uma alteração no foco das novas ações judiciais que passaram a questionar o procedimento demarcatório. Porém, em meados do ano, houve a subdivisão da Divisão de Receitas Patrimoniais em duas áreas – DIREP e DICOB. Todos os procedimentos relativos à arrecadação, à averbação de transferências e ao acompanhamento dos débitos dos imóveis da extinta Rede Ferroviária Federal – RFFSA – ficaram sob a responsabilidade da DIREP enquanto a nova Divisão de Cobrança ficou com a responsabilidade pela análise dos processos de inscrição em Dívida Ativa e pelo cumprimento de decisões judiciais. Os onze servidores existentes ficaram divididos entre as duas áreas, tendo seis ficado na DIREP e cinco na DICOB.

A divisão das responsabilidades permitiu à DIREP o foco no esforço de redução do passivo de transferências ao longo de todo o segundo semestre. Assim, com o auxílio de uma força-tarefa ocorrida ao longo do ano, o montante de processos aguardando providências caiu para, aproximadamente, 800 processos. Cabe ressaltar que o esforço conjunto dos servidores da força-tarefa representou o equivalente a um servidor cedido pelo período de quatro meses, dedicado exclusivamente à averbação de transferências. O resultado prático foi o acréscimo de 25% na capacidade de análise e execução desses processos, o que evidencia o problema latente da falta de mão de obra.

Durante o exercício 2011, a DIREP voltou a direcionar seus maiores esforços na redução constante do número de processos de averbação de transferências que ainda aguardavam providências,

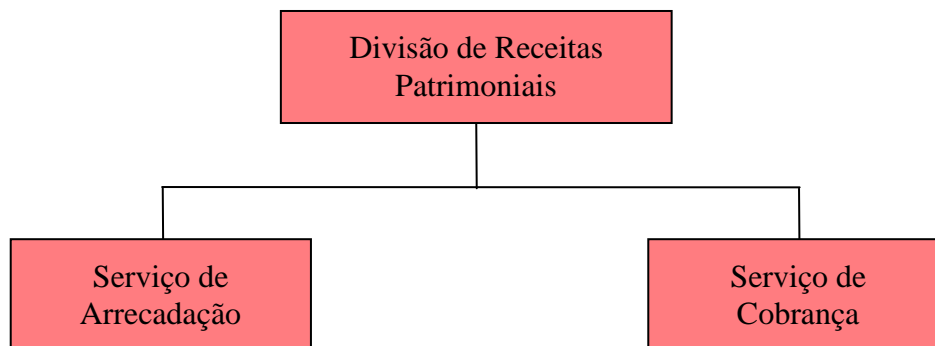
todavia sem o auxílio de novas forças-tarefa, obtendo-se a redução do montante em cinquenta por cento, além da redução do número de outros tipos de processos a níveis normais. Novamente, foram cumpridas sem sobressaltos as metas de arrecadação que continuavam sob responsabilidade da DIREP.

Com relação à DICOB, apesar da perda de um servidor, conforme já relatado no Relatório de Gestão 2011, foi equacionada a questão das metas da GIAPU e do acompanhamento de processos de inscrição de débitos em Dívida Ativa. No entanto, as decisões judiciais, contrárias à União nos anos anteriores, passaram a ser revertidas nas instâncias superiores. Em função da falta de orientação específica sobre os procedimentos a serem adotados nos sistemas, nos casos em que o cumprimento das decisões judiciais envolvia a conversão de depósitos judiciais, os processos que envolviam ações judiciais passaram a acumular-se.

No início de 2012, a prioridade traçada pela DIREP foi a eliminação do passivo de processos de averbação de transferência. Porém, em meados do ano, com a extinção da DICOB, houve a necessidade de rever o foco de todas as ações internas, em virtude das demandas existentes e do acúmulo de ações judiciais a serem encerradas.

Com a incorporação dos serviços da área extinta, houve uma total reestruturação da área de receitas que passou a contar com a estrutura mostrada na Figura 2.3.1 a seguir.

Figura A.2.3.1 – Organograma DIREP



Os procedimentos relacionados diretamente à arrecadação e restituição de receitas e a tarefa de averbações de transferências foram subordinados ao Serviço de Arrecadação – SEARR. As tarefas relacionadas à análise e tratamento dos processos de inscrição em DAU e o acompanhamento dos débitos dos imóveis da extinta RFFSA ficaram sob a responsabilidade do Serviço de Cobrança – SECOB e os procedimentos de cumprimento de decisões judiciais ficaram subordinados diretamente à DIREP, tendo em vista tratar-se de um assunto que envolve procedimentos comuns às áreas de arrecadação e cobrança.

A primeira providência adotada após a reunificação da área de receitas foi o desenho de um procedimento para o cumprimento das ações judiciais no SIAPA, no intuito de prover rapidez, transparência e segurança no cumprimento das decisões judiciais.

Concomitantemente, o SECOB realizou um diagnóstico da situação dos procedimentos de responsabilidade da área, herdados da DICOB. Foram identificados, aproximadamente, 480 processos de inscrição em DAU pendentes de análise. Todos os processos foram analisados e encaminhados durante o exercício de 2013. Nos casos em que as respostas careciam de análise de outra área da Superintendência, os processos foram remetidos para a elaboração do parecer técnico.



2.3.1.1 Lançamento e Arrecadação

2.3.1.1.1 Lançamentos

Em 2013, a SPU realizou o lançamento dos créditos referentes às receitas patrimoniais de taxa de ocupação e foro dos imóveis de Santa Catarina, na Grande Emissão, no valor de, aproximadamente, R\$ 57,228 milhões, referentes a 33.753 DARFs.

Como pode ser observado no Quadro A.2.3.1.1.1, o valor emitido na Grande Emissão de 2013 foi, aproximadamente, 5,67% maior do que o valor em 2012, percentual que não guarda correlação com o percentual de aumento no número de DARFs emitidos, que foi inferior.

QUADRO A.2.3.1.1.1 – COMPARATIVO ENTRE GRANDE EMISSÃO DE 2008 E 2013

Exercício						
Ano	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Qtde. de DARFs Postados	27.283	28.593	29.103	30.656	32.311	33.753
Valor Emitido (R\$)	39.537.697,22	43.392.370,53	50.722.670,06	47.886.965,31	54.159.453,64	57.227.707,71

Fonte: Relatório Grande Emissão – SIAPA – Financeiro – Download – Grande Emissão (Sistema Integrado de Administração Patrimonial – SIAPA).

Ainda assim, tanto o quantitativo de DARFs como o valor emitido poderiam ser muito maiores se fossem cadastrados todos os imóveis passíveis de inscrição no estado, conforme já apontado pela área de engenharia algumas vezes, ou se houvesse a revisão da suspensão dos lançamentos para a maioria do litoral da ilha de Santa Catarina, depois do advento da Emenda Constitucional nº 46/2005. Como os procedimentos de cadastramento dos imóveis em áreas da União já estão em curso, espera-se um aumento da demanda de serviços e, conseqüentemente, uma necessidade de ampliação do número de servidores para o atendimento a essa demanda.

Suspensão dos lançamentos de crédito em receitas patrimoniais

No exercício de 2013 foram novamente adiados os lançamentos das taxas de, aproximadamente, 2.750 imóveis (dois mil, setecentos e cinquenta) da ilha de Santa Catarina, por estarem localizados nos trechos ainda sem Linha de Preamar Média de 1831 (LPM/1831) **demarcada e homologada**.

Cabe ressaltar que a cobrança das taxas do exercício 2005 foi suspensa por força da Portaria 309/2005 e o lançamento das taxas encontra-se inibido desde o exercício 2006.

Essa situação preocupa o corpo técnico da SPU/SC não só pela redução da arrecadação, mas, principalmente, pelo impacto financeiro sobre os responsáveis. A Superintendência solicitou ao Órgão Central o cancelamento daquela portaria e uma solução de cobrança parcelada dos débitos, mas ainda não se chegou a uma solução viável. Espera-se a conclusão dos procedimentos de homologação da LPM/1831 no restante da ilha para o lançamento dos débitos dos exercícios suspensos.



2.3.1.1.2 Arrecadação

Assim como no Relatório de Gestão 2012, está sendo demonstrada no Quadro A.2.3.1.1.2 a seguir a série histórica da arrecadação da Superintendência do Patrimônio da União em Santa Catarina nos últimos seis anos. Como pode ser observado, em 2013, a arrecadação foi de, aproximadamente, R\$ 76,595 milhões, o que corresponde a um incremento de 44,44% em relação ao valor arrecadado no exercício de 2012.

QUADRO A.2.3.1.1.2 – COMPARATIVO ENTRE ARRECADAÇÃO DE 2007 A 2012

Arrecadação (R\$)						
Exercício	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Arrecadação (R\$)	28.921.839,02	32.210.242,42	43.797.015,24	45.282.753,57	53.031.087,06	76.595.336,26

Fonte: Relatório decenal – SIAPA – Financeiro – Download (Sistemas SIAPA/SIAFI/RFB/SARP).

Consoante aquilo já evidenciado no Relatório de Gestão anterior, o crescimento dos valores arrecadados no exercício 2013 foi ainda mais consistente que no exercício anterior. Cabe ressaltar que, até o exercício 2012, os resultados das receitas patrimoniais não levavam em consideração os valores encaminhados para inscrição em DAU e recuperados pela PGFN, que incrementam o resultado, bem como os valores restituídos a contribuintes pela Receita Federal, em virtude de recolhimentos a maior, que diminuem o saldo final. A partir do exercício 2013, esses valores passaram a fazer parte do balanço das receitas patrimoniais.

Em virtude da inclusão dos valores recebidos pela PGFN, houve um acréscimo de, aproximadamente, R\$ 6,902 milhões no resultado total apurado para o exercício. Outrossim, outra parcela do resultado pode ser creditada ao fato de ter ocorrido uma queda no número de ações judiciais contra a cobrança dos valores emitidos e, principalmente, à reversão das decisões que originariamente foram contra a União, possibilitando o resgate dos valores que foram depositados em contas judiciais. Isto fica claro comparando-se o resultado da arrecadação do exercício 2012 com o atual, que superou o anterior em, aproximadamente, R\$ 23,564 milhões.

Todavia, em continuidade ao acompanhamento que vem sendo empreendido desde o exercício 2007, o resultado significativo nos levou a reanalisar a arrecadação em seus pormenores, pois mesmo excluindo desse incremento as receitas ditas extraordinárias, como laudêmios, alienações, multas e juros, ainda pôde ser observado um crescimento significativo se comparado o percentual Arrecadação/Emissão dos últimos anos.

Assim, foi percebida a necessidade de buscar de receitas que fossem representativas do esforço de arrecadação e servissem como indicadores que balizassem o resultado obtido. Essa análise nos levou a quatro receitas básicas, escolhidas por seu caráter ordinário, a saber: Aluguel, Arrendamento, Foro e Taxa de Ocupação. Entretanto, diante da facilidade de obtenção e da fidedignidade dos dados de referência, optou-se por utilizar somente as últimas duas receitas como indicadores particulares da arrecadação da SPU/SC a partir do exercício 2013, cujos valores de Emissão e Arrecadação encontram-se no Quadro B.2.3.1.1.2 abaixo.

QUADRO B.2.3.1.1.2 – INCREMENTO DA ARRECADAÇÃO – FORO E TAXA DE OCUPAÇÃO – EM REAIS – 2012 A 2013

Receita	Emissão/Arrecadação	Incremento da Arrecadação (R\$) – 2012 a 2013			
		2012	Incremento 2013/2012		2013
			R\$	%	
Foro	Emissão (R\$)	2.940.659,91	413.187,21	14,05	3.353.847,12
	Arrecadação (R\$)	2.639.370,25	755.103,97	28,61	3.394.474,22



Taxa de Ocupação	Emissão (R\$)	51.218.793,73	2.655.066,86	5,18	53.873.860,59
	Arrecadação (R\$)	27.476.991,78	9.487.555,82	34,53	36.964.547,60

Fonte: Relatório Grande Emissão – SIAPA – Financeiro – Download e Informativo Gerencial de Receitas – IGR

A reanálise dos dados de lançamento e de arrecadação do período 2007 a 2013, entretanto, confirmou os resultados apontados nos anos anteriores, mostrando um crescimento constante da arrecadação de foros e taxas de ocupação em relação aos valores de lançamento na Grande Emissão.

Esse resultado é um indicativo do aumento da eficiência da arrecadação e comprova que, apesar das dificuldades já relatadas, o esforço da equipe para a cobrança dos débitos em aberto vem sendo maior ano a ano e que a medida de focar na recuperação dos créditos foi acertada desde o início.

2.3.1.1.3 Créditos não alocados

Até o exercício 2012, era comum a necessidade de alocação manual de créditos em função dos erros de digitação dos dados dos DARFs patrimoniais. Cabe lembrar, mais uma vez, que, em função da alteração dos procedimentos de cobrança de laudêmio e emissão das Certidões de Autorização para Transferência – CATs, que é realizada na página do Patrimônio da União na *internet* pelos contribuintes desde 2007, já se aguardava uma redução no número de créditos não alocados. Porém, o acompanhamento realizado até aquele ano mostrou claramente que as falhas de alocação não estavam ligadas somente aos créditos de laudêmio, mas a erros de digitação dos dados dos DARFs no momento do pagamento dos outros tipos de receitas também.

Como se supunha, com a implantação do código de barras nos DARFs emitidos pelo Patrimônio da União, verificou-se uma queda significativa no número de créditos não alocados. A eliminação do problema já no exercício 2012 não foi total em virtude da insistência dos usuários em digitar os campos de dados em vez dos campos numéricos do código de barras nas eventuais falhas de leitura dos dados das tarjas com os códigos de barra. Em virtude disso, o Órgão Central, em acordo com a Receita Federal, eliminou, no mês de dezembro, a possibilidade de digitação dos campos de informações dos DARFs patrimoniais. A apropriação dos dados dos DARFs, a partir de então, somente vem sendo possível mediante a leitura do código de barras ou a digitação dos campos numéricos do código. Deste modo, as falhas de alocação de créditos foram totalmente eliminadas já no exercício 2013, com amplos resultados para a imagem da SPU perante o público, além de diminuir sensivelmente o risco de cobrança de débitos que foram saldados pelos responsáveis.

Assim, ao longo do exercício 2013, foi efetuado um trabalho visando a alocação dos créditos referentes aos exercícios anteriores, buscando identificar a origem de todos os créditos existentes no sistema ainda sem alocação a seu débito de referência. Na maioria dos casos, a tarefa foi bem sucedida, restando por identificar somente os pagamentos em que foi localizado mais de um débito em aberto com o mesmo valor para um mesmo responsável, caso em que será necessário aguardar a manifestação do interessado.

2.3.1.1.4 Isenção

O Art. 1º do Decreto-Lei nº 1.876, de 15 de julho de 1981, em conformidade com a nova redação dada pela Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007, e regulamentado no Decreto nº 6.190, de 20 de agosto de 2007, alterou os critérios para a concessão do benefício da isenção por carência do pagamento de foros, taxas de ocupação e laudêmios.



O número de isenções e de carências solicitadas e deferidas cresceu até o ano de 2009, no qual foram realizadas 1.162 operações de inclusão de isenção/carência no SIAPA, com média de 96,83 lançamentos por mês. Esse crescimento foi justificado pelo grande aumento da PGV nos exercícios imediatamente anteriores, o que provocou um aumento da procura do benefício, e, também, pela alteração do teto de concessão para cinco salários mínimos, que incluiu um grande número de famílias na faixa de admissão do benefício.

Em 2010, foram incluídas 815 isenções/carências no SIAPA, número que representou uma redução de 29,86% em relação ao número de inclusões do exercício anterior. A queda no número de concessões pode ser explicada pelo aumento do prazo de validade do lançamento, que passou de um para quatro anos, desobrigando o beneficiário do dever de comprovação anual de sua condição. Desde então, o número de concessões de isenções e carências vem se mantendo relativamente estável, tendo apresentado um total de 914 carências e 18 isenções em 2011, e 950 carências e 7 isenções para 2012.

Em 2013, houve uma redução significativa no número de carências concedidas, mas um aumento também significativo no número de isenções concedidas, conforme pode-se observar no Quadro A.2.3.1.1.4 abaixo.

QUADRO A.2.3.1.1.4 – OPERAÇÕES DE ISENÇÃO E CARÊNCIA EM 2013

Operações	2013												Total	Média
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
Isenções				1		8	1	134	13	2	4	2	165	13,75
Carências	2	2	4	42	28	15	94	52	77	111	33	87	547	45,58

Fonte: Sistema de Suporte à Decisão – SSD/DW.

Pode-se observar que no exercício 2013 foram incluídas 712 isenções/carências no SIAPA, com média de 59,33 operações por mês, um total inferior aos quantitativos concedidos nos anos anteriores.

Novamente, percebe-se a existência de uma correlação do aumento do número de operações no sistema, normalmente em abril, com o lançamento das taxas patrimoniais. Normalmente, após a Grande Emissão, cresce o número de pessoas que acorrem à unidade em busca de soluções para a sua dificuldade de saldar seus débitos, gerando um aumento na demanda por revisões técnicas, revisões de valor e pedidos de carência, o que explica o aumento dessas operações no sistema nos meses de julho, agosto e setembro, quando normalmente são concluídas as análises desses processos, sendo que, no caso específico do exercício 2013, esse período ainda avançou até o mês de outubro, em face da grande quantidade de demandas na casa.

2.3.1.2 Cobrança

2.3.1.2.1 Notificações

Consoante o mostrado nos relatórios anteriores, em fins de 2007 foi traçado um plano de ação, pautado na recuperação dos créditos inadimplidos, mediante a notificação de todos os débitos em aberto. A expectativa da DIREP era não só a recuperação dos créditos, mas, também, mostrar aos ocupantes e foreiros a mudança de postura da Superintendência no acompanhamento dos débitos de sua responsabilidade e a firme intenção de cobrá-los, mediante a inscrição em Dívida Ativa dos responsáveis que não atendessem ao chamado para quitar os débitos ou para comprovar o seu pagamento.



Apesar das queixas do público atingido e do aumento significativo de serviço, logrou-se, como resultado imediato, um aumento do número de alocações e um sensível crescimento da arrecadação nos dois meses seguintes, pela quitação ou pelo parcelamento dos débitos.

Cabe ressaltar que o procedimento de notificação é que proporciona o suporte necessário a uma futura execução do responsável pela Fazenda Nacional. Assim, o número de notificações vinha crescendo a cada exercício, por ser o principal instrumento de cobrança à disposição da Superintendência.

Porém, com a entrada em operação do novo Módulo de Notificação do SIAPA, em março de 2013, deixou de existir no sistema a ferramenta de Notificação. Doravante, a notificação será efetuada de forma centralizada, uma vez por ano, pelo Órgão Central.

Todavia, continuam a existir as notificações manuais de débitos a cargo da Superintendência, visto que existem casos em que as transferências de responsáveis não são informadas à SPU e acaba ocorrendo o envio dos débitos para inscrição em DAU em nome do responsável anterior. Uma vez informada a mudança de responsável, a averbação é lançada no sistema e os débitos não saldados são relidos, sendo relançados em nome de seu real responsável e, em seguida, notificados manualmente.

O Quadro A.2.3.1.2.1 abaixo mostra que, no exercício 2013 foram realizadas 3.086 operações de notificação e cobrança administrativa, contra 5.023 notificações em 2012, 25.002 notificações em 2011 e 18.214 operações em 2010.

A queda expressiva observada no total de notificações é decorrente da ausência das notificações sistêmicas comandadas pelas regionais no exercício 2013, substituídas pela notificação efetuada pelo Órgão Central.

Contudo, de modo a manter uma referência do quantitativo de notificações realizadas pela SPU/SC, exclusivamente, extraímos do número total de notificações do exercício 2012, o quantitativo de notificações manuais e comparamos com o total de notificações manuais executadas no exercício 2013, como pode ser observado no Quadro A.2.3.2.2.1 abaixo.

QUADRO A.2.3.1.2.1 – NOTIFICAÇÕES MANUAIS EMITIDAS – 2012 X 2013

Notificação de débitos	Meses												Total	Média
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
2012	137	598	313	265	373	385	267	500	282	162	37	136	3.455	287,92
2013	244	181	205	446	206	310	360	263	216	229	195	231	3.086	257,17

Fonte: Sistema Integrado de Administração Patrimonial – SIAPA e Controles de Notificações Manuais da DIREP.

2.3.1.2.2 Inscrição em Dívida Ativa da União

Em consonância com as informações veiculadas nos relatórios de gestão anteriores, as inscrições de débitos em Dívida Ativa da União apresentavam problemas na grande maioria das vezes. Isto era representado pelo significativo número de processos em DAU alterados ou excluídos. Esse problema tinha diversas causas, como problemas sistêmicos, por exemplo. Como já exemplificado no item anterior, em muitos casos, as pessoas inscritas em DAU apresentavam na PFN documentos que comprovavam não ser delas a responsabilidade pelo débito ou apresentavam os recibos de quitação do todo ou de parte da dívida inscrita, exigindo alterações constantes nos processos de inscrição em Dívida Ativa. Contribuía para isso também o fato de o SIAPA não notificar e inscrever o sujeito passivo correto dos débitos, nos casos em que existiam débitos em aberto de responsáveis



anteriores, inscrevendo o responsável atual e também contribuindo para o grande número de inscrições indevidas.

Com a introdução do código de barras nos DARFs patrimoniais em 2012 e o bloqueio da digitação dos campos de informação no fim daquele ano, foram eliminados os erros de alocação ao longo do exercício 2013, evitando a inscrição de débitos para os quais existia pagamento realizado pelo interessado. Paralelamente, com a entrada em operação do novos módulos de Suspensão e Inscrição em Dívida Ativa no mês de março, o sistema passou a notificar e inscrever o correto responsável pelo débito, eliminando outro grande problema das inscrições até então.

Tendo como exemplo o bom resultado obtido com as grandes notificações em Santa Catarina, o Órgão Central optou por reproduzir o procedimento e fazer envio de todos os débitos inadimplidos para a Dívida Ativa de forma centralizada. Deste modo, o último lote de inclusões a cargo das Superintendências ocorreu no mês de Março e, a partir de então, deixaram de ser gerados os lotes mensais.

O cronograma de trabalho estabeleceu a realização de uma grande notificação pelo Órgão Central, no mês de agosto, e a geração de dois lotes de inscrição em Dívida Ativa da União, sendo o primeiro no mês de outubro e o segundo no mês de dezembro, este último para as notificações efetuadas a partir de edital. A proposta é que esse procedimento seja repetido todos os anos, de modo que as Superintendências tenham um prazo maior para instruir os processos.

As melhorias relatadas acima provocaram uma sensível diminuição nas operações de manutenção de processos de inscrição em Dívida Ativa, registrando um total de 3.650 operações em 2013, contra 6.422 operações no exercício anterior. As informações do Quadro A.2.3.1.2.2 a seguir mostram a distribuição do número de operações ao longo do exercício.

QUADRO A.2.3.1.2.2 – OPERAÇÕES DE MANUTENÇÃO DE PROCESSOS EM DAU

Operação	2013												Total	Média
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
Débitos Cancelados para Envio Manual à DAU	49	52	05	00	00	01	00	01	10	19	00	00	137	11,42
Inclusão de Processo DAU	00	00	28	00	00	00	00	00	00	00	00	00	28	2,33
Alteração de Processo DAU	00	00	33	38	50	69	40	34	50	34	38	64	450	37,5
Reinclusão de Débito em Processo DAU	00	00	00	01	00	00	00	06	01	02	00	00	10	0,83
Exclusão de Débito em Processo DAU	00	00	94	126	168	251	128	82	156	97	123	159	1.384	115,33
Cancelamento de Processo DAU	06	199	1.318	34	17	11	09	06	15	09	13	04	1.641	136,75
Total	6	199	1.478	199	235	332	177	129	232	161	174	227	3.650	

Fonte: Sistema de Suporte à Decisão – SSD/DW e SIAPA – Consulta – Histórico de Operações Manuais..

Cabe ressaltar que, assim como no exercício anterior, grande parte das alterações ocorreu em virtude da reversão das ações judiciais, agora favoráveis à União, que geraram o lançamento no sistema do novo valor determinado pelo Juízo. Como em diversos casos não foi informada ao



Patrimônio da União a existência de depósitos judiciais, os débitos foram cobrados e inscritos em Dívida Ativa quando persistiu a inadimplência. Em outros casos, mesmo tendo obtido o direito de pagar um valor corrigido, por força da decisão judicial, os autores das ações não saldaram os débitos e estes foram incluídos na cobrança em DAU. Assim, resta explicado o número de exclusões de débitos e cancelamentos de processos inscritos.

2.3.1.3 Averbações de Transferências

Como relatado nos relatórios de gestão anteriores, o número de operações de averbação de transferência no SIAPA vem crescendo ano a ano. Conforme pode-se observar no Quadro A.2.3.1.3 abaixo, houve uma queda no quantitativo de lançamentos entre maio de 2008 e março de 2009, período que compreendeu o momento crítico que a Divisão de Receitas atravessou com a chegada das primeiras ações judiciais contra o aumento no valor das taxas patrimoniais. A área de receitas possuía em outubro de 2007 doze pessoas e, em dado momento, foi obrigada a destacar todos os servidores para o cumprimento das decisões judiciais no sistema.

Cumprir destacar que a área técnica continua contando com o mesmo número de servidores, apesar de ter recebido diversas outras atribuições no mesmo período.

Ainda no mesmo quadro, pode-se observar que foram regularizadas no sistema 3.254 transferências de titularidade ao longo do exercício 2013. Esse número guarda estreita relação com o aquecimento do mercado imobiliário, visto que os passivos verificados nos exercícios anteriores foram totalmente eliminados.

QUADRO A.2.3.1.3 – COMPARATIVO DE OPERAÇÕES DE REGULARIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA

Exercício	Operações de Regularização de Transferência												Total	Média
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
2007	127	60	272	202	74	87	48	87	12	12	57	82	1.120	93,33
2008	141	86	64	113	73	98	64	32	50	37	41	29	828	69,00
2009	44	21	77	538	444	133	162	97	186	242	137	104	2.185	182,08
2010	247	369	261	259	180	207	131	222	112	180	441	189	2.798	233,17
2011	146	226	340	505	219	257	293	222	286	172	226	108	3.000	250,00
2012	175	324	150	663	236	314	361	458	220	328	234	223	3.686	307,17
2013	350	120	254	442	129	305	362	327	292	326	188	159	3.254	271,17

Fonte: Sistema de Suporte à Decisão – SSD/DW.

2.3.1.4 Cumprimento de Decisões Judiciais

Desde fins de 2007 e mais consistentemente a partir de 2008, a Superintendência do Patrimônio da União começou a sofrer uma série de ações judiciais contra as cobranças relativas a terrenos de marinha, após a atualização da Planta Genérica de Valores – PGV.

Descontentes com a atualização legal do valor dos imóveis, atualização essa que não vinha sendo feita desde 1994 por diversos motivos e, portanto, refletiu a valorização dos imóveis nesse período, os proprietários entraram com ações na justiça para modificar essa avaliação e, posteriormente, para questionar outros assuntos referentes aos terrenos de marinha – demarcação, laudêmio, etc. – sempre no intuito de não pagar as taxas que, no nosso entender, são legais e devidas.

Num primeiro momento, as liminares e sentenças de Primeira Instância foram favoráveis aos autores, determinando a alteração dos valores dos lançamentos, segundo índices de correção diversos, com base no valor lançado para o exercício 2006. Esse procedimento obrigou o



deslocamento de um grande número de servidores para fazer essas alterações manualmente, visto que não haveria possibilidade do cumprimento das determinações de forma sistêmica. É importante lembrar a insegurança dos servidores naquele momento em cumprir essas determinações sem orientação específica, dados os riscos de estar descumprindo, de algum modo, uma decisão judicial.

Como as primeiras ações determinavam a alteração de valores já lançados, o cumprimento das decisões acabou ficando a cargo da DIREP. Porém, embora as ações posteriores tenham passado a questionar outros itens, como a demarcação por exemplo, as ações judiciais continuaram a ser encaminhadas para a Divisão, ainda que o assunto fosse claramente da alçada da área de engenharia e apresentasse forte risco de descumprimento de decisões judiciais, caso ocorresse o lançamento acidental de uma taxa para imóvel sobre o qual já havia decisão contrária transitada em julgado.

O momento mais difícil para a Divisão de Receitas foi a chegada das primeiras determinações judiciais. Como regimentalmente não podem existir advogados no corpo técnico do Patrimônio da União e inexistia um conhecimento profundo das questões patrimoniais pela AGU, o ano de 2008 foi de aprendizado tanto para os Advogados da União como para os servidores da casa.

A falta de manualização e de conhecimento técnico do assunto determinaram o aparecimento de um grande passivo como já reportado em relatórios anteriores. No entanto, com o arrefecimento do ritmo de entrada de novas ações e, principalmente, com as primeiras conquistas da União no sentido de reverter as decisões contrárias iniciais, foi possível eliminar o passivo existente antes que ocorresse algum prejuízo.

Porém, no exercício 2011 e, principalmente, no exercício 2012, com a pacificação das questões pelas Cortes Superiores e o reconhecimento da correção e da legalidade dos procedimentos administrativos do Patrimônio da União, começou a ocorrer o trânsito em julgado de todas as ações praticamente ao mesmo tempo.

Novamente, a falta de manualização sobre os procedimentos de apropriação de créditos oriundos de depósitos judiciais iniciou uma grande troca de comunicações com o Órgão Central em busca de orientações que permitissem o cumprimento das decisões sem prejuízos para o Patrimônio da União ou para o administrado, levando a um novo acúmulo de processos aguardando análise. Essa situação perdurou até meados de 2012, quando houve a extinção da DICOB e a incorporação de todos os passivos daquela área.

O cumprimento das sentenças seria fácil se todos os procedimentos fossem idênticos, mas existiam casos em que houvera pagamento parcial das taxas diretamente ao Patrimônio da União e casos sem pagamento. Juntamente, havia casos em que houvera recolhimento de valores em Juízo (Caixa Econômica Federal) e casos sem recolhimento, dobrando o número de possibilidades de cumprimento de ações. Também existiam casos em que, após a correção dos valores no sistema, houvera o pagamento dos débitos, corrigidos segundo a determinação judicial, e outros em que não houvera pagamento algum, dobrando novamente o número de hipóteses de cumprimento. E ainda existiam casos em que houvera a quitação dos débitos corrigidos segundo a determinação judicial, mas que, diante da reversão da decisão, restaram não quitados, o que demonstra o crescimento geométrico do número de hipóteses que deviam ser avaliadas no momento de criar um roteiro que abordasse todas as possibilidades de cumprimento das determinações judiciais.

Por fim, nas situações em que os depósitos judiciais tivessem sido efetuados até a data do vencimento do débito no Patrimônio da União, na teoria, o valor recolhido teria sido suficiente para dar quitação ao débito. Porém, caso o recolhimento tivesse ocorrido após a data do vencimento, cabia, no nosso entender, a cobrança de multa e de juros, corrigidos pela SELIC, que é o indexador das taxas da União. Ocorre que, na quase totalidade dos casos, os depósitos judiciais foram



corrigidos pela Caixa Econômica Federal, durante um período, pela TR, enquanto os débitos não quitados tinham sido corrigidos pela SELIC durante o período em que perdurou a ação, fato que impedia a simples apropriação dos valores nas datas dos resgates pela Caixa Econômica à Conta Única da União.

Diante do exposto, justifica-se o grande atraso no aproveitamento dos créditos revertidos, pois, simplesmente, os servidores não sabiam como executar as decisões dos diversos Juízos. Tal situação gerou uma grande troca de correspondências entre o corpo técnico desta SPU/SC e o Órgão Central, desde as primeiras decisões favoráveis à União, buscando encontrar uma correta solução.

Após um ano e meio de embates, em março de 2012, o Órgão Central atualizou os entendimentos sobre o correto tratamento dos créditos e dos débitos em nossos sistemas. Infelizmente, a orientação não era extensiva a todos os casos e todo o procedimento devia ser feito de forma manual, de modo que persistia a insegurança no seio do corpo técnico sobre a correção e sobre a aplicabilidade das orientações fornecidas a todos os casos.

Diante da falta de soluções para os problemas de apropriação dos créditos, foi desenvolvido um procedimento de cumprimento das decisões judiciais pelo corpo técnico da DIREP, em parceria com a Caixa Econômica Federal e com a supervisão jurídica da AGU, para tratamento dos processos que envolviam depósitos judiciais. De modo sucinto, a solução adotada foi o aproveitamento dos valores recolhidos às contas judiciais nos montantes e datas em que foram efetuados na Caixa Econômica Federal.

Submetidos ao crivo do Juízo, as providências adotadas foram aceitas e, desde então, o procedimento vem sendo repetido para o cumprimento de todas as ações judiciais que envolvem a conversão de depósitos judiciais. A condição para tanto é a conversão do saldo total dos depósitos judiciais e a disponibilização dos extratos das contas vinculadas para o aproveitamento dos valores no sistema.

Desde então, foi possível dar continuidade à eliminação do passivo de cumprimento das decisões judiciais, restando tão somente os processos para os quais ainda não foram fornecidas as informações necessárias, embora já tenham sido formalmente solicitadas.

Como quase todas as ações determinavam algum tipo de anotação nos débitos, seja pela suspensão da cobrança, seja pela alteração de seu valor, a DIREP utilizava as inclusões e os cancelamentos de pendências para os débitos como indicadores do volume de operações relacionadas ao cumprimento de decisões judiciais.

Com o advento do novo Módulo de Suspensão, deixaram de existir no SIAPA as ferramentas de inclusão e cancelamentos de pendência a partir do mês de março, sendo necessária a busca de um novo indicador que seja representativo das tarefas de cumprimento das decisões judiciais.

Outras Informações Relevantes

A Divisão de Receitas Patrimoniais – DIREP – vem recebendo um constante aumento de tarefas desde 2007. Naquele ano, foi repassada à Divisão a responsabilidade pela análise e lançamento das averbações de transferências no SIAPA sem o aporte de um único servidor para ajudar no cumprimento da tarefa.

No ano seguinte, apesar da ajuda de forças-tarefa para diminuir esse passivo, surgiu outro problema de grande impacto para a área: as ações judiciais contra o aumento das taxas patrimoniais. Como as primeiras ações determinavam a alteração de valores já lançados, o cumprimento das decisões ficou a cargo da DIREP. Todavia, embora o foco das ações posteriores tenha mudado, as ações judiciais



continuaram a ser encaminhadas para a Divisão, apesar do assunto ser relacionado à área de engenharia e apresentasse forte risco de descumprimento de decisões judiciais, caso ocorresse o lançamento accidental de um débito para imóvel em que houvesse decisão contrária transitada em julgado.

Em 2010, com a subdivisão da equipe e criação da Divisão de Cobrança – DICOB, no mês de junho, houve a transferência das atribuições de acompanhamento da cobrança dos créditos para efeito de inscrição em Dívida Ativa, de manutenção dos processos já inscritos e de cumprimento das ações judiciais para esta última área. Administrativamente, a medida contribuiu para que a DIREP focasse seus esforços na eliminação do passivo de transferências, mas o efeito foi deletério para os serviços sob responsabilidade da outra divisão, conforme informado pela chefia da área no Relatório de Gestão 2011.

Com a reunificação das atribuições sob a responsabilidade da DIREP em julho de 2012, renovaram-se as esperanças de solução daqueles problemas relatados. Todavia, a Divisão de Receitas perdeu, de imediato, dois servidores que foram transferidos para outra área. Em troca, foram alocados à DIREP três funcionários anistiados da ELETROSUL e, dois meses depois, mais um funcionário, que encontrava-se em licença de saúde.

A fim de diagnosticar a dimensão da situação herdada, foi realizado um levantamento de todos os processos sob os cuidados da extinta área visando mitigar os problemas relatados e constatou-se um quadro desalentador, devido ao grande número de processos aguardando providências e à comprovação do grande número de determinações judiciais que chegam diariamente. Embora sejam, na sua quase totalidade, notificações de decisões favoráveis à União, os juízes, via de regra, estipulam um prazo para que a SPU adote os procedimentos administrativos em cumprimento à determinação.

Em função da reestruturação, a DIREP foi obrigada a redistribuir servidores e responsabilidades, mas a área não deixou de participar de tarefas importantes quando convocada. Nos meses seguintes, servidores da DIREP participaram ativamente da manualização dos procedimentos relativos ao sistema financeiro da extinta Rede Ferroviária Federal e, concomitantemente, foi desenhado, no âmbito da Divisão, um procedimento para o cumprimento das decisões judiciais, ainda carente de homologação pelo Órgão Central.

Os processos da extinta área foram classificados conforme a sua urgência de análise por assunto. Os processos referentes a débitos passíveis de inscrição em DAU foram passados ao Serviço de Cobrança recém-criado e os processos relacionados ao cumprimento de decisões judiciais ficaram atrelados à DIREP, tendo em vista que o assunto envolve tarefas pertinentes tanto à Arrecadação como à Cobrança. Outra solução adotada para resolver os problemas relatados pelo chefe da extinta DICOB foi a realização de duas forças-tarefa internas para o cumprimento de decisões judiciais, mas sem resultados satisfatórios. Cabe evidenciar que, apesar dos esforços dos servidores e das vantagens que a unidade administrativa proporcionou, o cumprimento de decisões judiciais envolve qualificações especiais e, principalmente, a participação ativa da AGU provendo as informações necessárias ao fácil entendimento e ao rápido cumprimento das determinações do Juízo. No entanto, embora inexistam servidores com competência legal para interpretar decisões ou analisar processos, os advogados da União, via de regra, oficiam a SPU com informações insuficientes ou comandam a busca de outras informações nos sítios da Justiça Federal, mediante o uso das chaves dos processos.

Com as seguidas queixas, mediante conversas telefônicas ou ofícios, ao longo do exercício 2013 houve uma melhora na qualidade das informações encaminhadas pelas unidades da AGU, principalmente daquelas em que o número de ações é mais elevado, evitando a necessidade de



redação de ofícios solicitando informações complementares e agilizando o cumprimento das decisões judiciais.

Assim, embora sem o aporte de mais servidores, a melhoria na qualidade das informações encaminhadas pela AGU e a ligeira, mas constante, queda no número de determinações que chegam à Superintendência, ajudou a diminuir o risco de descumprimento de prazos judiciais.

Por fim, apesar das dificuldades relatadas acima, a DIREP mais uma vez superou com sobras a meta estabelecida pelo Órgão Central, que era de R\$ 59.256.347,12 para efeitos de cálculo da GIAPU.

O corpo técnico da DIREP orgulha-se de continuar sendo chamado pelo Órgão Central a opinar sobre questões relevantes referentes a arrecadação e cobrança de receitas patrimoniais, além de ter eliminado o passivo de requerimentos de averbação de transferência no sistema. No momento, as transferências vêm sendo registradas no sistema em até 48 horas do momento da entrega da documentação completa no setor de receitas, o que, mais uma vez, demonstra o comprometimento dos servidores com a melhoria constante do serviço e, principalmente, uma mudança radical no cenário de alguns anos atrás.

2.3.2 Ação 8688 – Caracterização do Patrimônio Imobiliário da União

2.3.2.1 Identificação e Demarcação de Imóveis

As ações de Caracterização do Patrimônio Imobiliário da União no Estado estão a cargo da Coordenação de Identificação e Fiscalização – COIFI, que tem como atribuição promover a avaliação, a fiscalização, o cadastramento, a identificação e a demarcação dos bens imóveis da União sob o domínio da Superintendência do Patrimônio da União em Santa Catarina. Regimentalmente, a COIFI responde pela coordenação, controle e execução das atividades relacionadas com avaliação, fiscalização, cadastramento e identificação dos imóveis da unidade. Em sua estrutura organizacional formal consta apenas o Serviço de Avaliação, sendo as demais atividades organizadas em núcleos de trabalho.

2.3.2.2 Demarcação

Por intermédio das Comissões de Demarcação constituídas, a SPU/SC deu continuidade aos procedimentos demarcatórios da LPM/1831 no Estado, conforme quadro abaixo.

QUADRO A.2.3.2.2 – COMISSÕES DE DEMARCAÇÃO DE LPM/1831

Portaria	Trecho	Situação dos Trabalhos
54/2007	Ilha de Santa Catarina – Florianópolis	Análise dos subsídios apresentados pelos ocupantes conhecidos para elaboração do Relatório Final
56/2007	Balneário Arroio do Silva – Passo de Torres	Análise dos subsídios apresentados pelos ocupantes conhecidos para elaboração do Relatório Final
57/2007	Rio Itajaí Açu entre Itajaí e Blumenau	Análise dos subsídios apresentados pelos ocupantes conhecidos para elaboração do Relatório Final
380/2010	Margem Esquerda do Rio Mampituba	Análise dos subsídios apresentados pelos ocupantes conhecidos para elaboração do Relatório Final
211/2010	Revisão da demarcação da LPM/1831 no trecho de 3 Km no Rio Cachoeira, no centro de Joinville	Concluídos trabalhos de campo, para Notificação dos ocupantes conhecidos



209/2010	Revisão da demarcação no município de Itapema	Trabalho de campo finalizado, faltando análise dos subsídios apresentados.
211/2010	Revisão da Demarcação no município de Imbituba	Análise dos subsídios apresentados pelos ocupantes conhecidos para elaboração do Relatório Final
271/2011	Lagoa de Garopaba do Sul – Jaguaruna/Tubarão/Laguna	Relatório Final concluído

Fonte: Sistema de Suporte à Decisão – SSD/DW.

O julgamento da ADI 4624, pelo Supremo Tribunal Federal – STF, que declarou inconstitucional a redação dada ao Art. 11 do Decreto-Lei 9760/46 pela Lei 11481/2007, obrigou a SPU/SC a emitir notificações pessoais a todos os ocupantes conhecidos, nas regiões de abrangência das Comissões de Demarcação com trabalhos em andamento, solicitando subsídios aos trabalhos demarcatórios.

Em fevereiro de 2013, foram emitidas 7.708 notificações pessoais nos termos do Art.º 11 do DL 9760/46, considerando interessados certos os ocupantes cadastrados junto à SPU, das quais 2.537 foram devolvidas pelos Correios sem o recebimento, sendo que para estas foram publicados editais nominais nos jornais de grande circulação, a fim de conferir segurança jurídica quanto ao direito à ampla defesa e o contraditório dos ocupantes, visando diminuir ações judiciais contestando as demarcações por ausência de notificação dos interessados.

2.3.2.3 Cadastramento

O Sistema de Gestão Patrimonial – SIAPA, registra, atualmente, 40.937 cadastros ativos. Estes cadastros referem-se a imóveis dominiais, sendo que os Próprios Nacionais encontram-se cadastrados no SPIUNet, cuja atribuição sobre a manutenção do cadastro, atualmente, não compete à COIFI.

Os cadastramentos efetivados no SIAPA no exercício de 2013 se limitaram àqueles em que houve a solicitação dos interessados, aos que visavam ao atendimento de requisições de outros órgãos (Ministério Público Federal, Advocacia Geral da União, etc.) e aos identificados por meio de denúncias recebidas.

O quadro a seguir mostra a quantidade de cadastros efetivados no SIAPA no período de 2008 a 2013.

QUADRO A.2.3.2.3 – EVOLUÇÃO DOS CADASTROS ATIVOS NO SIAPA

Novos Cadastros ativos no SIAPA							
Exercício	2008	2009	2010	2011	2012	2013	Total
Cadastros	963	955	1.850	785	1.080	741	6.374

Fonte: Sistema de Suporte à Decisão – SSD/DW.

O Projeto de Certificação Cadastral junto à UFSC, que engloba o recadastramento e o cadastramento de imóveis no trecho de 8,8 Km da LPM/1831 já homologada na Ilha de Santa Catarina, em Florianópolis, situado entre os bairros Saco dos Limões e Agrônômica, prevê a certificação cadastral de cerca de 2.700 imóveis, sendo, para a grande maioria, um trabalho de atualização cadastral, foi finalizado no exercício de 2013, sendo necessária a inclusão dos novos cadastros no SIAPA e a atualização cadastral dos imóveis já cadastrados, que deverá ser efetuada manualmente.



O reduzido quadro funcional, aliado à ausência de ferramentas tecnológicas e à falta de um cadastro técnico georreferenciado, reduz a capacidade operacional da unidade de efetivar planos de cadastramento em massa visando atingir um quantitativo maior de imóveis e ocupantes que ainda não possuem cadastro no SIAPA.

Entretanto, quase a totalidade do reduzido quadro técnico do Núcleo de Cadastro é absorvida por atividades relacionadas à manutenção do cadastro existente ou atuando na análise de pedidos de revisão de área, fracionamento, desmembramento e cobranças inscritas em Dívida Ativa da União.

2.3.2.4 Qualificação da base de dados cadastrais

A Coordenação de Identificação e Fiscalização vem promovendo o saneamento cadastral dos RIPs à medida em que efetua a análise dos processos relativos ao atendimento do art. 55 da Portaria nº 345, de 05/12/2007 – Manual de Procedimentos.

2.3.2.5 Atendimento a Requisições de outros Órgãos

A grande maioria do reduzido corpo técnico da COIFI dedica-se ao atendimento das demandas da Advocacia Geral da União – AGU, do Ministério Público Federal e Estadual, Polícia Federal e Justiça Estadual.

2.3.2.5.1 Atendimento a Requisições da AGU

As requisições da AGU referem-se a manifestação em ações de usucapião em trâmite na justiça estadual, onde a União é instada a manifestar interesse, ou seja, se o imóvel usucapiendo interfere com propriedade da União, bem como providenciar subsídios técnicos para a defesa da União em ações judiciais de seu interesse.

No início de 2012 existia um passivo de 3.671 processos de usucapião em trâmite na Justiça Estadual oriundos da AGU, aguardando parecer acerca da interferência com terras da União. Visando eliminar este passivo, houve uma implementação na força de trabalho do setor responsável pelo atendimento desta demanda, passando a contar com 5 técnicos com dedicação exclusiva, porém não sendo suficiente para a eliminação do passivo de exercícios anteriores que, somado ao volume recebido em 2012, cerca de 3.600, totalizou 7.271 processos.

Diante desta situação, nos meses de novembro e dezembro de 2012, foi realizada uma força tarefa que envolveu todo o corpo técnico disponível na COIFI, onde foram analisados 7.271 processos, fato este que deu vazão ao volume total de processos aguardando manifestação, não restando passivo para o exercício de 2013, e permitiu a redução do quantitativo de servidores com dedicação exclusiva a esta tarefa, passando a equipe a contar com 3 técnicos.

O Quadro A.2.3.2.5.1 a seguir demonstra o fluxo de recebimento e atendimento das demandas referentes a processos de usucapião no exercício de 2013.

QUADRO A.2.3.2.5.1 – ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DA AGU – USUCAPIÃO

Demanda	Fluxo de entradas e saídas												Total	Média
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
Entrada	101	127	431	263	361	217	248	406	336	462	240	270	3462	288,5
Saída	23	40	109	320	197	280	282	485	418	518	226	234	3132	261,0

Fonte: Planilha de Controle-COIFI /CPROD.



O atendimento das demandas de usucapião encontra-se normalizado, sendo que o prazo de atendimento não ultrapassa o prazo estipulado pelo Juízo de origem, evitando assim o julgamento das ações sem a manifestação da União.

Os atendimentos pendentes em 31/12/2013 estão de acordo com as programações de atendimento e prazos estabelecidos.

Além dos técnicos com dedicação exclusiva em processos de usucapião, a COIFI conta ainda com um técnico com dedicação exclusiva à prestação de subsídios técnicos à AGU, visando a defesa dos interesses da União em ações judiciais em curso, que no exercício de 2013 totalizaram cerca de 561 manifestações.

O Quadro B.2.3.2.5.1 a seguir demonstra o fluxo de recebimento e atendimento das demandas referentes a subsídios técnicos prestados à AGU no exercício de 2013.

QUADRO B.2.3.2.5.1 – ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DA AGU – SUBSÍDIOS

Demanda	Fluxo de entradas e saídas												Total	Média
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
Entrada	32	26	26	33	60	48	64	62	44	58	66	42	561	46,75
Saída	13	19	35	30	49	46	70	57	40	36	58	51	504	42,00

Fonte: Planilha de Controle-COIFI/CPROD.

Cumprir ressaltar que os atendimentos aos subsídios à AGU obedecem rigorosamente aos prazos estabelecidos, pois trata-se de prazos judiciais peremptórios, sendo que os atendimentos pendentes em 31/12/2013 referem-se a demandas com prazo de atendimento superior àquela data.

2.3.2.5.2 Atendimento a Requisições do Ministério Público Federal, Estadual e Polícia Federal

Ao longo da última década, a SPU vem recebendo um número elevado de requisições do Ministério Público Federal – MPF, Ministério Público Estadual – MPE, e Polícia Federal – PF, que vão desde subsídios para a instrução de inquéritos até a adoção de providências relativas a usos considerados irregulares de áreas da União.

A ações do MPF visam atribuir responsabilidade à União por danos ambientais praticados por terceiros em áreas de sua propriedade, mais especificamente em terrenos de marinha e seus acrescidos, sendo que a União figura como ré em incontáveis inquéritos civis públicos e ações civis públicas por dano ambiental.

Ocorre que a COIFI não possui um corpo técnico compatível, em quantidade e com capacitação técnica, para atender satisfatoriamente todas as demandas do MPF, sendo que historicamente vem sendo gerado um passivo de demandas pendentes de atendimento.

Visando dar vazão ao volume de requisições, a COIFI dispôs de um servidor com dedicação exclusiva ao atendimento destas demandas, sendo respondidas 232 solicitações no exercício de 2013, muitas das quais datavam de exercícios anteriores, restando ainda um passivo de atendimento no final do exercício.

O quadro a seguir ilustra a quantidade de requisições recebidas no exercício de 2013.



QUADRO A.2.3.2.5.2 – REQUISIÇÕES DE SUBSÍDIOS E INFORMAÇÕES

Requisições MPF / MPE / PF				
Origem	MPF	MPE	PF	Total
Nº de requisições	244	23	17	284

Fonte: Planilhas de Controle – COIFI.

A pacificação quanto ao entendimento acerca das responsabilidades do município e dos órgãos ambientais competentes, nos casos de dano ambiental em áreas de propriedade da União, reduziria a quantidade de requisições do MPF. Porém, faz-se necessário um aumento imediato da força de trabalho das áreas de cadastro e fiscalização para que as ações proativas da SPU, no sentido de cadastrar os ocupantes e prevenir ocupações ilícitas nas terras de domínio da União, resultem na diminuição das ações do MPF contra a União.

Tal implementação da capacidade operacional é urgente, uma vez que a grande maioria da escassa força de trabalho disponível nestas áreas dedica-se quase que exclusivamente ao atendimento de solicitações do MPF, visando instruir ações judiciais contra a União, e a solicitações da AGU, visando a defesa da União em tais ações, ficando as atribuições institucionais de cadastramento e fiscalização das terras da União relegadas a um segundo plano, fato este que gera novas ações do MPF contra a União, alimentando assim um círculo vicioso que prejudica sobremaneira a execução das atribuições regimentais da unidade.

2.3.2.5.3 Dificuldades Enfrentadas

Atualmente a Coordenação de Identificação e Fiscalização é responsável pelas atividades de Caracterização do Patrimônio Imobiliário da União, compreendendo as atividades de: demarcação, identificação, cadastramento, fiscalização e avaliação de bens imóveis da União, sendo que a única atividade que conta com uma estrutura organizacional estabelecida no organograma da SPU/SC é a avaliação de bens imóveis da União. Mesmo assim, o Serviço de Avaliação – SEAVA, conta com apenas um servidor. Todas as demais atividades a cargo da COIFI não contam com estruturas organizacionais definidas no organograma da unidade. Tal falta de estruturação, aliada ao reduzido quadro de servidores, sobretudo com formação técnica específica nas áreas de Engenharia, Arquitetura, Urbanismo, Geografia e Cartografia, vem ocasionando um aumento anual da demanda reprimida de protocolos aguardando análise e manifestação técnica, sendo que o passivo no final do mês de março de 2013 alcançava o montante de 17.914 (dezesete mil novecentos e quatorze) protocolos, segundo dados do sistema Controle de Processo e Documento – CPROD.

As atividades onde a falta de uma estrutura organizacional específica e a falta de pessoal mais se reflete são as áreas de cadastro e fiscalização. Conforme dados do Sistema de Suporte à Decisão – SSD-DW, a SPU/SC conta, atualmente, com cerca de 40.000 imóveis cadastrados ativos no SIAPA, o que representa aproximadamente 27% da totalidade dos 150.000 imóveis que se estima serem passíveis de cadastramento, sendo que a arrecadação patrimonial apurada no exercício de 2013 foi da ordem de R\$ 76,595 milhões.

Mantendo-se a proporção de receita por imóvel cadastrado constante e desprezando o aumento relativo à atualização da Planta Genérica de Valores, o cadastramento dos 150.000 imóveis, passíveis de cadastramento, geraria uma receita patrimonial anual da ordem de R\$ 287.000.000,00 (duzentos e oitenta e sete milhões de reais), ou seja, haveria um incremento da ordem de R\$ 210.000.000,00 (duzentos e dez milhões de reais), ultrapassando a arrecadação da SPU/RJ, que foi a Superintendência com a maior arrecadação nos últimos anos.



Como a média de novos cadastros no SIAPA gira em torno de 1.000 novos imóveis registrados anualmente, com a estrutura e número de servidores atuais e assumindo uma proporcionalidade entre estrutura organizacional e número de servidores, seriam necessários 110 anos para cadastrar todos os 110.000 imóveis pendentes de cadastramento se mantida a estrutura atual.

Outro fato a ser destacado é o grande número de ações civis públicas onde a União é demandada como ré, sendo imputada a responsabilidade por danos ambientais praticados por terceiros em áreas de sua propriedade, mais especificamente em terrenos de marinha e seus acrescidos, bem como pela falta de fiscalização destas áreas.

Ocorre que, para a instrução dos inquéritos, o Ministério Público Federal envia um número expressivo de solicitações de informações e manifestações técnicas e, por outro lado, a Advocacia Geral da União – AGU demanda igual número de requisições de subsídios para a defesa da União, fato este que faz com que a grande maioria do escasso quadro funcional da COIFI dedique-se quase que exclusivamente ao atendimento destas demandas, ficando as atribuições institucionais de cadastramento e fiscalização das terras da União relegadas a um segundo plano. Este fato gera novas ações do MPF contra a União, alimentando assim um círculo vicioso que tende a inviabilizar totalmente as outras atividades afetas à coordenação.

Visando evitar prejuízos à União, são priorizados os atendimentos às requisições da AGU, sendo que historicamente vem sendo gerado um passivo de atendimento às requisições do MPF, justamente pela quantidade e complexidade das mesmas, que, mesmo com os esforços envidados, não são atendidas a contento, o que pode acarretar tentativas de penalização, inclusive criminal.

Diante do exposto, é extremamente necessário o aumento do quadro funcional da COIFI, com a contratação imediata de técnicos das áreas de: Engenharia, Arquitetura, Urbanismo, Geografia e Cartografia, em número e capacitação compatível com a complexidade e volume de trabalho da coordenação, bem como a criação de estruturas organizacionais subordinadas específicas (divisões/serviços) para cada atividade, especialmente para as áreas de cadastro e fiscalização.

Outra necessidade é a implementação de um sistema de cadastro técnico georreferenciado, que permita a utilização de banco de dados geográficos, sem o qual a gestão de um cadastro territorial de imóveis, nos dias atuais, fica prejudicada sobremaneira, sendo que o sistema de cadastro atual (SIAPA), mostra-se extremamente defasado e obsoleto em relação à tecnologia disponível no mercado.

A criação destas estruturas organizacionais subordinadas (divisões/serviços), acompanhada do aumento do quadro de servidores e de um sistema de cadastro técnico georreferenciado, aumentaria a efetividade das ações da COIFI, tendo como consequência o aumento da receita patrimonial, a melhoria da gestão dos imóveis, a melhoria no atendimento às requisições do MPF, a diminuição das ações civis onde a União figura como ré e a melhoria no tempo e qualidade de resposta aos cidadãos ocupantes de imóveis da União.

Ressaltamos que tal estruturação é extremamente necessária e urgente, uma vez que o passivo processual reprimido da COIFI vem crescendo anualmente, passando de 9.108 protocolos, em janeiro de 2010 para 17.914 em março de 2013, conforme dados do CPROD.

2.3.3 Ação 8676 – Desenvolvimento do Projeto Orla

O Projeto Orla é a implementação de uma política pública que procura introduzir uma ação sistemática de planejamento de ação local, visando elaborar um Plano de Gestão Integrada, em conjunto com os gestores estaduais e municipais e a sociedade civil organizada. O projeto incorpora



nos planos e normas ambientais, a política de regulamentação do uso de ocupação dos terrenos e acrescidos de marinha, e em locais não urbanizados, podendo crescer sua área de estudo, conforme legislação ambiental. Nesse processo, busca aumentar a dinâmica de mobilização social, bem como a definição de diretrizes para a utilização sustentável dessas áreas, e respeitando o princípio de inclusão socioterritorial e requalificação urbanística e ambiental e o livre e garantido acesso à praia, prevendo nesse processo a constituição de um Comitê Gestor Municipal, que se integra ao Comitê Técnico Estadual (CTE), e à Comissão Gestora Nacional, essa última como órgão colegiado na Gestão Integrada do Gerenciamento Costeiro (GI-Gerco).

Portanto, o Projeto Orla visa compatibilizar as políticas ambientais, patrimonial e urbana no trato dos espaços litorâneos, especialmente em áreas sob domínio da União, por meio de uma ampla articulação entre os três níveis de governo (Federal, Estadual e Municipal) e a sociedade civil organizada.

Tendo presente o objetivo do Projeto Orla, a Superintendência do Patrimônio da União em Santa Catarina (SPU/SC), através do COPRE – Coordenadoria de Projetos Especiais, vem em conjunto com a Secretaria de Estado do Planejamento do Estado de Santa Catarina (SPG/Gov SC), realizando ações focadas na continuidade e funcionamento do Comitê Técnico Estadual do Projeto Orla de Santa Catarina (CTE/PO/SC), com a realização de **4 (quatro) reuniões ordinárias da CTE/PO/SC** no ano de 2013, nas seguintes datas: 25/02, 05/06, 29/08 e 04/12, bem como continuidade das visitas aos municípios, para que os mesmos conheçam os fundamentos do Projeto Orla, e a continuidade na efetivação dos Comitês Gestores Municipais nos municípios que assinaram o Termo de Adesão, para a realização das oficinas prevendo a elaboração do Plano de Gestão Integrado (PGI) desses municípios. **Além das reuniões ordinárias foi criado um Grupo de Trabalho para Análise do Plano de Gestão Integrada de Itajaí que realizou reunião nas seguintes datas do ano de 2013: 16/09, 02/10, 16/10, 30/10, 07/11 e 20/11**, de onde foi elaborada uma Nota Técnica e estará sendo encaminhada à Comissão Gestora Municipal do Projeto Orla de Itajaí, bem como ao instrutor que desenvolveu o trabalho junto ao município. Os municípios de Itapoá, Itapema e Porto Belo também entregaram o PGI, os quais serão os próximos a serem analisados, sendo que Bombinhas está realizando adequações para entrega ao CTE PO SC.

A Coordenação Estadual do Projeto Orla foi instituída pelo Decreto Estadual nº 3.077/2005 e alterada pelo Decreto Estadual nº 4.015/2006, e no aguardo de publicação pelo Governo do Estado de novo Decreto já aprovado pela CTE.

A CTE/PO/SC tem em sua coordenação a SPG/SC – Secretaria de Estado do Planejamento do Estado de Santa Catarina e a SPU/SC – Superintendência do Patrimônio da União em Santa Catarina é composta por representantes do Governo Federal: IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, CEPISUL – Centro de Pesquisa e Gestão de Recursos Pesqueiros do Litoral Sudeste e Sul; IPHAN – Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional; AGU – Advocacia Geral da União; Capitania dos Portos; SFPA/SC – Superintendência Federal da Pesca e Aquicultura; Governo do Estado: EPAGRI – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina; FATMA – Fundação do Meio Ambiente; CPPA/SC – Companhia de Polícia de Proteção Ambiental; Corpo de Bombeiros Militar/SC; Secretaria de Estado da Cultura, Turismo e Esporte; Secretaria de Estado da Infra-Estrutura; Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia; Universidades: UFSC – Universidade Federal de Santa Catarina; UNIVALLE – Universidade do Vale do Itajaí; UNIVILLE – Universidade da Região de Joinville; UNISUL – Universidade do Sul de Santa Catarina; UDESC – Universidade do Estado de Santa Catarina; UNESC – Universidade do Extremo Sul de Santa Catarina.

Dezesseis municípios já assinaram o Termo de Adesão ao Projeto Orla em Santa Catarina: Itapoá, Joinville, São Francisco do Sul, Balneário Barra do Sul, Navegantes, Itajaí, Balneário Camboriú, Itapema, Porto Belo, Bombinhas, Governador Celso Ramos, Florianópolis, Laguna, Jaguaruna, Araranguá e Balneário Arroio Silva. Isso não significa dizer que todos já elaboraram o Plano de Gestão Integrado ou que tenham o Comitê Gestor Municipal em funcionamento. Há previsão de assinatura do Termo de Adesão dos municípios de Biguaçu e Palhoça.

Além disso, em 2013, a SPU/SC realizou, acompanhou e deu continuidade às reuniões, seminários e oficinas para a elaboração do Plano de Gestão Integrada (PGI) e do Comitê Gestor Municipal (CGM) nos municípios de Porto Belo, Bombinhas, Itapoá e Florianópolis.

As fotos a seguir ilustram o trabalho desenvolvido para a efetivação do Projeto Orla em Santa Catarina no ano de 2013:

Reuniões do Comitê Técnica Estadual do Projeto Orla de Santa Catarina (CTE/PO/SC), em 2013

Foram realizadas 4 (quatro) reuniões da CTE/PO/SC, com a presença dos membros do Comitê Técnico Estadual.

Figura A.2.3.3 – Reunião do Comitê Técnico Estadual do Projeto Orla de Santa Catarina – (CTE/PO/SC), em 2013.



III Reunião da CTE/PO/SC, em 08/2013.

Foto: Adelina Cristina Pinto

Continuidade do Comitê Gestor do Projeto Orla (CGM) no Município de Porto Belo, em 2013

Figura B.2.3.3 – Projeto Orla em Porto Belo



Reunião de acompanhamento do Comitê Gestor – Seminário Cidades Sustentáveis – 2013.
Foto: Prefeitura Municipal de Porto Belo

Município de Itapoá

Figura C.2.3.3 – Continuidade do Projeto Orla em Itapoá



Reunião Comissão Gestor Municipal, com a presença de representantes do IBAMA e da SPU/SC, em 03/09/2013.
Foto: Adelina Cristina Pinto

Figura D.2.3.3 – Continuidade do Projeto Orla em Itapoá



Reunião Comissão Gestor Municipal, com a presença de representantes do IBAMA e da SPU/SC, em 03/09/2013.
Foto: Renilda Fiorese

Município de Bombinhas

Figura E.2.3.3 – Reunião Comissão Gestora Municipal em Bombinhas



Reunião Comissão Gestora Municipal, com a presença de representante da SPU/SC.–
Elaboração do Plano de Gestão Integrada da Orla Marítima de Bombinhas.
Foto: Secretária de Comunicação – Prefeitura Municipal de Bombinhas

Figura F.2.3.3 – Reunião Comissão Gestora Municipal em Bombinhas



Reunião Comissão Gestora Municipal, com presença de representantes da SPU/SC.–
 Elaboração do Plano de Gestão Integrada da Orla Marítima de Bombinhas.
 Foto: Secretária de Comunicação – Prefeitura Municipal de Bombinhas

Seminário de Lançamento do Projeto Orla e Seminários e Oficinas por Setor, no município de Florianópolis, no ano de 2013

Foram realizados 7 Seminários do Projeto Orla em Florianópolis, sendo um de lançamento do Projeto com a presença de autoridades e da comunidade em geral, dois no Setor Sul Leste 6 (Dunas da Joaquina/Campeche até Praia da Solidão) e dois no Setor Norte 3 (Ponta da Daniela até Praia Ponta das Canas), um no Centro – Setor 1 (João Paulo até Rio Tavares) e um seminário no Continente – Setor 8 (toda a Baía Continental). São seminários de divulgação do início dos trabalhos do Projeto Orla, explicações à comunidade e chamamento para as oficinas, onde são capacitados os técnicos da gestão pública e a sociedade civil para a elaboração do Plano de Gestão Integrada (PGI) da Orla Marítima do município e a efetivação de Comitês Gestores Municipais (CGMs).

Segue resumo das atividades do Projeto Orla no município de Florianópolis:

- 01 (um) seminário de lançamento (19/07);
- 05 (cinco) seminários setoriais:
 - Setor 6 – Leste/Sul (que vai das Dunas da Joaquina/Campeche até a Praia da Solidão): dias 08/08, 22/08 e 03/09;
 - Setor 3 (que vai da Ponta da Daniela até a Praia Brava): 04/09;

- Setor 8 (Baia Continental): 11/09; e
- Setor 1 (Centro): 18/09.
- Oficinas I:
 - no Setor 6 (dias 23, 24 e 25/09 e 01, 02 e 07/10);
 - no Setor 3 (dias 08, 14, 15, 16/10).

Figura G.2.3.3 – Seminário de Lançamento do Projeto Orla



I Seminário de Lançamento do Projeto Orla no município de Florianópolis em 2013, no auditório da Justiça Federal (superior).
 Foto: Rodrigo Pinto Fernandes/SPU/SC

Figura H.2.3.3 – Seminário de Lançamento do Projeto Orla



Presença do Prefeito Municipal, César Souza Jr. (abaixo, à esquerda) e das Autoridades representantes dos órgãos federais, estaduais e municipais (abaixo, à direita).
 Fotos: Marco Antonio Zanfra

Para permitir a participação de um maior número de interessados e possibilitar uma maior abrangência e um melhor planejamento dos lugares, houve uma divisão setorial do Projeto Orla em Florianópolis.

Figura I.2.3.3 – Divisão Setorial do Projeto Orla em Florianópolis



Figura J.2.3.3 – Seminário de Lançamento do Projeto Orla em Florianópolis



Figura K.2.3.3 – Seminários Setoriais do Projeto Orla em Florianópolis



Seminário Setorial do Projeto Orla – Setor 1 (Centro)

Foto: Adelina Cristina Pinto



Seminário Setorial do Projeto Orla – Setor 8 (Baía Continental)

Foto: Jornal Folha de Coqueiros

Figura L.2.3.3 – Oficinas do Projeto Orla em Florianópolis em 2013



Convite para as Oficinas I do Projeto Orla Setor 6.

Foto: Coordenação Municipal do Projeto Orla em Florianópolis



Oficina I – Projeto Orla Setor 6 – Dunas da Joaquina/Campeche até Praia da Solidão

Foto: Coordenação Municipal do Projeto Orla em Florianópolis

Figura M.2.3.3 – Oficinas do Projeto Orla em Florianópolis em 2013



Reunião da Comissão Especial de coordenação dos trabalhos do Projeto Orla em Florianópolis.

Foto: Adelina Cristina Pinto



Oficina I – Setor 6 – Sul Leste – Participação da sociedade civil organizada nas Oficinas.

Foto: Adelina Cristina Pinto

Figura N.2.3.3 – Oficinas do Projeto Orla em Florianópolis em 2013



Figura O.2.3.3 – Oficinas do Projeto Orla em Florianópolis em 2013



Figura O.2.3.3 – Oficinas do Projeto Orla em Florianópolis em 2013



Salientamos que os passos seguintes à assinatura do Termo de Adesão do Projeto Orla pelos municípios são: a) contratação de instrutores formados pelo MMA e SPU/MP; b) realização de seminários de mobilização da sociedade e dos demais membros da gestão pública municipal; c) oficinas técnicas de trabalho, tendo a previsão de elaboração do Plano de Gestão Integrado do Projeto Orla; d) audiências públicas; e) formatação do PGI municipal e do Comitê Técnico Municipal; f) envio do PGI ao Comitê Técnico Estadual (CTE/PO/SC); g) definição de prioridades para ações propostas no PGI; h) alocação de recursos: i) previsão orçamentária; e j) audiências públicas para aprovação do PGI municipal e do Comitê Técnico Municipal.

O COPRE, em 2013, participou de reuniões municipais, com a presença dos gestores públicos e seus respectivos secretariados dos municípios de Bombinhas, Biguaçu, São Francisco do Sul, Balneário Arroio do Silva e Florianópolis. Nessas reuniões foram reafirmadas e apresentadas pela SPU/SC, a metodologia do Projeto Orla e os procedimentos necessários para a instalação das oficinas do Projeto Orla, Seminário, etc..

A SPU/SC, no ano de 2013, reafirmou sua presença no Conselho das APA BF – Áreas de Proteção Ambiental da Baleia Franca, que tem a coordenação do ICMBio – Instituto Chico Mendes de Biodiversidade, que deu continuidade à definição de estratégias para a elaboração do Plano de Gestão da APA, tendo participação efetiva nas reuniões da APA do Anhatomirim, na Esec Carijós e na Resex do Pirajubaé.

Nesse trabalho diferenciado de representatividade no Conselho da APA BF, surgiu a discussão do Projeto Orla nos municípios da APA, isto é, pela territorialidade desses o trabalho deverá ser desenvolvido em conjunto com os planos de manejo que estão em andamento/planejamento. Portanto, os municípios dentro do território da APA deverão primeiramente participar do Plano de Manejo da APA BF.

Além do Projeto Orla, o COPRE – Coordenadoria de Projetos Especiais, têm analisado Permissões de Uso, instrumento que toma vulto a partir das reuniões do Projeto Orla, do Encontro Sul/Sudeste das Superintendências e das discussões sobre normatização de praias, bem como fiscalização e uso inadequado por parte dos municípios e particulares das áreas de uso de bem comum do povo e do mar, com o surgimento de equipamentos com tecnologia e que não possuem normatização.



Além disso a coordenadoria tem trabalhado no atendimento das solicitações de Termos de Autorização de Uso Sustentável (TAUs), que fazem parte da regularização fundiária encabeçada pela política do Patrimônio da União, junto aos pescadores no uso de áreas da União com seus ranchos de pesca, para guarda de apetrechos de trabalho. Esse é outro procedimento que a ganhar importância e que vai demandar maior trabalho e maior equipe, pois o uso de áreas de ranchos em cidades demandará maior número de vistorias/fiscalizações pelo uso irregular desses espaços onde todos se consideram pescadores, causando conflitos e negociações e, ao mesmo tempo, pela necessidade de utilização por parte de pessoas que ainda sobrevivem da atividade de pesca artesanal. Mais especificamente, no caso de Santa Catarina, esse problema impactará a maricultura, que demanda não apenas o espaço em água, mas também em terra para a guarda de equipamentos e limpeza dos produtos da atividade.

Resultados alcançados

- Conscientização e visibilidade por parte das gestões públicas municipais e sociedade civil da importância da implementação de uma política pública voltada para os espaços litorâneos, mediante uma metodologia que integre as três esferas de governo;
- Rearticulação dos municípios que assinaram o Termo de Adesão ao Projeto Orla;
- Articulação de novos municípios;
- Continuidade e funcionamento do Comitê Técnico Estadual do Projeto Orla em Santa Catarina (CTE/PO/SC), tendo os membros do comitê maior participação, no ano de 2013, pois as atividades iniciaram-se em Florianópolis, município sede da maioria dos órgãos que compõem o Comitê Estadual, o que proporcionou maior acesso dos membros às reuniões municipais;
- Discussão da legislação vigente;
- Percepção da falta de regularização de áreas da União e da falta de normatização das praias.

Problemas e dificuldades

- Falta de estrutura, infraestrutura e apoio logístico para a continuidade das ações, tanto municipais, quanto da coordenação das ações de implementação do Projeto Orla;
- É preciso uma maior responsabilização dos órgãos representantes do Comitê Técnico Estadual e uma definição de papéis para uma melhor contribuição do trabalho proposto junto aos municípios;
- Ausência de modelo de convênio que possa subsidiar as execuções do Projeto Orla, bem como a não existência da previsão de recursos orçamentários para atender tais despesas;
- Necessidade de contratação pelos governos de instrutores que devem ser formados na metodologia do Projeto Orla para acompanhamento direto dos municípios na formulação do Projeto de Gestão Integrada e na implementação do Comitê Técnico Municipal;
- Carência de recursos humanos para trabalhar com o Projeto Orla nos órgãos responsáveis, pois os passos seguintes da Assinatura do Termo de Adesão ao Projeto Orla requerem atenção especial aos municípios, conforme exposto nos parágrafos acima, e que tem desdobramento em ações com inferência dentro do Patrimônio da União, pois são situações



desde permissão, cessão, cadastro, etc., bem como, a normatização das praias, que começa a ser discutida e solicitada pelos municípios.

2.3.4 Ação 4852 – Destinação de Imóveis da União

2.3.4.1 Aumentando Oportunidades de Apoio aos Programas Estratégicos para a Nação

Aquisições de imóveis

A atividade de aquisição de imóveis objetiva – dentro da missão da SPU – manifestar-se previamente em relação à aquisição de bens imóveis para uso no Serviço Público Federal, adotando as providências administrativas necessárias, visando viabilizar a aquisição pretendida, bem como coligir os elementos necessários ao registro desses bens em nome da União.

No exercício de 2013, destacam-se as seguintes ações nas aquisições de imóveis para uso no serviço público federal, conforme discriminadas abaixo:

- 01 (uma) aquisição por doação do Município de Xanxerê de imóvel com área de 1.344,67m², para abrigar agência da Receita Federal na Cidade de Xanxerê/SC;
- 01 (uma) aquisição por Transferência e Incorporação ao patrimônio da União de imóvel do extinto INAMPS, por força da Lei 8.689/1993, com área de 8.695,65 m², no Bairro Estreito, Município de Florianópolis/SC;
- 01 (uma) aquisição por doação, que fez o Sr. Jorge João Ramos, com área de 4.863,08 m², no Bairro Ponta Aguda, Cidade de Blumenau/SC, em virtude de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta;
- 01 (uma) doação do Município de Guaraciaba com áreas de 2.700,00 m² e 5.200,00 m², naquela cidade, para instalação de posto da Polícia Rodoviária Federal;
- 01 (uma) Ratificação de Escritura Pública de Doação de imóvel sito na Rua Palestina, cidade de Criciúma/SC;
- 01 (uma) aquisição por doação do Município de Florianópolis de área com 4.416,76 m², situada na Rua XV de Novembro, localidade de Ponta do Leal, Bairro Estreito, nesta Capital, para compor a área da União, visando a implantação do projeto Minha Casa Minha Vida;
- 01 (uma) aquisição por Transferência e Incorporação ao patrimônio da União do imóvel denominado Usina Elétrica de Imbituba – Museu da Cidade e do Porto, na cidade de Imbituba, com área de 17.937,62 m² de terreno de marinha e acrescidos e de 9.071,48 m² de terreno alodial, por força do disposto na cláusula XXX do Decreto Presidencial nº 7842, de 13/09/1941.

Imóveis entregues a Órgãos Públicos da Administração Federal Direta

A SPU/SC, diante da enorme demanda dos órgãos públicos federais por espaço físico em Santa Catarina, centrou esforços na análise dos pedidos, realizando, em 2013, a lavratura de 18 (dezoito) Termos de Entregas de imóveis para atender o Serviço Público Federal, com destaque dos seguintes órgãos atendidos:

- Tribunal Regional do Trabalho – 12^a Região (02 imóveis);



- Departamento de Polícia Federal – Superintendência Regional em SC (01 imóvel);
- Delegacia da Receita Federal em Joaçaba (01 imóvel);
- Procuradoria da Fazenda Nacional em Santa Catarina – PFN/SC (01 imóvel);
- Comando da Marinha (12 imóveis);
- Comando da Aeronáutica (7 imóveis);
- Superintendência Regional do Trabalho e Emprego (03 imóveis); e
- Polícia Rodoviária Federal em SC (02 imóveis).

Imóveis cedidos e outras outorgas de direitos sobre bens da União para o desenvolvimento regional

Em 2013, a SPU/SC promoveu as seguintes ações:

- A cessão, sob a forma de utilização gratuita, de área com 13.606,56m², no Município de São José, ao DNIT para instalação do gerenciamento de serviços da região da Grande Florianópolis e canteiro de obras para as atividades do DNIT;
- Cessão, sob a forma de utilização da área de 12.825,30m², no Município de Rio do Sul ao DNIT para instalação de sua sede regional na cidade de Rio do Sul/SC;
- Cessão, sob a forma de utilização gratuita de terreno com área de 92.209,21m², no Bairro Itacorubi, ao Município de Florianópolis, destinado ao Centro de Transferência de Resíduos Sólidos, administrado pela COMCAP;
- Cessão, sob a forma de utilização gratuita, do imóvel de domínio da União com área de 3.180,489m², situado na Rua Felipe Neves, 261, Estreito, Município de Florianópolis, ao DNIT, destinado a 16^a Unidade de Infraestrutura do DNIT/SC;
- Cessão Provisória de Uso Gratuito ao DNIT, do imóvel da extinta RFFSA, no Bairro Oficinas, cidade de Tubarão/SC, com área de 3.637,50m²;
- Cessão, sob a forma de Utilização Gratuita, ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, de área com 17.361,25m², no Bairro Morretes, cidade de Tubarão/SC, para implantação de um Campus naquela Cidade;
- Cessão, sob a Forma de Utilização Gratuita, ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, de área com 34.198,82m², situado no Bairro Coqueiros, Município de Florianópolis/SC, destinado ao Campus Florianópolis – Continente, para instalação do Centro de Gastronomia e Turismo e Reitoria;
- Cessão, sob a Forma de Utilização Gratuita, de área com 35.805,80m², no Município de Joaçaba/SC, ao DNIT, para uso da 16^a Unidade do DNIT;
- Cessão, sob a Forma de Utilização Gratuita, de área com 6.564,00m², Centro, ao Município de Balneário de Barra do Sul, para manutenção e revitalização do Estádio Municipal de Futebol de Campo;
- Cessão, sob a Forma de Utilização Gratuita, de área com 1.305,96m², Bairro Pinheiros, ao Município de Balneário Barra do Sul para implantação de praça pública para atividades de lazer e esportivas da comunidade local;



- Cessão, sob a Forma de Utilização Gratuita, de área com área de 6.097,46m², na cidade de Mafra/SC, ao DNIT, para abrigar a unidade daquele órgão;
- Cessão, sob a Forma de Utilização Gratuita, ao Município de Florianópolis, de área com 1.040,41m² e 469,74m², no Canto da Lagoa, nesta Capital, destinada à instalação de posto de saúde, núcleo de educação infantil e capela;
- Cessão, sob a Forma de Utilização Gratuita, de área com 8.299,47m², situada no Saco dos Limões, Município de Florianópolis, para uso como depósito de tubulações e materiais para a execução de obra de ampliação da adutora que abastece a cidade de Florianópolis – PAC II – Programa Saneamento para Todos;
- Cessão, sob a Forma de Utilização Gratuita, de área com 3.214,21m², ao Município de Piçarras, para implantação de praça pública, com finalidade de recreação e lazer;
- Cessão, sob a Forma de Utilização Gratuita, de áreas com 15,18m², 15,19m² e 222,97m², em Morretes, Município de Tubarão, para a construção de Estação Elevatória, visando evitar alagamentos por águas pluviais;
- Cessão, sob a Forma de Utilização Gratuita, ao Município de Biguaçu, de área com 6.910,00m² de espaço aquático sito às margens da Baía Norte, Praia João Rosa, cidade de Biguaçu/SC, para manutenção de trapiche de pescadores, com finalidade social para atender 521 famílias na região;
- Cessão, sob a Forma de Utilização Gratuita, de área com 493,00m², correspondente a espaço aquático, na Costa da Lagoa, Lagoa da Conceição, Município de Florianópolis/SC, ao Sr. Wilfredo João Vicente, para construção de trapiche de acesso à sua propriedade;
- Cessão, sob a Forma de Utilização Gratuita, ao Estado de Santa Catarina, de área com 13.590,16m², situada no Bairro Ribeirão das Pedras, cidade de Indaial/SC, para implantação de via pública de acesso à terceira ponte sobre o Rio Itajaí-Açu, visando melhorar o sistema viário local;
- Cessão, sob a Forma de Utilização Gratuita, ao Estado de Santa Catarina, de área com 4.651,25m², sito na Rua Itajaí, Centro, para implantação do Corpo de Bombeiros Militar na Cidade de Navegantes/SC;
- Cessão, sob a Forma de Utilização Gratuita, ao Município de Bombinhas, de área com 48,32m² de área terrestre e 320,24m² de espaço aquático, na Praia de Morrinhos, cidade de Bombinhas, para construção de trapiche público;
- Cessão, sob a Forma de Utilização Gratuita, ao Município de São Francisco do Sul, do imóvel com área de 1.008,00m², situado às margens da Baía de Babitonga, Praia das Varizes, na cidade de São Francisco do Sul/SC, para construção de abrigo coletivo para embarcações e guarda de apetrechos de pesca e demais equipamentos utilizados para o desenvolvimento da atividade dos pescadores profissionais;
- Cessão, sob a Forma de Utilização Gratuita, à Fundação Municipal de Turismo de Porto Belo, de área de marinha e acrescidos com 514,25m² e espaço aquático com 18.129,15m², na Praia de Porto Belo, Município de mesmo nome, para instalação do Píer Turismo de Porto Belo;



- Contrato de Cessão de Uso Oneroso, sob Regime de Arrendamento, de área de espelho d'água com 61,78m², na Lagoa da Conceição, à Sra. Sabrina Angeloni, para construção de trapiche para acesso e ancoragem de embarcações;
- Termo de Cessão Provisória de Uso Gratuito, ao Município de Imbituba, do imóvel denominado Usina Elétrica de Imbituba – Museu da Cidade e do Porto, na Cidade de Imbituba, com área de 17.937,62m² de terreno de marinha e acrescidos e de 9.071,48m² de terreno alodial, para instalação da Casa da Cultura – “Projeto Usina do Saber”;

Com relação à autorização de obras foram realizadas as seguintes ações, com publicações de portarias autorizativas no DOU:

- Portaria SPU/SC nº 13, de 11/03/2013, pela qual autorizou a Terminais de Granéis de Santa Catarina – TGSC a execução de obras referentes à construção de acesso rodoviário ao empreendimento do mesmo, com 8.243,01m² de área, situado no Morro Bela Vista, próximo ao Porto Organizado, no Município de São Francisco do Sul/SC;
- Portaria SPU/SC nº 15, de 15/03/2013, pela qual autorizou o Consórcio Camargo Corrêa/M. Martins/Construbase a realizar a execução de obras referentes ao uso de terreno da União para instalação de canteiro de obras temporário para a implantação de ponte sobre o Canal Laranjeiras, na Lagoa de Santo Antônio e do Imaruí, cidade de Laguna/SC;
- Portaria SPU/SC nº 34, de 13/06/2013, pela qual autorizou o Município de Florianópolis a realizar a execução de obras referentes à reforma de deck de madeira, na orla marítima da Praia de Ponta das Canas, Município de Florianópolis;
- Portaria SPU/SC nº 35, de 13/06/2013, pela qual autorizou o Município de Florianópolis a realizar a execução de obras referentes à revitalização da Orla da Lagoa da Conceição, trecho Rua Vereador Osni Ortiga, Município de Florianópolis/SC;
- Portaria nº 36, de 21/06/2013, pela qual autorizou o Município de Gaspar a realizar a execução de obras referentes à ampliação do sistema de manejo de águas pluviais na Rua Amazonas e adjacências no Bairro Bela Vista, Município de Gaspar/SC, visando melhorar as condições de drenagem pluvial em área da extinta RFFSA;
- Portaria nº 38, de 28/06/2013, pela qual autorizou Cubatão Comércio e Extração de Areia Ltda. a realizar a execução de obras referentes ao desassoreamento da Foz do Rio Aririú, para melhorar o transporte aquaviário para pesca artesanal e atividades de subsistência, no Município de Palhoça/SC;
- Portaria nº 39, de 16/07/2013, pela qual autorizou o Município de Barra Velha a realizar a execução de obras referentes à revitalização da orla marítima da Praia Central, Município de Barra Velha/SC;
- Portaria nº 40, de 30/07/2013, pela qual autorizou a Autopista Litoral Sul a realizar obras referentes à construção de uma passarela para pedestres, no local Morro do Avaí, Município de São José/SC;
- Portaria nº 41, de 05/08/2013, pela qual autorizou a CASAN – Companhia Catarinense de Águas e Saneamento a realizar obras referentes ao Projeto de Melhorias e Ampliação no Sistema de Abastecimento de Água, no Bairro São Miguel, Município de Biguaçu/SC;



- Portaria nº 45, de 13/08/2012, pela qual autorizou o Município de Itajaí a realizar a execução de obras referentes à reforma do calçadão da orla marítima da Praia de Cabeçadas, Município de Itajaí/SC;
- Portaria nº 46, de 26/08/2013, pela qual autorizou o Município de São José a realizar a revitalização das calçadas da Beira Mar de São José, naquele Município;
- Portaria nº 52, de 04/11/2013, pela qual autorizou o Município de Florianópolis a realizar a execução de obras referentes à implantação de *decks* e pavimentação de passeios públicos no Bairro Ribeirão da Ilha, Município de Florianópolis/SC.

2.3.4.2 Principais Realizações

As áreas de Apoio à Administração Pública Federal, onde se prioriza a racionalização do uso dos imóveis da Administração, e de Apoio ao Desenvolvimento Local, orientada a dinamizar a economia local pelo aporte de imóveis da União assinaram contratos de destinação totalizando 24 (vinte e quatro) Contratos de Cessões e 18 (dezoito) Termos de Entregas. Além desses, houve 19 (dezenove) autorizações para realizações de obras, com portarias autorizativas publicadas no Diário Oficial da União no ano de 2013.

Outro destaque é que foram lavrados 04 (quatro) Contratos de Doações de áreas da União em favor de Municípios e Estado e 01 (uma) reversão ao Município de Imbituba, voltados para o interesse social, saúde e educação.

A seguir destacamos algumas ações relevantes do ano de 2013, que passam a contribuir para o desenvolvimento e desempenho dos Municípios, Estado, Instituto Federal de Santa Catarina entre outros, voltados para as mais diversas áreas de atuação e políticas públicas de governo.

Administração Pública Federal

A SPU, por intermédio da SPU/SC, destinou 29 (vinte e nove) imóveis para atendimento das necessidades dos órgãos da Administração Pública Federal Direta, para sediar Tribunal Regional do Trabalho – 12ª Região, Delegacia da Receita Federal em Joaçaba, Procuradoria da Fazenda Nacional em Santa Catarina, na Cidade de Florianópolis, a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego, Polícia Rodoviária Federal em Santa Catarina e Comandos da Aeronáutica e Marinha. Em especial, destaca-se a destinação de salas no Ed. Cecomtur, nesta Capital, para sediar a Procuradoria da Fazenda Nacional em Santa Catarina ficando, desta forma, o órgão com sede própria e bem acomodado para desempenhar as suas funções.

Atendendo a necessidade de órgão da Administração Pública Federal Indireta, foram firmados Contratos de Cessões ao DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes, para atender as Unidades da Superintendência Regional em Santa Catarina, nas Cidades de São José, Rio do Sul, Florianópolis, Joaçaba e Mafra.

Vale destacar, ainda, a aquisição de imóvel em finalidade social, voltada para a Regularização Fundiária, para programa de Governo por meio de Contrato de Doação. A doação firmada pelo Município de Florianópolis à União da área de 4.416,76m² (alodial), visando compor a área de domínio da União (marinha e acrescidos), com o objetivo de ser promovida a Regularização Fundiária, na localidade de Ponta do Leal, Estreito, nesta Capital, com a implantação do Projeto Minha Casa Minha Vida.



Por sua vez, foi lavrado um Termo de Transferência e Incorporação ao patrimônio da União de imóvel do extinto INAMPS, por força da Lei 8.689/1993. E, ainda, o Termo de Transferência e Incorporação por força da cláusula XXX do Decreto Presidencial nº 7841, de 1941, em virtude do encerramento das atividades da Cia. Docas de Imbituba, referente ao Museu do Porto de Imbituba.

Apoio ao Desenvolvimento Local

No âmbito da implementação de projetos de infraestrutura, projetos sociais, educação, turismo, saúde, sistema viário e pesca profissional e artesanal, tanto no âmbito municipal, bem como no estadual, e ainda ao Instituto Federal, voltado para os programas de Governo Federal, destacam-se as seguintes ações que julgamos relevantes:

- Duas cessões para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, de áreas para implantação de *Campus* na Cidade de Tubarão, e no Bairro Bairro Coqueiros, Município de Florianópolis/SC, destinada ao *Campus* Florianópolis – Continente – do Centro de Gastronomia e Turismo e Reitoria;
- Cessão de terreno com área de 92.209,21m², no Bairro Itacorubi, ao Município de Florianópolis, destinado ao Centro de Transferência de Resíduos Sólidos, administrado pela COMCAP;
- Cessão, sob a Forma de Utilização Gratuita, de área com 8.299,47m², situada no Saco dos Limões, nesta Capital, ao Município de Florianópolis, para uso como depósito de tubulações e materiais para a execução de obra de ampliação da adutora que abastece a cidade de Florianópolis – PAC II – Programa Saneamento para Todos;
- Cessão, sob a Forma de Utilização Gratuita, de áreas com 15,18m², 15,19m² e 222,97m², em Morretes, ao Município de Tubarão, para construção de Estação Elevatória, visando evitar alagamentos por águas pluviais;
- Cessão, sob a Forma de Utilização Gratuita, ao Município de Biguaçu, de área com 6.910,00m² de espaço aquático, sito às margens da Baía Norte, Praia João Rosa, cidade de Biguaçu/SC, para manutenção de trapiche de pescadores, com finalidade social para atender 521 famílias na região;
- Cessão, sob a Forma de Utilização Gratuita, ao Estado de Santa Catarina, de área com 4.651,25m², sito na Rua Itajaí, Centro, para implantação do Corpo de Bombeiros Militar na cidade de Navegantes/SC;
- Cessão, sob a Forma de Utilização Gratuita, ao Município de São Francisco do Sul, de imóvel com área de 1.008,00m², situado às margens da Baía de Babitonga, Praia das Varizes, na Cidade de São Francisco do Sul/SC, para construção de abrigo coletivo para embarcações e guarda de apetrechos de pesca e demais equipamentos utilizados para o desenvolvimento da atividade dos pescadores profissionais;
- Cessão, sob a Forma de Utilização Gratuita à Fundação Municipal de Turismo de Porto Belo, de área de marinha e acrescidos com 514,25m² e espaço aquático com 18.129,15m², na Praia de Porto Belo, município de mesmo nome, para instalação do Píer Turismo de Porto Belo;
- Cessão, ao Município de Imbituba, do imóvel denominado Usina Elétrica de Imbituba - Museu da Cidade e do Porto, na Cidade de Imbituba, com área de 17.937,62m² de terreno de



marinha e acrescidos e de 9.071,48m² de terreno alodial, para instalação da Casa da Cultura – “Projeto Usina do Saber”;

Entre as ações de transferência de domínio, foram efetuadas as seguintes doações e reversão:

- Doação, ao Município de Fraiburgo, de área com 2.156,12m² (imóvel da extinta LBA), para manutenção da creche e escola de ensino fundamental,
- Doação com Encargo, ao Município de Florianópolis, do imóvel com 19.126,64m², situado na localidade de Carianos, Distrito de Ribeirão da Ilha, destinada à moradia familiar, para atender 38 famílias de baixa renda residentes no local, bem construção de área de lazer, creche, posto de saúde e infraestrutura local;
- Doação com Encargo, ao Município de Braço do Norte, do imóvel e acessórios com 2.551,346m² e 969,15m², respectivamente, situado no Bairro Santa Augusta, cidade de Braço do Norte/SC (extinta LBA), visando a manutenção do Centro de Convivência de Idosos e Centro Educacional Infantil;
- Contrato de Doação com Encargo, ao Município de Florianópolis, correspondente à área de 2.934,36m² e benfeitorias com 4.530,20m², cidade de Florianópolis, que se destina ao Posto de Assistência Médica, integrante ao SUS;
- Termo de Reversão, ao patrimônio do Município de Imbituba, de imóvel com 11.250,00m², situado às margens da BR 101, Bairro Nova Brasília, na cidade de Imbituba/SC.

Habitação e Regularização Fundiária

No âmbito da ação, cujo objetivo é melhorar a condição de vida das famílias de baixa renda que vivem em assentamentos precários, desenvolvendo iniciativas necessárias à regularização urbanística e fundiária, à promoção da segurança e salubridade e à melhoria das condições de habitabilidade promoveram-se em 02/08/2013 dois Acordos de Cooperação Técnica, um com o Município de Indaial e outro com a AMUNESC, os quais são considerados um grande marco e salto de qualidade para a SPU/SC, destacados abaixo:

- O Acordo de Cooperação Técnica entre o Município de Indaial e a SPU visando a realização de estudos de destinação das áreas da União, para implantação de projetos de provisão habitacional do “Programa Minha Casa Minha Vida”, garantindo o direito constitucional à moradia, bem como projeto de regularização fundiária para famílias de baixa renda, visando o assentamento dessas, entre outras finalidades públicas e necessidades na esfera federal, estadual e municipal;
- O Acordo de Cooperação Técnica entre a AMUNESC e a SPU, com a interveniência dos Municípios Associados da Região Norte de Santa Catarina, visando a formulação e implementação de atividades voltadas para a Regularização Fundiária, com o objetivo de garantir a moradia digna, voltado para os projetos habitacionais Minha Casa Minha Vida, do Governo Federal, de interesse social, e ainda a regularização de ranchos de pescadores, entre outros projetos necessários para o bom desenvolvimento do referido acordo.

2.3.4.3 Metas: Análise Crítica

No que diz respeito aos indicadores da GIAPU, os indicadores relacionados à Destinação de Imóveis – Indicador C, Publicação de Portaria de Declaração de Interesse Público – Indicador D,



Novo Registro no SPIUnet – Indicador E e Regularização Cadastral de Destinação de Interesse Social – Indicador G, todas as metas foram atingidas, além de terem sido superadas, conforme demonstramos abaixo, de acordo com os dados extraídos do sistema FIGEST/SAGES:

- O indicador C – meta fixada total de 52 (cinquenta e dois) atos: foram realizadas entres as ações de destinação, Termo de entrega, Contrato de cessão, Contrato de doação e portarias autorizadas de obras publicadas no DOU, no exercício de 2013, o total de 64 (sessenta e quatro) atos entre contratos, termos e portarias. Portanto o percentual executado superou a meta estabelecida;
- O indicador D – meta fixada total de 02 (duas) publicações de portaria: foram publicadas 02 (duas) portarias declarando o interesse no serviço público. Desta forma mantemos a meta estipulada;
- O indicador E – meta fixada total de 15 (quinze) novos registros no SPIUnet: esta meta foi superada, pois foram incluídos 25 (vinte e cinco) cadastros no SPIUnet. Portanto o percentual executado superou a meta estipulada;
- O indicador G – meta fixada total de 05 (cinco) registros: foi cumprida plenamente a meta estabelecida concedendo 05 (cinco) Termos de Autorização de Uso – TAU para rancho de pescadores.

2.3.4.4 Aprendizados e Dificuldades Superadas

A cada dia surgem novos desafios que muitas vezes demandam ações emergenciais, que precisam ser atacadas de imediato pela Coordenação, em auxílio e em conjunto com as ações da Superintendência. Na realidade, as nossas ações deveriam ser na formulação e planejamento das ações do âmbito do Estado, e não atuando nas ações emergenciais, apagando incêndios. Mas isso é típico da SPU e precisa ser mudado esse foco. Com o planejamento voltado para a revisão das rotinas e fluxos dos processos, desenvolvido no decorrer de 2013, e a criação dos Núcleos dentro da Coordenação de Destinação de Patrimônio, conseguimos melhorar algumas rotinas e otimizar as demandas existentes, dando uma nova cara à CODEP, podendo ela assim atuar e cumprir a sua missão institucional, por meio do esforço mútuo de desempenho de todos os servidores.

Desta forma, com o planejamento da Coordenação de Destinação de Patrimônio, promovemos, de uma certa forma, a capacitação dos servidores, levando a disseminação dos conhecimentos aos demais técnicos, no sentido de qualificá-los para uma melhor atuação na área de destinação e padronização de procedimentos.

Foi implantada, no âmbito da Coordenação de Destinação de Patrimônio, uma cartilha, a qual denominamos “Roteiro para Solicitação de Espaço Aquático”, disciplinado pela Portaria SPU nº 24, de 2010, revogada, e em vigor a Portaria SPU nº 404, de 2012, a qual veio facilitar e ajudar para que o contribuinte possa protocolar os seus pedidos com a documentação correta, facilitando e agilizando o trâmite desses pedidos.

2.3.4.5 Parceiros na incorporação

No exercício de 2013, destacamos como prioridade o recebimento dos Termos de Transferência dos bens da extinta RFFSA, totalizando 16 Termos.

Em parceria com o DNIT, consolidamos o Termo de Cessão Provisória de Uso Gratuito, do imóvel localizado à Rua dos Ferroviários, nº 131, Bairro Oficinas, Tubarão, SC. Destaca-se que a



finalidade da cessão do imóvel, com uso compartilhado DNIT-SPU/SC, tem como objetivo manter o acervo documental e arquivo dos imóveis operacionais e não operacionais da extinta RFFSA.

Outra ação relativa a imóveis da ex-RFFSA no Município de Mafra e da CASAN merece destaque. Em razão da complexidade das áreas, por tratar-se de áreas mistas, foram realizadas consultas e reuniões com a presença de servidores da ANTT, DNIT, ERCUB e SPU/SC. Nesse contexto, foi realizado o destaque de duas glebas e a abertura das respectivas matrículas. O processo de cessão onerosa à CASAN em análise volta-se para saneamento básico do Município.

De modo convergente, a Prefeitura Municipal de Mafra, em ação encampada por esta Superintendência e a Secretaria de Habitação, realizou o levantamento de famílias carentes ocupantes de áreas arrendadas e estudo de áreas para realocação a partir de provisão habitacional de cunho social. No momento já foram identificadas as áreas. Resta incorporá-las a partir da mesma metodologia, por tratar-se, em tese, de área mista, enquanto aguardamos o projeto da Prefeitura.

Outros processos de destinação de imóveis da extinta RFFSA encontram-se em análise nesta Superintendência, dentre os quais destacamos a destinação de 91.564,21 m² ao Município de Lages, para provisão habitacional e a área de 45.274,83 m², ao 10º Batalhão de Engenharia e Construções – Lages.

Do Fundo Contingente

Iniciamos, também, a análise e elaboração dos dossiês que substituirão aqueles indicados ao Fundo Contingente, em consequência à Portaria nº 110, de 17 de abril de 2013, que retirou imóveis indicados a esse Fundo, por possuírem restrições diversas.

Áreas Indicadas à Reserva Técnica

Foram escolhidas 39 áreas necessárias à expansão e ao aumento da capacidade de prestação do serviço público de transporte ferroviário e garantia da sua segurança pelas concessionárias FTC e ALL, contidas no relatório desta Superintendência encaminhado ao DEINC a ser submetido ao Grupo de Trabalho criado a partir do Decreto nº 7.929, de 18 de fevereiro de 2013, que publicará, em portaria, aquelas que se tornarão operacionais.

Destacamos que uma quantidade considerável foi alienada, restando procedimentos da Carteira e possíveis indenizações por parte do DNIT, conforme determina o Decreto.

Zelando pelos imóveis da extinta RFFSA

Tendo em vista os precários recursos e a necessidade de acompanhamento das diversas demandas oriundas da extinta RFFSA, em especial, pela ocupação irregular de tais imóveis e as ações iniciadas à época da sua liquidação, além daquelas iniciadas por posseiros as quais ainda não sofreram fiscalização.

Realizamos em torno de 10 vistorias contemplando a identificação de áreas em litígio (usucapião/reintegração de posse) e o enquadramento para fins de regularização ou esbulho, bem como de imóveis de interesse de compra à CASAN, além de áreas invadidas para adoção de medidas administrativas de cunho social ou coercitivas, num total de 84 imóveis, sendo que alguns deles contêm diversas invasões.

Vale lembrar que em duas demandas judiciais, realizamos a avaliação dos respectivos imóveis, inicialmente, para serem alienados nos moldes do art. 12 da Lei nº 11.483/07. Em um deles com



apoio da Prefeitura de Mafra, descobriu-se que os ocupantes possuíam outro imóvel e até realizaram negociações sobre o bem. Portanto, estamos esperando o projeto de provisão da respectiva Secretaria, acima referenciado para realocação de famílias carentes em áreas de risco, senão a sua recomendação ao Fundo Contingente. Quanto ao outro, por restrições ambientais e de zoneamento, está em estudo sua devida destinação.

Da Carteira Imobiliária

Quanto aos bens componentes das Relações de Bens Alienados e Locados componentes dos Termos de Transferência nº 7034 e 7035/09, integrantes da Carteira Imobiliária de Santa Catarina, realizamos 63 termos de quitação, conferindo o direito de registro do bem adquirido pelo promitente comprador, além da lavratura de 4 termos aditivos para renegociação de contratos. Ademais, foram encerrados 8 contratos no SARP e o devido encaminhamento de processos para inscrição na DAU, pela Procuradoria da Fazenda deste Estado.

No município de Mafra, definido como embrião para demandas da Rede conforme estabelecido nas prioridades do Grupo de Trabalho GT/SUL/SUDESTE, junto com as questões do fundo contingente, da reserva técnica e definição das áreas “mistas”, foram realizados os levantamentos de algumas famílias na Vila Ivete, para regularização individualizada dos bens, mas há somente um avaliador nesta Superintendência, com demandas urgentes oriundas do Órgão Central, o que impossibilitou a destinação dos mesmos.

Ao menos quanto à área de interesse da CASAN para compor a rede de saneamento básico desse Município, após grandes esforços em conjunto com os órgãos e entidades vinculados ao Ministério dos Transportes, obtivemos êxito na incorporação das glebas e desmembramento das matrículas envolvidas. Tal procedimento será reaplicado nas demais áreas desse município e nas outras cidades do Estado, mas sabemos da dificuldade de conseguir reunir os técnicos e as informações ao ponto ótimo e seguro para a divisão das áreas operacionais e não operacionais.

2.3.5 Ação 8690-PO 01 – Fiscalização e Controle do Uso de Imóveis da União

2.3.5.1 Fiscalização de Imóveis Dominiais

No segundo semestre de 2013 foi implantado o Núcleo de Fiscalização na estrutura da Coordenação de Identificação e Fiscalização – COIFI, com três servidores em dedicação exclusiva para as atividades de fiscalização dos bens dominiais da União, focando o trabalho no atendimento das requisições ministeriais pendentes de atendimento, bem como no passivo existente relacionado à tarefa.

Inicialmente, foi efetuada a triagem dos documentos que culminou na identificação de um passivo de 239 processos administrativos que necessitavam de procedimentos relacionados a fiscalização.

Em função disto, a equipe programou as atividades de campo, para cumprir o que preconiza a Instrução Normativa 02/2010, que disciplina as atividades de Fiscalização no âmbito da SPU.

No decorrer das atividades de campo, foram efetuadas 112 vistorias que resultaram na aplicação de 106 Autos de Infração que encontram-se em fase de julgamento das defesas e recursos administrativos interpostos.

Em novembro de 2013, um dos servidores integrantes do Núcleo de Fiscalização aposentou-se, fato este que impactou sobremaneira os trabalhos do núcleo.



Como em todas as áreas da Superintendência, a atividade de fiscalização esbarra no reduzido quadro funcional disponível. A intensa ocupação urbana que ocorre no litoral do estado, em áreas da União, tende a aumentar exponencialmente a demanda reprimida.

Para a melhoria da rotina, faz-se necessário o imediato incremento do número de servidores da COIFI, em quantidade e qualificação compatíveis com a complexidade e volume de trabalho, bem como a criação de uma estrutura organizacional subordinada específica (divisão/serviço) para a atividade de fiscalização.

A criação desta estrutura, acompanhada da implantação de sistemas automatizados para o gerenciamento da instrução processual, reduziria a quantidade de mão de obra necessária e permitiria um maior controle de prazos e procedimentos, tendo como consequência a melhoria da atuação preventiva da SPU, a redução das ocupações irregulares, a melhoria no atendimento às requisições do MPF, a diminuição das ações civis onde a União figura como ré e a melhoria no tempo e qualidade de resposta às denúncias recebidas.

2.3.5.1.1 Fiscalização de Próprios Nacionais

Enquanto se aguarda do Órgão Central os meios necessários (recursos humanos e logísticos) que haviam sido solicitados, a Coordenação de Destinação de Patrimônio, através da Divisão de Gestão Patrimonial – DIGEP, deu continuidade ao trabalho das fiscalizações e vistorias, dentro das possibilidades de recursos financeiros, considerando as urgências. Contudo o foco maior foi voltado para os imóveis da extinta RFFSA.

Para as áreas de uso especial (Próprio Nacional) neste exercício, as vistorias realizadas ocorreram por motivação de terceiros ou por necessidade verificada durante a análise dos autos. Foram visitados, por exemplo, os municípios de Dionísio Cerqueira, Blumenau e Major Vieira: o primeiro, para instrução processual, o segundo, por solicitação do MTE, e, o último, por demanda judicial.

Devido a restrições na liberação de recursos para viagens e a escassez de recursos humanos, os esforços foram concentrados na parceria firmada entre a UFSC e a SPU/MP, que tem como meta efetuar medição topográfica, atualização e avaliação de 92 (noventa e dois) imóveis da União, definidos como Próprios Nacionais, no Estado de Santa Catarina. Durante todo o exercício foram frequentes as reuniões entre servidores da SPU e representantes da UFSC, auxiliando na localização dos imóveis, fornecendo cópia de documentos anexados aos processos administrativos, encaminhando expedientes a Registros de Imóveis e aos gestores de locais visitados para permitirem o acesso aos registros e aos imóveis. Os resultados verificados nessa ação voltam-se para a melhoria do cadastro dos imóveis existentes na Superintendência/SC, bem como a constatação do uso a que foi destinado.

O conhecimento dos imóveis da União é um dos fundamentos da missão institucional da SPU. É de fundamental importância a base cadastral atualizada, para que seja dada a destinação adequada aos bens da União, mediante a racionalidade de uso, de acordo com o interesse público, a vocação do imóvel e as diretrizes da política do Governo Federal.

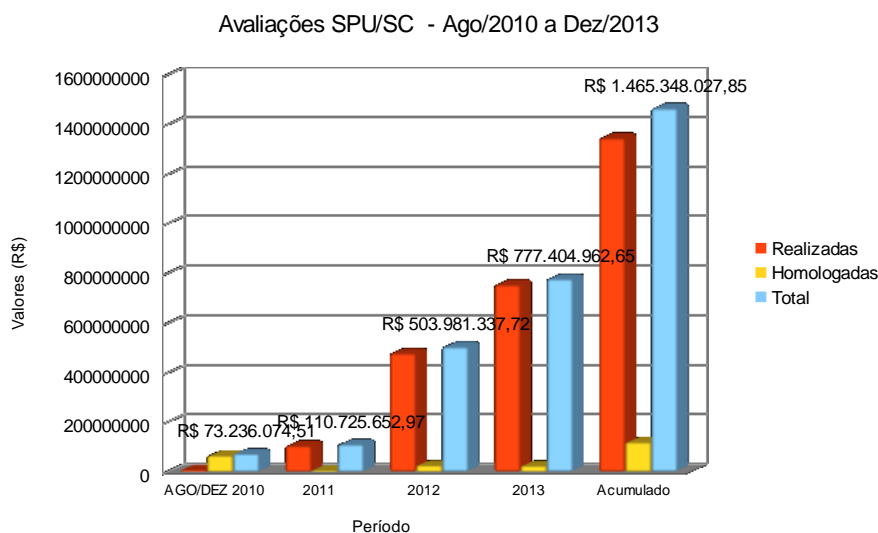
O relatório final da parceria deverá ser apresentado pela UFSC ainda no primeiro semestre de 2014, permitindo sanear o cadastro dos imóveis levantados até o final do exercício.

2.3.6 Ação 8690-PO 02 – Avaliação de Imóveis

Esta atividade, âmbito da unidade, é executada pelo Serviço de Avaliação – SEAVA, que realizou, no exercício de 2013, elaborou e homologou laudos de avaliação de imóveis, contando com apenas um servidor.

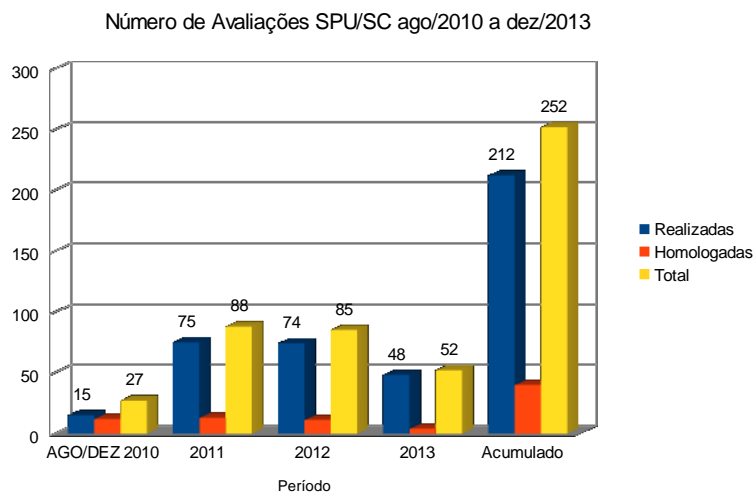
Apesar de contar com apenas 1 (um) avaliador e ter sofrido um grande corte nos recursos orçamentários no ano de 2013, a SPU/SC realizou a expressiva quantidade de 52 avaliações, compreendendo um volume financeiro de cerca de R\$ 777 milhões.

Figura A.2.3.5.2 – Montante de Avaliações em R\$



Fonte: SEAVA/COIFI/SPU/SC

Figura B.2.3.5.2 – Quantitativo de Avaliações



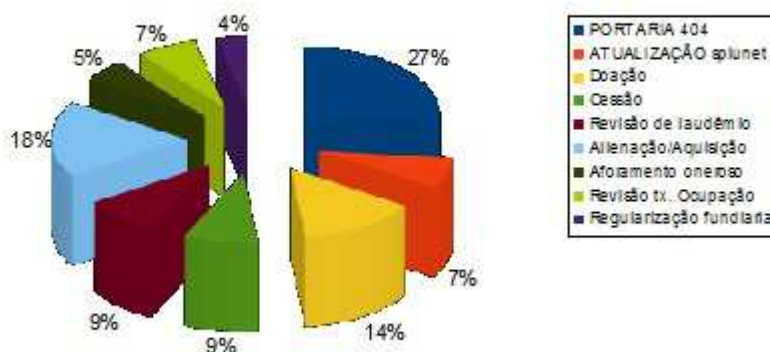
Fonte: SEAVA/COIFI/SPU/SC

Nos serviços de avaliação supracitados, destacam-se:

- 1 revisão de taxa de ocupação;
- 2 doações com encargo;
- 3 cessões de uso (gratuitas e/ou com encargo);
- 4 cálculo de retribuição por uso de área da União;
- 5 locação de imóveis de interesse da União;
- 6 avaliações de espelho d'água (cessão de espaço aquático, regularização de trapiches, portos, etc.);
- 7 alienações;
- 8 aforamentos;
- 9 determinação de valor venal de imóveis da União para cadastramento no SPIUnet;
- 10 revisões de Laudêmio;
- 11 determinação de valor venal de imóveis da União para cálculo de multa por ocupação irregular;
- 12 permuta; e
- 13 desapropriações.

Figura C.2.3.5.2 – Avaliações por Tipologia 2013

Avaliações Realizadas/homologadas pela SPU/SC em 2013
 % por tipologia



Fonte: SEAVA/COIFI/SPU/SC

2.3.6.1.1 Atualização da Planta Genérica de Valores – PGV

A Planta Genérica de Valores – PGV que serve como base para a cobrança das taxas de ocupação, foros e laudêmios foi atualizada para o exercício de 2013 pela Comissão Permanente, que realizou



pesquisa mercadológica em 38 municípios do Estado, sendo que os percentuais médios de reajuste para cada município constam do quadro a seguir.

QUADRO A.2.3.5.2.1 – REAJUSTE DA PGV EM 2013

Nº DE ORDEM	MUNICÍPIO	REAJUSTE MÉDIO EM %
1	Araquari	9,24
2	Araranguá	10,75
3	Balneário Arroio do Silva	10,07
4	Balneário Barra do Sul	11,66
5	Balneário Camboriú	8,06
6	Balneário Piçarras	10,90
7	Barra Velha	12,68
8	Biguaçu	38,71
9	Blumenau	8,12
10	Bombinhas	9,68
11	Camboriú	7,18
12	Florianópolis	10,79
13	Garopaba	2,51
14	Garuva	13,56
15	Gaspar	19,20
16	Governador Celso Ramos	2,40
17	Içara	7,86
18	Ilhota	17,56
19	Imarui	8,55
20	Imbituba	1,25
21	Itajaí	6,43
22	Itapema	14,40
23	Itapoá	10,62
24	Jaguaruna	5,12
25	Laguna	5,44
26	Navegantes	2,22
27	Palhoça	15,52
28	Passo de Torres	1,80
29	Paulo Lopes	7,69
30	Penha	10,86
31	Porto Belo	3,70
32	São Francisco do Sul	6,41
33	São José	5,33
34	Sombrio	17,65
35	Tijucas	8,29

Fonte: Relatório final da PGV-COIFI/SPU/SC.



2.3.6.1.2 Dificuldades Enfrentadas

No exercício de 2013, o SEAVA encontrou dificuldades na execução dos trabalhos de avaliação, principalmente quando necessitava de deslocamento a outros municípios, frente às restrições orçamentárias, tendo sido liberados recursos apenas para demandas consideradas prioritárias. Tentamos superar essas dificuldades recorrendo ao auxílio dos entes públicos, quanto estes eram parte interessada no processo, criando um dialogo mais próximo entre as equipes técnicas envolvidas nas questões. Em um esforço, foram realizadas algumas avaliações que necessitavam de deslocamento a outros municípios, ficando os Órgãos interessados com esses custos, além das diárias, haja vista as dificuldades citadas acima.

Outra dificuldade encontrada pelo Serviço de Avaliação é a dificuldade em conseguir a aprovação, por parte do Órgão Central, de cursos para capacitação da equipe existente e para a formação de novos avaliadores. Este problema é recorrente e dificulta, ainda mais, esta atividade.

Cabe atentar para o fato que a engenharia de avaliações é uma ciência que exige capacitação continuada, atualização e aperfeiçoamento técnico. O servidor responsável pelo Setor realizou curso e adquiriu materiais técnicos específicos a suas próprias custas, visando aprimorar a capacidade resolutive e executiva da área.

É importante ressaltar, ainda, que o único servidor do setor foi convocado para participar de um GT Interministerial, em Brasília, conforme Portaria SPU nº 164/2013, ficando sujeito a deslocamentos entre Brasília e Florianópolis, no período de junho a outubro, fato que reduziu a capacidade de operacional desta área técnica.

2.3.7 Ação 2272 – Gestão e Administração do Programa

2.3.7.1 Apoio Administrativo

O Apoio Administrativo da SPU/SC é o setor responsável pelas seguintes atividades:

- aquisição e controle de materiais de expediente e consumo;
- controle do patrimônio móvel;
- controle de férias e frequência dos servidores, terceirizados e estagiários;
- recebimento e expedição de correspondências via malote e correio;
- cadastro e trâmite de ofícios para diversos Órgãos e memorandos para outras áreas do Ministério do Planejamento;
- serviços de reprografia;
- solicitação e fiscalização de demandas de manutenção predial;
- controle da frota veicular;
- acompanhamento dos serviços de vigilância e limpeza;
- acompanhamento dos contratos de prestação de serviços terceirizados;
- concessão de diárias;
- gestão de pessoas;



- acompanhamento do serviço de telefonia; e
- aquisição de materiais, etc.

O Apoio Administrativo é responsável, também, pela articulação entre o Órgão Central e a SAMF/SC, executando importante papel na busca dos créditos orçamentários e recursos financeiros junto ao primeiro, necessários à aquisição de materiais, bens e serviços pelo segundo, de modo a possibilitar o cumprimento de todas as ações finalísticas da Superintendência do Patrimônio da União em Santa Catarina.

Além disso, o Apoio Administrativo atende as demandas das diversas áreas da Superintendência, dando suporte para o cumprimento das metas institucionais do órgão.

Ao Apoio Administrativo estão vinculados o Núcleo de Atendimento ao Público – NAP, o Núcleo de Protocolo e o Arquivo, cujas atribuições específicas estão listadas a seguir.

2.3.7.1.1 Apoio Administrativo

Ao NAP cabem as seguintes tarefas:

- instruir e esclarecer as dúvidas dos cidadãos quanto aos imóveis da União e sua utilização;
- entregar aos interessados os documentos resultantes de seus requerimentos;
- emitir documentos que não demandem análise processual;
- instruir os interessados quanto à utilização dos canais de comunicação da SPU;
- dar vistas aos processos solicitados pelos interessados; e
- fazer o agendamento dos atendimentos que serão realizados pelas áreas técnicas, realizando uma prévia triagem.

2.3.7.1.2 Protocolo

Ao Protocolo estão vinculadas as seguintes atribuições:

- recepção e triagem dos documentos encaminhados pelo contribuinte via correio;
- recepção do malote do Órgão Central;
- recepção e triagem da documentação encaminhada por outros órgãos públicos;
- autuação de processos;
- reforma de processos, etc.

2.3.7.1.3 Arquivo

O Arquivo tem as seguintes competências:

- armazenagem de documentos e de processos; e
- preservar os documentos sob sua guarda e garantir a sua fácil localização quando requisitados pelos outros setores.



2.3.7.1.4 Análise Crítica

Em 2013, o Serviço de Apoio Administrativo buscou melhorar o desempenho dos processos de trabalho, criando condições para que os servidores desempenhem bem as suas atividades e atendam com maior qualidade as demandas a que são submetidos diariamente. Além disso, o setor trabalhou ativamente no sentido de melhorar a gestão dos recursos da Superintendência, agrupar as áreas por especialidade, visando melhorar o fluxo processual, e distribuir as responsabilidades no controle e execução das tarefas.

Outra conquista foi a implantação de um sistema administrativo na SPU/SC visando aprimorar, disciplinar e modernizar o gerenciamento das correspondências emitidas pela UJ. Tal sistema, entre outras funcionalidades, proporcionou um maior controle das correspondências emitidas pelos setores, unificando a numeração dos documentos, mediante a geração automática do número do documento pelo sistema e eliminando a possibilidade de duplicidade de numeração em documentos distinto. Além disso, o sistema permite, ainda, o arquivamento eletrônico de cópia dos documentos, eliminando a necessidade de arquivamento físico em papel, assim que esse procedimento estiver normatizado pelo Ministério do Planejamento.

O sistema permitiu, ainda, a inclusão do código de barras nas correspondências emitidas pela SPU/SC, possibilitando um melhor controle e o rastreamento das correspondências expedidas. Com essa facilidade, foi possível reduzir significativamente o tempo dispensado à tarefa de emissão de documentos para os correios.

Cabe ressaltar que esse sistema foi desenvolvido por técnicos da SPU/SC e está em uso exclusivamente nesta UJ.

Por outro lado, o Serviço de Apoio Administrativo vem tendo dificuldades em cumprir as suas atribuições regimentais em função de diversos problemas, a saber:

- demora no atendimento pela SAMF/SC das aquisições e nas contratações de serviços, prejudicando os trabalhos desta SPU/SC;
- atraso na descentralização dos créditos pelo Órgão Central, que inviabiliza o início dos procedimentos licitatórios;
- falta de alguns materiais de expediente, tais como capas de processo e etiquetas para numeração de processos, que estão sendo adquiridas pela SPOA há cerca de 01 (um) ano, fato que vem prejudicando o andamento das atividades do Protocolo, sem, até o momento, previsão de entrega dos referidos materiais;
- falta de pessoal para atendimento das questões administrativas, de logística, de protocolo e de arquivo, inviabilizando o atendimento da demanda de documentos que vem crescendo diariamente;
- falta de capacitação do corpo técnico; e
- insuficiência de recursos devido às restrições orçamentárias impostas pelo Governo.

Diante do contingenciamento de recursos, o Órgão Central adotou medidas gerenciais e operacionais para que o orçamento 2013 cobrisse, minimamente, as despesas imprescindíveis para o funcionamento das Superintendências e para que pudessem ser executadas as atividades relacionadas às atribuições das Unidades Jurisdicionadas. Foram adotadas, então, as seguintes medidas:

- estabelecimento de cota anual de gastos com diárias para cada Superintendência;



- estabelecimento de cota anual para gastos com passagens aéreas;
- anuência prévia do Superintendente, registrada em documento inserido no SCDP, em todas as viagens da Unidade;
- revisão das autorizações de despesas e das descentralizações de créditos efetuadas em favor das SAMFs;
- implantação de sistemática de descentralização de créditos para a SAMF por demanda e não mais por cota mensal, tornando obrigatória a solicitação individualizada dos recursos; e
- redução dos limites globais de gastos com cartões de pagamento no último trimestre do ano.

As medidas adotadas foram eficientes no sentido de cumprir a política de gastos adotada na esfera federal. Todavia, prejudicaram sobremaneira a liberação de recursos e o pagamento das obrigações contratuais.

2.3.8 Ação 6738 – Regularização Fundiária em Imóveis da União

As ações de Regularização Fundiária de Interesse Social têm como objetivo a integração dos assentamentos informais ao conjunto da cidade, garantindo segurança na posse para os ocupantes e articulando a regularização jurídica e cartorial da propriedade com a regularização urbanístico-ambiental, bem como o desenvolvimento de projetos de Provisão Habitacional, por meio do Programa Minha Casa Minha Vida, do Ministério das Cidades.

A partir da aprovação do Estatuto da Cidade, a regularização fundiária e a urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda passaram a ser consideradas diretrizes gerais da política urbana e, por isso, obrigatórias para todos os entes federativos. O direito constitucional à moradia da população que habita esses assentamentos passou a ter, no Estatuto, um marco legal para orientar e delinear a prática governamental.

Com a implementação da política de regularização fundiária de interesse social em áreas da União ocupadas informalmente ou em áreas vazias, para provisão habitacional, especialmente por população de baixa renda, de acordo com a política do Governo Federal, definida pelo Órgão Central, esta Superintendência, ao longo de 2013, desenvolveu as seguintes ações:

Processo nº 05022.000327/2012-1720.313,74 – Prefeitura Municipal de Araranguá

Trata-se de provisão habitacional de uma área da União de 20.313,74m², constante da matrícula nº 62.731, livro 2, folhas 01/02 do 1º Tabelionato de Notas, Protesto e Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Araranguá, situado no lugar denominado Mato Alto, atualmente Avenida Capitão Pedro Fernandes, bairro Aeroporto, no município de Araranguá-SC, onde foram construídas 112 unidades habitacionais que foram financiadas pelo Ministério das Cidades. A área está cedida ao Município, sob a forma de cessão gratuita. O contrato já se encontra expirado, sendo pleiteada pelo Município a doação da referida área, e o processo já se encontra em fase final de análise, devendo ser enviado ao Órgão Central, no início de 2014, para uma nova destinação. A referida área foi declarada de interesse do serviço público pela SPU/MP, conforme Portaria nº 449, de 30/12/2013;

Processo nº 04972.002043/2010-73 – SPU

Trata-se de regularização fundiária direta da SPU com as famílias da Vila Santa Rosa, no município de Florianópolis, numa área de 12.327,91m². Para a realização deste projeto contamos com apoio da



Prefeitura Municipal e da Caixa Econômica Federal na realização do diagnóstico habitacional e socioeconômico das famílias, em 2012. O diagnóstico foi apresentado à Comunidade, sendo deliberado em audiência pública que os projetos necessários de intervenções deveriam ser realizados em 2013. Para a realização desses estudos convidamos a Prof. Maria Inês Sugai – Coordenadora do Curso de Arquitetura e Urbanismo da UFSC, por intermédio da graduanda Iacy Silva Gottschalk, que deverão ficar prontos no início de 2014, para discussão e aprovação junto à Comunidade, visando beneficiar 115 famílias.

Processo nº 05022.001883/2001-20 – Prefeitura Municipal de Florianópolis

O imóvel de 19.126,64m², no valor de R\$ 545.109,24 (quinhentos e quarenta e cinco mil, cento e nove reais e vinte e quatro centavos), sito à Rua Vereador Oswaldo Bitencourt, no lugar denominado Carianos (PANAIA), no Distrito do Ribeirão da Ilha, no Município de Florianópolis, foi cedido inicialmente ao Município e, após vencimento do contrato, na reanálise da conveniência e oportunidade administrativa, foi autorizada a doação, conforme Portaria nº 130, de 03/04/2012, onde já foram implantadas as infraestruturas básicas de pavimentação das ruas, calçadas, passeios, creche, posto de saúde e centro comunitário. A doação foi feita com encargo ao Município, para a implantação da área de lazer e entrega dos títulos às famílias de baixa renda. A assinatura do contrato foi realizada somente em 11/06/2013, em decorrência do atraso da autorização da Câmara Municipal, que delegou competência ao Prefeito Municipal para assinar o referido Termo.

Processo nº 04972.000987/2010-14 – Prefeitura Municipal de Florianópolis

Refere-se à implantação de projeto de realocação das famílias que moram em área irregular da União, casas essas sob a forma de palafitas, e, neste ano, foram realizadas diversas reuniões, sendo uma delas na Sede do Ministério Público Federal e as outras na Sede da SPU/SC, com a participação de técnicos da Secretaria da Habitação do Município, da Caixa Econômica Federal, da CASAN, da Câmara Municipal – Vereador Lino Peres e da Comunidade, para definição do terreno e do projeto de implantação das 88 unidades habitacionais, sito à Rua XV de Novembro, na localidade da Ponta do Leal, no Bairro Estreito, no município de Florianópolis/SC, numa área de 4.104,19m², sendo uma parte da área da União de 2.718,91m² e outra do Município de Florianópolis de 1.385,28m², esta última em fase final de doação à UNIÃO, para posterior desmembramento das áreas e avaliação do imóvel para ser destinado ao Fundo de Arrendamento Residencial da Caixa Econômica Federal (FAR-CAIXA), para a implantação do projeto de provisão habitacional do programa Minha Casa Minha Vida, do Ministério das Cidades. A SPU e Caixa já autorizaram a realização de chamada pública.

Processo nº 04972.000128/2008-01 – Prefeitura Municipal de Gaspar

Trata-se de regularização fundiária de interesse social em área da União, numa área de 40.690,00m², sito às Ruas Catarina Hostert, Angela Maria Hostert e Antônio Moser, no Bairro Bela Vista – Jardim Progresso, no município de Gaspar/SC. O processo já se encontra devidamente instruído, faltando apenas Laudo da Defesa Civil, que o Município comprometeu-se a apresentar no início de 2014, para a emissão da Nota Técnica, no qual deverá ser recomendada à doação da área em questão, e o envio dos autos à SPU/MP, para a devida aprovação da Ministra do Planejamento, Orçamento e Gestão com publicação de portaria autorizativa no DOU.



Processo nº 04972.008649/2011-01 – Prefeitura Municipal de Gaspar

Trata-se de projeto de recuperação ambiental, numa área da União de 21.900,74m², com relocação de parte das famílias em área de risco, sito às Ruas Catarina Hostert, Angela Maria Hostert e Antônio Moser, no Bairro Bela Vista – Jardim Progresso, no município de Gaspar/SC. O processo já se encontra devidamente instruído, faltando apenas Laudo da Defesa Civil, que o Município comprometeu-se a apresentar no início de 2014, para emissão de Nota Técnica, no qual deverá ser recomendada a cessão, sob a forma de utilização gratuita e o envio dos autos à CJU/SC, para a devida aprovação e publicação de portaria autorizativa.

Processo nº 04972.004364/2009-79 – Prefeitura Municipal de Imbituba

Foi realizada audiência pública na comunidade, em 2010. O diagnóstico habitacional e socioeconômico das famílias da Vila Operária foram realizados em parceria com o Município, em 2011, sendo declarados de interesse do serviço público 66 lotes, conforme Portaria nº 352, de 30/11/2012. Após a análise da conveniência e oportunidade administrativa dos processos abaixo foi recomendada a doação, sendo devidamente autorizadas pela Ministra do Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme segue:

QUADRO A.2.3.7 – DOAÇÕES AUTORIZADAS NO MUNICÍPIO DE IMBITUBA

Processo	Nome da família	Área do Lote (m ²)	Portaria	Publicação
04972.009317/11-36	Lindomar Pereira da Silva	436,20	551	30/12/2013
10983.005017/89-22	Valmisse Pedro de Souza	400,00	576	31/12/2013
10983.005102/89-08	Lucimar Ferreira da Silva Oliveira	396,00	565	30/12/2013
04972.002550/12-79	Maria Nilda de Farias	403,65	550	30/12/2013
04972.008516/11-27	Hilda Zelindro de Souza	285,00	573	31/12/2013
10983.004989/89-17	Selma Rosa de Carvalho	420,00	564	30/12/2013
04972.009318/11-81	Manoel José Cândido	370,50	563	30/12/2013
10983.005006/89-14	Marcelina Tomázia de Ávila	414,00	554	30/12/2013
04972.009319/11-25	Zulmar Duarte de Oliveira	245,00	560	30/12/2013
04972.009320/11-50	Hamilton João da Sila	275,61	555	30/12/2013
10983.005174/89-19	Altamiro Pegorara de Souza	395,41	575	31/12/2013
04972.008518/11-16	Luiz Carlos de Farias	283,50	574	31/12/2013

Fonte: CODEP/SPU/SC

Processo no 04972. 015727/2012-05 – Prefeitura Municipal de Indaial

Trata-se de Acordo de Cooperação Técnica firmado entre SPU e Município de Indaial, em 02/08/2013, para a realização de estudos de destinação das áreas da União, situado ao Norte da Estrada Geral Warnow, em Indaial, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Indaial, sob matrículas 29.888 e 29.889, para a implantação de projetos de provisão habitacional do programa Minha Casa Minha Vida, do Ministério das Cidades, garantindo, assim, a efetivação do direito constitucional à moradia, a regularização fundiária de assentamentos informais de baixa renda que estejam ocupados e que se enquadrem no perfil de beneficiários de programas do governo federal de interesse social e, por último, aproveitamento das áreas vazias remanescentes para projetos de provisão habitacional ou institucionais de desenvolvimento local nas áreas da educação, saúde, lazer, meio ambiente e demais equipamentos públicos, bem como, zelar e fiscalizar pelos terrenos constantes do objeto deste Acordo. Para isto, devendo se ater às



especificidades locais, principalmente às características sociais, econômicas e de desenvolvimento regional, a fim de encontrar soluções capazes de qualificar e acelerar o processo de regularização das áreas da União, entre outras destinações de finalidade pública na esfera de governo federal, estadual e/ou municipal, observando a vocação do imóvel na forma do Plano Diretor Municipal e alterações necessárias, se for o caso.

Processo no 04972.004879/2009-79 – Prefeitura de Joinville

Trata-se de Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a SPU e o Município de Joinville, com vigência entre o período de 03/12/2012 a 02/12/2014, para dar apoio à SPU nas ações de regularização fundiária de interesse social em áreas da União, em decorrência da grande demanda de trabalhos existentes naquele município, onde atualmente estão sendo feito os desmembramentos e entrega dos títulos dos lotes constantes dos processos nº 10983.002949/91-38 e 10983.002950/91-17.

Processo nº 04972.006236/2011-84 – Prefeitura Municipal de Lages

Foi requerida a doação da área ao Fundo de Arrendamento Residencial da Caixa Econômica Federal – FAR/CAIXA, num total de 33.331,50m², na localidade do Bairro Ferrovia, para a construção de unidades habitacionais de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, do Ministério das Cidades, sendo realizadas reuniões na Sede da SPU, em maio/2013 e outra na Sede da Prefeitura Municipal, em dezembro/2013, sendo, essa última, com a presença de representante da Caixa Econômica Federal, para definição das desocupações de aproximadamente 10 famílias que estão morando no local. O Prefeito Municipal comprometeu-se, em ata, com a relocação dessas famílias, num prazo máximo de 90 dias, para que a SPU/SC pudesse concluir a análise do processo, visando recomendar a doação da área ao FAR/CAIXA.

Processo nº 04972.001194/2008-90 – Prefeitura Municipal de Lages

Foi requerida a doação da área à SPU/SC, num total de 58.232,71m², para a implantação do projeto de regularização fundiária das famílias que moram na localidade do Bairro Ferrovia, sendo realizadas reuniões na Sede da SPU (maio/2013) e outra na sede da Prefeitura Municipal (dezembro/2013), para a agilização das pendências por parte do Município.

Prefeitura Municipal de Laguna

O Município de Laguna recebeu verba do Ministério das Cidades, para realização do diagnóstico habitacional e socioeconômico das famílias na área do Lagamar, para realização do projeto de regularização fundiária das famílias que moram naquela localidade, bem como implantação de projetos de provisão habitacional nas áreas vazias, cuja conclusão, neste ano, não foi possível, conforme reunião realizada no Gabinete da SPU. O Município está estudando os meios necessários, para dar continuidade ao processo em questão.

Processo nº 11452.000832/99-92 – Prefeitura Municipal de Rio Negrinho

Trata-se de regularização fundiária de 115 famílias de baixa renda do Loteamento Vida Nova, no Município de Rio Negrinho, projeto este realizado em parceria com o Município e Associação dos Municípios do Nordeste de Santa Catarina. O terreno foi declarado de interesse de serviço público, por meio da Portaria SPU/MP nº 364, de 21/12/2011. Neste exercício a COIFI/SPU/SC avaliou o terreno de 40.690,00m² em R\$ 2.750.000,00 (dois milhões e setecentos e cinquenta mil reais) e, de



acordo com a análise da conveniência e oportunidade administrativa a CODEP/SPU/SC emitiu Nota Técnica recomendando a DOAÇÃO ao Município de Rio Negrinho. O processo foi enviado à SPU/MP, em 20/08/2013, para autorização ministerial.

Processo nº 04972.014512/2012-69 – Maria Conceição Gil Chikoski

Trata-se de regularização fundiária de interesse social em lote da União, numa área de 381,94m², sito à Rua Valcionei Valdir da Silva, 412, Bairro Jardim Cidade, no município de São José-SC. O diagnóstico habitacional e socioeconômico da referida família foi realizado por esta Superintendência no exercício de 2012 e, de acordo com a análise da conveniência e oportunidade administrativa, a CODEP/SPU/SC emitiu Nota Técnica recomendando a DOAÇÃO à interessada mencionada acima e o processo foi enviado à SPU/MP, em dezembro/2012, para a devida autorização ministerial. O lote foi declarado de interesse do serviço público pela SPU/MP, conforme Portaria nº 373, de 25/11/2013, publicada no DOU, de 24/12/2013 e aguarda-se a portaria autorizativa para a devida destinação.

Processo nº 04972.0000603/2011-36 – Prefeitura Municipal de São José

Trata-se de estudos que estão sendo feitos em conjunto com a Prefeitura e Caixa Econômica Federal, para a implantação de projetos de provisão habitacional de interesse social, desenvolvimento institucional e preservação ambiental, numa área da União de 109.281,45m², situada à Av. das Torres, no município de São José.

Processo nº 04972.000264/2004-69 – Prefeitura Municipal de Tijucas

Trata-se de área cedida ao Município de Tijucas, num total de 267.583,13m², para a implantação do projeto de regularização fundiária. Posteriormente, destacou uma parte da área de 17.792,39m² para a Associação Habitacional Brasil Cidadão (AHBC), para a implantação do Condomínio Ernesto Che Guevara, financiado pelo Ministério das Cidades, onde foram construídas 160 unidades habitacionais que já foram registradas no Cartório de Tijucas-SC. Os desmembramentos dessas unidades foram realizados pela SPUSC, em 2013, devendo no próximo exercício ser titulados em nome das famílias beneficiárias.

Processo nº 04972.001995/2013-12 – Associação dos Municípios do Nordeste de Santa Catarina – AMUNESC

Trata-se de Acordo de Cooperação Técnica firmado entre SPU e AMUNESC, em 02/08/2013, com a interveniência dos municípios associados de Araquari, Balneário Barra do Sul, Campo Alegre, Itapoá, Garuva, Joinville, Rio Negrinho, São Bento do Sul e São Francisco do Sul/SC, para a formulação e implementação das atividades necessárias ao pleno desenvolvimento de projetos de provisão habitacional do programa Minha Casa Minha Vida e à regularização fundiária, garantindo assim, a efetivação do direito constitucional à moradia, a regularização dos assentamentos informais que estejam ocupados e que se enquadrem no perfil de beneficiários de programas do governo federal de interesse social, a regularização de ranchos de pescadores, de acordo com a legislação pertinente e, inclusive, ao aproveitamento das áreas vazias para projetos institucionais, visando o desenvolvimento local nas áreas de educação, saúde, lazer, meio ambiente e demais equipamentos públicos, bem como propor medidas de recuperação de áreas degradadas, caso haja, mediante Planos de Trabalho específicos.



O Município de São Francisco do Sul foi o primeiro a apresentar demanda, em decorrência de requisição do Ministério Público Federal quanto às ocupações das áreas do Lixo e Paum, e em conjunto com a SPU, AMUNESC e Município foram elaborados os Planos de Trabalho específicos que deverão ser assinados no início de 2014.

Em síntese, quanto a essas ações, registra-se que a Regularização Fundiária em assentamentos informais envolve várias etapas, que tem produtos intermediários que dificultam o andamento dos trabalhos na SPU, necessitando assim, articular com vários segmentos, tais como comunidades, órgãos ambientais, cartórios, FUNAI, IPHAN, Comando Militar, DNIT, Entidades, Municípios, Estado, Ministério Público, Justiça, Caixa Econômica Federal, Ministério das Cidades, Ministério dos Transportes, Consultoria Jurídica do Ministério do Planejamento, Consultoria Jurídica da União, Advocacia Geral da União, AGU, etc., até que seja possível culminar com a titulação das famílias que ocupam essas terras para sua moradia e subsistência, com segurança na posse e condições de cidadania que é o objetivo principal da regularização fundiária, e, inclusive, para os casos de implantação de projetos de provisão habitacional, do Programa Minha Casa Minha Vida.

Em linhas gerais, a regularização envolve cinco dimensões que se interligam em alguns pontos de influência e de dependência:

- a) a dimensão jurídico-cartorial, que diz respeito à comprovação de domínio da União – que pode envolver a solução de pendências judiciais – até chegar à regularização da situação do imóvel junto aos Cartórios de Registro de Imóveis, em consonância com a realidade fática do assentamento;
- b) a dimensão cadastral, que envolve a resolução da situação do imóvel nos sistemas do patrimônio da União, superando pendências e inconsistências porventura existentes;
- c) a regularização urbanístico-ambiental, que significa a adequação do assentamento às normas de gestão e ordenamento do território e vice-versa, o que é necessário para a efetiva inserção da ocupação como integrante do tecido da cidade;
- d) a dimensão de gestão participativa, que representa o envolvimento dos atores interessados nas decisões e no acompanhamento do processo de regularização, bem como o estabelecimento de parcerias; e
- e) a dimensão administrativa, que abrange a formalização processual e as decisões inerentes às atribuições da SPU, de acordo com a legislação vigente e com as diretrizes da Política de Gestão do Patrimônio da União.

A complexidade dessas dimensões envolve uma série de procedimentos de forma que o ritmo dessas ações não é inteiramente previsível e o grau de heterogeneidade é elevado, envolvendo vários atores no processo de regularização fundiária, conforme mencionado acima, e, inclusive, em partes das autorizações do Órgão Central. Mesmo assim, a SPU/SC cumpriu as metas da GIAPU/2013.

2.3.9 Resultados Gerados – GIAPU

Um dos processos de avaliação de resultados da SPU é por meio da Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União – GIAPU e das Metas Globais de Desempenho Institucional (estas compostas por um indicador da GIAPU – Receitas Patrimoniais e pelo indicador Novos Registros SIAPA).



A proposta de indicadores da Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União – GIAPU nos últimos anos tem se baseado na perspectiva de englobar processos importantes para a SPU, com base em atividades desenvolvidas nas Superintendências que reflitam os principais resultados concretos para a sociedade e possam ser rastreados e apurados pelo corpo diretivo da SPU. Desde sua criação, a GIAPU tem passado por evoluções importantes a cada ano, sempre tendo a qualidade como premissa básica.

Para o ano de 2013, a transparência, objetividade e a rastreabilidade das informações foram os pressupostos para compor os indicadores e as metas, bem como a estruturação do processo de modo a aperfeiçoar o acompanhamento das metas sistematizando a apuração, novidade iniciada no ano de 2012. Além da apuração baseada nas informações registradas nos Sistemas da SPU, foi aprimorada a ferramenta de Business Intelligence – BI para automatização da apuração e acompanhamento dos indicadores e metas.

Foi disponibilizado no BI, além dos relatórios por indicador, um espaço chamado Painel, no qual cada servidor pode acompanhar o desempenho mensal por indicador de cada Superintendência, com a apuração do índice parcial mês a mês. A ferramenta foi integrada ao login e senha de rede, o que democratizou o processo de acompanhamento de maneira a evitar problemas de vencimento de senhas e dificuldade no acesso ao BI. Desta maneira, foi facilitado o gerenciamento do desempenho das Superintendências por parte do Órgão Central, Superintendentes e pelos próprios servidores.

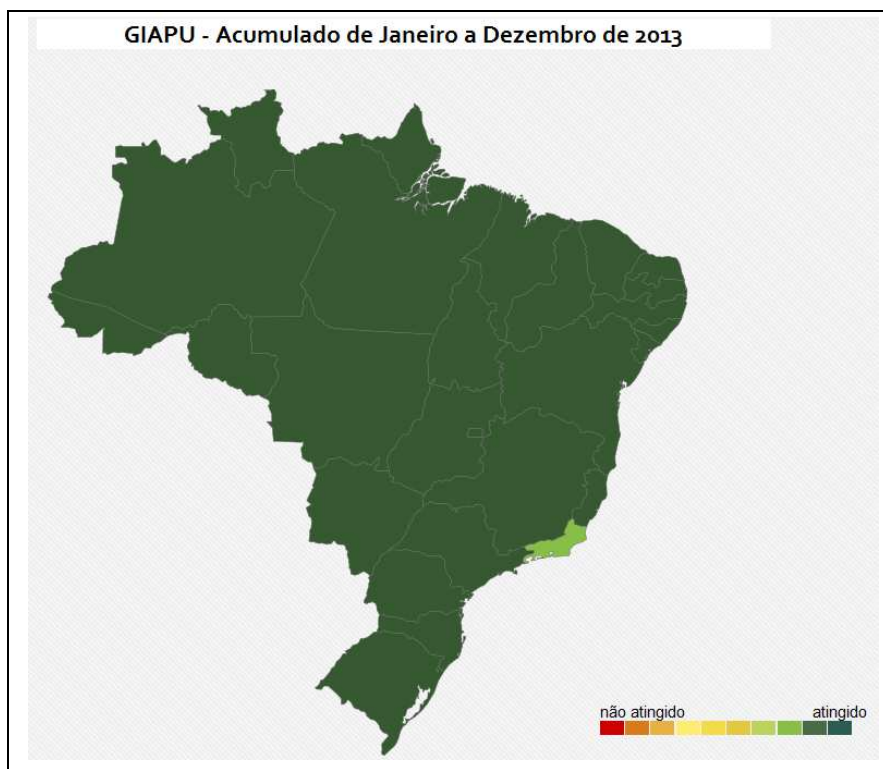
O processo de elaboração das metas GIAPU buscou garantir a participação do Órgão Central e das Superintendências do Patrimônio da União, permitindo a manifestação ordenada e justificada dos envolvidos. Em 04 de dezembro de 2013 foi publicada a Portaria n° 487, que fixou para o exercício de 2013 as metas de desempenho institucional. No entanto, embora a publicação das metas tenha sido publicada tardiamente, estas foram divulgadas tempestivamente.

Para o ano de 2013 foram escolhidos sete indicadores, conforme explicado no Quadro 1 – Apuração das Metas GIAPU 2013. Os indicadores estão assim classificados quanto ao tema e à área responsável:

- Departamento de Caracterização do Patrimônio (DECAP): Indicador A – Redução de Inconsistência Cadastral e Indicador B – Fiscalização;
- Departamento de Destinação Patrimonial (DEDES): Indicador C – Destinação Patrimonial, Indicador D – Publicação de Portaria de Declaração de Interesse Público e Indicador G – Regularização Cadastral de Destinação de Interesse Social;
- Departamento de Incorporação Patrimonial (DEINC): Indicador E – Novo registro SPIUNET; e
- Departamento de Receitas Patrimoniais (DEREP): Indicador F – Arrecadação Patrimonial.

Os resultados demonstram o alcance dos índices geral e regionais, conforme fórmulas e metas previstas na Portaria n° 487/2013, exceto para a Superintendência do Rio de Janeiro, que atingiu o índice de 0,8, conforme se verifica na Figura 1 – Mapa de Acompanhamento das Metas GIAPU 2013, extraído do BI. O índice geral foi de 1,29. O fator de superação (1,02), portanto, foi atingido.

Figura A.2.3.9 – Mapa de Acompanhamento das Metas GIAPU 2013



Fonte: BI

Quanto aos valores relativos aos indicadores individualmente, verifica-se que, dos sete indicadores, apenas dois indicadores não atingiram as respectivas metas. Por outro lado, quatro dos outros cinco indicadores atingiram índice acima de 100% e um atingiu exatamente a meta fixada. É importante destacar que, no caso de não atingimento de meta de algum indicador, outros indicadores acabam compensando quando há superação de meta, o que justifica o alcance dos índices. Abaixo, algumas considerações sobre cada indicador:

- INDICADOR A – Redução de Inconsistência Cadastral: quinze Estados estabeleceram metas para redução de Inconsistência cadastral nos campos CPF/CNPJ. Os demais Estados não possuíam inconsistência no cadastro nesses campos. O baixo desempenho desse indicador deveu-se à dificuldade encontrada por muitas Superintendências em buscar os dados em campo. Além disso, algumas metas foram efetivamente mais altas que a capacidade de alcance.
- INDICADOR B – Fiscalização: este indicador teve 89% de atingimento de meta. Apenas onze Superintendências não atingiram o índice do indicador. O principal motivo para tal foi o contingenciamento de diárias e passagens no ano de 2013, visto que este indicador muitas vezes depende de diárias.
- INDICADOR C – Destinação Patrimonial: este indicador superou em 34% a meta estipulada.
- INDICADOR D – Publicação de Portaria de Declaração de Interesse Público: atingiu a meta conforme o planejado.
- INDICADOR E – Novo Registro SPIUNET: no ano de 2012 esse indicador superou muito a meta fixada, o que levou a uma alteração em sua forma de apuração. Para o ano de 2013



foram computados apenas os novos registros no sistema efetuados por servidores da SPU. Verifica-se que mesmo com a alteração, o indicador ainda superou muito a meta fixada. No entanto, ficou mais próximo da meta do que no ano anterior, com superação de 62% do estipulado.

- INDICADOR F – Arrecadação Patrimonial: este indicador superou em 18% a meta estipulada.
- INDICADOR G – Regularização Cadastral de Destinação de Interesse Social: este indicador superou muito a meta estipulada (100,06%). Isso ocorreu principalmente em função do andamento do projeto estratégico que trata do passivo de cadastramento de imóveis titulados para Regularização Fundiária, que contou com a realização de forças-tarefa visando reduzir esse passivo, principalmente nos Estados do Pará e Amazonas, e por ações específicas de Regularização Fundiária no Acre.

Verifica-se que embora a publicação das metas tenha ocorrido apenas em dezembro, de uma maneira geral, o alcance das metas pela maior parte das Superintendências ocorreu também por um trabalho de divulgação e acompanhamento próximo do Órgão Central. Assim que o processo foi para o Gabinete da Senhora Ministra do Planejamento (em junho), começou-se o processo de divulgação das metas, inclusive incentivando que as Superintendências acompanhassem seu desempenho pelo BI.

Como avaliação geral, verifica-se que no ano de 2013 a execução dos indicadores da GIAPU foi próxima à meta prevista, com apenas quatro Superintendências ultrapassando em muito o índice. Este resultado demonstra que o processo de planejamento e monitoramento das ações e metas vem sendo aprimorados, tanto por parte do Órgão Central quanto das Superintendências.

Os quadros A.2.3.9 e B.2.3.9 a seguir, mostram as metas definidas para o exercício e os resultados alcançados pelas Superintendências.



QUADRO A.2.3.9 – APURAÇÃO DAS METAS GIAPU 2013

APURAÇÃO DAS METAS GIAPU 2013								
Cód.	Indicador	Peso	Fonte	Fórmula	Unidade	Total Executado	Metas	% executado
A	Redução de Inconsistência Cadastral	1	SIAPA	Qnt. de imóveis com resolução de inconsistência no campo CPF *Apurado a partir de lista dos 100 maiores débitos por data e UF	RIP	264	1.125	23,47%
B	Fiscalização	1	FIGEST	Qnt. de atos inseridos no FIGEST com as seguintes qualificações: *Tipo de ação = “Caracterização – Fiscalização de imóveis” *Tipo de ato = “Fiscalização / Vistoria” *Instrumento = “Relatório” Apurado por data da fiscalização e por UF	Relatório de Vistoria	2.369	2.654	89,26%
C	Destinação Patrimonial	2	FIGEST	Qnt. de atos inseridos no FIGEST com as seguintes qualificações *Tipo de ato = “Aforamento Gratuito”, “Aforamento Oneroso”, “Cessão Gratuita”, “Cessão Onerosa”, “Concessão de Direito Real de Uso Gratuita”, “Concessão de Direito Real de Uso Onerosa”, “Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia”, “Entrega”, “Permissão de uso”, “Doação”, “Permuta”, “Autorização de Uso” *Instrumento = “Contrato”, “Portaria”, Termo” Apurado por data de publicação e UF	Portaria, Termo, Contrato	2.040	1.525	133,77%
D	Publicação de Portaria de Declaração de Interesse Público	1	FIGEST	Qnt. de atos inseridos no FIGEST com as seguintes qualificações: *Tipo de ato = “Interesse do serviço público (declaração)”, “interesse público (declaração)” Apurado por data de publicação e por UF	Portaria Decl. Int. Público	75	75	100%
E	Novo Registro SPIUNET	3	SPIUNET	Inserção no SPIUNET de novo registro de imóveis: Usuário cadastrador: = “somente servidor SPU” Situação do imóvel: = “ativo” Apurado por data de cadastramento do imóvel e por UF	Novo cadastro SPIUNET	1.859	1.146	162,22%
F	Arrecadação	1	SIAPA /	Receita arrecadada nas seguintes fontes:	Valor	R\$ 900.509.815,13	R\$ 765.697.802,93	117,61%



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Secretaria Patrimônio da União – SPU

Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Santa Catarina – SPU/SC

	Patrimonial		SARP / Receita Federal / PGFN	Valores constantes no SIAPA Valores constantes no SARP Valores arrecadados imóveis funcionais Valores REDARF – Receita Federal Valores DAU – PGFN Apurado por data e por UF	Arrecadado (R\$)			
G	Regularização Cadastral de Destinação de Interesse Social	1	SIAPA	Inserção no SIAPA de novo registro de utilização: Regime de utilização = “Termo de Autorização de Uso”, “Concessão de Uso Especial para fins de Moradia”, “Concessão de Direito Real de Uso Gratuita”, “Concessão de Direito Real de Uso Onerosa” Cancelamento de imóvel: Motivo de cancelamento: “doação” Apurado por data do evento (registro de utilização ou cancelamento) e UF	Novo cadastro SIAPA e cancelamento	5.944	2.891	205,60%

Fonte: SIAPA/SARP/Receita Federal/PGFN/OC

QUADRO B.2.3.9 – APURAÇÃO DAS METAS GIAPU 2013

SPU	Indicador A	Indicador B	Indicador C	Indicador D	Indicador E	Indicador F	Indicador G	Índice
AC	-	1,02	2,14	0,00	0,67	1,55	4,32	1,46
AL	0,00	1,00	1,17	0,00	2,00	1,24	1,00	1,16
AM	-	0,97	1,40	1,25	0,00	3,04	1,93	1,11
AP	-	7,80	0,50	0,67	0,67	1,40	1,21	1,56
BA	0,02	2,19	1,05	1,50	1,42	1,18	0,01	1,13
CE	0,61	0,97	1,53	1,00	2,00	1,43	1,33	1,44
DF	-	0,30	1,07	0,00	1,88	1,11	0,05	1,03
ES	0,31	2,87	0,87	1,00	1,20	1,00	0,20	1,07
GO	-	0,36	3,25	0,50	5,92	1,15	0,00	2,92
MA	0,11	0,88	0,78	1,20	3,33	1,00	1,59	1,63
MG	-	1,25	1,20	1,00	2,29	1,15	9,00	2,41
MS	-	3,20	1,88	0,00	1,53	1,46	0,12	1,46
MT	1,00	1,25	1,16	0,50	1,25	1,18	1,15	1,12
PA	0,27	0,93	1,50	0,40	2,00	1,14	3,33	1,51
PB	-	1,29	1,27	1,00	2,50	1,16	1,13	1,62
PE	0,14	0,70	1,31	0,40	17,75	1,18	0,04	5,83
PI	0,17	0,86	3,24	0,50	1,63	1,03	0,41	1,43
PR	-	1,10	1,22	1,00	1,44	1,04	0,00	1,10
RJ	0,25	1,23	0,83	0,67	0,93	1,36	0,00	0,80
RN	0,90	1,33	1,14	0,50	1,10	1,07	1,00	1,04
RO	-	1,00	1,45	0,80	1,20	0,67	0,45	1,05
RR	-	4,03	2,33	1,00	2,00	6,43	2,33	2,72
RS	0,00	0,86	2,60	1,50	0,66	1,31	0,00	1,08
SC	0,02	0,82	1,25	1,00	1,67	1,29	1,00	1,16
SE	1,00	0,96	1,15	3,00	1,33	1,29	0,00	1,25
SP	0,04	2,54	1,19	5,33	1,57	0,98	0,01	1,60
TO	-	0,88	2,76	1,00	1,00	1,96	0,63	1,44

Obs.: Índice Geral da SPU: 1,29

Superintendência que não atingiu a meta: SPU/RJ

Fonte: SIAPA/SARP/Receita Federal/PGFN/OC

3 ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E DE AUTOCONTROLE DA GESTÃO

3.1 ESTRUTURAS DE GOVERNANÇA

As informações deste item não se aplicam à SPU.

No entanto, há uma Coordenação no Órgão Central, a CGGES, que é responsável pela articulação com os Órgãos de Controle e pela coordenação da apuração de irregularidades.



3.2 AVALIAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES INTERNOS

QUADRO A.3.2 – AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS DA UJ

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES				
	1	2	3	4	5
Ambiente de Controle					
1. A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.					X
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.			X		
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.			X		
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.					X
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.				X	
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.				X	
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.				X	
8. Existe adequada segregação de funções nos processos da competência da UJ.				X	
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.				X	
Avaliação de Risco					
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.					X
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.				X	
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.				X	
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.				X	
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ, ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.				X	
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.				X	
16. Não há ocorrência de fraudes e perdas decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.					X
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.					X
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.					X
Procedimentos de Controle					
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.			X		
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de			X		



acordo com um plano de longo prazo.					
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.			X		
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionados com os objetivos de controle.			X		
Informação e Comunicação	1	2	3	4	5
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.				X	
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.				X	
25. A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.			X		
26. A informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.			X		
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.			X		
Monitoramento	1	2	3	4	5
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.			X		
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.			X		
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.			X		

Análise Crítica: A metodologia utilizada foi a aplicação do questionário aos Coordenadores e Chefes de Divisão e, após, foi extraída a média do resultado do somatório das respostas. Após, o resultado passou pelo crivo da Superintendente.

Escala de valores da Avaliação:

- (1) **Totalmente inválida:** Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente **não observado** no contexto da UJ.
- (2) **Parcialmente inválida:** Significa que o conteúdo da afirmativa é **parcialmente observado** no contexto da UJ, porém, **em sua minoria**.
- (3) **Neutra:** Significa que **não há como avaliar** se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da UJ.
- (4) **Parcialmente válida:** Significa que o conteúdo da afirmativa é **parcialmente observado** no contexto da UJ, porém, **em sua maioria**.
- (5) **Totalmente válido:** Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente **observado** no contexto da UJ.

3.3 REMUNERAÇÃO PAGA A ADMINISTRADORES

As informações deste item não se aplicam à SPU.

3.4 SISTEMA DE CORREIÇÃO

O sistema de correição do Poder Executivo Federal, instituído pelo Decreto 5.480 de 30 de Junho de 2005, tem como Órgão Central a Corregedoria-Geral da União. Neste sentido, em estrita observância ao Decreto citado, as ações de correição têm sido acompanhadas de forma contínua pelo Órgão Central.



Como já informado no Relatório de Gestão do exercício 2012, as denúncias são recebidas ou encaminhadas ao Órgão Central, dado que a autoridade instauradora é a própria Secretária de Patrimônio da União. Recebidas as denúncias, inicialmente é realizado o juízo de admissibilidade pela equipe técnica responsável, em busca de indícios de autoria e materialidade, ou ainda de eventual prejuízo ao Erário. Após o juízo prévio de admissibilidade, em caso de sugestão de arquivamento, a denúncia é encaminhada à Consultoria Jurídica do Ministério, que proferirá seu parecer para que a autoridade instauradora decida sobre o caso.

Em caso de decisão favorável à instauração de procedimento investigativo, a Superintendência é informada para que indique os servidores aptos a compor a respectiva comissão processante. Quando do relatório final dos trabalhos, os autos seguem novamente para a Consultoria Jurídica do MPOG, que proferirá seu parecer final sobre a legalidade do mesmo, antes de serem remetidos à Autoridade Instauradora para decisão final.

Para uma melhor compreensão do ambiente institucional e seus reflexos na administração do órgão, podemos definir a alta administração local como as pessoas designadas a cargos de chefia, acrescida de um pequeno grupo de servidores agregados. Com base nessa premissa, pode-se afirmar que a alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dá suporte adequado ao seu funcionamento. Todavia, a heterogeneidade do quadro funcional, constituído por servidores cedidos de outros órgãos, alguns já extintos, inclusive, não permite afirmar que os mecanismos gerais de controle percebidos por todos os servidores nos diversos níveis da estrutura.

Cabe ressaltar que, a despeito de estar completando 160 anos em 2014, a SPU ainda é um órgão jovem quando se fala em estruturação. Como elucidado nos itens anteriores, o órgão vem se estruturando para atender a demandas urgentes e tentando recuperar mais de um século de descaso.

Nesse aspecto, a falta de uma rubrica própria no orçamento e os seguidos contingenciamentos continuam contribuindo para o estrangulamento da capacidade do Patrimônio da União de cumprir a sua missão institucional de modo extensivo, restringindo-se a apagar incêndios quase que diariamente.

Apesar disso, as conquistas obtidas nos últimos anos, inclusive com relação à instituição de controles internos, à atualização do Regimento Interno, à melhoria da comunicação, à padronização de procedimentos, à formalização de objetivos e metas e à instituição de controles visando a mitigação de riscos confirmam que a instituição continua em processo de melhoria constante de sua gestão.

3.5 CUMPRIMENTO PELA INSTÂNCIA DE CORREIÇÃO DA PORTARIA Nº 1.043/2007 DA CGU

As informações deste item serão fornecidas EXCLUSIVAMENTE pelo OC.

3.6 INDICADORES PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO MODELO DE GOVERNANÇA E EFETIVIDADE DOS CONTROLES INTERNOS

No âmbito da SPU/SC inexistem indicadores utilizados para monitorar e avaliar o desempenho da entidade no que se refere à governança e controles internos de modo corrente. Isto não quer dizer que inexistam essa preocupação na alta administração da Unidade Jurisdicionada.

A avaliação da governança e dos controles externos acaba por ocorrer, anualmente, no momento da redação do Relatório de Gestão, pois, além da análise crítica das informações gerenciais, o



documento serve, também, como uma avaliação da amplitude do desafio e das dificuldades para atender essa demanda, em todas as suas nuances.

4 TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

4.1 EXECUÇÃO DAS DESPESAS

As informações deste item serão fornecidas **EXCLUSIVAMENTE** pelo OC.

4.2 RECONHECIMENTO DE PASSIVOS POR INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS OU RECURSOS

As informações deste item serão fornecidas **EXCLUSIVAMENTE** pelo OC.

4.3 MOVIMENTAÇÃO E OS SALDOS DE RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

As informações deste item serão fornecidas **EXCLUSIVAMENTE** pelo OC.

4.4 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS

As informações deste item serão fornecidas **EXCLUSIVAMENTE** pelo OC.

4.5 SUPRIMENTO DE FUNDOS

4.5.1 Suprimento de Fundos – Despesas realizadas por meio da Conta Tipo “B” e por meio do Cartão de Crédito Corporativo

As informações deste item serão fornecidas **EXCLUSIVAMENTE** pelo OC.

4.5.2 Suprimento de Fundos – Conta Tipo “B”

As informações deste item serão fornecidas **EXCLUSIVAMENTE** pelo OC.

4.5.3 Suprimento de Fundos – Cartão de Crédito Corporativo (CPGF)

QUADRO A.4.5.3 – SUPRIMENTO DE FUNDOS – CARTÃO DE CRÉDITO CORPORATIVO (CPGF)

DESPESA COM CARTÃO DE CRÉDITO CORPORATIVO					Valores em R\$ 1,00
Código da UG 1	170173	Limite de Utilização da UG	27.800,00		
Portador	CPF	Valor do Limite Individual	Valor		Total
			Saque	Fatura	
Nilton Martins	096.136.689	4.200,00	0,00	497,98	497,98
Valter Bernardo	288.657.749	3.900,00	0,00	0,00	0,00
Joel Adalberto de Melo	344.406.749	6.500,00	0,00	654,40	654,40
Saulo Joao da Costa	344.570.039	6.500,00	0,00	484,45	484,45
Daise Lucia Alves	542.040.979	6.700,00	0,00	1.189,29	1.189,29



Total Utilizado pela UG		0,00	2.826,12	2.826,12
--------------------------------	--	-------------	-----------------	-----------------

Fonte: CGOFI/SPU

4.5.4 Prestações de Contas de Suprimento de Fundos

As informações deste item serão fornecidas **EXCLUSIVAMENTE** pelo OC.

4.5.5 Análise Crítica

As informações deste item serão fornecidas **EXCLUSIVAMENTE** pelo OC.

4.6 RENÚNCIAS SOB A GESTÃO DA UJ

As informações deste item não se aplicam à SPU.

4.7 GESTÃO DE PRECATÓRIOS

As informações deste item não se aplicam à SPU.

5 GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS

5.1 ESTRUTURA DE PESSOAL DA UNIDADE

5.1.1 Demonstração da Força de Trabalho à Disposição da Unidade Jurisdicionada

5.1.1.1 Lotação

QUADRO A.5.1.1.1 – FORÇA DE TRABALHO DA UJ – SITUAÇÃO APURADA EM 31/12/2013

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no exercício	Egressos no exercício
	Autorizada	Efetiva		
1 Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)	00	80	00	04
1.1 Membros de Poder e Agentes Políticos	00	00	00	00
1.2 Servidores de Carreira (1.2.1 + 1.2.2 + 1.2.3 + 1.2.4 + 1.2.5)	00	80	00	04
1.2.1 Servidores de carreira vinculada ao órgão		41		02
1.2.2 Servidores de carreira em exercício descentralizado				
1.2.3 Servidores de carreira em exercício provisório				
1.2.4 Servidores requisitado de outros órgãos e esferas		02		
1.2.5 Servidores anistiados		37		
2 Servidores com Contratos Temporários	00	02	00	01
3 Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	00	02	00	01
4 Total de Servidores (1 + 2 + 3)	00	84	01	06

Obs.: * Egressos: duas aposentadorias, um servidor sem vínculo e uma rescisão de contrato temporário.
Ingressos: houve a substituição da Superintendente.



**A SPU não tem ato que define a Lotação Autorizada.

Fonte: Coordenação-Geral de Administração – CGADM – e Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas – COGEP.

5.1.1.2 Situações que Reduzem a Força de Trabalho Efetiva da Unidade Jurisdicionada

QUADRO A.5.1.1.2 – SITUAÇÕES QUE REDUZEM A FORÇA DE TRABALHO DA UJ – SITUAÇÃO EM 31/12/2013

Tipologias dos Afastamentos	Quantidade de pessoas na situação em 31 de dezembro
1 Cedidos (1.1 + 1.2 + 1.3)	02
1.1 Exercício de Cargo em Comissão	01
1.2 Exercício de Função de Confiança	
1.3 Outras situações previstas em leis específicas (especificar as leis)	01
2 Afastamentos (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4)	00
2.1 Para Exercício de Mandato Eletivo	
2.2 Para Estudo ou Missão no Exterior	
2.3 Para Serviço em Organismo Internacional	
2.4 Para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País	
3 Removidos (3.1 + 3.2 + 3.3 + 3.4 + 3.5)	02
3.1 De Ofício, no Interesse da Administração	
3.2 A pedido, a Critério da Administração	02
3.3 A pedido, Independentemente do Interesse da Administração para Acompanhar Cônjuge/Companheiro	
3.4 A pedido, Independentemente do Interesse da Administração por Motivo de Saúde	
3.5 A pedido, Independentemente do Interesse da Administração por Processo Seletivo	
4 Licença Remunerada (4.1 + 4.2)	00
4.1 Doença em Pessoa da Família	
4.2 Capacitação	
5 Licença Não Remunerada (5.1 + 5.2 + 5.3 + 5.4 + 5.5)	00
5.1 Afastamento do Cônjuge ou Companheiro	
5.2 Serviço Militar	
5.3 Atividade Política	
5.4 Interesses Particulares	
5.5 Mandato Classista	
6 Outras Situações (Especificar o ato normativo)	00
7 Total de Servidores Afastados em 31 de Dezembro (1 + 2 + 3 + 4 + 5 + 6)	04

Obs.: *Servidor Jorge Luiz Roque cedido para a Defensoria Pública Geral da União, mediante o art. 4º da Lei 9.020/95 e servidor João José dos Santos cedido ao DNIT.

Fonte: Coordenação-Geral de Administração – CGADM

5.1.2 Qualificação da Força de Trabalho.

5.1.2.1 Estrutura de Cargos e de Funções

QUADRO A.5.1.2.1 – DETALHAMENTO DA ESTRUTURA DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA UJ – SITUAÇÃO EM 31/12/2013

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no exercício	Egressos no exercício
	Autorizada	Efetiva		
1 Cargos em Comissão	00	10	02	02
1.1 Cargos Natureza Especial	00	00	00	00
1.2 Grupo Direção e Assessoramento Superior		10	02	02
1.2.1 Servidor de carreira vinculada ao órgão		07	01	01
1.2.2 Servidores de carreira em exercício descentralizado				
1.2.3 Servidores de outros Órgãos e Esferas		01		
1.2.4 Sem vínculo		02	01	01
1.2.5 Aposentado				
2 Funções Gratificadas	00	08	01	01
2.1 Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão		08	01	01
2.2 Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado				
2.3 Servidores de Outros Órgãos e Esferas				
3 Total de Servidores em Cargo e em Função (1 + 2)	00	18	03	03

Obs.: Sem informações.

Fonte: Coordenação-Geral de Administração – CGADM

5.1.2.2 Qualificação do Quadro de Pessoal da Unidade Jurisdicionada Segundo a Idade

QUADRO A.5.1.2.2 – QUANTIDADE DE SERVIDORES DA UJ POR FAIXA ETÁRIA – SITUAÇÃO APURADA EM 31/12/2013

Tipologias dos Cargos	Quantidade de Servidores por Faixa Etária				
	Até 30 anos	De 31 a 40 anos	De 41 a 50 anos	De 51 a 60 anos	Acima de 60 anos
1 Provimento de Cargo Efetivo	02	13	14	32	19
1.1 Membros de Poder e Agentes Políticos					
1.2 Servidores de Carreira	01	13	11	13	03
1.3 Servidores com Contratos Temporários	01		01		
1.4 Servidores Anistiados			02	19	16
2 Provimento de Cargo em Comissão	00	00	02	00	00
2.1 Cargos de Natureza Especial					
2.2 Grupo Direção e Assessoramento Superior			02		
2.3 Funções Gratificadas					
3 Total (1 + 2)	02	13	16	32	19

Obs.: Sem informações.

Fonte: Coordenação-Geral de Administração – CGADM



5.1.2.3 Qualificação do Quadro de Pessoal da Unidade Jurisdicionada Segundo a Escolaridade

QUADRO A.5.1.2.3 – QUANTIDADE DE SERVIDORES DA UJ POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE – SITUAÇÃO APURADA EM 31/12/2013

Tipologias dos Cargos	Nível de Escolaridade								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1 Provimento de Cargo Efetivo	00	00	00	05	33	40	01	02	00
1.1 Membros de Poder e Agentes Políticos									
1.2 Servidores de Carreira				02	10	27	01	02	
1.3 Servidores com Contratos Temporários						02			
1.4 Servidores Anistiados				03	23	11			
2 Provimento de Cargo em Comissão	00	00	00	00	00	02	00	00	00
2.1 Cargos Natureza Especial									
2.2 Grupo Direção e Assessoramento Superior						02			
2.3 Funções Gratificadas									
3 Total (1 + 2)	00	00	00	05	33	42	01	02	00

Obs.: Sem informações.

LEGENDA:

Nível de Escolaridade

1 - Analfabeto; 2 - Alfabetizado sem cursos regulares; 3 - Primeiro grau incompleto; 4 - Primeiro grau; 5 - Segundo grau ou técnico; 6 - Superior; 7 - Aperfeiçoamento / Especialização / Pós-Graduação; 8 – Mestrado; 9 – Doutorado / Pós Doutorado / PhD / Livre Docência; 10 - Não Classificada.

Fonte: Coordenação-Geral de Administração – CGADM

5.1.3 Custos de Pessoal da Unidade Jurisdicionada



QUADRO A.5.1.3 – QUADRO DE CUSTOS DE PESSOAL NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA E NOS DOIS ANTERIORES

Tipologias/ Exercícios	Vencimentos e Vantagens Fixas	Despesas Variáveis						Despesas de Exercícios Anteriores	Decisões Judiciais	Total	
		Rebribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e Previdenciários	Demais Despesas Variáveis				
Membros de Poder e Agentes Políticos											
Exercícios	2013										
	2012										
	2011										
Servidores de Carreira que não Ocupam Cargo de Provimento em Comissão											
Exercícios	2013	1.096.375,91	82.505,63	1.159.754,06	72.223,19	150.890,10	28.808,91	15,23	2.411,91	3.281,42	2.598.279,36
	2012	757.096,34	8.112,58	669.758,95	30.423,70	104.503,91	17.448,77	-1.288,60		993,84	1.587.049,49
	2011	1.041.822,11	4.946,00	737.379,47	32.224,82	140.646,64	19.383,48	-10.559,14			1.967.854,38
Servidores com Contratos Temporários											
Exercícios	2013	103.043,33		8.233,33	4.961,09	9.972,82					23.167,24
	2012	175.725,50		13.954,17	6.939,70	12.608,36	0,00	0,00			209.227,73
	2011	235.186,66	0,00	19.430,00	5.421,09	17.332,73	0,00	0,00			279.381,48
Servidores Cedidos com Ônus ou em Licença											
Exercícios	2013	26.769,60		27.697,80	1.396,60	5.937,66	30,48				35.062,54
	2012	26.769,60		22.401,80	1.222,93	5.040,66	30,48		812,13		56.277,60
	2011	27.721,85	0,00	20.718,50	1.149,67	5.087,84	406,48	0,00			57.142,86
Servidores Ocupantes de Cargos de Natureza Especial											
Exercícios	2013										
	2012										
	2011										
Servidores Ocupantes de Cargos do Grupo Direção e Assessoramento Superior											
Exercícios	2013	800.925,97	1.250,07	346.519,30	37.309,48	52.610,53	11.626,15	70,89		178,12	178,12
	2012	776.164,83	2.546,88	296.397,23	16.937,02	41.190,66	8.592,00		3.032,76	534,36	1.145.395,74
	2011	774.344,19	2.073,27	277.436,58	35.463,60	41.901,46	7.733,74	0,00			1.140.963,84
Servidores Ocupantes de Funções Gratificadas											
Exercícios	2013	306.700,10		339.775,86	13.300,28	42.397,94	11.440,08	197,43		2.659,44	2.659,44
	2012	291.164,83	1.891,12	293.301,15	14732,01	33.677,16	11.309,00		252,14	-1.484,62	644.842,79
	2011	598.837,56	72.520,81	650.626,93	35.514,19	70.961,33	19.107,00	0,00			1.449.578,82

Fonte: Coordenação-Geral de Administração – CGADM



5.1.4 Composição do Quadro de Servidores Inativos e Pensionistas

5.1.4.1 Classificação do Quadro de Servidores Inativos da Unidade Jurisdicionada Segundo o Regime de Proventos e de Aposentadoria

Esta informação constará no Relatório de Gestão do MPOG.

5.1.4.2 Demonstração das Origens das Pensões Pagas pela Unidade Jurisdicionada

Esta informação constará no Relatório de Gestão do MPOG.

5.1.5 Cadastramento no Sisac

As informações deste item não se aplicam à SPU.

5.1.6 Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos

A informação relativa deste item estará contida no relatório encaminhado pela COGEP/SPOA, área responsável pela implementação da política de gestão de pessoas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

5.1.7 Providências Adotadas nos Casos de Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos

A informação relativa deste item estará contida no relatório encaminhado pela COGEP/SPOA, área responsável pela implementação da política de gestão de pessoas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

5.1.8 Indicadores Gerenciais Sobre Recursos Humanos

A informação relativa deste item estará contida no relatório encaminhado pela COGEP/SPOA, área responsável pela implementação da política de gestão de pessoas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

5.2 TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EMPREGADA E CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

5.2.1 Informações sobre Terceirização de Cargos e Atividades do Plano de Cargos do Órgão

As informações deste item não se aplicam à SPU.



5.2.2 Autorizações Expedidas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para Realização de Concursos Públicos para Substituição de Terceirizados

Esta informação constará no Relatório de Gestão do MPOG.

5.2.3 Informações sobre a Contratação de Serviços de Limpeza, Higiene e Vigilância Ostensiva pela Unidade Jurisdicionada

QUADRO A.5.2.3 – CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENE E VIGILÂNCIA OSTENSIVA

Unidade Contratante													
Nome:		Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda – SAMF/SC											
UG/Gestão:		170166			CNPJ:		00.394.460/0023-57						
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2011	(L) 1961m²	(O)	PLANSUL	78.533.312/0 001-58	01/09/2013	31/08/2014	3	3					(P)
2009	(V)	(O)	LINCE	10.364.152/0 001-27	01/12/2013	30/11/2014	4	4					(P)

Obs.: Sem observação.

LEGENDA:

Área: (L) Limpeza e Higiene; (V) Vigilância Ostensiva.

Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.

Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.

Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.

Fonte: SAMF/SC

5.2.4 Informações sobre Locação de Mão de Obra para Atividades não Abrangidas pelo Plano de Cargos do Órgão

QUADRO A.5.2.4 – CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

Unidade Contratante													
Nome:		Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda – SAMF/SC											
UG/Gestão:		170166			CNPJ:		00.394.460/0023-57						
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2012	7	(O)	Serviços Terceirizados de Posto de Telefonista	05.912.569/0 001-47	26/11//2013	05/11/2014			2	2			(P)



2012	5	(O)	Recepcionista	73.281.404/0 001-74	02/07//2012	01/01/2015			4	4			(A)
2010	9	(O)	Manutenção Predial	72.421.679/0 001-66	13/12/2013	12/12/2014			7	7	2	2	(P)

Obs.: Sem observação.

LEGENDA:

Área:

1. Segurança;
2. Transportes;
3. Informática;
4. Copeiragem;
5. Recepção;
6. Reprografia;
7. Telecomunicações;
8. Manutenção de bens móveis
9. Manutenção de bens imóveis
10. Brigadistas
11. Apoio Administrativo – Menores Aprendizes
12. Outras.

Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.

Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.

Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.

Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.

Fonte: SAMF/SC

5.2.5 Análise Crítica dos itens 5.2.3 e 5.2.4

A SPU/SC vem enfrentando, mensalmente, problemas com o contrato de prestação de serviços de posto de telefonista, como atrasos no pagamento do vale transporte, do vale alimentação e dos salários. O problema, sempre que ocorre, é informado à SAMF/SC que é a gestora do contrato.

5.2.6 Composição do Quadro de Estagiários

A informação relativa ao quadro A.5.2.6 estará contida no Relatório de Gestão encaminhado pela COGEP/MPOG.

6 GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO

6.1 GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS E CONTRATADOS DE TERCEIROS

6.1.1 Frota de Veículos Automotores de Propriedade da Unidade Jurisdicionada

A SPU/SC possui em sua frota 06 (seis) veículos de Transporte Institucional utilizados para fiscalização e para atividades administrativas.

A Legislação interna básica que regula a constituição e a forma de utilização da frota de veículos da SPU/SC, que é a mesma utilizada pela SAMF/SC, está definida no “Regulamento de Administração Geral de Veículos Oficiais, Versão 1.0 – Brasília, Ministério da Fazenda, 2011” e na Portaria SPOA



Nº 1126, de 25 de novembro de 2010, ambos documentos editados pela Coordenação-Geral de Recursos Logísticos do Ministério da Fazenda.

Internamente, a legislação que regula a constituição e a forma de utilização da frota de veículos é a Instrução Normativa nº 3, de 15 de maio de 2008, a qual descreve os modelos de controle.

Além disso, a administração da frota de veículos é regida pelos seguintes documentos legais:

- Decreto nº 1.305 – 1994-11-09 – Sobre a Baixa de Veículos Vendidos como Sucata;
- Decreto nº 4.004 – 2001-11-08 – Dispõe Sobre Ajuda de Transporte;
- Decreto nº 4.063 – 2001-12-26 – Nova Redação Sobre Decreto de Ajuda de Transporte;
- Decreto nº 79.399 – 1977-03-16 – Sobre a Classificação e Uso de Veículos Terrestres Automotores;
- Instrução Normativa nº 01 – 2007-06-21 – Dispõe Sobre o Uso de Veículos Oficiais;
- Instrução Normativa nº 06 – 1997-06-16 – Altera a IN nº 09/1994 – Controle Geral de Veículos Oficiais;
- Instrução Normativa nº 09 – 1994-08-26 – Dispõe Sobre o Controle Geral de Veículos Oficiais;
- Instrução Normativa nº 183 – 1986-09-08 – Orientação em caso de Acidentes de Trânsito com Veículos Oficiais;
- Lei nº 1.081 – 1950-04-13 – Dispõe Sobre o Uso de Veículos Oficiais;
- Lei nº 9.327 – 1996-12-09 – Dispõe Sobre a Condução de Veículos Oficiais;
- Lei nº 9.660 – 1998-06-16 – Dispõe Sobre a Substituição Gradual da Frota;
- Norma de Execução nº 1.03.003 – 1997-02-14 – Estabelece Procedimentos Administrativos para o Credenciamento de Servidores para a Condução de Veículos;
- Portaria nº 2.351 – 1996-08-02 – Dispõe Sobre a Condução de Veículos Oficiais;
- Resolução Denatran nº 231 – 2007-03-15 – Estabelece o Sistema de Placas de Identificação de Veículos; e
- Instrução Normativa nº 03, de 15 de maio de 2008 (os modelos de Controle estão descritos nessa IN).

A frota de veículos oficiais da SPU/SC é imprescindível para o cumprimento das metas institucionais da SPU/SC, tais como: as atividades de destinação, identificação, cadastramento, avaliação, fiscalizações e vistorias de imóveis da União no Estado de Santa Catarina, na entrega de documentos e processos nos diversos órgãos públicos da Capital e no transporte e deslocamento de servidores em viagens a serviço, bem como levantamentos de estruturas em área da União – ex. trapiches, equipamentos náuticos e obras em geral para atender as demandas de fiscalização.

Como estrutura de controle para assegurar uma prestação eficiente e econômica do serviço de transporte, a SPU/SC possui o Sistema SIADS/MF, também utilizado pela SAMF/SC, pelo qual controla o tráfego, a quilometragem e o sistema de gerenciamento de manutenção e abastecimento de veículos oficiais.



Os critérios que norteiam as aquisições de veículos são o tempo de uso do veículo, a quilometragem rodada, os custos de manutenção e o valor de mercado. O Órgão Central tem um plano de substituição da frota, que leva em consideração as demandas das Superintendências, mas ainda não foi colocado em prática, devido às restrições orçamentárias dos últimos três anos.

Seguem abaixo os dados da frota de veículos à disposição da SPU/SC.

QUADRO A.6.1.1 – FROTA À DISPOSIÇÃO DA SPU/SC

INFORMAÇÕES SOBRE OS VEÍCULOS								
Marca/ Modelo	Placa	RENAVAN	Ano de Fabricação	Cor	Combustível	Quilometragem		
						Atual	Média/Mês	Km Rodados em 2013
Renault Logan	MGP 8429	133227740	2009	Branca	Flex	74.377	893,42	10.721
Ford Ranger	MGA 2253	124356345	2008	Branca	Diesel	87.838	912,00	10.948
Fiat Marea SX	JKH 8211	878094334	2006	Preta	Gasolina	25.320	410,33	4.924
Nissan Frontier	MJC 6590	877211310	2005	Branca	Diesel	170.615	658,50	7.902
Fiat Palio Weekend	MDS 7091	821807641	2004	Branca	Gasolina	80.558	523,50	6.282
Toyota Hilux	LYP 7433	674624076	1996	Branca	Diesel	213.606	255,83	3.070

Obs.: Há necessidade de substituição dos veículos Nissan Frontier, Toyota Hilux e Palio Weekend, devido a alta quilometragem, tempo de uso e alto custo de manutenção

LEGENDA:

Área: (L) Limpeza e Higiene; (V) Vigilância Ostensiva.

Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.

Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.

Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.

Fonte: SPU/SC e SAMF/SC

6.1.2 Frota de Veículos Automotores a Serviço da UJ, mas contratada de terceiros

A Superintendência do Patrimônio da União não tem em sua frota veículos contratados de terceiros.

6.1.3 Análise Crítica

A média anual de quilômetros rodados por veículo é de 7.307 km.

O gasto com a frota de veículos no exercício totalizou:

- Combustível e Lubrificante: R\$ 9.625,73;
- Manutenção de Veículos: R\$ 9.520,00;
- Seguro Obrigatório e Licenciamento: R\$ 983,28.



A idade média dos veículos gira em torno de 09 (nove) anos. Contudo, muitos veículos possuem quilometragem avançada, com alto custo de manutenção, sendo necessária a substituição imediata de pelo menos 03 (veículos), sendo eles a Nissan Frontier, a Toyota Hilux e o Palio Weekend.

6.2 GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

6.2.1 Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial

QUADRO A.6.2.1 – DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DOS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL DE PROPRIEDADE DA UNIÃO

Localização Geográfica		Quantidade de Imóveis de Propriedade da União de Responsabilidade da UJ	
UF	Município	Exercício 2013	Exercício 2012
SC	AGUAS MORNAS	1	1
SC	ANGELINA	1	1
SC	ANITA GARIBALDI	1	1
SC	ARARANGUA	7	7
SC	BALNEARIO BARRA DO SUL	4	1
SC	BALNEARIO CAMBORIU	3	3
SC	BARRA VELHA	5	3
SC	BENEDITO NOVO	1	1
SC	BIGUACU	6	6
SC	BLUMENAU	3	2
SC	BOMBINHAS	2	1
SC	BRAÇO DO NORTE	0	1
SC	CACADOR	2	1
SC	CAMPOS NOVOS	1	2
SC	CANOINHAS	8	9
SC	CATANDUVAS	1	1
SC	CHAPECO	3	4
SC	CONCORDIA	1	1
SC	CORUPA	1	1
SC	CRICIUMA	5	4
SC	CUNHA PORA	1	1
SC	CURITIBANOS	4	4
SC	DESCANSO	1	1
SC	DIONISIO CERQUEIRA	4	2
SC	FLORIANOPOLIS	52	50
SC	FRAIBURGO	1	1
SC	GALVAO	1	1
SC	GASPAR	2	2
SC	IBIRAMA	1	1
SC	ICARA	2	2
SC	ILHOTA	1	1
SC	IMARUI	1	1
SC	IMBITUBA	3	3
SC	INDAIAL	1	0
SC	IPUMIRIM	1	1
SC	IRINEOPOLIS	15	15
SC	ITA	2	2
SC	ITAIOPOLIS	2	2



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Secretaria Patrimônio da União – SPU

Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Santa Catarina – SPU/SC

SC	ITAJAI	7	7
SC	ITAPEMA	1	1
SC	ITAPIRANGA	1	1
SC	ITAPOA	2	2
SC	ITUPORANGA	2	2
SC	JACINTO MACHADO	3	3
SC	JAGUARUNA	2	2
SC	JARAGUA DO SUL	1	1
SC	JOACABA	5	8
SC	JOINVILLE	8	9
SC	LAGES	11	12
SC	LAGUNA	8	8
SC	LONTRAS	1	1
SC	MAFRA	8	8
SC	MAJOR VIEIRA	2	2
SC	MARAVILHA	4	4
SC	MONTE CASTELO	2	2
SC	NAVEGANTES	4	3
SC	OTACILIO COSTA	1	1
SC	PALHOCA	7	5
SC	PALMITOS	1	1
SC	PAPANDUVA	3	3
SC	PERITIBA	1	1
SC	PICARRAS	1	0
SC	PINHALZINHO	2	2
SC	PORTO BELO	1	1
SC	PORTO UNIAO	1	1
SC	PRAIA GRANDE	1	1
SC	RIO DO SUL	2	2
SC	RIO NEGRINHO	3	3
SC	ROMELANDIA	1	1
SC	SANTA TEREZINHA	1	1
SC	SAO FRANCISCO DO SUL	9	10
SC	SAO JOAQUIM	2	2
SC	SAO JOSE	14	12
SC	SAO LOURENCO DOESTE	3	3
SC	SAO MIGUEL DOESTE	1	1
SC	TAIO	1	1
SC	TIJUCAS	2	2
SC	TIMBO	1	0
SC	TRES BARRAS	2	2
SC	TUBARAO	9	7
SC	URUBICI	1	1
SC	URUSSANGA	3	3
SC	VIDEIRA	2	2
SC	XANXERE	2	2
	TOTAL SANTA CATARINA	301	288

Fonte: SPIUnet e DW



6.2.2 Discriminação dos Bens Imóveis Sob a Responsabilidade da UJ, exceto Imóvel funcional

QUADRO A.6.2.2 – DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO SOB RESPONSABILIDADE DA UJ , EXCETO IMÓVEL FUNCIONAL

UG	RIP	Regime	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesa no Exercício	
				Valor Histórico	Data de Avaliação	Valor Reavaliado	Com Reformas	Com Manutenção
SPU/SC	5537 0000150-06	Cessao Para Prefeituras, Estados E Outras Entidades Sem Fins Lucrativos	Bom		16/4/2003	97.239,88		
SPU/SC	5537 0000650-03	Cancelado por Regularização da Base	-		-	-		
SPU/SC	5549 0000250-05	Cessao Para Prefeituras, Estados E Outras Entidades Sem Fins Lucrativos	Não tem		26/09/2013	38.718,91		
SPU/SC	5549 0000650-07	Em Regularizacao – Outros	Não tem		02/04/2005	77.000,00		
SPU/SC	5549 0000850-08	Em Processo De Alienacao	Não tem		01/01/2002	7.790,05		
SPU/SC	5549 0001050-09	Cessao Para Prefeituras, Estados E Outras Entidades Sem Fins Lucrativos	Bom		01/01/2002	129.424,16		
SPU/SC	5555 0000250-00	Disponivel Para Alienacao	Não tem		25/4/2004	748,80		
SPU/SC	8011 0000150-07	Cessao Para Prefeituras, Estados E Outras Entidades Sem Fins Lucrativos	Regular		01/01/2002	618.978,87		
SPU/SC	8017 0000150-06	Em Regularizacao – Outros	Não tem		26/12/2002	8.681,40		
SPU/SC	8019 0000250-08	Entrega – Administracao Federal Direta	Bom		26/12/2002	3.033.599,12		
SPU/SC	8027 0000250-09	Cessao Para Prefeituras, Estados E Outras Entidades Sem Fins Lucrativos	Não tem		27/8/2004	13.680,85		
SPU/SC	8027 0000450-00	Em Regularizacao – Outros	Não tem		01/01/2002	5.388,22		
SPU/SC	8027 0000650-00	Em Regularização Cessão	Reparos Importantes		09/05/2004	363.296,69		
SPU/SC	8027 0001950-01	Cancelado Por Duplicidade	-		-	-		
SPU/SC	8027 0006850-09	Entrega – Administracao Federal Direta	Não tem		01/01/2002	706.292,43		
SPU/SC	8027 0007750-08	Arrendamento	Não tem		01/10/2009	1.712,26		
SPU/SC	8027 0007850-03	Em Regularizacao – Cessao	Não tem		05/04/2004	656.652,00		



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria Patrimônio da União – SPU
Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Santa Catarina – SPU/SC

SPU/SC	8027 0007950-09	Sob Ug 200246 – Funad	-	-	-	-	
SPU/SC	8027 0008050-04	Em Regularizacao – Outros	Muito Ruim	26/12/2002	422.172,82		
SPU/SC	8027 0008450-06	Cessao Para Prefeituras, Estados E Outras Entidades Sem Fins Lucrativos	Não tem	26/12/2002	176.162,50		
SPU/SC	8039 0000150-07	Cessao Para Prefeituras, Estados E Outras Entidades Sem Fins Lucrativos	Reparos Importantes	09/05/2004	456.424,29		
SPU/SC	8039 0000350-08	Cessao Para Prefeituras, Estados E Outras Entidades Sem Fins Lucrativos	Regular	12/06/2009	280.244,00		
SPU/SC	8039 0000950-00	Em Regularizacao – Outros	Terreno	01/01/2002	191.524,60		
SPU/SC	8041 0000150-09	Cessao Para Prefeituras, Estados E Outras Entidades Sem Fins Lucrativos	Bom	01/01/2002	83.576,81		
SPU/SC	8041 0000350-00	Cessao Para Prefeituras, Estados E Outras Entidades Sem Fins Lucrativos	Não tem	06/06/2004	131.932,44		
SPU/SC	8041 0000850-07	Cessao Para Prefeituras, Estados E Outras Entidades Sem Fins Lucrativos	Não tem	06/06/2004	104.160,18		
SPU/SC	8041 0001250-09	Cancelado Por Erro De Cadastramento	-	-	-		
SPU/SC	8041 0001450-00	Cessao Para Prefeituras, Estados E Outras Entidades Sem Fins Lucrativos	Não tem	19/12/2007	113.416,87		
SPU/SC	8043 0000150-05	Em Regularizacao – Outros	Não tem	17/12/2012	35.000,00		
SPU/SC	8045 0000150-01	Vago Para Uso	Não tem	20/9/2003	9.000,00		
SPU/SC	8045 0000250-07	Cessao Para Prefeituras, Estados E Outras Entidades Sem Fins Lucrativos	Não tem	06/12/2013	3.095.923,11		
SPU/SC	8045 0000850-00	Em Regularizacao – Cessao	Bom	20/3/2009	59.225,91		
SPU/SC	8045 0001050-00	Em Regularizacao – Outros	Regular	01/01/2002	120.641,00		
SPU/SC	8045 0002250-06	Em Regularizacao – Cessao	Não tem	30/6/2012	104.700,00		
SPU/SC	8045 0002450-07	Em Regularizacao – Cessao	Bom	21/6/2003	137.168,13		
SPU/SC	8047 0002850-05	Entrega – Administracao Federal Direta	Não tem	26/12/2002	15.898,86		
SPU/SC	8047 0004050-00	Entrega – Administracao Federal Direta	Não tem	26/12/2002	182.098,96		
SPU/SC	8047 0004450-02	Entrega – Administracao Federal Direta	Terreno	26/12/2002	377.584,81		
SPU/SC	8057 0000450-01	Entrega – Administracao Federal Direta	Não tem	26/12/2002	452.917,71		



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria Patrimônio da União – SPU
Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Santa Catarina – SPU/SC

SPU/SC	8057 0002250-00	Entrega – Administracao Federal Direta	Não tem		26/12/2002	18.050,73		
SPU/SC	8069 0000150-09	Entrega – Administracao Federal Direta	Não tem		26/12/2002	220.458,98		
SPU/SC	8073 0000250-02	Entrega – Administracao Federal Direta	Não tem		26/6/2002	2.271.920,00		
SPU/SC	8073 0000350-08	Entrega – Administracao Federal Direta	Não tem		23/11/2003	205.018,00		
SPU/SC	8073 0000450-03	Em Regularizacao – Entrega	Bom		24/5/2009	200.000,00		
SPU/SC	8073 0000550-09	Em Regularizacao – Outros	Bom		26/12/2002	1.030.000,00		
SPU/SC	8073 0000650-04	Uso Em Servico Publico	Bom		01/01/2002	2.153.262,99		
SPU/SC	8073 0000750-00	Cessao Onerosa	Bom		01/01/2002	216.593,79		
SPU/SC	8073 0000950-00	Entrega – Administracao Federal Direta	Não tem		26/12/2002	34.028,59		
SPU/SC	8073 0001050-06	Cessao – Outros	Bom		01/01/2002	55.837,69		
SPU/SC	8077 0000150-00	Cancelado Por Venda	-		-	-		
SPU/SC	8081 0000450-04	Entrega – Administracao Federal Direta	Não tem		26/12/2002	33.898,23		
SPU/SC	8081 0000650-05	Em Regularizacao – Cessão	Regular		12/09/2013	150.000,00		
SPU/SC	8081 0001050-07	Entrega			23/11/2003	269.880,00		
SPU/SC	8081 0002750-00	Entrega			23/11/2003	1.064.800,74		
SPU/SC	8083 0000450-00	Em Regularizacao – Outros	Bom		04/11/2006	2.352.711,38		
SPU/SC	8087 0000150-07	Em Regularizacao – Outros	Regular		08/08/2004	393.841,07		
SPU/SC	8089 0000350-04	Em Regularizacao – Outros	Não tem		18/03/2013	1.755,94		
SPU/SC	8089 0000450-00	Vago Para Uso	Não tem		18/6/2005	1.680,00		
SPU/SC	8089 0000950-07	Vago Para Uso	Não tem		28/8/2005	6.000,00		
SPU/SC	8089 0002750-05	Vago Para Uso	Não tem		28/8/2005	6.000,00		
SPU/SC	8089 0002950-06	Cessao Para Prefeituras, Estados E Outras Entidades Sem Fins Lucrativos	Não tem		19/5/2006	128.250,00		
SPU/SC	8091 0000550-07	Cessao – Outros	Não tem		26/12/2002	3.763,40		
SPU/SC	8093 0000450-08	Cessao Para Prefeituras, Estados E Outras Entidades Sem Fins Lucrativos	Não tem		29/10/2012	285.000,00		
SPU/SC	8093 0000950-05	Em Regularizacao – Cessão	Muito Bom		26/10/2013	11.212.336,58		



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria Patrimônio da União – SPU
Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Santa Catarina – SPU/SC

SPU/SC	8093 0001150-06	Entrega – Administracao Federal Direta	Ruim		12/06/2002	255.000,00		
SPU/SC	8093 0001350-07	Uso Em Servico Publico	Reparos Importantes		23/11/2003	1.686.576,35		
SPU/SC	8095 0000150-08	Uso Em Servico Publico	Regular		01/08/2013	11.204.063,25		
SPU/SC	8097 0000150-04	Em Regularizacao – Outros	Terreno		17/3/2008	3.464.342,44		
SPU/SC	8097 0000250-00	Em Regularizacao – Entrega	Terreno		01/01/2002	2.095,00		
SPU/SC	8097 0005950-00	Cessao Para Prefeituras, Estados E Outras Entidades Sem Fins Lucrativos	Não tem		12/11/2003	310.292,08		
SPU/SC	8097 0006150-01	Entrega – Administracao Federal Direta	Ilha		26/12/2002	112.460,82		
SPU/SC	8105 0006750-09	Em Regularizacao – Outros	Regular		06/10/2013	16.076.799,02		
SPU/SC	8105 0006850-04	Cessao – Administracao Federal Indireta	Não tem		26/12/2002	56.528,58		
SPU/SC	8105 0007550-02	Cancelado Por Duplicidade	-		-	-		
SPU/SC	8105 0008150-05	Cessao Para Prefeituras, Estados E Outras Entidades Sem Fins Lucrativos	Regular		12/06/2002	330.000,00		
SPU/SC	8105 0008250-00	Cessao Para Prefeituras, Estados E Outras Entidades Sem Fins Lucrativos	Bom	Tombado	20/10/2013	491.993,84		
SPU/SC	8105 0008750-08	Cessao – Administracao Federal Indireta	Regular	Tombado	26/12/2002	1.647.127,57		
SPU/SC	8105 0009950-03	Em Regularizacao – Outros	Terreno		26/12/2002	225.514,13		
SPU/SC	8105 0012150-01	Entrega – Administracao Federal Direta	Não tem		26/12/2002	49.665,58		
SPU/SC	8105 0012250-07	Cessao Para Prefeituras, Estados E Outras Entidades Sem Fins Lucrativos	Não tem		26/12/2002	871.335,84		
SPU/SC	8105 0012850-00	Cessao Para Prefeituras, Estados E Outras Entidades Sem Fins Lucrativos	Não tem		18/1/2003	204.791,82		
SPU/SC	8105 0012950-05	Cessao Para Prefeituras, Estados E Outras Entidades Sem Fins Lucrativos	Terreno		21/3/2003	6.886.189,39		
SPU/SC	8105 0013050-00	Cessao Para Prefeituras, Estados E Outras Entidades Sem Fins Lucrativos	Não tem		14/8/2010	493.339,35		
SPU/SC	8105 0013250-01	Uso Em Servico Publico	Bom		28/01/2013	8.278.088,79		
SPU/SC	8105 0013350-07	Uso Em Servico Publico	Bom		01/10/2013	13.936.626,45		
SPU/SC	8105 0013950-00	Cessao Para Prefeituras, Estados E Outras Entidades Sem Fins Lucrativos	Não tem		15/7/2006	323.409,96		



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria Patrimônio da União – SPU
Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Santa Catarina – SPU/SC

SPU/SC	8105 0015150-05	Cessao Para Prefeituras, Estados E Outras Entidades Sem Fins Lucrativos	Parque		18/1/2003	1.728.316,98		
SPU/SC	8105 0015250-00	Cessao Para Prefeituras, Estados E Outras Entidades Sem Fins Lucrativos	Não tem		25/9/2003	690.871,59		
SPU/SC	8105 0015350-06	Cessao Onerosa	Reparos Importantes		23/11/2003	74.241,62		
SPU/SC	8105 0015650-02	Cessao Onerosa	Reparos Importantes		23/11/2003	37.318,41		
SPU/SC	8105 0015750-08	Em Regularizacao -	Regular		01/08/2013	1.529.170,77		
SPU/SC	8105 0015850-03	Em Regularizacao -	Ruim		01/08/2013	1.608.177,30		
SPU/SC	8105 0015950-09	Em Regularizacao -	Regular		01/08/2013	791.967,78		
SPU/SC	8105 0016050-04	Cessao Para Prefeituras, Estados E Outras Entidades Sem Fins Lucrativos	Não tem		06/05/2004	1.810.643,06		
SPU/SC	8105 0027150-08	Cessao Para Prefeituras, Estados E Outras Entidades Sem Fins Lucrativos	Não tem		11/04/2003	2.016.837,68		
SPU/SC	8105 0028750-05	Cessao – Outros	Bom		05/12/2003	3.611.736,90		
SPU/SC	8105 0028850-00	Em Regularizacao – Outros	Não tem		12/09/2004	19.563.255,04		
SPU/SC	8105 0030150-00	Cancelado Por Transferência De Domínio	-		-	-		
SPU/SC	8105 0030350-00	Em Regularizacao – Cessao	Não tem		12/09/2004	120.230,00		
SPU/SC	8105 0030550-01	Em Regularizacao – Cessão	Terreno		17/12/2012	12.138.193,31		
SPU/SC	8105 0038350-07	Em Regularizacao – Cessão	Terreno		17/12/2012	430.325,97		
SPU/SC	8105 0039150-00	Em Regularizacao – Cessão	Terreno		01/07/2005	23.788,44		
SPU/SC	8105 0039950-04	Em Regularizacao – Cessão	Não tem		01/07/2005	83.737,83		
SPU/SC	8105 0040150-03	Em Regularizacao – Cessão	Regular		07/08/2005	12.801,14		
SPU/SC	8105 0040350-04	Em Regularizacao – Cessão	Terreno		01/07/2005	141.601,31		
SPU/SC	8105 0040550-05	Em Regularizacao – Cessão	Terreno		01/07/2005	106.576,31		
SPU/SC	8105 0040650-00	Cessao Para Prefeituras, Estados E Outras Entidades Sem Fins Lucrativos	Terreno		09/05/2004	427.337,25		
SPU/SC	8105 0040850-01	Arrendamento	Não tem		01/12/2013	76.052,60		



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria Patrimônio da União – SPU
Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Santa Catarina – SPU/SC

SPU/SC	8105 0041250-03	Em Regularizacao – Outros	Bom		06/10/2013	1.480.614,79		
SPU/SC	8105 0041450-04	Cessao Para Prefeituras, Estados E Outras Entidades Sem Fins Lucrativos	Bom		12/04/2008	2.682.694,90		
SPU/SC	8105 0041850-06	Cessao Para Prefeituras, Estados E Outras Entidades Sem Fins Lucrativos	Não tem		26/2/2010	356.400,00		
SPU/SC	8105 0042250-08	Em Regularizacao – Cessao	Não tem		03/10/2010	359.532,63		
SPU/SC	8105 0042850-00	Cessao Para Prefeituras, Estados E Outras Entidades Sem Fins Lucrativos	Não tem		30/07/2011	506.736,92		
SPU/SC	8105 0043050-01	Cessao Para Prefeituras, Estados E Outras Entidades Sem Fins Lucrativos	Não tem		29/07/2011	771.477,35		
SPU/SC	8105 0043850-05	Arrendamento			24/08/2011	6.022.180,54		
SPU/SC	8105 0044050-06	Cancelado Por Duplicidade	-		-	-		
SPU/SC	8105 0044250-07	Cancelado Por Duplicidade	-		-	-		
SPU/SC	8105 0044450-08	Em Regularização – Entrega	Novo		07/12/2010	12.000.000,00		
SPU/SC	8105 0046450-07	Em Regularizacao – Outros	Terreno		16/10/2002	11.688,55		
SPU/SC	8105 0046850-09	Arrendamento			04/04/2012	91.501,07		
SPU/SC	8105 0047250-00	Em Regularizacao – Outros			31/08/2006	0,01		
SPU/SC	8105 0048650-07	Em Regularizacao – Outros			19/09/2005	0,01		
SPU/SC	8105 0048850-08	Entrega – Administracao Federal Direta	Não tem		26/12/2002	5.975,41		
SPU/SC	8105 0049050-09	Entrega – Administracao Federal Direta	Não tem		04/01/2015	28.065,24		
SPU/SC	8105 0049450-00	Em Regularizacao – Cessao	Não tem		04/11/2011	6.140,11		
SPU/SC	8105 0050950-00	Em Regularizacao – Cessao	Represa		31/12/2002	96.000.000,00		
SPU/SC	8105 0051350-02	Em Regularizacao – Cessao	Não tem		26/12/2002	1.757,40		
SPU/SC	8105 0055450-06	Em Regularizacao – Cessao	Não tem		26/12/2002	65.972,40		
SPU/SC	8105 0055650-07	Em Regularizacao – Outros	Bom		01/01/2002	931.848,03		
SPU/SC	8105 0055950-03	Em Regularizacao – Outros	Regular		01/01/2002	102.654,00		
SPU/SC	8107 0000150-05	Em Regularizacao – Cessao	Regular		10/12/2010	159.309,93		
SPU/SC	8109 0000150-01	Entrega – Administracao Federal Direta	Não tem		26/12/2002	2.066,71		



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria Patrimônio da União – SPU
Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Santa Catarina – SPU/SC

SPU/SC	8117 0000450-09	Em Regularizacao – Entrega	Não tem		16/4/2009	63.180,00		
SPU/SC	8117 0000850-00	Em Regularizacao – Cessao	Bom		09/05/2005	237.858,95		
SPU/SC	8135 0000550-02	Cancelado Por Transferência De Domínio	-		-	-		
SPU/SC	8137 0000150-07	Em Regularizacao – Outros	Não tem		26/12/2002	2.650.182,71		
SPU/SC	8137 0000250-02	Entrega – Administracao Federal Direta	Não tem		26/12/2002	54.361,15		
SPU/SC	8139 0000150-03	Entrega – Administracao Federal Direta	Terreno		26/6/2002	20.384,87		
SPU/SC	8141 0000150-05	Entrega – Administracao Federal Direta	Terreno		26/12/2002	9.496,64		
SPU/SC	8143 0000750-04	Entrega – Administracao Federal Direta	Terreno		26/6/2002	25.142,08		
SPU/SC	8143 0000950-05	Entrega – Administracao Federal Direta	Terreno		26/12/2002	90.991,68		
SPU/SC	8143 0001950-00	Entrega – Administracao Federal Direta	Terreno		26/6/2002	4.246.500,00		
SPU/SC	8147 0000750-07	Entrega – Administracao Federal Direta	Terreno		26/12/2002	11.741,86		
SPU/SC	8151 0000150-02	Entrega – Administracao Federal Direta	Terreno		26/12/2002	4.983,95		
SPU/SC	8155 0000150-05	Entrega – Administracao Federal Direta	Não tem		27/6/2002	19.722,42		
SPU/SC	8155 0000250-00	Entrega – Administracao Federal Direta	Não tem		26/12/2002	19.188,90		
SPU/SC	8155 0000350-06	Entrega – Administracao Federal Direta	Não tem		26/6/2002	2.170.000,00		
SPU/SC	8155 0000450-01	Disponivel Para Alienacao	Não tem		27/6/2002	8.151.000,00		
SPU/SC	8155 0000550-07	Entrega – Administracao Federal Direta	Não tem		27/6/2002	995.184,00		
SPU/SC	8155 0000650-02	Entrega – Administracao Federal Direta	Não tem		27/6/2002	2.392.860,00		
SPU/SC	8155 0000750-08	Entrega – Administracao Federal Direta	Não tem		26/12/2002	3.763,40		
SPU/SC	8155 0000850-03	Entrega – Administracao Federal Direta	Não tem		26/12/2002	5.020,17		
SPU/SC	8155 0000950-09	Vago Para Uso	Não tem		20/12/2014	54.463,72		
SPU/SC	8155 0001050-04	Vago Para Uso	Não tem		20/12/2014	48.400,00		
SPU/SC	8155 0001150-00	Entrega – Administracao Federal Direta	Não tem		11/07/2002	60.207,00		
SPU/SC	8155 0001250-05	Em Regularizacao – Outros	Bom		01/01/2002	741,90		
SPU/SC	8155 0001350-00	Em Regularizacao – Cessao	Regular		05/05/2007	190.391,76		
SPU/SC	8155 0001450-06	Em Regularizacao – Outros	Não tem		26/6/2011	8.030.863,68		



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria Patrimônio da União – SPU
Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Santa Catarina – SPU/SC

SPU/SC	8155 0001550-01	Entrega – Administracao Federal Direta	Bom		01/01/2002	6.556.484,62		
SPU/SC	8157 0000150-01	Cessao – Administracao Federal Indireta	Praça		01/01/2002	5.039.745,43		
SPU/SC	8157 0000250-07	Vago Para Uso	Terreno		29/10/2003	240.000,00		
SPU/SC	8159 0000450-04	Cancelado Por Duplicidade	-		-	-		
SPU/SC	8159 0000850-06	Sob Ug 200246 – Funad	-		-	-		
SPU/SC	8161 0000350-00	Sob Ug 200246 – Funad	-		-	-		
SPU/SC	8161 0000850-08	Cessao Para Prefeituras, Estados E Outras Entidades Sem Fins Lucrativos	Não tem		25/5/2009	36.413.016,08		
SPU/SC	8161 0001350-05	Cessao Para Prefeituras, Estados E Outras Entidades Sem Fins Lucrativos	Regular		18/10/2008	284.589,92		
SPU/SC	8161 0001450-00	Em Regularizacao – Cessao	Represa		22/1/2005	2.911.626,31		
SPU/SC	8161 0001550-06	Vago Para Uso	Não tem		09/07/2009	20.430,00		
SPU/SC	8161 0002450-05	Cessao Para Prefeituras, Estados E Outras Entidades Sem Fins Lucrativos	Não tem		19/2/2005	8.200,09		
SPU/SC	8161 0009850-09	Em Regularizacao – Outros	Não tem		01/01/2002	2.058.400,89		
SPU/SC	8163 0000650-03	Entrega – Administracao Federal Direta	Barragem		01/01/2002	3.946,90		
SPU/SC	8165 0000150-02	Entrega – Administracao Federal Direta	Não tem		01/01/2002	3.946,90		
SPU/SC	8167 0000150-09	Em Regularizacao – Outros	Terreno		11/03/2010	293,03		
SPU/SC	8167 0000450-05	Em Regularizacao – Outros	Terreno		11/03/2010	293,03		
SPU/SC	8167 0000550-00	Cessao – Administracao Federal Indireta	Bom		01/01/2002	307.767,06		
SPU/SC	8171 0000150-07	Cessao Para Prefeituras, Estados E Outras Entidades Sem Fins Lucrativos	Bom		02/07/2013	614.513,00		
SPU/SC	8171 0000250-02	Uso Em Servico Publico	Bom		01/01/2002	2.309.018,29		
SPU/SC	8171 0000350-08	Cessao – Outros	Bom		01/01/2002	229.982,71		
SPU/SC	8173 0000450-00	Cessao Onerosa	Bom		26/12/2002	205.655,65		
SPU/SC	8173 0000650-00	Em Regularizacao – Cessao	Bom		04/07/2007	2.046.174,24		
SPU/SC	8175 0000250-05	Em Regularizacao – Cessao	Não tem		04/07/2007	781.120,29		
SPU/SC	8177 0000150-06	Em Regularizacao – Cessao	Não tem		04/07/2007	406.318,98		



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria Patrimônio da União – SPU
Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Santa Catarina – SPU/SC

SPU/SC	8177 0000250-01	Em Regularizacao – Outros	Não tem		01/01/2002	500.000,00		
SPU/SC	8177 0000550-08	Cessao – Outros	Bom		02/01/2002	71.053,21		
SPU/SC	8177 0000650-03	Uso Em Servico Publico	Regular		26/12/2002	2.555.384,46		
SPU/SC	8177 0001150-00	Uso Em Servico Publico	Regular		26/12/2002	2.151.675,57		
SPU/SC	8177 0002650-02	Em Regularizacao – Outros	Bom		01/01/2002	245.894,20		
SPU/SC	8179 0000150-02	Cessao Para Prefeituras, Estados E Outras Entidades Sem Fins Lucrativos	Não tem		01/01/2002	512.515,78		
SPU/SC	8179 0000250-08	Sob Ug 090019 – Jfsc	-		-	-		
SPU/SC	8179 0000350-03	Cessao Para Prefeituras, Estados E Outras Entidades Sem Fins Lucrativos	Não tem		16/4/2003	4.151,60		
SPU/SC	8179 0003350-07	Em Regularizacao – Cessao	Bom		05/04/2014	1.458.438,57		
SPU/SC	8179 0003750-09	Cessao Onerosa	Regular		26/12/2002	35.129,88		
SPU/SC	8179 0003850-04	Cessao – Outros	Regular		26/12/2002	51.153,52		
SPU/SC	8179 0006450-06	Cessao Onerosa	Regular		26/12/2002	53.193,81		
SPU/SC	8179 0006550-01	Em Regularizacao – Cessao	Não tem		30/6/2005	40.557,60		
SPU/SC	8179 0006650-07	Sob Ug 200058 – Pr/Sc	-		-	-		
SPU/SC	8179 0008550-00	Cessao Para Prefeituras, Estados E Outras Entidades Sem Fins Lucrativos	Não tem		24/11/2011	37.727,72		
SPU/SC	8179 0008950-02	Cessao Para Prefeituras, Estados E Outras Entidades Sem Fins Lucrativos	Não tem		25/10/2012	15.708,18		
SPU/SC	8183 0000150-00	Uso Em Servico Publico	Bom		26/12/2002	2.894.290,41		
SPU/SC	8183 0000250-06	Cessao Onerosa	Bom		26/12/2002	350.917,39		
SPU/SC	8183 0000350-01	Em Regularizacao – Outros	Não tem		26/12/2002	206.570,74		
SPU/SC	8183 0000550-02	Em Regularizacao – Outros	Não tem		26/12/2002	35.710,21		
SPU/SC	8183 0001550-07	Entrega – Administracao Federal Direta	Não tem		26/12/2002	10.844,81		
SPU/SC	8183 0001950-09	Em Processo De Alienacao	Não tem		09/11/2003	6.102,00		
SPU/SC	8183 0004150-09	Vago Para Uso	Não tem		13/8/2003	6.001,20		
SPU/SC	8183 0004350-00	Vago Para Uso	Não tem		13/8/2003	8.000,52		



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria Patrimônio da União – SPU
Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Santa Catarina – SPU/SC

SPU/SC	8183 0004450-05	Cessao Onerosa	Bom		26/12/2002	164.389,18		
SPU/SC	8183 0004550-00	Cessao – Outros	Bom		26/12/2002	127.635,11		
SPU/SC	8183 0005950-07	Sob Ug 200058 – Pr/Sc	-		-	-		
SPU/SC	8183 0006450-04	Em Regularizacao – Entrega			08/05/2004	3.000,00		
SPU/SC	8183 0007250-08	Em Regularizacao – Outros			27/04/2009	28.532,31		
SPU/SC	8185 0001050-06	Em Regularizacao – Outros	Bom		27/12/2002	36.202,90		
SPU/SC	8185 0002150-06	Entrega – Administracao Federal Direta	Bom		26/12/2002	94.827,06		
SPU/SC	8185 0002250-01	Em Regularizacao – Outros	Não tem		26/12/2002	1.107.261,90		
SPU/SC	8185 0005050-04	Cessao Para Prefeituras, Estados E Outras Entidades Sem Fins Lucrativos	Não tem	Tombado	13/10/2010	107.978,25		
SPU/SC	8185 0005250-05	Em Regularizacao – Cessao	Não tem		23/6/2007	5.800.940,85		
SPU/SC	8185 0005850-08	Entrega Para Aquicultura	Não tem		09/11/2011	240.000,00		
SPU/SC	8185 0006250-00	Cessao Para Prefeituras, Estados E Outras Entidades Sem Fins Lucrativos			17/11/2012	46.399,50		
SPU/SC	8185 0006650-01	Em Regularizacao – Outros			09/05/2013	100.000,00		
SPU/SC	8195 0000650-01	Cessao Onerosa	Bom		27/12/2002	1.709.793,76		
SPU/SC	8199 0000350-08	Entrega – Administracao Federal Direta	Não tem		26/12/2002	1.705.104,15		
SPU/SC	8199 0000450-03	Entrega – Administracao Federal Direta	Bom		26/12/2002	1.876.047,46		
SPU/SC	8199 0000550-09	Em Regularizacao – Outros	Bom		01/01/2002	84.363,67		
SPU/SC	8199 0000850-05	Cessao Para Prefeituras, Estados E Outras Entidades Sem Fins Lucrativos	Não tem		20/6/2002	11.500,00		
SPU/SC	8199 0000950-00	Cessao Para Prefeituras, Estados E Outras Entidades Sem Fins Lucrativos	Não tem		20/6/2002	142.479,73		
SPU/SC	8199 0001050-06	Entrega – Administracao Federal Direta	Não tem		20/6/2002	148.200,00		
SPU/SC	8199 0001150-01	Uso Em Servico Publico	Regular		26/12/2002	1.469.044,75		
SPU/SC	8199 0002750-09	Cessao Onerosa	Regular		26/12/2002	88.691,49		
SPU/SC	8199 0002850-04	Cessao – Outros	Regular		26/12/2002	98.667,14		
SPU/SC	8199 0002950-00	Entrega – Administracao Federal Direta	Regular		01/01/2002	714.777,00		



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria Patrimônio da União – SPU
Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Santa Catarina – SPU/SC

SPU/SC	8203 0000150-09	Entrega – Administracao Federal Direta	Não tem		31/12/2014	64.536.637,13		
SPU/SC	8203 0000250-04	Cessao Para Prefeituras, Estados E Outras Entidades Sem Fins Lucrativos	Não tem		01/01/2003	15.380,50		
SPU/SC	8205 0000150-05	Em Regularizacao – Outros			14/04/2011	3.955,49		
SPU/SC	8205 0000950-09	Em Regularizacao – Outros			14/04/2011	0,01		
SPU/SC	8205 0001150-00	Em Regularizacao – Outros			12/08/2011	4.998,24		
SPU/SC	8205 0001350-00	Em Regularizacao – Outros	Não tem		01/01/2002	38.090,00		
SPU/SC	8217 0000150-09	Em Regularizacao – Outros	Bom		01/01/2002	1.073.084,73		
SPU/SC	8217 0000250-04	Em Regularizacao – Outros	Bom		01/01/2002	682.017,68		
SPU/SC	8221 0000150-07	Sob Ug 158516 – Ifsc	-		-	-		
SPU/SC	8221 0000350-08	Em Regularizacao – Outros	Não tem		26/12/2002	67.055,31		
SPU/SC	8221 0001450-08	Em Regularizacao – Cessao			07/06/2012	198.985,19		
SPU/SC	8221 0001550-03	Em Regularizacao – Cessao	Não tem		26/12/2002	549.553,29		
SPU/SC	8221 0001850-00	Vago Para Uso	Não tem		02/03/2000	6.500,00		
SPU/SC	8233 0000350-01	Vago Para Uso	Não tem		03/02/2000	26.500,00		
SPU/SC	8233 0000450-07	Em Regularizacao – Cessao	Não tem		31/8/2006	129.506,57		
SPU/SC	8233 0000550-02	Em Regularizacao – Outros			23/08/2008	2.023,56		
SPU/SC	8233 0001250-00	Em Regularizacao – Cessao	Não tem		14/11/2014	208.666,90		
SPU/SC	8233 0002050-04	Em Regularizacao – Cessao	Não tem		26/12/2002	13.229,06		
SPU/SC	8233 0002450-06	Em Regularizacao – Cessao	Regular		01/01/2002	118.096,28		
SPU/SC	8233 0002650-07	Em Regularizacao – Cessao	Não tem		26/12/2002	6.050,00		
SPU/SC	8237 0000150-03	Entrega – Administracao Federal Direta	Não tem		26/12/2002	7.618,84		
SPU/SC	8239 0000150-00	Em Regularizacao – Cessao	Regular		06/12/2008	56.014,00		
SPU/SC	8239 0000250-05	Vago Para Uso	Não tem		14/11/2003	67.332,00		
SPU/SC	8239 0000350-00	Cessao Para Prefeituras, Estados E Outras Entidades Sem Fins Lucrativos	Não tem		01/07/2009	3.065.224,00		
SPU/SC	8247 0000150-00	Vago Para Uso			11/01/2013	63.536,29		



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria Patrimônio da União – SPU
Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Santa Catarina – SPU/SC

SPU/SC	8251 0000250-04	Em Regularizacao – Outros	Barragem		01/01/2002	635.638,94		
SPU/SC	8253 0000150-05	Cessao – Administracao Federal Indireta	Bom		18/4/2008	168.252,73		
SPU/SC	8253 0000450-01	Uso Em Servico Publico	Bom		01/01/2002	205.576,23		
SPU/SC	8265 0000250-04	Uso Em Servico Publico	Bom		26/12/2002	1.394.291,73		
SPU/SC	8267 0000150-05	Sob Ug 170314 – Drf/Blumenau	-		-	-		
SPU/SC	8271 0000150-03	Cancelado Por Transferência De Domínio	-		-	-		
SPU/SC	8291 0000250-03	Cessao – Outros	Bom		26/12/2002	23.841,14		
SPU/SC	8291 0000350-09	Em Regularizacao – Outros	Não tem		01/01/2002	421.457,70		
SPU/SC	8295 0000150-00	Em Regularizacao – Outros	Regular		01/01/2002	47.664,86		
SPU/SC	8295 0000350-01	Cessao Para Prefeituras, Estados E Outras Entidades Sem Fins Lucrativos	Não tem		26/12/2002	233.608,31		
SPU/SC	8295 0000450-07	Em Regularizacao – Cessao	Não tem		26/12/2002	1.881,70		
SPU/SC	8299 0000150-03	Entrega – Administracao Federal Direta	Bom		23/11/2003	42.900,00		
SPU/SC	8319 0001550-08	Entrega – Administracao Federal Direta	Não tem		23/11/2003	26.400,00		
SPU/SC	8319 0001650-03	Entrega – Administracao Federal Direta	Não tem		23/11/2003	149.310,00		
SPU/SC	8319 0001750-09	Cessao Para Prefeituras, Estados E Outras Entidades Sem Fins Lucrativos	Não tem		02/03/2007	1.012.168,94		
SPU/SC	8319 0001950-00	Cessao Para Prefeituras, Estados E Outras Entidades Sem Fins Lucrativos	Não tem		27/4/2012	127.220,00		
SPU/SC	8319 0002050-05	Em Regularizacao – Cessao	Não tem		07/08/2004	14.369.760,00		
SPU/SC	8319 0004150-00	Arrendamento	Não tem		28/11/2004	7.385,00		
SPU/SC	8319 0004550-01	Cancelado Por Duplicidade	-		-	-		
SPU/SC	8319 0005150-04	Cessao Para Prefeituras, Estados E Outras Entidades Sem Fins Lucrativos	Regular		09/05/2009	3.547.772,00		
SPU/SC	8319 0005350-05	Em Regularizacao – Cessao	Não tem		06/04/2008	31.907,23		
SPU/SC	8325 0000250-01	Entrega – Administracao Federal Direta	Regular		26/12/2002	575,40		
SPU/SC	8325 0000350-07	Em Regularizacao – Cessao	Não tem		26/12/2002	23.590,00		
SPU/SC	8327 0000450-09	Em Regularizacao – Entrega			21/10/2011	3.361.790,08		



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria Patrimônio da União – SPU
Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Santa Catarina – SPU/SC

SPU/SC	8327 0001950-00	Em Regularizacao – Outros	Não tem		27/4/2009	628.000,00		
SPU/SC	8327 0002250-07	Em Regularizacao – Entrega	Não tem		09/05/2004	109.281,45		
SPU/SC	8327 0004550-02	Entrega – Administracao Federal Direta			30/12/2012	9.115.065,26		
SPU/SC	8327 0004750-03	Uso Em Servico Publico	Bom		26/12/2003	538.031,58		
SPU/SC	8327 0005250-00	Cessao Onerosa	Bom		26/12/2002	319.934,11		
SPU/SC	8327 0005350-06	Cessao – Outros	Bom		26/12/2002	1.603.566,51		
SPU/SC	8327 0005450-01	Cessao – Outros	Bom		26/12/2002	59.465,69		
SPU/SC	8327 0005550-07	Cessao Para Prefeituras, Estados E Outras Entidades Sem Fins Lucrativos	Não tem		21/8/2005	16.273.655,29		
SPU/SC	8327 0005950-09	Cessao – Outros	Não tem		21/8/2005	355.281,69		
SPU/SC	8327 0006550-01	Em Regularizacao – Cessao	Não tem		06/07/2011	110.797,07		
SPU/SC	8327 0007050-09	Em Regularizacao – Entrega			21/10/2011	4.808.897,95		
SPU/SC	8327 0007350-05	Em Regularizacao – Cessao			21/10/2011	1.428.314,27		
SPU/SC	8327 0007450-00	Cessao Para Prefeituras, Estados E Outras Entidades Sem Fins Lucrativos			21/03/2007	302.359,70		
SPU/SC	8327 0008250-04	Em Regularizacao – Outros			26/10/2011	19.500,00		
SPU/SC	8327 0008450-05	Em Regularizacao – Outros			03/05/2013	9.963,80		
SPU/SC	8327 0008650-06	Em Regularizacao – Outros			05/09/2008	2.946,90		
SPU/SC	8327 0008850-07	Em Regularizacao – Outros			14/08/2008	0,01		
SPU/SC	8327 0009050-08	Em Regularizacao – Outros			15/12/2011	0,01		
SPU/SC	8327 0009250-09	Vago Para Uso	Não tem		01/01/2002	31.742,90		
SPU/SC	8327 0009650-00	Vago Para Uso	Não tem		01/01/2002	90.142,02		
SPU/SC	8333 0000150-07	Em Processo De Alienacao	Não tem		13/6/2002	821,20		
SPU/SC	8333 0000250-02	Uso Em Servico Publico	Bom		26/12/2002	353.775,15		
SPU/SC	8333 0000350-08	Cancelado Por Transferência De Domínio	-		-	-		
SPU/SC	8339 0000150-06	Em Regularizacao – Entrega	Regular		19/10/2011	569.382,00		
SPU/SC	8351 0000150-05	Em Regularizacao – Outros	Não tem		20/3/2006	240.573,04		



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria Patrimônio da União – SPU
Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Santa Catarina – SPU/SC

SPU/SC	8355 0000150-08	Entrega – Administracao Federal Direta	Não tem		01/01/2002	109.960,23			
SPU/SC	8355 0000250-03	Em Regularizacao – Cessão	Bom		04/05/2013	3.290.539,46			
SPU/SC	8357 0000750-07	Em Regularizacao – Outros	Não tem		01/01/2002	795.696,00			
SPU/SC	8359 0000150-00	Uso Em Servico Publico	Bom		26/12/2002	34.350,01			
SPU/SC	8359 0000950-04	Uso Em Servico Publico	Bom		26/12/2002	188.098,02			
SPU/SC	8367 0000150-01	Cessao – Administracao Federal Indireta	Ruim		01/01/2002	34.170,43			
SPU/SC	8367 0000450-08	Em Regularizacao – Outros	Não tem		01/01/2002	3.237,17			
SPU/SC	8367 0000550-03	Cessao Onerosa	Bom		26/12/2002	201.824,99			
SPU/SC	8367 0000950-05	Entrega – Administracao Federal Direta	Não tem		26/12/2002	2.654.571,99			
SPU/SC	8367 0001150-06	Vago Para Uso	Não tem		01/01/2003	173.612,50			
SPU/SC	8367 0001250-01	Uso Em Servico Publico	Bom		16/5/2004	1.048.307,45			
SPU/SC	8367 0001450-02	Cessao Onerosa	Bom		26/12/2002	33.905,36			
SPU/SC	8367 0003150-05	Cessao Onerosa	Bom		26/12/2002	33.905,36			
SPU/SC	8367 0003250-00	Cessao Onerosa	Bom		26/12/2002	151.617,89			
SPU/SC	8367 0003350-06	Entrega – Administracao Federal Direta	Não tem		12/11/2014	55.180,80			
SPU/SC	8367 0003450-01	Em Regularizacao – Cessão	Não tem		01/01/2002	6.145,12			
SPU/SC	8367 0003550-07	Entrega – Administracao Federal Direta	Não tem		26/12/2002	12.093,58			
SPU/SC	8367 0004150-00	Entrega – Administracao Federal Direta	Não tem		23/11/2003	7.982,40			
SPU/SC	8371 0000550-01	Entrega – Administracao Federal Direta	Não tem		30/09/2014	719.825,67			
SPU/SC	8373 0000150-06	Entrega – Administracao Federal Direta	Bom		26/12/2002	467.515,11			
SPU/SC	8373 0000250-01	Em Regularizacao – Outros	Não tem		26/12/2002	8.000,00			
SPU/SC	8373 0000750-09	Cessao Para Prefeituras, Estados E Outras Entidades Sem Fins Lucrativos	Não tem		26/12/2002	15.063,96			
SPU/SC	8379 0000150-05	Entrega – Administracao Federal Direta	Não tem		23/11/2003	20.400,00			
SPU/SC	8379 0000250-00	Arrendamento	Não tem		03/09/2008	2.200.000,00			
TOTAL							5000588	6420291	

Fonte: SPIUnet e DW



6.2.3 Discriminação de Imóveis Funcionais da União sob Responsabilidade da UJ

A SPU/SC não tem imóveis funcionais sob sua responsabilidade.

6.3 DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DOS BENS IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS

QUADRO A.6.3 – DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DOS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL LOCADOS DE TERCEIROS

Localização Geográfica		Quantidade de Imóveis Locados de Terceiros pela UJ	
UF	Município	Exercício 2013	Exercício 2012
SC	ARARANGUA	2	1
SC	BALNEARIO CAMBORIU	1	0
SC	BARRA VELHA	1	0
SC	BLUMENAU	5	1
SC	BRAÇO DO NORTE	1	0
SC	BRUSQUE	2	1
SC	CACADOR	2	1
SC	CAMPOS NOVOS	1	0
SC	CANOINHAS	1	1
SC	CATANDUVAS	1	0
SC	CHAPECO	11	3
SC	CONCORDIA	3	1
SC	CRICIUMA	3	1
SC	FLORIANOPOLIS	33	4
SC	GARUVA	1	0
SC	GASPAR	1	1
SC	GUARAMIRIM	1	0
SC	IMBITUBA	1	0
SC	ITAIOPOLIS	1	0
SC	ITAJAI	1	0
SC	ITAPEMA	1	0
SC	JARAGUA DO SUL	2	1
SC	JOACABA	3	2
SC	JOINVILLE	8	3
SC	LAGES	4	1
SC	LAGUNA	1	0
SC	LONTRAS	1	0
SC	MAFRA	2	1
SC	MARAVILHA	1	0
SC	NAVEGANTES	1	0
SC	PAULO LOPES	1	0
SC	PONTE ALTA	1	0
SC	RIO DO SUL	2	1
SC	RIO NEGRINHO	2	0
SC	SANTA CECILIA	1	0
SC	SAO BENTO DO SUL	1	1



SC	SAO JOAO BATISTA	1	0
SC	SAO JOSE	4	2
SC	SAO MIGUEL D'OESTE	1	1
SC	TIMBO	1	1
SC	TUBARAO	4	1
SC	URUSSANGA	1	0
SC	VIDEIRA	2	1
SC	XANXERE	2	1
TOTAL (Brasil + Exterior)		121	32

Fonte: SPIUnet e DW

7 GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO

7.1 GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI)

Essa atribuição é **EXCLUSIVA** do Órgão Central.

8 GESTÃO DO USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

8.1 GESTÃO AMBIENTAL E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

QUADRO A.8.1 – GESTÃO AMBIENTAL E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

ASPECTOS SOBRE A GESTÃO AMBIENTAL	AVALIAÇÃO				
	1	2	3	4	5
Licitações Sustentáveis					
1. A UJ tem incluído critérios de sustentabilidade ambiental em suas licitações que levem em consideração os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas.. <ul style="list-style-type: none">Se houver concordância com a afirmação acima, quais critérios de sustentabilidade ambiental foram aplicados?	X				
2. Em uma análise das aquisições dos últimos cinco anos, os produtos atualmente adquiridos pela unidade são produzidos com menor consumo de matéria-prima e maior quantidade de conteúdo reciclável.	X				
3. A aquisição de produtos pela unidade é feita dando-se preferência àqueles fabricados por fonte não poluidora bem como por materiais que não prejudicam a natureza (ex. produtos reciclados, atóxicos ou biodegradáveis).	X				
4. Nos obrigatórios estudos técnicos preliminares anteriores à elaboração dos termos de referência (Lei 10.520/2002, art. 3º, III) ou projetos básicos (Lei 8.666/1993, art. 9º, IX) realizados pela unidade, é avaliado se a existência de certificação ambiental por parte das empresas participantes e produtoras (ex: ISO) é uma situação predominante no mercado, a fim de avaliar a possibilidade de incluí-la como requisito da contratação (Lei 10.520/2002, art. 1º, parágrafo único in fine), como critério avaliativo ou mesmo condição na aquisição de produtos e serviços. <ul style="list-style-type: none">Se houver concordância com a afirmação acima, qual certificação ambiental tem sido considerada nesses procedimentos?	X				



5. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos que colaboram para o menor consumo de energia e/ou água (ex: torneiras automáticas, lâmpadas econômicas).					X
• Se houver concordância com a afirmação acima, qual o impacto da aquisição desses produtos sobre o consumo de água e energia?	Houve uma redução do consumo de água e energia.				
6. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos reciclados (ex: papel reciclado).	X				
• Se houver concordância com a afirmação acima, quais foram os produtos adquiridos?					
7. Existe uma preferência pela aquisição de bens/produtos passíveis de reutilização, reciclagem ou reabastecimento (refil e/ou recarga).	X				
• Se houver concordância com a afirmação acima, como essa preferência tem sido manifestada nos procedimentos licitatórios?					
8. No modelo de execução do objeto são considerados os aspectos de logística reversa, quando aplicáveis ao objeto contratado (Decreto 7.404/2010, art. 5º c/c art. 13).	X				
9. A unidade possui plano de gestão de logística sustentável de que trata o art. 16 do Decreto 7.746/2012.	X				
• Se houver concordância com a afirmação acima, encaminhe anexo ao relatório o plano de gestão de logística sustentável da unidade.					
10. Para a aquisição de bens e produtos são levados em conta os aspectos de durabilidade e qualidade (análise custo-benefício) de tais bens e produtos.	X				
11. Os projetos básicos ou executivos, na contratação de obras e serviços de engenharia, possuem exigências que levem à economia da manutenção e operacionalização da edificação, à redução do consumo de energia e água e à utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.	X				
12. Na unidade ocorre separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como sua destinação, como referido no Decreto nº 5.940/2006.				X	

Considerações Gerais: A UJ não realiza licitações ou aquisições. Esse procedimento é realizado pela SAMF, de modo que a maioria dos itens acima não se aplicam à realidade da SPU/SC..

LEGENDA

Níveis de Avaliação:

(1) **Totalmente inválida:** Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente **não aplicado** no contexto da UJ..

(2) **Parcialmente inválida:** Significa que o fundamento descrito na afirmativa é **parcialmente aplicado** no contexto da UJ, porém, **em sua minoria**.

(3) **Neutra:** Significa que **não há como afirmar a proporção de aplicação** do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ.

(4) **Parcialmente válida:** Significa que o fundamento descrito na afirmativa é **parcialmente aplicado** no contexto da UJ, porém, **em sua maioria**.

(5) **Totalmente válida:** Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente **aplicado** no contexto da UJ.

8.2 CONSUMO DE PAPEL, ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA

QUADRO A.8.2 – CONSUMO DE PAPEL, ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA

Adesão a Programas de Sustentabilidade



Nome do Programa			Ano de Adesão	Resultados		
Recurso Consumido	Quantidade			Valor (R\$)		
	Exercícios					
	2013	2012	2011	2013	2012	2011
Papel	684 resmas	750 resmas	750 resmas	9.726,48	10.665,00	8.486,25
Água	672 m ³	693 m ³	604 m ³	8.809,87	8.517,93	5.886,36
Energia Elétrica	123.292 KWh	141.791 KWh	86.180 KWh	50.089,20	64.372,05	57.245,65
Total						

Obs.: A SPU/SC não participa de programa de sustentabilidade. Todavia, realiza a separação dos resíduos recicláveis e esses são coletados diariamente. A SAMF/SC, porém, desde 2010, mantém convênio firmado com a Associação de Coletores de Materiais Recicláveis (ACMR), com objetivo de destinar à associação os materiais recicláveis descartados produzidos nas dependências dos prédios administrados pela SAMF/SC.

Fonte: SPU/SC e SAMF/SC

8.3 ANÁLISE CRÍTICA

A SPU/SC procurou, ao longo do exercício 2013, implementar medidas de economia de energia elétrica e consumo de papel, tais como:

- Desligamento do ar condicionado às 17:00h;
- Utilização da luz natural em dias ensolarados, evitando o uso das lâmpadas dos setores;
- Instrução aos servidores para, ao final do expediente, desligarem não só os microcomputadores e impressoras, mas também as régua em que os equipamentos estão ligados;
- Desligamento das luzes dos setores no intervalo do almoço e ao final do expediente pelo último servidor que deixa o recinto;
- Incentivo ao desligamento das luzes dos banheiros, da cozinha e arquivos, após a localização dos processos;
- Instrução à vigilância para proceder ao desligamento das luzes das salas que, porventura, permanecerem ligadas após a saída do último usuário, bem como a manutenção do mínimo de luzes acesas durante o turno da noite;
- Impressão de documentos utilizando a frente e o verso das folhas; e
- Reaproveitamento do papel parcialmente utilizado para rascunhos.



9 CONFORMIDADE E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS

9.1 TRATAMENTO DE DELIBERAÇÕES EXARADAS EM ACÓRDÃO DO TCU

9.1.1 Deliberações do TCU Atendidas no Exercício

QUADRO A.9.1.1 – CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Superintendência do Patrimônio da União em Santa Catarina – SPU/SC					18955
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	013.538/2011-0	159/2012	1.6 e 1.6.1	Representação	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Superintendência do Patrimônio da União em Santa Catarina – SPU/SC					18955
Descrição da Deliberação					

1.6. Determinação:

1.6.1 à Superintendência do Patrimônio da União que antes da aprovação da renovação do ato de cessão, verifique, se ainda não o fez, se há posses ou ocupações indevidas do imóvel objeto do contrato firmado com o Município de São José/SC, observando, caso se verifique efetiva irregularidade, as disposições contidas nos arts. 10 e 18, § 3º, da Lei n. 9.636/1998.

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Superintendência do Patrimônio da União em Santa Catarina – SPU/SC	18955

Síntese da Providência Adotada

Pelo processo 04972.003703/2007-38 está sendo conduzida nova cessão ao Município de São José, visto que a anterior encontra-se com o prazo de vigência vencido. Em 19/08/2010 foi instruído o mesmo com a proposta de nova Cessão de Uso ao Município, e encaminhado ao Órgão Central para continuidade e demais providências quanto ao ato de autorização da cessão (emissão da portaria). Em 16/01/2012 o mesmo é devolvido a esta SPU/SC para nova análise, no sentido de verificar a possibilidade de instruí-lo como Cessão de Uso Onerosa em Condições Especiais, por haver indícios de uso misto. Em 15/02/12 o Procurador do Município tomou ciência da exigência da SPU/MP, antes referida, e se comprometeu de apresentar novo levantamento demonstrando as ocupações existentes na área, para que esta SPU/SC analisasse o enquadramento correto para conduzir a cessão (Gratuita ou Onerosa/Sob Condições Especiais). Porém, até o momento o Município não atendeu a nossa solicitação.

O processo retornou da CONJUR com questionamentos que estão sendo analisados.

Síntese dos Resultados Obtidos

Atendida, com procedimentos em andamento.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Não há.

Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida



002.273/2012-8	1023/2012	1.6	Relatório de Levantamento	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação				Código SIORG
Superintendência do Patrimônio da União em Santa Catarina – SPU/SC				18955

Descrição da Deliberação

1.6. Determinar à SPU/SC que inclua em seus próximos relatórios de gestão:

1.6.1. o cumprimento parcial e/ou final dos itens 9.2.1, 9.2.2, 9.2.4 e 9.2.5 do acórdão 1.575/2006-Plenário (processo TC-006.532/2006-8);

1.6.2. o andamento da inclusão da entidade no Programa de Certificação Cadastral pelo Órgão Central;

1.6.3. a correção do CNPJ da empresa Village Paraty S/A nos seus respectivos RIPs (8039000297444 – 8039000344620 – 8039000345350 – 8039000404461 – 8039000405000 – 8039000405514 – 8039000406162 – 8039000406596 – 8039000406758 – 8039000406839 – 8039000407215 – 8039000415404 – 8039000418250 – 8265000012131);

1.6.4. o andamento da inserção no Siapa dos dados de CPF/CNPJ dos responsáveis pelos imóveis registrados sob os RIPs: 8039000056323 – 8039000281521 – 8039000294267 – 8039000316090 – 8039000387001 – 8039000401101 – 8039000413533 – 8039000441740 – 8041000012239 – 8045000021893 – 8047000017981 – 8105000074285 – 8105000115062 – 8105000119645 – 8105000125530 – 8105000149986 – 8105000207501 – 8105000209202 – 8105000289486 – 8105000337391 – 8111000001576 – 8111000003358 – 8111000013663 – 8111000013906 – 8111000018703 – 8161000011039 – 8161000066950 – 8179000049705 – 8179000225708 – 8179000226852 – 8179000227239 – 8179000237544 – 8179000242386 – 8179000265831 – 8179000306376 – 8179000336445 – 8185000059780 – 8185010054676 – 8185010054757 – 8185010054838 – 8185010054919 – 8221000019304 – 8233000010459 – 8233000013393 – 8233000025480 – 8233000065512 – 8233000076808 – 8245000007842 – 8245000007923 – 8245000008067 – 8245000011874 – 8265000002926 – 8319000027522 – 8319000030582 – 8319000034308 – 8327000006496 – 8327000020995 – 8327000031091 – 8327000042107 – 8327000043189 – 8327000061322 – 8355000008010 – 8355000008443 – 8355000008524 – 8355000008605;

1.6.5. o andamento da avaliação dos RIPs: 802501000140-08, 81050101969-10, 81790100124-05, 82330100018-27, 82650000147-70, 82650000501-49, 83190000813-06, e 83190000914-97;

1.6.6. a situação dos 484 imóveis do sistema SPIUnet que estão com prazo avaliação vencidos, bem como dos 96 imóveis com avaliação a vencer no ano de 2012;

1.6.7. a situação dos imóveis do sistema SPIUnet sem cadastro de áreas construídas: 4 casas (8161000965008 – 8199000185000 – 8267000255006 – 8299000025009), 19 edifícios/prédios (8095000025003 – 8105002365007 – 8107000025000 – 8109000025007 – 8137000035008 – 8143000115006 – 8153000025004 – 8157000035002 – 8157000045008 – 8183000215000 – 8217000035000 – 8237000025009 – 8247000025006 – 82670000335000 – 8339000075009 – 8371000425003 – 8373000045002 – 8379000055007 – 8397000025009), e 1 residência (8179000675002);

1.6.8. a eventual adoção de providências para cadastramento de cerca de 112.000 novos imóveis da União no Estado de Santa Catarina;

1.6.9. o quantitativo de fiscalizações realizadas por iniciativa própria nos imóveis da União no Estado de Santa Catarina.

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Superintendência do Patrimônio da União em Santa Catarina – SPU/SC	18955

Síntese da Providência Adotada

1.6.1. o cumprimento parcial e/ou final dos itens 9.2.1, 9.2.2, 9.2.4 e 9.2.5 do acórdão 1.575/2006-Plenário (processo TC-006.532/2006-8);

9.2.1. do Acórdão 1.575/2006 – defina, com base no art.13 do Decreto-Lei nº 9.760, de 15/9/46, um cronograma para a homologação de todos os trechos com Linha de Preamar Média já demarcada no Estado;

O julgamento da ADI 4624, pelo Supremo Tribunal Federal – STF, que declarou inconstitucional a redação dada pela Lei 11481/2007 ao Art. 11 do Decreto-Lei 9760/46, obrigou a SPU/SC a emitir notificações pessoais a todos os



ocupantes conhecidos, nas regiões de abrangência das Comissões de Demarcação com trabalhos em andamento, solicitando subsídios aos trabalhos demarcatórios.

Em fevereiro de 2013, foram emitidas 7.708 notificações pessoais nos termos do Art.º 11 do DL 9760/46, considerando interessados certos os ocupantes cadastrados junto à SPU, das quais 2.537 foram devolvidas pelos Correios sem o recebimento, sendo que para estas foram publicados editais nominais nos jornais de grande circulação, a fim de conferir segurança jurídica quanto ao direito a ampla defesa e o contraditório dos ocupantes, visando diminuir ações judiciais contestando as demarcações por ausência de notificação dos interessados.

Após o recebimento e análise dos subsídios apresentados, cada Comissão deverá elaborar o Relatório Final que deverá ser encaminhado à Secretaria do Patrimônio da União – SPU/MP, para exame. Concluído o exame e verificada a adequação do Relatório, o mesmo retorna à SPU/SC para cumprimento do disposto no Art.º 13 e 14 do Decreto Lei 9760/46:

Art. 13. De posse desses e outros documentos, que se esforçará por obter, e após a realização dos trabalhos topográficos que se fizerem necessários, o Chefe do órgão local do S. P. U. determinará a posição da linha em despacho de que, por edital com o prazo de 10 (dez) dias, dará ciência aos interessados para oferecimento de quaisquer impugnações.

Parágrafo único. Tomando conhecimento das impugnações porventura apresentadas, a autoridade a que se refere este artigo reexaminará o assunto, e, se confirmar a sua decisão, recorrerá ex-offício para o Diretor do S. P. U., sem prejuízo do recurso da parte interessada.

Art. 14. Da decisão proferida pelo Diretor do S. P. U. será dado conhecimento aos interessados, que, no prazo improrrogável de 20 (vinte) dias contados de sua ciência, poderão interpor recurso para o C. T. U.

Portanto não há como precisar datas para homologação, uma vez que a mesma depende do julgamento de eventuais recursos apresentados a instâncias superiores, que extrapolam as atribuições regimentais da SPU/SC.

O Quadro a seguir, apresenta um cronograma dos trabalhos apresentado por cada Comissão de Demarcação com trabalhos em andamento no Estado.

PROCESSO	PORTARIA	TRECHO	EXT. KM	PROGRAMAÇÃO DE ATIVIDADES			
				2014		2015	
				1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE
11452.001844/05-54	55/2007	Ilha de SC Florianópolis	10	Relatório Final da Comissão de Demarcação	Lançamento de Edital do art 13 para Homologação da SPU/SC	Homologação administrativa se não houver impugnação	---
11452.001845/05-07	54/2007	Ilha de SC Florianópolis	196	Relatório Final da Comissão de Demarcação	Lançamento de Edital do art 13 para Homologação da SPU/SC	Homologação administrativa se não houver impugnação	---
11452.001102/97-83	56/2007	Baln. Arroio do Silva a Passo de Torres	70	Análise pela Comissão de subsídios art. 11	Relatório Final da Comissão de Demarcação	Lançamento de Edital do art. 13 para Homologação da SPU/SC	Homologação administrativa se não houver impugnação
04972.003690/09-69	57/2007	Mangue Palhoça – São José	20	Trabalhos de campo e plotagem da LPM	Trabalhos de campo e plotagem da LPM	Notificação Pessoal art 11 e Análise dos subsídios pela Comissão de Demarcação	Relatório Final da Comissão de Demarcação
04972.003691/09-11	57/2007	Rio Acaraí São Francisco do Sul	16	Trabalhos de campo e plotagem da LPM	Trabalhos de campo e plotagem da LPM	Notificação Pessoal (art 11 e Análise dos subsídios pela Comissão de Demarcação)	Relatório Final da Comissão de Demarcação
04972.003692/09-58	57/2007	Centro – São Francisco do Sul	48	Trabalhos de campo e plotagem da LPM	Trabalhos de campo e plotagem da LPM	Notificação Pessoal (art 11 e Análise dos subsídios nela	Relatório Final da Comissão de Demarcação



						Comissão de Demarcação)	
04972.003693/09-01	57/2007	Rio Tubarão Laguna - Tubarão	18	Trabalho de campo	Trabalhos de campo e plotagem da LPM	Notificação Pessoal (art 11 e Análise dos subsídios pela Comissão de Demarcação)	Relatório Final da Comissão de Demarcação
04972.003694/09-47	57/2007	Rio Itajaí-Açu Itajaí – Navegantes Ilhota / Gaspar e Blumenau	103	Notificação Pessoal do art 11	Relatório Final da Comissão de Demarcação	Lançamento de Edital do art 13 para Homologação da SPU/SC	Homologação administrativa se não houver impugnação
04972.003202/10-57	209/2010	Itapema	25	Notificação Pessoal do art 11	Criação de nova Portaria da Comissão de Demarcação	Análise de subsídios do art. 11 pela Comissão de Demarcação	Lançamento do Edital de art. 13 para homologação da SPU/SC
04972.003201/10-11	210/2010	Imbituba	20	Notificação Pessoal do art 11	Análise de subsídios do art. 11 pela Comissão de Demarcação	Relatório Final da Comissão de Demarcação	Lançamento do Edital de art. 13 para homologação da SPU/SC
04972.003200/10-68	211/2010	Rio Cachoeira Joinville	08	Notificação Pessoal do art 11	Análise de subsídios do art. 11 pela Comissão de Demarcação	Relatório Final da Comissão de Demarcação	Lançamento do Edital de art. 13 para homologação da SPU/SC
04972.000163/11-17	380/2010	Rio Mampituba Passo de Torres	10	Notificação Pessoal do art 11	Análise de subsídios do art. 11 pela Comissão de Demarcação	Relatório Final da Comissão de Demarcação	Lançamento do Edital de art. 13 para homologação da SPU/SC

9.2.2. do Acórdão 1.575/2006 – estabeleça, com base no art. 1º, do Decreto-lei nº 1.561/77, e no art. 47, da Lei nº 9.636/98, metas periódicas para inclusão dos dados de CPF/CNPJ dos responsáveis pelos imóveis, priorizando os maiores devedores e os débitos que estejam mais próximos de serem alcançados pelo prazo de prescrição quinquenal;

Foi constituído o processo n.º 04972.002638/2006-42, no qual foi juntada a relação de imóveis com débitos e sem CPF/CNPJ extraída do SIAPA, a fim de que seja promovido o acompanhamento das providências para a inclusão dos dados de CPF/CNPJ dos responsáveis pelos imóveis.

Foi concluída a consulta, por nome, na base de dados da Receita Federal, para localizar CPF's e CNPJ's dos 467 imóveis que possuem débitos, mas que não possuíam esses dados no sistema. Foram recuperados 103 CPF's/CNPJ's.

Foi solicitada, ao Órgão Central, listagem, por município, contendo o nome do responsável, o endereço do imóvel e o respectivo RIP dos imóveis que se encontram sem CPF/CNPJ.

De posse da listagem, esta Gerência, ao final do exercício de 2006, enviou ofícios aos municípios solicitando que fossem cruzadas as informações constantes em seus bancos de dados com as informações encaminhadas por esta SPU/SC, visando a identificação do CPF/CNPJ dos responsáveis pelos imóveis.

Com o intento de zerar este passivo, serão trabalhados todos os RIPs na condição acima. Inicialmente serão analisados os processos administrativos na busca de um CPF/CNPJ válido. Importa informar que parte dos responsáveis pelos débitos sem CPF/CNPJ são de ocupantes/foreiros anteriores e não dos atuais ocupantes, ou seja, o atual responsável pelo imóvel está com o seu cadastro regula no SIAPA no que diz respeito a inclusão do CPF/CNPJ.

Ainda neste exercício, serão encaminhados ofícios aos Registros de Imóveis solicitando matrículas atualizadas visando identificar os responsáveis ou, ainda, eventuais mudanças de responsáveis causadas por transferências não informadas.

Quando se tratar de estrangeiro sem CPF, havendo documentação hábil que permita a identificação, os processos serão encaminhados a Receita Federal do Brasil para inclusão no Cadastro de Pessoas Físicas, tal qual como foi

efetuado em 2011.

Nos casos em que não for possível a identificação, pelas providências anteriores, os imóveis entrarão na programação de vistorias e dependerão da aprovação pelo Órgão Central para a sua realização.

9.2.4. do Acórdão 1.575/2006 – estabeleça, com base no art. 101 do Decreto-lei nº 9.760/46 e IN SPU nº 001/2005, rotina de averiguação para detectar os casos de inadimplemento que possam provocar a caducidade de aforamento;

Conforme já informado no exercício anterior, o estabelecimento de tal rotina ficou prejudicado principalmente pelo seguinte: a) o módulo que permite a identificação no SIAPA dos RIPs em possível situação de Caducidade de Aforamento não vem sendo atualizado desde dezembro de 2004, sendo que, mesmo quando as atualizações estavam sendo realizadas, havia problemas, uma vez que tal módulo não identificava a situação de adimplemento / inadimplemento dos débitos inscritos em Dívida Ativa da União, informação esta imprescindível para a identificação da caducidade do aforamento; e b) assim como o SIAPA, o sistema SSD-DW também não identifica a situação de adimplemento/inadimplemento dos débitos inscritos em Dívida Ativa da União dos imóveis em possível situação de caducidade.

As consequências dessas deficiências sistêmicas são que, em muitos casos, as consultas teriam que ser realizadas RIP a RIP e débito a débito, procedimento este que seria extremamente moroso e exigiria o destacamento de uma força de trabalho já assoberbada por outras tarefas imprescindíveis.

Ademais, cabe destacar que existem diversas lacunas quanto aos procedimentos que devem ser adotados após a efetivação da declaração de caducidade. Esta Superintendência, à época denominada Gerência, encaminhou ao Órgão Central da SPU o Memorando n.º 269/2006 com diversos questionamentos referentes a procedimentos e dúvidas jurídicas relacionadas a caducidade de aforamento. Em novembro de 2011, a Consultoria Jurídica da União em Santa Catarina emitiu o Parecer: CJU-SCCGU/AGU Nº 541/2011, se manifestando quanto às dúvidas jurídicas, declinando de se manifestar quanto às questões operacionais levantadas. Entretanto, o Parecer CJU-SCCGU/AGU Nº 541/2011, em alguns pontos, divergia do Parecer/MP/CONJUR/KAE/Nº 1262 – 5.9.6/2005, de 13 de outubro de 2005, demonstrando que até no âmbito das consultorias jurídicas o assunto se demonstra complexo e controverso.

Assim, esta Superintendência entende que os procedimentos de declaração de caducidade devem ser precedidos de uma “manualização detalhada de procedimentos” que aborde os diversos casos possíveis, incluindo as dúvidas suscitadas por esta Superintendência e as divergências das consultorias jurídicas, permitindo assim uma uniformidade de procedimentos e dando segurança aos servidores e gestores.

9.2.5. do Acórdão 1.575/2006 – defina metas periódicas para análise dos créditos enquadrados na situação “ativo alocado a RIP” no SIAPA, que resultem na identificação e alocação dos respectivos débitos, priorizando os créditos mais antigos e de maior valor;

A meta estabelecida foi de alocar, ano a ano, todos os créditos dos exercícios 2005 e posteriores que fossem superiores a R\$ 100,00 e, que, ao mesmo tempo, possuíssem os requisitos mínimos que possibilitassem a sua alocação.

Conforme informação da área de receitas já disponibilizada acima, com a introdução do código de barras em 2012 e o bloqueio da digitação dos campos de informação no fim daquele ano, foram eliminados os erros de alocação ao longo do exercício 2013, evitando a inscrição de débitos para os quais existia pagamento realizado pelo interessado.

Assim, ao longo do exercício 2013, foi efetuado um trabalho visando a alocação dos créditos referentes aos exercícios anteriores, buscando identificar a origem de todos os créditos existentes no sistema ainda sem alocação a seu débito de referência. Na maioria dos casos, a tarefa foi bem sucedida, restando por identificar somente os pagamentos em que foi localizado mais de um débito em aberto com o mesmo valor, para um mesmo responsável, o que impede a identificação pela SPU a qual débito se refere o pagamento. Para estes casos, será necessário aguardar a manifestação do interessado.

Desta forma, consideramos atendido o item 9.2.5 do Acórdão 1.575/2006.

1.6.2. o andamento da inclusão da entidade no Programa de Certificação Cadastral pelo Órgão Central;

Ainda não houve a inclusão da SPU/SC no programa de Certificação Cadastral do Órgão Central desta Secretaria.

Entretanto, está em andamento o projeto em conjunto com a Universidade Federal de Santa Catarina para o Cadastramento e Recadastramento de 2.700 imóveis em locais que já possuem a Linha de Preamar Médio Homologada.



1.6.3. a correção do CNPJ da empresa Village Paraty S/A nos seus respectivos RIP's (8039000297444 – 8039000344620 – 8039000345350 – 8039000404461 – 8039000405000 – 8039000405514 – 8039000406162 – 8039000406596 – 8039000406758 – 8039000406839 – 8039000407215 – 8039000415404 – 8039000418250 – 8265000012131)

Dos 14 RIPs arrolados foram sanados 09, com a inclusão dos corretos responsáveis e respectivos CPFs, sendo os RIPs: 8039.0002974-44, 8039.0003446-20, 8039.0003453-50, 8039.0004055-14, 8039.0004061-62, 8039.0004065-96, 8039.0004067-58, 8039.0004072-15 e 8039.0004182-50, restando 5 (cinco) RIPs pendentes de saneamento.

Ocorre que tais cadastros referem-se a pessoas físicas, estrangeiros sem CPF, que por erro de migração de sistema, passaram a constar os dados de Village Paraty S/A, CNPJ 999999999999.

Todos estes RIPs estão cadastrados em condomínio e o SIAPA não permite o cancelamento das utilizações, tampouco a mudança de nome para os responsáveis corretos, justamente pela ausência de CPF.

Desta forma o saneamento total somente poderá ser efetivado após a recuperação do CPF de todos os responsáveis, cujas tratativas encontram-se em andamento efetuando novas diligências junto à Administradora do Condomínio, e ao Síndico, conforme orientações constantes na Cota CJU/SC/CGU/AGU nº 118/2012. E, caso não surta o efeito esperado serão tomadas as medidas apontadas no referido parecer, no sentido de acionar a AGU/SC para propositura de ação judicial a fim de obter-se solução da questão, possibilitando que o(s) interessado(s) possam se apresentar para regularização do imóvel e/ou que a União possa reinvidar a posse do bem.

1.6.4. o andamento da inserção no Siapa dos dados de CPF/CNPJ dos responsáveis pelos imóveis registrados sob os RIPs:

Da relação de RIPs restam 47 em tratamento, os quais englobam estrangeiros sem CPF, ocupantes falecidos, espólio, etc..

Foram envidados esforços para a recuperação dos CPF e identificação dos atuais ocupantes, porém as restrições orçamentárias limitaram a atuação, sendo que estas demandas serão priorizadas no exercício de 2014.

1.6.5. o andamento da avaliação dos RIPs: 802501000140-08, 81050101969-10, 81790100124-05, 82330100018-27, 82650000147-70, 82650000501-49, 83190000813-06, e 83190000914-97;

A avaliação dos imóveis cadastrados no SIAPA é feita automaticamente pelo sistema segundo a regra de negócios do mesmo.

Constatamos que para os RIP's em questão não existe utilização ativa, ou seja, são cadastros que não possuem ocupantes ou foram cancelados, portanto não existe avaliação da utilização, somente a avaliação do terreno total e da União, que obedece a seguintes equações:

$\text{Área do terreno total}(m^2) \times \text{Valor de } m^2 \text{ (R\$/m}^2\text{)} \times \text{Fator de correção} = \text{Valor de Avaliação do Terreno Total(R\$)}$

$\text{Área do terreno da União}(m^2) \times \text{Valor de } m^2 \text{ (R\$/m}^2\text{)} \times \text{Fator de correção} = \text{Valor de Avaliação do Terreno União(R\$)}$

Onde:

Área to terreno total: área do terreno em m², considerando a totalidade do terreno, sendo a soma da área da união e área alodial;

Área to terreno da União: área do terreno de propriedade da União em m²;

Valor de m²: valor de m² para o logradouro onde o imóvel encontra-se cadastrado, apurado anualmente por meio de pesquisa de mercado, conforme item 4.5 da ON GEADE 004/2003;

Fator de correção: fator que visa adequar às características de cada terreno ao valor de m² praticado no local, podendo majorar ou diminuir o valor de avaliação do terreno, aplicado após estudos técnicos que levam em considerações fatores que possam ocasionar aumento ou diminuição do valor de avaliação de um terreno específico em relação aos demais terrenos de uma determinada região;

Portanto a avaliação dos RIPs citados obedece rigorosamente as regras de negócio do SIAPA, sendo que os valores atípicos de avaliação decorrem das características físicas do terreno, como a área, ou seja, RIPs com área muito grande resultam em elevados valores de avaliação, ocorrendo o inverso em RIPs com áreas muito pequenas.

Diante do exposto, consideramos que a deliberação foi integralmente cumprida e não deverá constar dos Relatórios de Gestão Futuros.

**1.6.6. a situação dos 484 imóveis do sistema SPIUnet que estão com prazo avaliação vencidos, bem como dos 96 imóveis com avaliação a vencer no ano de 2012;**

Visando atender o referido item esta SPU/SC expediu o Ofício Circular nº 896/2012-SPU/SC/MP, de 28/06/12 aos dirigentes dos Órgãos que detém o imóvel da União, para seu uso, dando ciência da Solicitação de Auditoria nº 210203549-0008 da CGU, bem como, solicitando providências. Sendo que a grande maioria dos Órgão atenderam a nossa solicitação.

Por sua vez, foi expedido o Ofício Circular n 937/2012-SPU/SC/MP, de 09/07/2012 à Prefeituras Municipais solicitando valor do metro quadrado dos imóveis jurisdicionados sob a UG da SPU/SC.

Do total dos 484 imóveis com prazo de avaliação vencida já foram atualizadas no SPIUnet as avaliações de 120 RIPs. E, dos 96 RIPs a vencer em 2012, já foram atualizados o total de 45 RIPs.

1.6.7. a situação dos imóveis do sistema SPIUnet sem cadastro de áreas construídas: 4 casas (8161000965008 – 8199000185000 – 8267000255006 – 8299000025009), 19 edifícios/prédios (8095000025003 – 8105002365007 – 8107000025000 – 8109000025007 – 8137000035008 – 8143000115006 – 8153000025004 – 8157000035002 – 8157000045008 – 8183000215000 – 8217000035000 – 8237000025009 – 8247000025006 – 8267000335000 – 8339000075009 – 8371000425003 – 8373000045002 – 8379000055007 – 8397000025009), e 1 residência (8179000675002);

Dos RIPs arrolados já foram saneados 12 (doze) imóveis: 8199.00018500-0, 8267.00025500-6, 8105.00236500-7, 8107.00002500-0, 8109.00002500-7, 8153.00002500-4, 8327.00002500-9, 8339.00007500-9, 8179.00067.500-2, 8217.00003.500-0, 8247.00002.500-6 e 8379.00005.500-7. No RIP 8161.00096.500-8 a construção foi demolida e o imóvel está em processo de doação ao Estado para a construção do 1º Centro Radioterápico do Município de Itajaí (processo 04972.01396.2012.56). Demais RIPs, todos da extinta LBA, estão em processo de cessão/doação aos municípios. São eles: 8095.00002.500-3, 8137.00003.500-8, 8143.00011.500-6, 8157.00003.500-2, 8157.00004.500-8, 8183.00021.500-0, 8217.00003.500-0, 8237.00002.500-9, 8247.00002.500-6, 8267.00033.500-0, 8371.00042.500-3, 8373.00004.500-2, 8379.00005.500-7 e 8397.00002.500-9.

8095000025003	11452.002430/00-65	LBA
8137000035008	11452.002426/2000-98	LBA
8143000115006	11452.002422/00-37	LBA
8157000035002	11452.002420/00-10	LBA
8157000045008	11452.002419/00-22	LBA
8183000215000	11452.002404/00-55	LBA
8217000035000		DNER – Atualizado
8237000025009	11452.002405/00-18	LBA
8247000025006		LBA – Atualizado
8267000335000	1145.200592/97-19	LBA
8371000425003	11452.002413/00-46	LBA
8373000045002	11452.002411/00-11	LBA
8379000055007		LBA – Atualizado
8397000025009	11452.002416/00-34	LBA

1.6.8. a eventual adoção de providências para cadastramento de cerca de 112.000 novos imóveis da União no Estado de Santa Catarina;

Encontra-se em andamento um procedimento de Certificação Cadastral em parceria com a Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC compreendendo 2.700 imóveis na Ilha de Santa Catarina em Florianópolis.

1.6.9. o quantitativo de fiscalizações realizadas por iniciativa própria nos imóveis da União no Estado de Santa Catarina;

No decorrer do exercício de 2013 foram efetuadas 112 vistorias, que culminaram na aplicação de 106 Autos de Infração que encontram-se em fase de julgamento das defesas e recursos administrativos interpostos.



Síntese dos Resultados Obtidos

Recomendação implementada.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

9.2.1. do Acordão 1.575/2006 - defina, com base no art.13 do Decreto-Lei nº 9.760, de 15/9/46, um cronograma para a homologação de todos os trechos com Linha de Preamar Média já demarcada no Estado;

A insegurança jurídica existente antes do julgamento da ADI 4624, pelo Supremo Tribunal Federal – STF, que declarou inconstitucional a redação dada pela Lei 11481/2007 ao Art. 11 do Decreto-Lei 9760/46, fez com que os trabalhos demarcação sofressem um atraso considerável, uma vez que existia premente dúvida acerca da segurança jurídica do procedimento no tocante a comunicação dos interessados, o que em muitos casos ocasionou a anulação judicial de demarcações consideradas homologadas.

Outro fator prejudicial aos trabalho de Demarcação é o fato das Comissões serem compostas por servidores que não contam com dedicação exclusiva a atividade, sendo responsáveis por outras tarefas de extrema complexidade na estrutura da UJ, o que com certeza compromete a agilidade dos trabalhos de demarcação.

Como exemplo, podemos destacar que até o mês de março de 2013, o próprio Coordenador acumulava a responsabilidade de presidente de 5 comissões, além das atividades da COIFI, fato este que contribui para o pedido de exoneração do mesmo do cargo de Coordenador.

A carência de ferramentas tecnológicas à disposições dos técnicos também impacta de forma negativa a execução dos trabalhos, uma vez que não contam com softwares e hardwares compatíveis com a complexidade das tarefas.

1.6.2. o andamento da inclusão da entidade no Programa de Certificação Cadastral pelo Órgão Central;

1.6.8. a eventual adoção de providências para cadastramento de cerca de 112.000 novos imóveis da União no Estado de Santa Catarina;

Um fato que prejudica a implementação de uma rotina de Certificação Cadastral no âmbito da UJ é a ausência de um sistema de cadastro técnico georreferenciado, que permita a utilização de banco de dados geográficos, sem o qual a gestão de um cadastro territorial de imóveis, nos dias atuais, fica prejudicada sobremaneira, sendo que o sistema de cadastro atual (SIAPA), mostra-se extremamente defasado e obsoleto em relação à tecnologia disponível no mercado.

Este fato faz com que a manutenção do cadastro atual seja extremamente dispendiosa, exigindo grande número de intervenções manuais no sistema, quando a tecnologia atual permitiria que a grande maioria desta intervenções fosse feita de forma automatizada, facilitando a manutenção e alimentação do cadastro.

Além disso, o atual cadastro conta com um grande número de inconsistências de endereço, localização, e características físicas dos imóveis, sendo demandado um esforço quase que total da mão de obra disponível na correção destas inconsistências.

Diante do exposto, um programa de Certificação Cadastral deve ser precedido da implantação de um sistema de cadastro técnico georreferenciado, que permita a utilização de banco de dados geográficos, sem o qual não existiriam condições de gestão dos imóveis cadastrados.

Fonte: SPU/SC

9.1.2 Deliberações do TCU Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício

Todas as deliberações exaradas pelo TCU no exercício 2013 foram atendidas.

QUADRO A.9.1.2 – SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Deliberações do TCU	



Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Descrição da Deliberação					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Justificativa para o seu não Cumprimento					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Não há.					

Fonte: SPU/SC

9.2 TRATAMENTO DE RECOMENDAÇÕES DO OCI

9.2.1 Recomendações do Órgão de Controle Interno Atendidas no Exercício

QUADRO A.9.2.1 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Superintendência do Patrimônio da União em Santa Catarina – SPU/SC			18955
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
170173	201110854		Ofício n.º 5192/2013 ASSESSORIA/SPU/SC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Superintendência do Patrimônio da União em Santa Catarina – SPU/SC			18955
Descrição da Recomendação			

1.1.1.3 CONSTATAÇÃO 004

Omissão da SPU/SC no sentido de adotar as providências tempestivas pertinentes visando regularizar processo de concessão, acarretando em cessão irregular além de prejuízo ao erário, tendo em vista tratar-se de concessão onerosa.

RECOMENDAÇÃO 003

Proceder a adequada numeração das folhas do Processo n.º 05022.000738/2002-11.

1.1.1.4 CONSTATAÇÃO 005

Construção e exploração econômica por empresa privada de Terminal de Ônibus em área cedida gratuitamente pela União para o Município visando construção de Viaduto, caracterizando desvio de finalidade.

RECOMENDAÇÃO 001



Apartar o processo do TIAGR do processo de cessão de área para construção do viaduto do CIC.

1.1.1.5 CONSTATAÇÃO 006

Cessão de área da União para implantação de centro de idoso sendo utilizado em desvio de finalidade como estacionamento de ônibus.

RECOMENDAÇÃO 002

Rescindir imediatamente o contrato, tendo em vista tratar-se de desvio de finalidade.

1.1.1.7 CONSTATAÇÃO 008

Morosidade na regularização de ocupação do imóvel de RIP nº 8105.00246.500-1. Imóvel utilizado como estacionamento de veículos de funcionários de órgãos estaduais sem respaldo contratual.

RECOMENDAÇÃO 002

Efetuar a identificação dos ocupantes do imóvel desde a desocupação do mesmo pela AFLOV. Avaliar o cabimento de cobrança de valores por essa ocupação. Fazer constar do processo de utilização do imóvel a identificação dos ocupantes, o período de ocupação e a avaliação sobre o cabimento de cobrança com base na legislação aplicável. Adotar as medidas para a cobrança dos valores, se for o caso.

RECOMENDAÇÃO 003

Atualizar os dados de utilização e valor do imóvel no Spiunet.

1.1.1.9 CONSTATAÇÃO 012

Existência de mais de um processo tratando da destinação de um mesmo imóvel. Processos não apensados, tramitados separadamente. Necessidade de mais transparência em relação a todas as demandas de destinação existentes sobre um mesmo imóvel.

RECOMENDAÇÃO 001

Avaliar a implantação da prática de se apensar ou tramitar conjuntamente todos os processos relativos a demandas sobre um mesmo imóvel (processos de destinação/utilização), de forma que as demandas existentes sobre o mesmo sejam analisadas conjuntamente.

1.1.1.10 CONSTATAÇÃO 013

Morosidade na renovação de contrato de cessão de uso de área com conseqüente permanência de ocupação sem respaldo contratual.

RECOMENDAÇÃO 001

Caso a cessionária se recuse a assinar o novo termo de cessão, tomar as medidas necessárias para a retomada da área.

RECOMENDAÇÃO 002

Promover as ações necessárias visando à inscrição em Dívida Ativa dos débitos não quitados pela cessionária desde 2009.

1.1.1.13 CONSTATAÇÃO 016

Inexistência contratual decorrente de expiração de prazo de vigência, ocasionando insegurança jurídica.

RECOMENDAÇÃO 001

Regularizar a cessão das áreas relacionadas na constatação.

RECOMENDAÇÃO 002

Adotar procedimento de gerenciamento da vigência dos contratos de cessão de forma a promover a atuação tempestiva na condução de renovações contratuais.

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Superintendência do Patrimônio da União em Santa Catarina – SPU/SC	18955



Síntese da Providência Adotada

1.1.1.3 CONSTATAÇÃO 004

RECOMENDAÇÃO 003

Foi procedida a adequada numeração das folhas do Processo n.º 05022.000738/2002-11.

1.1.1.4 CONSTATAÇÃO 005

RECOMENDAÇÃO 001

Foi realizada a extração da documentação referente ao Terminal da Agrônômica – TIAGR do processo 11452.000907/98-17, substituindo-as por cópias e formalizado o processo 04972.007922/2013-34, que passará a ser o processo administrativo pertinente à cessão.

1.1.1.5 CONSTATAÇÃO 006

RECOMENDAÇÃO 002

Recomendação cumprida. Foi efetuada a rescisão dos Contratos em 22/08/2013, bem como, procedida a averbação às margens dos Contratos de Cessão de Uso do TISAC e do “Cidade do Idoso” a rescisão desses contratos.

Foi solicitado ao Município de Florianópolis, por meio do Ofício 1207/2013/GAB/SPU/SC, que desocupe a área.

1.1.1.7 CONSTATAÇÃO 008

RECOMENDAÇÃO 002

Os ocupantes foram identificados e os valores devidos apurados no Processo Administrativo 04972.007306/2011-11.

RECOMENDAÇÃO 003

A recomendação foi atendida. Atualizamos os dados de utilização e valor do imóvel no SPIUnet, utilizando o valor avaliado para o imóvel em 04/08/2011, R\$4.655.000,00, e corrigindo-o pelo IPCA-E, conforme orientações do Órgão Central. O valor obtido nesse procedimento, R\$ 5.208.747,63, foi utilizado para atualizar o RIP (imóvel e utilização).

1.1.1.9 CONSTATAÇÃO 012

RECOMENDAÇÃO 001

Esta SPU/SC avaliará caso a caso. Serão apensados os processos e documentos referentes à aquisição/incorporação que se refiram a um mesmo imóvel. Entretanto, a(s) destinação(ões) será(serão) tratada(s) em processos específicos. Se for julgado necessário, eles serão anexados ao processo de incorporação.

Durante a análise, para melhor visualização/instrução, os processos tramitaram juntos, mas não apensados.

No SPIUnet, a aquisição está relacionada ao RIP Imóvel, e a Destinação, ao RIP Utilização, podendo haver mais de uma utilização para um mesmo imóvel.

1.1.1.10 CONSTATAÇÃO 013

RECOMENDAÇÃO 001

O processo 05022.004701/2003-34, relativo ao RIP 8105.00417.500-0, encontra-se com a atualização do valor de retribuição pelo uso do espelho d'água, na forma estabelecida pela Portaria 404/2012, visando a ultimação do Contrato de Cessão para assinatura do representante do cessionário.

O processo foi encaminhado ao Órgão Central da SPU para apreciação e providências quanto à autorização da cessão onerosa pela Exma. Sra. Ministra do Planejamento, Orçamento e Gestão, por competência.

RECOMENDAÇÃO 002

A recomendação já foi atendida. Os débitos foram inscritos em Dívida Ativa da União junto a Procuradoria da Fazenda Nacional.

1.1.1.13 CONSTATAÇÃO 016

RECOMENDAÇÃO 001

Os processos relacionados na constatação já se encontram no Órgão Central da SPU para apreciação e autorização



da cessão.

RECOMENDAÇÃO 002

As cessões onerosas já são acompanhadas em planilha específica. Novas cessões serão anotadas em planilha para acompanhamento. Para as demais cessões, efetuaremos um levantamento da sua atual situação e esses dados serão passados para o servidor da área de Tecnologia da Informação para elaboração de um programa de acompanhamento.

Síntese dos Resultados Obtidos

Foram atendidas as recomendações.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Não há.

Fonte: SPU/SC

9.2.2 Recomendações do OCI Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício

QUADRO A.9.2.2 – SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Superintendência do Patrimônio da União em Santa Catarina – SPU/SC			18955
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
170173	201110854		Ofício n.º 5192/2013 ASSESSORIA/SPU/SC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Superintendência do Patrimônio da União em Santa Catarina – SPU/SC			18955
Descrição da Recomendação			

1.1.1.3 CONSTATAÇÃO 004

Omissão da SPU/SC no sentido de adotar as providências tempestivas pertinentes visando regularizar processo de concessão, acarretando em cessão irregular além de prejuízo ao erário, tendo em vista tratar-se de concessão onerosa.

RECOMENDAÇÃO 001

Adotar medidas urgentes visando celebrar o contrato de cessão onerosa.

RECOMENDAÇÃO 002

Adote as medidas necessárias para se cobrar e arrecadar as taxas de arrendamento desde a inauguração do TICEN, ou cobrar indenização do município por ocupação irregular do imóvel no período.

1.1.1.4 CONSTATAÇÃO 005

Construção e exploração econômica por empresa privada de Terminal de Ônibus em área cedida gratuitamente pela União para o Município visando construção de Viaduto, caracterizando desvio de finalidade.

RECOMENDAÇÃO 002

Adotar medidas urgentes visando celebrar termo de cessão oneroso com o município na área onde foi construído o TIAGR.

RECOMENDAÇÃO 003



Adote as medidas necessárias para cobrar o valor de arrendamento não pago, por inexistência de termo de cessão, desde a inauguração do sistema urbano, ou cobrar indenização do município pela ocupação irregular da área no período.

1.1.1.5 CONSTATAÇÃO 006

Cessão de área da União para implantação de centro de idoso sendo utilizado em desvio de finalidade como estacionamento de ônibus.

RECOMENDAÇÃO 001

Adote as medidas necessárias para cobrar o valor de arrendamento não pago relativo ao período em que o terminal esteve em funcionamento, considerando que explorado economicamente por empresa privada, ou para cobrar do município indenização pela ocupação irregular do terreno, conforme previsão do parágrafo único do art. 10 da Lei nº 9.636/98.

1.1.1.6 CONSTATAÇÃO 007

Ocupação gratuita irregular de imóveis da União em Florianópolis/SC, com exploração econômica de serviço de estacionamento de veículos por entidade privada, autorizada pela Prefeitura do município, sem consentimento do Patrimônio da União.

RECOMENDAÇÃO 001

Adotar as medidas necessárias visando à cobrança, do município ou da AFLOV, de indenização pela ocupação irregular das áreas da União exploradas economicamente pela AFLOV como estacionamento, identificadas pelas letras "a", "b", "c", "d" e "e".

1.1.1.6 CONSTATAÇÃO 007

Ocupação gratuita irregular de imóveis da União em Florianópolis/SC, com exploração econômica de serviço de estacionamento de veículos por entidade privada, autorizada pela Prefeitura do município, sem consentimento do Patrimônio da União.

RECOMENDAÇÃO 002

Regularizar a destinação/ocupação das áreas “e” após avaliação sobre o interesse público na utilização dos espaços, atendimento às prioridades na destinação das áreas, necessidade de realização de processo licitatório e cabimento de contrapartida à União, dentre os demais requisitos previstos na legislação federal que trata da matéria e nos normativos da SPU.

1.1.1.7 CONSTATAÇÃO 008

Morosidade na regularização de ocupação do imóvel de RIP nº 8105.00246.500-1. Imóvel utilizado como estacionamento de veículos de funcionários de órgãos estaduais sem respaldo contratual.

RECOMENDAÇÃO 001

Proceder à imediata vistoria no imóvel com vistas a apurar a situação atual de ocupação/utilização e promover a destinação regular do imóvel, levando em consideração os seguintes aspectos: avaliação sobre o interesse público na utilização do espaço, atendimento às prioridades na destinação das áreas da União, necessidade de realização de processo licitatório e cabimento de contrapartida à União, dentre os demais requisitos previstos na legislação federal que trata da matéria e nos normativos da SPU.

1.1.1.8 CONSTATAÇÃO 011

Morosidade na destinação de imóveis incorporados ao patrimônio da União em decorrência da extinção de entidades federais e conseqüente situação irregular de ocupação desses imóveis.

RECOMENDAÇÃO 001

Regularizar a destinação dos imóveis incorporados ao patrimônio da União em Santa Catarina em virtude da extinção do DNER e da LBA.

RECOMENDAÇÃO 002

Encaminhar à CONJUR/MP consulta sobre a possibilidade de se cobrar, retroativamente, valores relativos à ocupação/utilização dos imóveis residenciais do extinto DNER. Em havendo essa possibilidade, efetuar as devidas



cobranças.

1.1.1.11 CONSTATAÇÃO 014

Cadastro dos imóveis desatualizado no Spiunet – consequente falta de conhecimento e transparência da situação dos imóveis cadastrados.

RECOMENDAÇÃO 002

Efetuar a atualização cadastral (dados do imóvel e da(s) utilização(ões)) dos seguintes imóveis:

Extinção do DNER

Nº Processo RIP Imóvel Município

05022.000070/2003-84 8105.00224.500-1 FLORIANÓPOLIS

05022.000059/2003-14 8183.00034.500-0 LAGES

05022.000075/2003-15 8179.00059.500-9 JOINVILLE

05022.000061/2003-93 8367.00029.500-4 TUBARÃO

05022.000056/2003-81 8081.00019500-6 CHAPECÓ

05022.000060/2003-49 8183.00033500-5 LAGES

05022.000062/2003-38 8199.00022500-1 MAFRA

04972.000937/2005-61 8327.00051.500-5 SÃO JOSÉ

05022.000074/2003-62 8291.00018500-0 RIO DO SUL

Extinção da LBA

Nº Processo RIP Município

11452.002422/00-37 8143.00009.500-5 IMBITUBA

1.1.1.12 CONSTATAÇÃO 015

Ausência de rotina de fiscalização nos imóveis cedidos pela SPU.

RECOMENDAÇÃO 001

Realizar um estudo visando diagnosticar os motivos que estão causando a falta de fiscalização e elaborar um plano de trabalho para a realização sistemática de fiscalização nos imóveis.

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Superintendência do Patrimônio da União em Santa Catarina – SPU/SC	18955
Justificativa para o seu não Cumprimento	

1.1.1.3 CONSTATAÇÃO 004

Omissão da SPU/SC no sentido de adotar as providências tempestivas pertinentes visando regularizar processo de concessão, acarretando em cessão irregular além de prejuízo ao erário, tendo em vista tratar-se de concessão onerosa.

RECOMENDAÇÃO 001

O processo n.º 05022.000738/2002-11 se encontra em fase avançada de análise. Caso a documentação necessária para a instrução do processo, fornecida pela Prefeitura Municipal de Florianópolis, esteja completa, o processo será remetido ao Órgão Central desta secretaria com a proposta de realização de cessão onerosa.

Caso contrário, esta SPU/SC irá adotar os procedimentos para aplicação das sanções elencadas no Capítulo II, da Instrução Normativa N.º 2, de 17 de maio de 2010, em que pese o interesse público envolvido.

RECOMENDAÇÃO 002

Esta Superintendência encaminhará os autos à CJU da AGU para consultar se cabe a cobrança pela retribuição pelo



uso desde a inauguração do TICEN ou cobrança de indenização pela ocupação irregular.

1.1.1.4 CONSTATAÇÃO 005

RECOMENDAÇÃO 002

Foi constituído o processo 04972.007922/2013-34, por meio do qual será conduzida a análise da cessão. Inicialmente será efetuar o levantamento da área efetivamente utilizada pelos equipamentos e edificações que atendem ao uso do Terminal de Integração.

Caso a documentação necessária para a instrução do processo não seja fornecida pela Prefeitura, serão adotados os procedimentos para aplicação das sanções elencadas no Capítulo II, da Instrução Normativa Nº 2, de 17 de maio de 2010, em que pese o interesse público envolvido.

RECOMENDAÇÃO 003

Esta Superintendência encaminhará os autos à CJU da AGU para consultar se cabe a cobrança pela retribuição pelo uso desde a inauguração do sistema urbano ou cobrança de indenização pela ocupação irregular.

1.1.1.5 CONSTATAÇÃO 006

Cessão de área da União para implantação de centro de idoso sendo utilizado em desvio de finalidade como estacionamento de ônibus.

RECOMENDAÇÃO 001

Esta Superintendência encaminhará os autos à CJU da AGU para consultar se cabe a cobrança pela retribuição pelo uso do período em que o terminal esteve em funcionamento, considerado exploração por empresa privada, ou cobrança de indenização pela ocupação irregular.

1.1.1.6 CONSTATAÇÃO 007

RECOMENDAÇÃO 001

Esta SPU/SC encaminhou consulta à CJU da AGU quanto ao caso específico do processo 04972.008461/2013-43. A resposta da CJU norteará a condução dos processos dos demais estacionamentos.

RECOMENDAÇÃO 002

Por meio do processo nº 04972.007756/2011-12, está sendo conduzida a cessão onerosa das demais áreas ao Município de Florianópolis. O referido processo se encontra no Órgão Central desta Secretaria para análise e eventual autorização da cessão.

1.1.1.7 CONSTATAÇÃO 008

RECOMENDAÇÃO 001

Considerando que as providências relativas a desocupação da área já encontram-se em trâmite, a vistoria será realizada após o término do prazo estipulado para a desocupação do imóvel, e, não ocorrendo a desocupação, cabe a aplicação das sanções elencadas no Capítulo II, da Instrução Normativa Nº 2, de 17 de maio de 2010.

1.1.1.8 CONSTATAÇÃO 011

RECOMENDAÇÃO 001

Diversas providências já estão sendo adotadas para regularizar a destinação dos imóveis incorporados. Foram constituídos processos para tais imóveis e foi oficiado o DNIT solicitando informações e documentos quanto às ocupações que se têm notícias por servidores daquele Órgão.

RECOMENDAÇÃO 002

Esta SPU/SC encaminhará consulta à CJU/SC da AGU quanto à possibilidade de se cobrar, retroativamente, valores afetos ao uso dos imóveis como residências do extinto DNER.

1.1.1.11 CONSTATAÇÃO 014

RECOMENDAÇÃO 002

Esta SPU/SC já iniciou a atualização dos imóveis relacionados, estimamos a conclusão para o início do segundo semestre de 2014.



1.1.1.12 CONSTATAÇÃO 015

RECOMENDAÇÃO 001

Ao longo do primeiro semestre de 2014, esta SPU/SC realizará o estudo.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Não há.

Fonte: SPU/SC

9.3 INFORMAÇÕES SOBRE A ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

As informações deste item não se aplicam à SPU/SC.

9.4 DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS ESTABELECIDADA NA LEI Nº 8.730/93

Esta informação constará no Relatório de Gestão da COGEP/MPOG.

9.5 MEDIDAS ADOTADAS EM CASO DE DANO AO ERÁRIO

- **Processo de Tomada de Contas Especial nº 04905.005041/2009-04**

A Comissão constituída para a realização da Tomada de Contas Especial concluiu o seu relatório e encaminhou o processo à CGU/SC em 11/07/2013.

De acordo com informações da CGU/SC, assim que recebido, o processo foi encaminhado ao Órgão Central daquela Controladoria, em Brasília, para análise, mais precisamente à SFC/DPPCE – Coordenação-Geral de Auditoria da Área de Pessoal e Benefícios e Tomada de Contas, onde ainda se encontra.

Em vista disso, eventuais providências por parte desta SPU/SC só poderão ser adotadas após a conclusão das análises dos órgãos de Controle Interno e Externo quanto ao caso em questão.

9.6 ALIMENTAÇÃO SIASG E SICONV

Esta informação constará no Relatório de Gestão do Órgão Central.

10 RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

A SPU pauta sua gestão pela transparência e tem relacionamento direto com cidadãos, principalmente os que utilizam bens imóveis ou serviços relativos a imóveis da União. O relacionamento e comunicação da SPU com os cidadãos e destes para com a SPU são realizados por diversos canais, podendo ser virtuais (sites e telefone) ou ainda de forma presencial, diretamente nas unidades descentralizadas da Secretaria. Abaixo estão as formas disponíveis de comunicação e ações cujo foco é ouvir a comunidade sobre as ações da SPU na localidade.



10.1 CANAIS DE ACESSO DO CIDADÃO AO ÓRGÃO

10.1.1 Virtuais

10.1.1.1 Sítio eletrônico do Ministério do Planejamento

A SPU disponibiliza no sítio eletrônico do Ministério do Planejamento – MP, um *link* para todas as páginas do órgão no seguinte endereço eletrônico: <http://www.planejamento.gov.br>.

- Características:
 - Possui informações sobre o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão relativas aos assuntos desenvolvidos pelas Secretarias. O sítio é mantido pela ASCOM/MP e foi modernizado em 2013, dando novo conceito às informações.
- Serviços:
 - Tem *link* com todos os serviços que a SPU presta ao cidadão virtualmente e com o site www.patrimoniodetodos.gov.br.
- Acessibilidade:
 - O sítio segue as diretrizes e a metodologia do e-MAG – Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico e do e-PWG – Padrões Web em Governo Eletrônico. Essa acessibilidade traduz-se na facilidade de navegação com teclas de atalho. Para conhecer essas teclas o cidadão deve acessar a aba “Acessibilidade” no alto da página principal do site do MP. O mesmo se aplica a outros portais do Governo Federal, inclusive o Portal Brasil, que utilizam a mesma aba “Acessibilidade” com informações semelhantes.

10.1.1.2 Sítio eletrônico “Patrimoniodetodos”

A SPU também disponibiliza o seu próprio *link* para todas as páginas do órgão no seguinte endereço eletrônico: <http://www.patrimoniodetodos.gov.br>

- Características:
 - Criado e mantido pela SPU/MP, para ser atualizado em rede supervisionada pela Assessoria de Comunicação da SPU; e
 - *Links* com site MP, Balcão Virtual.
- Serviços:
 - Informações sobre SPU nacional e estaduais; e
 - Acessos aos serviços prestados pela SPU aos cidadãos.
- Acessibilidade:
 - Possui recursos de acessibilidade em relação ao tamanho da fonte e cor de fundo, disponíveis em ícones na página principal. Clicando na aba Acessibilidade temos essa informações e também as teclas de atalho e outras informações sobre acessibilidade.



10.1.1.3 Fale Conosco

Também é disponibilizado um canal de comunicação para troca de mensagens no seguinte endereço eletrônico: <http://www.planejamento.gov.br/faleconosco.asp?index=mp>

- Características:

- Criado e mantido pela ASCOM/MP no site do MP. As demandas para SPU são filtradas pela ASCOM e acessadas pela Assessoria de Imprensa da SPU, que encaminha por e-mail à área responsável pela resposta, que encaminha diretamente ao cidadão; e
- Pode ser acessado pelos site do MP, pelo Balcão Virtual e pelo site www.patrimoniodetodos.gov.br.

- Estatísticas :

- Em 2013 foram respondidas 3.116 solicitações até outubro, com média de 312/mês e pico em maio e junho, devido à emissão de correspondências de cobrança aos cidadãos, denominada Grande Emissão, quando a média fica em 400 solicitações/mês.

10.1.1.4 Balcão Virtual

É um espaço no sítio da internet que permite o acesso do usuário a diversas informações e serviços do Patrimônio da União, disponibilizado no seguinte endereço eletrônico: <http://atendimentovirtual.spu.planejamento.gov.br>

- Características:

- Criado e mantido pelo Serpro, depende desse contrato para fazer modificações e correções.

- Serviços disponibilizados :

- Atualização de endereço;
- Informações sobre Transferência de imóvel;
- Emissão e validação da CAT;
- Acesso a formulários para outras certidões;
- Emissão de DARF;
- Visualização dos Dados Cadastrais e situação financeira do Imóvel;
- Cálculo de laudêmio; e
- Averbação de Transferência – lista de documentos e orientação.

10.1.1.5 CPROD

É uma página da internet que permite o acesso a informações sobre o andamento de processos relativos aos assuntos de imóveis da União, localizada no seguinte endereço eletrônico: <http://cprodweb.planejamento.gov.br/>



- Características:
 - Criado e mantido pela SPOA/MP, não tem abertura para modificações sistêmicas.
- Serviços :
 - Informações sobre o andamento de processos relativos aos assuntos de imóveis da União;
 - Informação sobre processo localizando por assunto, interessado, número e palavras chave; e
 - Acesso a informações de despacho no processo.

10.1.1.6 Sítio eletrônico Portal Colaborativo

É um sítio eletrônico que funciona como intranet do Patrimônio da União, localizado no seguinte endereço eletrônico: <http://patrimoniode todos.planejamento.gov.br/colaborativo>

- Características:
 - Criado e mantido pela SPU/MP, para servir como Intranet da SPU; e
 - Permite a instalação de grupos de discussão e aprimoramento de temas.
- Serviços:
 - Informações sobre questões internas da SPU;
 - Criação de salas de conversa; e
 - Favorece a padronização de procedimentos sobre este tema.

10.1.1.7 Sítio eletrônico do Sistema de Informação ao Cidadão – SIC

É acessível por meio da página principal do Ministério, no menu “central de conteúdos” e depois “serviços”, ou no endereço eletrônico <http://www.planejamento.gov.br/central.asp?p=servicos>.

- Características:
 - Criado e mantido pela ASCOM/MP;
 - Definido e padronizado pela Lei de Acesso à Informação e pela CGU; e
 - Integrado como parte do atendimento ao cidadão.
- Serviços :
 - Informações relacionadas com a Lei de Acesso a Informação. Desde a criação do site, diversos assuntos foram recorrentes. Os principais assuntos das solicitações de informação pelo cidadão estão descritos no quadro a seguir.

QUADRO A.10.1.1.7 – TEMAS DAS SOLICITAÇÕES RECORRENTES DO PÚBLICO

TEMAS	QUANTIDADE	PERCENTUAL
Imóveis da União	159	76,08
Imóveis Funcionais	15	7,18
Prestação de Serviços	15	7,18



Outros	6	2,87
Assuntos Funcionais	5	2,39
Gestão de Pessoas	2	0,96
Planejamento Governamental	2	0,96
Contratos	1	0,48
Gestão Interna	1	0,48
Legislação	1	0,48
PAC	1	0,48
Sistemas Estruturantes	1	0,48
TOTAL	209	100,00

Fonte: SPU/OC

10.1.2 Presenciais

10.1.2.1 Núcleos de Atendimento ao Público – NAPs

O público atendido nos NAP/SPU é de pessoas físicas ou jurídicas que:

- Tem direitos garantidos pela Constituição – direito a moradia, quilombolas, indígenas;
 - Tem direitos garantidos por legislação infraconstitucional;
 - Contribuintes que ocupam áreas da União – ocupantes, foreiros, etc;
 - Ocupantes de áreas da União, mas que são isentos de pagamento;
 - Ocupantes irregulares de áreas da União;
 - Ocupantes de imóveis da União oriundos de órgãos extintos; e
 - Necessitam ocupar temporariamente um imóvel da União (barracas de praia, eventos no litoral).
- Serviços prestados no NAP:
 - Informações sobre tramitação de processos;
 - Orientações sobre assuntos de competência da SPU;
 - Orientação e recepção de documentos para Instrução processual para Aforamento, Isenção, Inscrição de ocupação, Averbação de transferência, Permissão de uso, etc;
 - Emissão e entrega de certidões;
 - Alocação de créditos antigos;
 - Consulta de documentos (abertura de processos, bem como substituição/atualização de documentos);
 - Consulta sistemas/bancos de dados: SIAPA, SARP, SPIUNET, CPROD;
 - Cálculo de taxas devidas à União em decorrência da ocupação de imóvel;
 - Emissão de DARF;
 - Recebimento, impressão e preenchimento de formulários;



- Vistas ou cópias de processos físicos; e
- Orientação e recebimento de documentos para instrução processual para Regularização fundiária.

10.1.2.2 Protocolos

- Características:
 - Existem em todas as unidades da SPU;
 - Definidos e padronizados pela SPOA/MP;
 - Utilizam como base de informações o sistema CPROD;
 - É o núcleo que insere documentos no sistema CPROD; e
 - Atende em média 1.000 pessoas/mês.
- Serviços :
 - Informações relacionadas com tramitação de documentos na SPU.

10.1.2.3 Atendimento Telefônico

A SPU apresenta um grande volume de solicitações de informações via telefone, de forma descentralizada, no órgão central e Superintendências. As ligações são feitas a qualquer telefone disponível no site, principalmente os de atendimento ao público.

Nas áreas específicas de atendimento ao público são recebidas, em média, 45 ligações por dia, por Superintendência. Minas Gerais e Rio de Janeiro são os estados com maior volume, com 50 e 70 ligações diárias, respectivamente.

10.1.3 Lei de Acesso à Informação

A SPU fez 209 atendimentos, via Serviço de Atendimento ao Cidadão – SIC/MP, com base na Lei de Acesso à Informação. Dentre as demandas recebidas pelo SIC/MP, a SPU está em 3º lugar em relação a demandas de atendimentos, atrás apenas da COGEP (RH) e do próprio SIC (COSIC).

10.2 MECANISMOS PARA MEDIR A SATISFAÇÃO DOS CIDADÃOS-USUÁRIOS OU CLIENTES DOS PRODUTOS E SERVIÇOS RESULTANTES DA ATUAÇÃO DA UNIDADE

A pesquisa de opinião e medição de satisfação dos cidadãos-usuários não foi realizada. Entretanto, no âmbito dos trabalhos de regularização fundiária, o Grupo de Trabalho Nacional – GTN, instituído neste órgão central, e os Grupos de Trabalho Estaduais – GTEs, instituídos nas unidades da federação, são os principais canais de diálogo e participação da sociedade civil organizada nas decisões da SPU. O papel destes grupos é o de identificar imóveis da União, ociosos ou subutilizados, priorizando a sua destinação para programas habitacionais, com foco no Programa MCMV Entidades.

Seu objetivo principal é de propor estratégias para identificação e avaliação dos imóveis da União com vocação para a habitação, canalização e tratamento de demandas por Regularização Fundiária e



Habitação de Interesse Social, e a destinação desses imóveis para entidades, associações e cooperativas de interesse social sem fins lucrativos, que operam no setor e que estejam devidamente habilitadas no Ministério das Cidades.

Para garantir a participação democrática e representativa da sociedade civil, o GTN foi formado por todos os segmentos representados no Conselho Nacional das Cidades, por representantes da Secretaria do Patrimônio da União, do Ministério das Cidades e da Caixa Econômica Federal. Essa iniciativa visa dialogar com os principais atores envolvidos na política de habitação e como a SPU pode apoiar esta política no que tange à disponibilização de imóveis da União com vocação para este fim.

Outra iniciativa que a SPU enfoca no relacionamento com a sociedade é no âmbito do Projeto de Gestão Integrada da Orla Marítima (Projeto Orla) que é uma ação conjunta entre o Ministério do Meio Ambiente, por intermédio de sua Secretaria de Extrativismo e Desenvolvimento Rural Sustentável (SEDR), e o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no âmbito da sua Secretaria do Patrimônio da União (SPU/MP). Suas ações buscam o ordenamento dos espaços litorâneos sob domínio da União, aproximando as políticas ambiental e patrimonial, com ampla articulação entre as três esferas de governo e a sociedade. Representantes da sociedade civil organizada das localidades, entes federativos e cidadãos residentes da comunidade são chamados para participarem das oficinas de elaboração do Plano de Gestão Integrada e das audiências públicas para aprovação do Plano.

Os seus objetivos estão baseados nas seguintes diretrizes:

- Fortalecimento da capacidade de atuação e articulação de diferentes atores do setor público e privado na gestão integrada da orla, aperfeiçoando o arcabouço normativo para o ordenamento de uso e ocupação desse espaço;
- Desenvolvimento de mecanismos de participação e controle social para sua gestão integrada; e
- Valorização de ações inovadoras de gestão voltadas ao uso sustentável dos recursos naturais e da ocupação dos espaços litorâneos.

Assim, o Projeto busca responder a uma série de desafios como reflexo da fragilidade dos ecossistemas da orla, do crescimento do uso e ocupação de forma desordenada e irregular, do aumento dos processos erosivos e de fontes contaminantes.

10.3 DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DE EVENTUAIS PESQUISAS DE OPINIÃO FEITAS NOS ÚLTIMOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS COM CIDADÃOS EM GERAL, SEGMENTOS ORGANIZADOS DA SOCIEDADE OU USUÁRIOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS RESULTANTES DA ATUAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

No que tange a resultados, o aumento de serviços virtuais otimizados nos últimos anos e as reuniões dos Grupos de Trabalho de Habitação de interesse social, bem como as discussões no âmbito do Projeto Orla demonstram um aumento da preocupação da SPU em ouvir a sociedade, disponibilizar canais de comunicação, bem como democratizar dando mais transparência às suas ações.



11 INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

11.1 DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO, EXAUSTÃO E MENSURAÇÃO DE ATIVOS E PASSIVOS

As informações deste item não se aplicam à SPU.

11.2 DECLARAÇÃO DO CONTADOR ATESTANDO A CONFORMIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA
Coordenação-Geral de Execução Orçamentária e Financeira – CGEOF
Coordenação de Contabilidade - CCONT
Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 2º andar, CEP 70.040-906 – Brasília/DF
Telefones: (61) 2020.4087 - E-mail: ccont.cgpof@planejamento.gov.br

DECLARAÇÃO DO CONTADOR
Superintendência do Patrimônio da União/SC
UG/GESTÃO: 170173/00001

PLENA

Declaro que os Demonstrativos Contábeis constantes do Sistema SIAFI (Balanço Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais), regidos pela Lei n.º 4.320/1964 e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC n.º 1.133/2008, relativos ao exercício de 2013, e com base na Conformidade de Registro de Gestão, refletem adequadamente a situação patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão.

Declaro ainda que, durante o exercício de 2013 não houve execução orçamentária e financeira nessa unidade.

Esclareço que o Superávit/Déficit Patrimonial, apresentado nas Demonstrações das Variações Patrimoniais, das Superintendências do Patrimônio da União, conforme Memorando n.º 157//SPU/MP, de 24 de janeiro de 2014, decorreu: pelas transferências de imóveis entre unidades gestoras e da destinação realizada pela Secretaria para apoiar outros órgãos da Administração Pública; das ações de regularização de base cadastral; dos registros e contabilização no sistema de novos imóveis de Uso Especial, adquiridos pela União, por meio de modalidades variadas (aquisição, recebimento em doação, desapropriação, sucessão por extinção de entidades federais entre outras); das ações de correções cadastrais, tanto nos valores de metragem quadrada dos imóveis, quanto na correção das áreas, após novas avaliações.

Informo que no SIAFI não estão disponibilizados os Demonstrativos do Fluxo de Caixa e do Resultado Econômico

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Brasília - DF, 30 de fevereiro de 2014.

Contador Responsável pela Unidade Jurisdicionada.


Marlene Cavalcante Gomes
Coordenadora
CCONT/CGEOF/SPOA/SE/MP
CRC-DF: 016693/O



11.3 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS PREVISTAS NA LEI N° 4.320/1964 E PELA NBC T 16.6 APROVADA PELA RESOLUÇÃO CFC N° 1.133/2008

As informações deste item não se aplicam à SPU.

11.4 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS EXIGIDAS PELA LEI N° 6.404/1976

As informações deste item não se aplicam à SPU.

11.5 COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA DAS EMPRESAS ESTATAIS

As informações deste item não se aplicam à SPU.

11.6 RELATÓRIO DE AUDITORIA INDEPENDENTE

As informações deste item não se aplicam à SPU.

12 OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO

12.1 OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS RELEVANTES PELA UJ

Não há informação adicional.



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Secretaria Patrimônio da União – SPU

Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Santa Catarina – SPU/SC

**PARTE B DO ANEXO II DA DN 127/2013 –
CONTEÚDO ESPECÍFICO POR UNIDADE
JURISDICIONADA OU GRUPO DE UNIDADES AFINS**



45. INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS À ARRECADAÇÃO DAS MULTAS APLICADAS, BEM COMO AO REGISTRO DOS INADIMPLENTES NO CADASTRO INFORMATIVO DE CRÉDITOS NÃO QUITADOS DO SETOR PÚBLICO FEDERAL (CADIN)

Segue abaixo a manifestação sobre cada tópico.

a) Demonstração da estrutura de controles da atividade de arrecadação das multas aplicadas: estrutura orgânica de controle; sistema para o gerenciamento; contratação de terceiros para a arrecadação; área responsável pela cobrança; responsável pela inclusão dos inadimplentes no Cadin e na Dívida Ativa;

Inicialmente cabe esclarecer que existem três tipos de multas aplicadas pela SPU, gerenciadas de forma distintas, a saber:

A) Multas de Transferência

Aplicada ao adquirente de imóveis de propriedade da União, caso não seja requerido ao órgão local da SPU, no prazo máximo de sessenta dias, a transferência dos registros cadastrais para o seu nome, conforme previsão no § 5º do Art. 3º do Decreto-Lei do nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, que transcrevemos a seguir:

“§ 5º A não-observância do prazo estipulado no § 4º sujeitará o adquirente à multa de 0,05% (cinco centésimos por cento), por mês ou fração, sobre o valor do terreno e benfeitorias nele existentes.”

B) Multas por Atraso

Aplicada ao responsável em caso de inadimplência das receitas patrimoniais, observando os procedimentos previstos no Artigo nº 84, da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, que transcrevemos a seguir:

"Art. 84 Os tributos e contribuições sociais arrecadados pela Secretaria da Receita Federal, cujos fatos geradores vierem a ocorrer a partir de 1º de janeiro de 1995, não pagos nos prazos previstos na legislação tributária serão acrescidos de:

I - juros de mora, equivalentes à taxa média mensal de captação do Tesouro Nacional relativa à Dívida Mobiliária Federal Interna;

II - multa de mora aplicada da seguinte forma:

a) dez por cento, se o pagamento se verificar no próprio mês do vencimento;

b) vinte por cento, quando o pagamento ocorrer no mês seguinte ao do vencimento;

c) trinta por cento, quando o pagamento for efetuado a partir do segundo mês subsequente ao do vencimento.”

C) Multas por Aterro ou Construção Ilegal

Considera-se infração administrativa contra o Patrimônio da União toda ação ou omissão que consista em:

I - violação do adequado uso, gozo, disposição, proteção, manutenção e conservação dos imóveis da União;



- II - realização de aterro, construção ou obra e, bem assim, a instalação de equipamentos no mar, lagos, rios e quaisquer correntes de água, inclusive em áreas de praias, mangues e vazantes, ou em outros bens de uso comum, de domínio da União, sem a prévia autorização da SPU, ou em desacordo com aquela concedida;
- III - descaracterização dos bens imóveis da União sem prévia autorização.

Especificamente à gestão das multas por aterro ou construção ilegal, cabe informar que a participação direta dos setores de fiscalização das Superintendências assenta-se, sobretudo nas ocupações irregulares em bens imóveis da União, especificamente aos classificados como bens de uso comum do povo.

Destaca-se ainda que as multas autuadas em áreas de uso comum por realização de construção, obra ou aterro, sem a prévia autorização da SPU, encontra guarida no art. 6º do DL. Nº 2398/87, conforme destacamos abaixo:

Art. 6º A realização de aterro, construção ou obra e, bem assim, a instalação de equipamentos no mar, lagos, rios e quaisquer correntes de água, inclusive em áreas de praias, mangues e vazantes, ou em outros bens de uso comum, de domínio da União, sem a prévia autorização do Ministério da Fazenda, importará: (Redação dada pela Lei nº 9.636, de 1998)

I - na remoção do aterro, da construção, obra e dos equipamentos instalados, inclusive na demolição das benfeitorias, à conta de quem as houver efetuado; e (Redação dada pela Lei nº 9.636, de 1998)

II - a automática aplicação de multa mensal em valor equivalente a R\$ 30,00 (trinta reais), atualizados anualmente em 1º de janeiro de cada ano, mediante portaria do Ministério da Fazenda, para cada metro quadrado das áreas aterradas ou construídas, ou em que forem realizadas obras ou instalados equipamentos, que será cobrada em dobro após trinta dias da notificação, pessoal, pelo correio ou por edital, se o infrator não tiver removido o aterro e demolido as benfeitorias efetuadas. (Redação dada pela Lei nº 9.636, de 1998)

Neste diapasão, importa-se destacar que a sanção administrativa da multa não pode ser aplicada separadamente da ordem de remoção das benfeitorias; portanto, caso não seja de interesse da União sua remoção, não há de ser aplicada a multa. Tal entendimento já fora inclusive pacificado pela Consultoria Jurídica do MP por meio do Parecer nº 1082-5.12/2012.

As áreas responsáveis pela fiscalização nas Superintendências, via de regra, quando constatada a infração e esta não for passível de regularização, emite um Auto de Infração determinando a remoção da construção, obra ou benfeitoria, seguida da aplicação da multa, cabendo ressaltar que todo auto de infração enseja automaticamente na abertura de um processo específico, no qual servirá inclusive para a gestão de todo o rito administrativo. Tal orientação é disposta na Instrução Normativa nº 02/2010 que trata da fiscalização dos bens imóveis da União, conforme trecho abaixo:

Art. 19 A lavratura do auto de infração ensejará a abertura de processo administrativo, caso este não exista, contendo relatório individualizado para cada imóvel, numerado seqüencialmente, que será instruído com:

I - auto de infração;

II - localização e caracterização do imóvel, com elementos técnicos lineares e angulares, preferencialmente georeferenciados, contendo as dimensões da área ocupada, croquis e, quando possível, o Código de Endereçamento Postal do imóvel;

III - identificação do tipo do imóvel (dominial, especial ou uso comum do povo);



IV - sempre que possível, fotos que retratem as eventuais irregularidades verificadas no imóvel em que realizada a fiscalização, inclusive do entorno da área, demonstrando o impacto causado;

V - finalidade da ocupação;

VI - identificação da Linha de Preamar Médio – LPM ou Linha Média de Enchentes Ordinárias – LMEO, se for o caso.

Os DARF para pagamento de multas por ocupação irregular em áreas de uso comum do povo são gerados pelo sistema de maneira avulsa, tais débitos não ficam registrados no SIAPA, o que impossibilita o levantamento da gestão deste tipo de receita no sistema.

Muito embora exista na vigente IN nº 02/2010 a orientação de envio ao Órgão Central contendo as informações das autuações realizadas, conforme destacado abaixo, nota-se que estas não contemplam de forma explícita o envio dos procedimentos posteriores à autuação, vide recursos, suspensões, não pagamento, entre outros. No entanto, ainda que houvesse, institucionalmente credita-se que não seria o ideal, acreditando-se que a criação de rotinas de controle sistêmico quanto às fiscalizações realizadas aos imóveis da União seria mais adequado.

Art. 39 As Superintendências do Patrimônio da União enviarão obrigatoriamente, até o quinto dia útil do mês subsequente, relatórios de ações de fiscalização do mês anterior, de acordo com modelo elaborado pelo Órgão Central, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

I - quantitativo de imóveis fiscalizados diretamente ou por meio de parcerias, convênios, contratos, termos de cooperação, acordos ou ajustes, nos termos do parágrafo único, do art. 1º;

II - quantitativo de irregularidades encontradas;

III - enunciação das irregularidades encontradas e indicativo de percentual de ocorrência de cada uma;

IV - número de denúncias recebidas;

V - número de demolições realizadas;

VI - quantitativo de notificações, auto de infrações e termos de compromisso firmados.

Sabedores que tal propositura demanda estudo, tempo e recurso para sua implantação, como medida de curto prazo, a CGCUP encontra-se envolta na elaboração de uma Instrução Normativa sobre avaliação de bens imóveis da União, ao passo que irá propor uma seção específica às multas, onde de forma explícita, regulamentará a necessidade de um controle de todo o rito das multas aplicadas, seguido do envio ao Órgão Central para controle, nos termos abaixo:

Seção das Multas

“Até que se promova a adequação tecnológica idônea ao controle e gerenciamento das multas disposta nos artigos 53 e 54, cada Superintendência do Patrimônio da União deverá consolidar em planilha própria as informações quanto à aplicação das multas, revogação ou anulação, alteração, pagamento e envio para a DAU”.

“As informações consolidadas em planilha deverão semestralmente ser enviadas ao Órgão Central, aos cuidados do DECAP para subsídios às políticas específicas afetas ao tema, bem como eventuais consultas e auditoria”.

As multas por atraso e a multa de transferência são tratadas e controladas pelo sistema SIAPA, que; por sua vez, mediante parâmetros, gerencia as situações de inadimplência e faz o encaminhamento à execução fiscal, quando for o caso.



Já as multas por aterro ou construção irregular são controladas processualmente em cada Superintendência que aplicou o auto de infração, o que, naturalmente, resulta em controle efetuado por cada órgão estadual das situações inadimplentes que são elegíveis à execução fiscal, tendo seu encaminhamento, quando for o caso, feito de forma manual.

Considerando as deficiências até então existentes no SIAPA, que não permitia a correta identificação do sujeito passivo, já que as dívidas existentes eram atribuídas ao último responsável registrado na cadeia de posse do imóvel e não ao responsável pela dívida à época, a inscrição dos inadimplentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN) no âmbito da SPU ficou comprometida, já que existia um risco muito grande de se inscrever incorretamente usuários não responsáveis pelos débitos. Essa providência é assegurada quando da inscrição em DAU, que hoje ocorre em prazos bastante reduzidos em relação aos vencimentos.

b) Número absoluto e percentual de pessoas físicas pendentes de inscrição no CADIN de responsabilidade da entidade nos últimos três exercícios;

Considerando as limitações até então existentes para identificação correta do sujeito passivo, a correção desta inconsistência e o procedimento tempestivo de envio a DAU, num primeiro momento, eram a prioridade a ser alcançada. Estas correções foram implantadas em 2013, de modo que a inscrição sistematizada dos inadimplentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), no âmbito da SPU, foi eleita para ser tratada nos próximos movimentos, cabendo registrar que esta inscrição já acontece, por parte da PGFN, quando do encaminhamento dos débitos inadimplidos para inscrição em DAU.

c) Número absoluto e percentual de processos de cobrança de multas que, em virtude dos prazos legais, estão com risco de prescrição, destacando as providências adotadas para reduzir esse risco;

No último ciclo de gestão da SPU e, notadamente, do Departamento de Gestão de Receitas Patrimoniais, foi dada ênfase à implementação de soluções que priorizassem diretrizes normativas aplicadas aos sistemas corporativos da SPU, de forma a obter ganhos na conformidade, uniformização de procedimentos e de prazos e na mitigação de riscos, afastando, na medida do possível, procedimentos de análise pontual realizados por cada uma das superintendências estaduais.

Dentro das prioridades deste novo ciclo de gestão, foi eliminado o procedimento de suspensão administrativa da cobrança por meio da otimização da funcionalidade e desenvolvimento de módulo específico que, além de segmentar as hipóteses de suspensão, sendo admitidas apenas aquelas de caráter judicial, tratou com eficiência as questões de lançamento (os débitos nessa condição não são mais inibidos, sendo lançados e suspensos, o que mitiga risco de decadência do crédito) e controle das interrupções dos prazos prescricionais.

Com referência a atribuição da titularidade dos débitos aos sujeitos passivos corretos, foi realizado, em 2013, esse importante ajuste no SIAPA que pavimentou o caminho para a implantação de solução automática de envio de débitos inadimplentes à execução fiscal.

Todos esses movimentos foram executados de forma planejada para que pudessemos estabelecer uma rotina de execução fiscal eficiente, executada por meio da implantação do Módulo de Envio a DAU. Esse módulo recebe as informações dos débitos e mediante parâmetros, identifica e encaminha à PGFN os devedores corretos, cujos débitos já foram tratados ou tiveram influência das otimizações anteriormente citadas.



Em sua primeira atuação, em um processo anual denominado Grande Notificação, o módulo encaminhou cerca de 75.900 responsáveis por uma dívida que, somada, chegou a, aproximadamente, R\$ 750 milhões, contribuindo sobremaneira para a eliminação do instituto da prescrição atribuído a esses casos. Neste montante estão incluídas as receitas de Foro, Taxa de Ocupação, Laudêmios e Multas de Transferências.

Em seu funcionamento, o módulo não permite mais a suspensão administrativa de cobrança que, devido a uma ausência de controle automático, poderia acarretar na prescrição dos créditos patrimoniais. Diferentemente, agora os créditos com alguma pendência administrativa ficam com envio suspenso para a cobrança na PGFN por no máximo dois anos. Findo esse prazo, o sistema envia compulsoriamente o débito para a execução fiscal, não restando mais a possibilidade de prescrição desses créditos, conforme ilustra o Quadro A.45 a seguir, para uma situação de um crédito constituído em 2012.

QUADRO A.45 – PRAZOS PRESCRICIONAIS

CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO	PERÍODO DE COBRANÇA				PRESCRIÇÃO	
	2012	2013	2014	2015	2016	2017
GRANDE EMISSÃO	ENVIO PARA DAU - S.R. PODE ADIAR	ENVIO PARA DAU - S.R. PODE ADIAR	ENVIO PARA DAU - S.R. PODE ADIAR	ENVIO PARA DAU - S.R. NÃO PODE ADIAR	ENVIO PARA DAU - S.R. NÃO PODE ADIAR	PRESCRIÇÃO DO CRÉDITO

Fonte: SPU/OC

Conforme observado no quadro anterior, foi implantada uma tempestividade de encaminhamento dos débitos inadimplidos para inscrição em DAU, já que os débitos inadimplidos em um exercício são encaminhados para inscrição em DAU no próximo exercício, exceto se houver uma decisão administrativa contrária, sendo que esta só poderá ocorrer por no máximo dois exercícios, o que afasta o risco de prescrição para estes créditos.

Essa medida possibilitará a implantação de rotina automatizada de inscrição no CADIN, eliminando os fatores que poderiam resultar em inscrições indevidas.

d) Quantidade e montante de multas canceladas ou suspensas em instâncias administrativas nos últimos três anos, fazendo a relação percentual dos cancelamentos e suspensões com o total e montante das multas aplicadas em cada exercício;

e) Percentuais de recolhimentos de multas (em quantidade e em valores) nos últimos três anos;

f) Medidas adotadas no exercício e os resultados alcançados em relação à efetividade da gestão das multas aplicadas.

Com relação às Multas de Transferência, o Quadro B.45 abaixo mostra a relação entre as multas aplicadas e sua situação atual no SIAPA, nos últimos três anos.

QUADRO B.45 – MULTAS APLICADAS E SITUAÇÃO ATUAL

SITUAÇÃO	ANO DE GERAÇÃO DO MULTA											
	2011				2012				2013			
	Qtde.	%	Valor	%	Qtde.	%	Valor	%	Qtde.	%	Valor	%
Lançadas	12.791	100,0%	18.818.395	100,0%	15.024	100,0%	24.779.423	100,0%	14.247	100,0%	26.258.640	100,0%



Arrecadadas	9.063	70,9%	12.436.613	66,1%	10.803	71,9	16.732.940	67,5%	7.422	52,1%	12.151.669	46,3%
Em Cobrança	1,082	8,5%	491.315	2,6%	2.051	13,7%	5.103.102	20,6%	5.271	37,0%	13.213.249	50,3%
Inscrição em DAU	1.147	9,0%	4.452.224	23,7%	566	3,8%	1.991.119	8,0%	0	0,0%	0	0,0%
Canceladas (via judicial ou administrativa)	416	3,3%	1.433.298	7,6%	654	4,4%	947.732	3,8%	745	5,2%	890.011	3,4%
Valor menor que R\$ 10,00	1.083	8,5%	4.945	0,0%	950	6,3%	4.529	0,0%	809	5,7%	3.711	0,0%

Fonte: SSD-DW – Extração Janeiro/2014/SPU/OC

Se analisarmos os dados do ano de 2011, exercício em que os efeitos do novo módulo de inscrição em DAU de dívidas inadimplidas foram amplamente aplicados, observamos que apenas 2,6% do valor das multas de transferências aplicadas no exercício estão em processo de cobrança, compondo este valor as multas aplicadas cujo valor não atingiram o mínimo para inscrição em DAU e as multas ainda não recebidas por estarem suspensas por decisão judicial.

As Multas por Atraso são receitas decorrentes e estão atreladas ao valor da receita principal, geradas no momento da quitação do débito, não constituindo desta forma receitas efetivamente lançadas o que impossibilita o levantamento e análise dos dados quantitativos.

O Quadro C.45 a seguir apresenta o montante de Multas por Atraso recebido no período de 2011 a 2013.

QUADRO C.45 – MULTAS POR ATRASO

UF	EXERCÍCIO		
	2011	2012	2013
AC	14.138,08	45.719,27	28.901,53
AL	302.456,63	337.807,50	458.207,46
AM	783.274,74	42.054,72	2.537.442,05
AP	4.061,95	7.127,49	23.654,07
BA	802.165,21	500.667,71	681.989,94
CE	268.922,30	267.242,97	375.275,55
DF	133.171,55	238.566,70	84.317,78
ES	1.823.942,62	1.022.398,82	1.211.233,41
GO	29.743,41	14.082,41	16.971,48
MA	336.331,38	389.813,87	359.772,95
MG	32.848,62	10.079,18	5.813,17
MS	17.169,50	13.716,99	9.758,56
MT	58.908,29	37.556,44	40.667,54
PA	228.149,47	127.030,03	120.513,57
PB	257.996,97	245.981,10	270.291,89
PE	1.469.326,83	2.257.178,70	2.251.608,86
PI	85.148,87	66.435,65	74.343,19
PR	221.693,33	245.266,52	355.439,95
RJ	2.478.853,51	3.519.602,39	8.193.358,47
RN	143.834,52	151.258,20	150.197,23
RO	32.695,34	62.722,58	17.099,61
RR	47,36	88,80	10.474,07
RS	333.800,10	195.696,71	245.812,46
SC	1.516.077,38	1.368.899,94	2.542.718,61
SE	207.264,15	239.785,55	1.524.074,34
SP	3.165.717,83	3.611.496,13	3.428.388,05



TO	2.423,54	2.871,31	2.980,57
Total Geral	14.750.163,48	15.021.147,68	25.021.306,36

Fonte: SIAPA/RFB/SARP

Por fim, os Quadros D.45 a seguir apresenta o montante de Multas por Aterro e Construção Irregular recebido no período de 2011 a 2013.

QUADRO C.45 – MULTAS POR ATRASO

UF	EXERCÍCIO		
	2011	2012	2013
AC	14.138,08	45.719,27	28.901,53
AL	302.456,63	337.807,50	458.207,46
AM	783.274,74	42.054,72	2.537.442,05
AP	4.061,95	7.127,49	23.654,07
BA	802.165,21	500.667,71	681.989,94
CE	268.922,30	267.242,97	375.275,55
DF	133.171,55	238.566,70	84.317,78
ES	1.823.942,62	1.022.398,82	1.211.233,41
GO	29.743,41	14.082,41	16.971,48
MA	336.331,38	389.813,87	359.772,95
MG	32.848,62	10.079,18	5.813,17
MS	17.169,50	13.716,99	9.758,56
MT	58.908,29	37.556,44	40.667,54
PA	228.149,47	127.030,03	120.513,57
PB	257.996,97	245.981,10	270.291,89
PE	1.469.326,83	2.257.178,70	2.251.608,86
PI	85.148,87	66.435,65	74.343,19
PR	221.693,33	245.266,52	355.439,95
RJ	2.478.853,51	3.519.602,39	8.193.358,47
RN	143.834,52	151.258,20	150.197,23
RO	32.695,34	62.722,58	17.099,61
RR	47,36	88,80	10.474,07
RS	333.800,10	195.696,71	245.812,46
SC	1.516.077,38	1.368.899,94	2.542.718,61
SE	207.264,15	239.785,55	1.524.074,34
SP	3.165.717,83	3.611.496,13	3.428.388,05
TO	2.423,54	2.871,31	2.980,57
Total Geral	14.750.163,48	15.021.147,68	25.021.306,36

Fonte: SIAPA/RFB/SARP

46. INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS

Inicialmente nos cumpre informar que o Sistema Integrado de Administração Patrimonial – SIAPA foi implantado na Secretaria do Patrimônio da União em 1997, momento no qual foi feita a migração dos dados de imóveis contidos no antigo SPIU. Como o novo sistema trouxe uma série de controles inexistentes nos cadastros antigos, algumas informações contidas no cadastro dos imóveis ainda estão em processo de classificação e qualificação.

A SPU vem, ao longo dos anos, fazendo evoluções em seus sistemas para garantir a qualificação de seu cadastro e, em 2013, estabeleceu um Grupo de Trabalho específico, que visa analisar as inconsistências cadastrais existentes e propor ações para saná-las.



Assim, quanto as informações solicitadas no subitem 46.2 abaixo, em relação à “quantidade de imóveis, por tipo – totalizar por edificação e por terreno”, informamos que o campo “Tipo Terreno” é obrigatório atualmente no SIAPA, devendo ser preenchido com as opções “Lote”, “Lote Industrial”, “Gleba Urbana”, “Gleba Urbanizada” ou “Gleba Rural”. No entanto, conforme já exposto, existem no cadastro imóveis incluídos no sistema antes de tal obrigatoriedade e, por isso, alguns deles ainda não possuem essa informação. Estes casos foram sinalizados com a tipologia do terreno “A Classificar”.

O mesmo ocorre com o campo “Natureza do Trecho”, que define se um determinado trecho da Planta de Valores Genéricos (PVG) é Urbano ou Rural e, por consequência, em que tipo de área o imóvel está localizado. Desta forma, quanto ao questionamento formulado em relação à “quantidade de imóveis, por localização – totalizar por área rural e urbana”, informamos que foram encontradas 4 (quatro) inconsistências cadastrais, que foram sinalizadas como “A Classificar”.

No tocante aos dados obtidos do Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União (SPIUnet), o Órgão Central desta Secretaria entendeu que, ao solicitar as informações contidas no item 46, o Tribunal de Contas da União fez um recorte do universo total de imóveis cadastrados, solicitando informações somente dos imóveis de propriedade da União.

Portanto, apesar do SPIUnet possuir informações de imóveis da Administração Pública Federal Indireta, tais como de Fundações, Autarquias e Empresas Estatais dependentes e de imóveis de terceiros ocupados pela Administração, os relatórios só consideraram os imóveis de propriedade da União.

46.1 DEMONSTRAÇÃO DA SITUAÇÃO DOS IMÓVEIS NO FINAL DO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO DE GESTÃO, POSSIBILITANDO A VISÃO NACIONAL NO RELATÓRIO DE GESTÃO DA SPU SEDE E ESTADUAIS NOS RELATÓRIOS DAS SUPERINTENDÊNCIAS, EXPRESSANDO OS TOTAIS DE IMÓVEIS INCORPORADOS E NÃO INCORPORADOS

A situação dos imóveis é a descrita abaixo:

- a) número de processos em trâmite na unidade (totalizando os de incorporação e os de destinação);

QUADRO A.46.1 – NÚMERO DE PROCESSOS DE INCORPORAÇÃO E DESTINAÇÃO EM TRÂMITE NA UNIDADE

PROCESSOS EM TRÂMITE AO FINAL DE 2013	
Assunto	Quantidade
Destinação	16
Incorporação	57

Fonte: CODEP/SPU/SC

- b) quantidade de imóveis, por tipo – totalizar por edificação e por terreno;

QUADRO B.46.1 – IMÓVEIS ATIVOS CADASTRADOS NO SPIUNET AO FINAL DO EXERCÍCIO 2013

PROCESSOS EM TRÂMITE AO FINAL DE 2013			
Tipo	Com Benfeitorias	Sem Benfeitorias	Quantidade
Aeroporto	1	12	13
Alfândega	1		1



Apartamento	26		26
Armazém	1		1
Casa	50	1	51
Cemitério	1		1
Clube	1		1
Complexo	1		1
Conjunto	3		3
Delegacia	3		3
Edifício / Prédio	109	11	120
Escola	6		6
Estação	25	11	36
Estacionamento	2	3	5
Estádio		2	2
Farol (farolete)	28		28
Fazenda	1		1
Forte	5	1	6
Galpão	3		3
Gleba	16	12	28
Hospital	3		3
Hotel	2		2
Ilha (ilhota)	1	4	5
Laboratório	1		1
Observatório	1	1	2
Outros	3	43	46
Parque		8	8
Passarelas e Viadutos		1	1
Porto	3	3	6
Quartel	17	3	20
Represa		6	6
Reserva	1	11	12
Residência	16		16
Sala	14		14
Terreno	34	193	227
Universidade	1		1
TOTAL	380	326	706

Fonte: SSD-DW/SPU/OC

c) quantidade de imóveis, por situação cadastral – totalizar por imóvel alienado, locado, arrendado, baixado, disponível etc.;

QUADRO C.46.1 – QUANTIDADE DE IMÓVEIS POR SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO DAS UTILIZAÇÕES DOS IMÓVEIS CADASTRADOS NO SPIUNET		
Processo	Situação da Utilização	Quantidade
Em Incorporação	Cessão para Prefeituras, Estados e outras Entidades sem Fins Lucrativos	1
Em Incorporação	Em regularização – Cessão	1
Em Incorporação	Em regularização – Outros	1
Incorporado	Arrendamento	7
Incorporado	Cessão – Administração Federal Indireta	25
Incorporado	Cessão – Outros	8
Incorporado	Cessão onerosa	1
Incorporado	Cessão para Prefeituras, Estados e outras Entidades sem Fins Lucrativos	72
Incorporado	Comodato	1
Incorporado	Disponível para Alienação	2
Incorporado	Em processo de Alienação	2
Incorporado	Em regularização – Cessão	41
Incorporado	Em regularização – Entrega	76



Incorporado	Em regularização – Outros	105
Incorporado	Entrega – Administração Federal Direta	351
Incorporado	Entrega para Aquicultura	1
Incorporado	Imóvel Funcional	7
Incorporado	Locação para Terceiros	1
Incorporado	Transferência de Imóvel	1
Incorporado	Uso em Serviço Público	3
Incorporado	Usufruto Indígena	10
Incorporado	Vago para uso	30
TOTAL		747

Fonte: SSD-DW/SPU/OC

d) total do valor de avaliação dos imóveis sob responsabilidade da unidade;

QUADRO D.46.1 – VALOR DE AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS SOB RESPONSABILIDADE DA UNIDADE JURISDICIONADA

VALOR DE AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS EM R\$	
UF	Valor
Santa Catarina	4.564.423.839,00
BRASIL	296.778.874.934,00

Fonte: SSD-DW/SPU/OC

e) quantidade de imóveis, por localização – totalizar por área rural e urbana;

QUADRO E.46.1 – QUANTIDADE DE IMÓVEIS POR LOCALIZAÇÃO

LOCALIZAÇÃO DOS IMÓVEIS CADASTRADOS NO SPIUNET					
UF	Em Incorporação		Incorporado		Total
	Urbano	Rural	Urbano	Rural	
Santa Catarina		3	103	600	706
BRASIL	19	127	2.764	22.982	25.892

Fonte: SSD-DW/SPU/OC

f) quantidade de imóveis, por situação cartorial – totalizar por imóveis com e sem registro imobiliário;

QUADRO F.46.1 – QUANTIDADE DE IMÓVEIS POR SITUAÇÃO CARTORIAL

SITUAÇÃO CARTORIAL DOS IMÓVEIS CADASTRADOS NO SPIUNET					
UF	Em Incorporação		Incorporado		Total
	Sem Registro	Com Registro	Sem Registro	Com Registro	
Santa Catarina	3		689	14	706
BRASIL	142	4	25.086	660	25.892

Fonte: SSD-DW/SPU/OC

g) quantidade de imóveis, por situação nos cadastros da SPU – totalizar por imóveis com e sem registro de identificação patrimonial – RIP;

QUADRO G.46.1 – QUANTIDADE DE IMÓVEIS POR SITUAÇÃO NOS CADASTROS DA UJ

SITUAÇÃO DOS IMÓVEIS NO CADASTRO DO SPIUNET	
UF	Valor
Imóveis cadastrados	706
Imóveis a cadastrar	38

Fonte: SSD-DW/SPU/OC



h) quantidade de imóveis por ocupação (totalizar imóveis ocupados regularmente, imóveis ocupados irregularmente e desocupados);

Dentre os 706 registros existentes no SPIUnet, não há imóveis cadastrados como ocupação irregular. Há, contudo, 30 imóveis cadastrados no regime vago para uso. Destes, 12 estão entregues ou cedidos a outros órgãos e apenas 18, listados a seguir, encontram-se desocupados.

QUADRO H.46.1 – QUANTIDADE DE IMÓVEIS DESOCUPADOS

IMÓVEIS DESOCUPADOS CADASTRADOS NO SPIUNET			
Município	RIP	Área (m²)	Situação
Barra Velha	8041.00011.500-3	312,50	Incluídos na parceria UFSC para saneamento cadastral
	8041 00013.500-4	300,00	
Blumenau	8047.00027.500-0	398,40	A ser ofertado para a PMB
Curitibanos	8093 00007.500-4	336,00	Vistoriar para análise vocacional
	8093 00008.500-0	314,00	Vistoriar para análise vocacional
	8093 00010.500-0	500,00	Vistoriar para análise vocacional
Dionísio Cerqueira	8097 00058.500-5	520,00	Disponível
	8097 00060.500-6	889,00	Disponível
Itaiópolis	8159 00003.500-9	242.000,00	Incluídos na parceria UFSC para saneamento cadastral. Provável transferência ao INCRA para fins de Reforma Agrária
	8159 00007.500-0	242.000,00	
Ituporanga	8167 00003.500-0	510,75	Disponível
Palhoca	8233 00007.500-3	2.415,33	MCMV
	8233 00008.500-9	9.739,25	MCMV
Pinhalzinho	8253.00003.500-6	1.122.200,00	Provável transferência ao INCRA para fins de Reforma Agrária
Porto União	8267 00031.500-9	318,00	Em processo de cessão ao município
São Lourenço d'Oeste	8333 00005.500-9	3.800,00	Disponível para alienação
	8333 00006.500-4	12.100,00	Disponível para alienação

Fonte: SSD-DW/SPU/OC

i) montante da arrecadação de receitas patrimoniais obtidas com a gestão dos imóveis da extinta RFFSA – totalizar por tipo de receita.

O quadro a seguir exibe os dados consolidados das receitas oriundas da gestão dos imóveis da extinta RFFSA para o exercício 2013.

QUADRO I.46.1 – ARRECADAÇÃO DE RECEITAS ORIUNDAS DA GESTÃO DOS IMÓVEIS DA EXTINTA RFFSA

RECEITAS RFFSA						
Aluguel	Alienação	Parcelamento	Multa de Aluguel	Juros – Outros Aluguéis	Multa de Alienação	Total Geral
108.796,41	37,50	26.447,83	354,09	294,55	34,98	35.965,36

Fonte: SPU/OC

Cabe analisar a diferença expressiva observada entre os valores arrecadados sob as rubricas “Aluguel” e “Alienação” em conjunto com o montante arrecadado a título de “Parcelamento”. Isso é decorrência direta das renegociações efetuadas por esta Superintendência ao longo do ano de 2013, nos moldes previstos pelo art. 28 da Lei nº 11.483/2007, regulamentada pela Portaria MP nº 58, de 28 de abril de 2011. Uma vez cadastrada a renegociação no sistema SARP, os novos débitos são gerados sob o código de receita de Parcelamento.



46.2 RESUMO DAS AÇÕES E RESULTADOS ALCANÇADOS NO EXERCÍCIO EM RELAÇÃO À INCORPORAÇÃO E DESTINAÇÃO DOS IMÓVEIS NÃO OPERACIONAIS DA EXTINTA RFFSA, NACIONALMENTE (NO RELATÓRIO DE GESTÃO DO ÓRGÃO CENTRAL) E POR SUPERINTENDÊNCIA, DESTACANDO EVENTUAIS SITUAÇÕES QUE COMPROMETERAM O ALCANCE DOS RESULTADOS PLANEJADOS.

Resumo das ações e resultados alcançados:

QUADRO A.46.2 – INCORPORAÇÃO E DESTINAÇÃO DOS IMÓVEIS NÃO OPERACIONAIS DA EXTINTA RFFSA

IMÓVEIS NÃO OPERACIONAIS DA EXTINTA RFFSA: AÇÕES EXECUTADAS		
Ação	Resultado Alcançado	Quantidade
Incorporação	Imóveis incorporados ao patrimônio da União	03
	Imóveis a cadastrar como “em incorporação”	38
Destinação	Imóveis cedidos provisoriamente ao DNIT	01
	Imóveis em processo de cessão com conclusão projetada para 2014	03

Fonte: SSD-DW/SPU/OC

No exercício de 2013, foram iniciadas as análises de cessão a vários municípios, cuja conclusão projetamos para 2014. Merece destaque a Cessão de Uso à CASAN, para implantação da Estação de Tratamento de Esgotos do Município de Mafra. Para possibilitar a cessão, modalidade onerosa, foram abertas duas matrículas na forma de destaque de glebas.

Também deverão ser concluídas em 2014 a cessão de 6 (seis) casas que compõem o Conjunto Ferroviário de Maracajá e a cessão do Conjunto Ferroviário de Rio do Sul, ambas ao IPHAN, e a incorporação e cessão da área do extinto Patio Ferroviário de Blumenau, atualmente ocupado pela FURB.